

Empresa Ind. Melhor. do Brasil
Rua General Camara 120-sob.

D.F.

A-19-L.

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL

Secção I

EXERCICIO DE 1938

Por conveniência, não sómente dos senhores subscritores, como da Imprensa, não se farão inscrições de assinantes sinão pelo prazo de um ano.

— As assinaturas começarão em 1º de janeiro, para terminar em 31 de dezembro, ou em 1º de julho, para terminar em 30 de junho do ano seguinte.

Ainda para facilidade e pontualidade na remessa, as inscrições de assinantes só serão aceitas quando realizadas até o último dia do mês anterior áquelle em que começa a assinatura, isto é, até 31 de dezembro ou até 30 de junho.

Pede-se ás repartições arrecadadoras que não aceitem pedidos de assinatura, sinão dentro dessas condições quer para particulares, quer para funcionários.

Preços de assinaturas annuaes de "Diário da Justiça ou de cada uma das Secções do "Diário Oficial".

Repartições publicas ou assinantes particulares	No interior	70\$000
	No exterior	110\$000
Funcionários publicos	No interior	56\$000
	No exterior	93\$000

Numero avulso do dia, 400 réis, até o limite de dez cadernos com quarenta folhas e mais 100 réis pelos seguintes cadernos de quatro folhas (oitavo) ou fração.

Por ano decorrido, mais 500 réis sobre o preço de um.

O preço de numero de hoje está fixado na ultima página

OBSERVAÇÕES

Dentro do ano não se aceitam pedidos de assinaturas.

— A Redacção não fornecerá gratuitamente aos assinantes numeros atrasados, extraviados ou anteriores á data da assinatura.

— Convém, por isso, que os interessados renovem as suas assinaturas com a antecedência conveniente, afim de não ficarem com as suas collecções desactualizadas.

— As assinaturas para funcionários publicos que descontem em folha de pagamento devem ser annualmente requisitadas pelas respectivas repartições pagadoras.

— Os preços fixados para os funcionários publicos são extensivos aos estaduais e municipaes, desde que, provada a qualidade, façam o pagamento adiantadamente.

— Os conhecimentos das assinaturas tomadas por intermédio das collectorias federaes, mesas de rendas e alfandegas, poderão ser encaminhadas directamente á Imprensa Nacional sem interferência das delegacias fiscaes.

— As assinaturas não pagas ou cujas consignações não forem comunicadas pelas repartições pagadoras dentro dos primeiros 15 dias do novo periodo, serão canceladas e procedida a cobrança do respectivo preço.

Nos dias 10 e 25 de cada mês será publicada, em fasciculos apensos ao "Diário da Justiça", a Jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, do Supremo Tribunal Militar e do Tribunal de Apellação do Distrito Federal.

N. do R. — Para boa ordem dos serviços da Redacção, e no interesse do publico, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de matéria paga constatada pelos interessados a existência de erros ou omissões devem ser feitos das 16 ás 19 horas e, no máximo, até 48 horas após a saída dos Orgãos officiaes.

ATOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto-lei n. 239, de 4 de fevereiro de 1938.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Decretos de 10, 14 e 15 do corrente.

Ministério da Educação e Saúde — Decretos de 15 do corrente.

Ministério da Fazenda — Decretos de 9 de janeiro último e 16 e 17 de fevereiro.

Ministério da Marinha — Decretos de 18 do corrente.

Ministério da Guerra — Decretos de 18, 19 e 21 do corrente.

Ministério da Viação e Obras Públicas — Decretos de 7, 24, 27 e 31 do mês findo (reprodução) e de 17 do corrente.

Conselho Federal do Serviço Público Civil

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Portarias — Expediente da Diretoria da Justiça e do Interior, do Serviço do Pessoal e da Imprensa Nacional.

Ministério da Educação e Saúde — Portarias — Expediente da Diretoria de Contabilidade, dos Serviços do Pessoal e de Obras, do Departamento Nacional de Educação, das Divisões dos Ensinos Superior e Comercial e da Inspeção dos Centros de Saúde.

Ministério da Fazenda — Expediente do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda, da Contadoria Central da República, da Procuradoria Geral da Fazenda Pública, da Diretoria das Rendas Internas e do Domínio da União, da Câmara de Reajustamento Econômico, da Recebedoria do Distrito Federal, da Diretoria do Imposto de Renda, da Alfândega do Rio de Janeiro e da Comissão Encarregada da Liquidação das Contas do Lloyd Brasileiro.

Ministério da Marinha — Expediente do Sr. ministro.

Ministério da Guerra — Apostilas — Portarias — Despachos — Expediente do Sr. ministro.

Ministério da Viação e Obras Públicas — Portarias — Expediente do Sr. ministro, do Departamento de Aeronáutica Civil e da Inspeção Federal de Obras contra as Secas.

Ministério da Agricultura — Expediente do Sr. ministro, do Departamento Nacional da Produção Vegetal, da Diretoria da Contabilidade e do Serviço de Fruticultura.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Expediente do senhor ministro, do Serviço do Pessoal, do Departamento Nacional do Trabalho, do Serviço de Identificação Profissional, do Departamento Nacional da Propriedade Industrial, do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura, e dos Institutos Nacional de Previdência e de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos.

Termos de contrato — Noticiário — Parte comercial — Rendas públicas — Editais e avisos — Sociedades anônimas — Sociedades civis — Anúncios.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO-LEI N. 239 — DE 4 DE FEVEREIRO DE 1938

Autoriza entrega de imóvel ao Governo do Estado de Sergipe e dá outra providência

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil no uso das atribuições que lhe confere o artigo 180 da atual Constituição Federal,

Decreta

Art. 1º. Fica o Ministério da Guerra autorizado a entregar ao Governo do Estado de Sergipe o imóvel e respectivo terreno onde em Aracaju, está aquartelado o 28º Batalhão de Caçadores.

Art. 2º. Em troca, o Governo do Estado de Sergipe, entregará a esse Ministério dois lotes de terras, também em Aracaju, destinados, um, à localização do novo quartel com sua enfermaria, e outro, a campo de instrução; uma contribuição de 300:000\$000 (trezentos contos de réis) em dinheiro, como auxílio à construção do novo quartel, comprometendo-se ainda a levar até ao local do primeiro terreno as redes de energia elétrica, água e serviço de bondes.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1938; 117º da Independência e 50º da República.

GETULIO VARGAS.

General Eurico G. Dutra.

Por decreto de 10 fevereiro de 1938, foi aposentado, nos termos do art. 156, letra E, da Constituição Federal, o auxiliar da portaria do Senado Federal, Antônio Gaspar de Vasconcelos, com os vencimentos a que tiver direito, visto ter sido julgado inválido para o serviço público.

— Por decretos de 14 de fevereiro de 1938, foram nomeados, nos termos do art. 1º do decreto-lei n. 166, de 5 de janeiro último, e sem onus para os cofres públicos, suplentes de oficial de Justiça dos Feitos da Fazenda Pública, para a Segunda Vara: Eduardo de Almeida Alcoforado, Lino Vilalba, Alvaro Lacerda de Carvalho, Davi Homem Pereira, José da Silva Amaral, Manuel Antônio Leite Bitencourt, Jorge de Andrade, Osvaldo Brunet Dias de Andrade, Almiro Pereira Pinto, Eduardo Leão Alves de Sousa. Para a Terceira Vara: Otacílio Pinto Ferreira Morado, Antônio de Aguiar Costa, Osvaldo Paiva, João Francisco de Barros, Carlos Tito Pereira, Lúcio Baltazar da Silveira, Alba Vieira Mendonça, Aurelino Carrilho, Afonso de Aguiar Costa, Dante José Alves Barbosa. Para a Primeira Vara: Heitor Leite Sodré, Antônio Leal da Silva, Luís Napoleão Dantas Coelho, Augusto Berberick Vieira, José Alves de Carvalho, Alberto de Castro Simões da Silva, José Montenegro, João de Brito Cavalcanti, Antônio José da Silva e Anísio Cardoso de Macedo.

— Por decretos de 15 de fevereiro de 1938, foram declarados sem efeito, na conformidade do disposto no art. 16 do regulamento anexo ao decreto n. 6.918, de 11 de maio de 1908, os decretos de 22 de outubro de 1931 e 13 de janeiro de 1936, pelos quais foram naturalizados brasileiros, respectivamente, Gustavo Guilherme Enrico Boening, natural da Alemanha e José Maria, natural de Portugal, residentes nesta Capital.

— Por outros da mesma data foram naturalizados brasileiros:

Adriano Lopes, natural de Portugal, nascido a 10 de dezembro de 1887, filho de José Lopes e de Rosária Afonso, casado, residente nesta Capital.

Alfredo Fernandes, natural de Portugal, nascido a 5 de setembro de 1900, filho de João Fernandes e de Ana dos Prazeres, casado, residente no Estado de São Paulo.

Antônio Augusto Pinto, natural de Portugal, nascido a 22 de janeiro de 1895, filho de José Tiago e de Maria Assunção, casado, residente nesta Capital.

Antônio da Silva Pombo, natural de Portugal, nascido a 30 de julho e 1878, filho de Jacinto da Silva e de Maria do Carmo, casado, residente nesta Capital.

Antônio de Matos, natural de Portugal, nascido a 23 de setembro de 1887, filho de Francisco de Matos e de Maria Joaquina, casado, residente no Estado de São Paulo.

Aron Nachman Eisman, natural da România, nascido a 4 de fevereiro de 1906, filho de Leiser Eisman e de Marien Eisman, solteiro, residente no Estado de São Paulo.

Augusto Batista da Silva Júnior, natural de Portugal, nascido a 1 de fevereiro de 1894, filho de José Maria Batista e de Ana Veloso, casado, residente nesta Capital.

Benito Orozco Malvar, natural da Espanha, nascido a 7 de janeiro de 1894, filho de Manuel Orozco e de Pilar Malvar, casado, residente nesta Capital.

Carmen Veiga Giraldez, natural da Espanha, nascida a 31 de maio de 1915, filha de Pio Veiga Fernandez e de Eugénia Giraldez Perez, solteira, residente no Estado de São Paulo.

David Vainboim, natural da Rumania, nascido a 4 de maio de 1906, filho de Srul Vainboim e de Seindel Vainboim, solteiro, residente nesta Capital.

Delfina Moure Gonzalez, natural da Espanha, nascida a 23 de fevereiro de 1916, filha de Evaristo Moure Carrera e de Encarnacion Delfina Gonzalez, solteira, residente no Estado de São Paulo.

Eduardo Nowaski, natural da Polónia, nascido a 23 de setembro de 1881, filho de Inácio Nowaski e de Maria Nowaski, casado, residente no Estado de São Paulo.

Ernesto Pichler, natural da Austria, nascido a 17 de dezembro de 1902, filho de Franz Pichler e de Katharina Pichler, solteiro, residente no Estado de São Paulo.

Francisco Matos, natural de Portugal, nascido a 7 de novembro de 1906, filho de Manuel Gouveia de Matos e de Ana Jesus Pereira, casado, residente nesta Capital.

George Sybin Konshin, natural da Rússia, nascido a 15 de outubro de 1891, filho de Boris Sybin Konshin e de Alice Fournié Ponce, casado, residente nesta Capital.

Gisela Alma Marie Mueller, natural da Alemanha, nascida a 7 de agosto de 1914, filha de Walter Arndt e de Elza Arndt, casada, residente nesta Capital.

Guilherme de Melo, natural de Portugal, nascido a 22 de outubro de 1890, filho de Antônio de Melo e de Avelina Gonçalves, casado, residente nesta Capital.

Henrique Roberto Guilherme Alberto Brechmacher, natural da Alemanha, nascido a 22 de outubro de 1898, filho de Adamo Brechmacher e de Frederica Augusta Conradina Brechmacher, casado, residente no Estado de São Paulo.

João Bakalarski, natural da Polónia, nascido a 24 de junho de 1892, filho de António Bakalarski e de Catarina Bakalarski, solteiro, residente no Estado de São Paulo.

João Batista Leal da Costa, natural de Portugal, nascido a 20 de setembro de 1904, filho de Carlos Alves da Costa e de Maria Amélia Cação Leal, solteiro, residente nesta Capital.

João Minto, natural da Itália, nascido a 25 de junho de 1861, filho de Luiz Minto e de Giacoma Trevisan, casado, residente no Estado de São Paulo.

Joaquim Felix da Silva, natural de Portugal, nascido a 19 de maio de 1862, filho de Inácio Felix da Silva e de Maria Margarida, casado, residente nesta Capital.

Joaquim Gomes, natural de Portugal, nascido a 19 de março de 1904, filho de Francisco Gomes e de Joaquina da Conceição, casado, residente nesta Capital.

José Augusto Miranda, natural de Portugal, nascido a 3 de dezembro de 1908, filho de António Miranda e de Maria da Natividade Afonso Guedes, casado, residente no Estado de São Paulo.

José Nicolau Hanquet, natural da Alemanha, nascido a 13 de janeiro de 1904, filho de Nicolau José Hanquet e de Guilhermina Paulina Ema Hedwiges Hanquet, solteiro, residente no Estado do Rio Grande do Sul.

José Pereira Júnior, natural de Portugal, nascido a 1 de fevereiro de 1896, filho de José Pereira e de Maria Rosa, casado, residente nesta Capital.

Laurenço João de La Mata Munhoz, natural da Espanha, nascido a 8 de fevereiro de 1893, filho de Francisco Munhoz Rodriguez e de Dolores Redondo Campos, casado, residente no Estado de São Paulo.

Manuel do Espírito Santo, natural de Portugal, nascido a 2 de maio de 1884, filho de Joaquim Espírito Santo e de Maria Inácia, casado, residente nesta Capital.

Manuel Gomes Lagoela, natural de Portugal, nascido a 5 de julho de 1891, filho de José Joaquim Gomes Lagoela e de Rosa Gomes da Cruz, casado, residente no Estado do Rio de Janeiro.

Manuel Marques Henriques, natural de Portugal, nascido a 26 de junho de 1905, filho de Bernardo Marques Henriques e de Maria das Flores Henriques, casado, residente nesta Capital.

Manuel Régio Vieira, natural de Portugal, nascido a 18 de junho de 1891, filho de António Régio Vieira e de Francisca de Arruda Vieira, casado, residente no Estado de São Paulo.

Melchior Hans Muelles, natural da Alemanha, nascido a 6 de abril de 1900, filho de Christof August Mueller e de Eva Margareta Mueller, casado, residente nesta Capital.

Sadalla Cezar Amin Ghanem, natural do Líbano, nascido a 13 de junho de 1912, filho de Cezar Amin Ghanem e de Nagibe Amin Ghanem, solteiro, residente no Estado do Rio de Janeiro.

Vicente Vainauskas, natural da Lituânia, nascido a 12 de março de 1890, filho de Joseph Vainauskas e de Matilda Vainauskas, casado, residente no Estado de São Paulo.

Vitor Maria Teles, natural de Portugal, nascido a 2 de maio de 1890, filho de Domingos Rodrigues Teles e de Maria Joana Chumba, casado, residente no Estado de São Paulo.

Remeteram-se aos governos dos Estados os decretos dos que ali residem.

Ministério da Educação e Saúde

Por decretos de 15 do corrente foram nomeados:

O Dr. Aogar Renaut para exercer, em comissão, o cargo de diretor do Colégio Universitário da Universidade do Brasil, padrão L, do quadro I; e

O Dr. Renato Bracante Machado para exercer o cargo da classe I da carreira de médico clínico do quadro I.

— Por outros da mesma data foram designados para exercer, interinamente e em comissão, as funções de inspetor federal de estabelecimentos de ensino secundário:

No Distrito Federal — Daisy Serra, Edith de Castro Araujo Pinheiro e Albuquerque e Maria Carolina Fleiuss.

No Estado do Rio Grande do Sul — O Dr. Djalma Castilho Maia, Jacob Edgar Horn, Diogo Ferraz Filho, João Pereira de Almeida, Abílio Degrazia e os Drs. Florêncio Monte e José Chaer.

No Estado do Paraná — Carlos Alberto Pereira de Oliveira e Osvaldo Nascimento Bittencourt.

No Estado de S. Paulo — O padre João Maria R. da Silva, Adorno Alfieri Morelli e Alvaro Eston.

No Estado de Pernambuco — O cônego Alfredo Xavier Pedrosa. No Estado da Baía — O Dr. Julival Pires Rebouças.

— Por outros da mesma data foram transferidos, por permuta, os inspetores federais de ensino secundário, interinos e em comissão, Aristides Pais Brasil Filho e Antônio David Vicente, este do Distrito Federal para o Estado de S. Paulo e aquele do Estado de São Paulo para o Distrito Federal.

— Por outro de igual data foi transferido, por conveniência de serviço, o Dr. Décio Olinto de Oliveira, do cargo da classe I do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para o cargo da classe G da carreira de médico do quadro I do Ministério da Educação e Saúde.

— Por outro de igual data, foi exonerado, nos termos do artigo 2º do decreto-lei número 24, de 29 de novembro de 1937, o Dr. Clóvis do Rego Monteiro, da regencia interina da cadeira de latim do Internato do Colégio Pedro II.

— Por outros de igual data, foram concedidas exonerações:

A Paulino de Moraes Filho, das funções de inspetor federal de estabelecimentos de ensino secundário no Rio Grande do Sul; e a Nelson Botelho Reis, do cargo de auxiliar acadêmico, padrão C, do quadro I.

— Por outros de igual data, foram aposentados:

O Dr. Cristiano Felipe Fischer, no cargo de professor cattedrático, padrão L, do quadro VII, e Alfredo Mercier, no cargo da classe G da carreira de maquinista marítimo, do quadro I, nos termos do artigo 156, letra "d" da Constituição.

— Por outro da mesma data, foi tornado sem efeito o decreto de 23 de novembro de 1937, pelo qual fôra nomeado o Dr. Jair Gonçalves de Ponte, para exercer interinamente o cargo da classe K, da carreira de médico clínico, do quadro II, visto não haver aceitado a nomeação.

— Por outros da mesma data, foram promovidos por antiguidade:

Francisca Costa, do cargo da classe B, da carreira de roupeiro do Quadro I, para o cargo da classe C, da mesma carreira e do mesmo quadro;

Armando Modesto Neves, do cargo da classe E da carreira de bombeiro, do Quadro I, para o cargo da classe F da mesma carreira e do mesmo Quadro; e

Firmino Francisco de Santana, do cargo da classe C da carreira de bombeiro do Quadro I, para o cargo da classe D da mesma carreira, e do mesmo quadro.

— Por outro da mesma data, foi promovido por merecimento, o Dr. Herbert da Silva Sá Antunes, do cargo da classe K da carreira de médico sanitário do Quadro I, para o cargo da classe L da mesma carreira e do mesmo Quadro.

— Por outro de igual data, foi promovido, por merecimento:

José Victorino Dourado do cargo da classe I da carreira de arquivista, do Quadro I, para o cargo da classe J da mesma carreira e do mesmo Quadro.

— Por outros da mesma data, foram promovidos por antiguidade:

Na carreira de tipógrafo do quadro I:

Luiz Menezes da Rocha, da classe C para a classe D;
Luiz da Silveira Paim, da classe D para a classe E;
José Pereira da Silva, da classe E, para a classe F; e
Edmundo Pereira Ballbazar, da classe F, para a classe G.

Na carreira de jardineiro, do quadro I:

Alfredo de Jesus Sobreiro, da classe A, para a classe B;
Antônio Vieira de Sousa, da classe B para a classe C;
Antônio Nunes Madureira, da classe C para a classe D; e Cipriano Lourenço, da classe D, para a classe E.

Na carreira de lavrador do Quadro I:

Maria de Jesus Fonseca, da classe A, para a classe B;
Cristina Barbosa, da classe B para a classe C; e
Elisa Carolina de Oliveira, da classe C para a classe D.

Na carreira de cozinheiro, do quadro I:

Eduardo Alfredo David, da classe B para a classe C;
João Francisco de Carvalho, da classe C para a classe D; e
Hildebrando José Raimundo, da classe D para a classe E.

Ministério da Fazenda

— Por decreto de 9 de janeiro de 1938, foi aposentado José Bonifácio Godfrey Leonil no cargo de coletor da 1.ª coletoria federal de São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro, nos termos do art. 177 da Constituição Federal.

— Por decretos de 16 de fevereiro de 1938 foram nomeados, a pedido:

O agente fiscal do imposto de consumo na capital do Estado do Rio Grande do Sul, Sezefredo Soares para idêntico lugar na capital de São Paulo, na vaga decorrente da promoção de Osvaldo Nobre Gaudie Ley para o Distrito Federal;

O agente fiscal no interior da Baía, Milton Rodrigues de Carvalho para idêntico lugar no interior do Estado do Rio Grande do Sul, na vaga decorrente da promoção de Amandio de Sousa Duarte;

O agente fiscal no interior de Alagoas, Jorge Cavalcante de Melo para idêntico lugar no interior da Baía, na vaga decorrente da transferência do agente fiscal Milton Rodrigues de Carvalho;

O agente fiscal no interior do Maranhão, Milton de Lira Bivar para idêntico lugar no interior de Alagoas, na vaga decorrente da transferência do agente fiscal Jorge Cavalcante de Melo;

Adauto Massa, para o cargo de agente fiscal do imposto de consumo no interior do Maranhão, na vaga decorrente da transferência de Milton de Lira Bivar para o interior de Alagoas.

Ainda por decreto da referida data, foi promovido a agente fiscal do imposto de consumo na capital do Estado do Rio Grande do Sul, o do interior do mesmo Estado, Amandio de Sousa Duarte, na vaga decorrente da transferência de Sezefredo Soares para a capital de São Paulo.

De acordo com o art. 1.º, *in fine*, das Disposições Transitórias da lei n. 281, de 28-10-36, foram expedidos, em 16 do corrente, decretos aos seguintes:

José da Fonseca Ribeiro, que exerce efetivamente o cargo de contabilista, classe I, do quadro XIII, Contadorias Seccionais;

Cosme Ramos Matoso, que exerce efetivamente o cargo de aprendiz de artefice, classe A, do quadro V, Casa da Moeda;

Wilson de Melo, que exerce efetivamente o cargo de aprendiz artefice, classe A, do quadro V, Casa da Moeda;

Osvaldo Nicácio Valença, que exerce efetivamente o cargo de aprendiz de artefice, classe B, do quadro V, Casa da Moeda.

— Por decreto da referida data foi promovido a agente fiscal do imposto de consumo no Distrito Federal, o da capital do Estado de São Paulo, Osvaldo Nobre Gaudie Ley, na vaga decorrente da aposentadoria de Francisco de Paula Palhares Júnior.

— Por decretos de 17 de fevereiro de 1938, foi concedida aposentadoria aos seguintes:

Valdemiro de Sá Rêgo Oliveira, no cargo da classe K, da carreira de oficial administrativo, do quadro I, Tesouro Nacional, nos termos da legislação em vigor;

Américo Ramos de Oliveira, no cargo da classe D, da carreira de pedreiro, do quadro I, do Ministério da Fazenda, nos termos da legislação em vigor;

Romão Raimundo dos Santos, no cargo da classe D, da carreira de marinheiro, do quadro VIII, Alfândegas, nos termos do art. 156, letra d, da Constituição;

Ulisses Pernambuco de Melo, no cargo da classe J, da carreira de oficial administrativo, do quadro VII, Delegacias Fiscais, nos termos da legislação em vigor;

Alvaro Francisco Esteves, no cargo da classe C, da carreira de maquinista marítimo, do quadro VIII, Alfândegas, idem;

Sebastião Alves Bezerra, no cargo da classe G, da carreira de Patrão, do quadro VIII, Alfândegas, idem;

João Castelo Branco da Cruz, no cargo de coletor federal de Caxias, Estado do Maranhão, idem.

— Ainda por decreto de 17 citado, foi aposentado Ernesto Silva, do cargo da classe I, da carreira de Técnico de Laboratório, do quadro VI, Laboratórios de Análises, visto ter optado pelo de professor da Escola Normal de Pernambuco, na forma do § 1.º do art. 2.º do decreto-lei n. 24, de 29-11-37.

— Por decreto de 17, citado, foram promovidos:

Por merecimento, Oscar Pedro Borges, do cargo da classe G da carreira de gravador, do quadro V, Casa da Moeda, para o cargo da classe H da carreira e quadro referidos, vago em virtude da exoneração do seu titular, Calmon Barreto;

Por antiguidade, Américo de Faria, do cargo da classe C, da carreira de gravador, do quadro V, Casa da Moeda, para o cargo da classe D, da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude da promoção do respectivo titular, Rubio Gonçalves Pinto;

Rubio Gonçalves Pinto, do cargo da classe D, da carreira de gravador, do quadro V, Casa da Moeda, para o cargo da classe E, da carreira e quadro referidos, vago em virtude da promoção do seu titular, Aurélio Cesar de Queiroz Albuquerque;

Aurélio Cesar de Queiroz Albuquerque, do cargo da classe E, da carreira de gravador do quadro V, Casa da Moeda, para o cargo da classe F, da carreira e quadro citados, vago em virtude da aposentadoria de João Gonçalo da Silveira;

Benjamin Rodrigues, do cargo da classe D, da carreira de artefice de obras e reparos, do quadro F, Casa da Moeda, para o cargo da classe E da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude do falecimento do seu titular, Mamede José Lindo;

Bento Ribeiro da Fonseca, do cargo da classe F, da carreira de gravador, do quadro V, Casa da Moeda, para o cargo da classe G da mesma carreira e do mesmo quadro, na vaga decorrente da promoção do seu titular, Oscar Pedro Borges.

Ministério da Marinha

Por decretos de 18 do corrente:

Foi exonerado o capitão de mar e guerra, médico, do Corpo de Saúde da Armada, Dr. Alípio de Oliveira Alves, das funções de diretor do Gabinete de Identificação da Armada;

Foram nomeados:

O contra almirante, médico, do Corpo de Saúde da Armada, Dr. João Dourado de Cerqueira Bião, para exercer as funções de diretor geral de Saúde Naval;

O bacharel Augusto Sussekind de Moraes Rêgo, para exercer o cargo de advogado da Justiça da Primeira Circunscrição Judiciária Militar (Jurisdição da Armada);

O 1.º sargento n. 7.452-AE-CM, do Corpo de Marinheiros, Corinto José de Góis, para exercer o cargo de sub-oficial do Corpo de Sub-Oficiais da Armada, sendo incluído no quadro de contra-mestre (CM);

O 1.º sargento n. 246-AE-FL, do Corpo de Marinheiros, José Lindolfo, para exercer o cargo de sub-oficial do Corpo de Sub-Oficiais da Armada, sendo incluído no quadro de fileis (FL).

— Foram transferidos para a Reserva Remunerada:

De conformidade com os §§ 1.º e 2.º do art. 3.º e alínea d, parte final, do art. 8.º, do decreto n. 21.099, de 25 de fevereiro de 1932, alínea c, do art. 11, e arts. 12, 32, parágrafo único, e 33, do decreto-lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938, lei n. 5.167-A, de 12 de janeiro de 1927, modificada pelas de ns. 51, de 14 de maio de 1935 e 287, de 28 de outubro de 1936;

O capitão de mar e guerra do Corpo de Oficiais da Armada QM, Luiz Tirelli, compulsoriamente, no mesmo posto e com o soldo de contra almirante, percebendo mais 18 quotas de cinco por cento sobre o dito soldo anual, visto contar 42 anos, nove meses e dias de serviço;

O capitão de fragata do Corpo de Oficiais da Armada QM, Manuel Pinheiro do Vale, compulsoriamente, no mesmo posto e com o soldo de capitão de mar e guerra, percebendo mais 11 quotas de cinco por cento sobre o dito soldo anual, visto contar 35 anos, 11 meses e 28 dias de serviço;

O capitão de fragata do Corpo de Oficiais da Armada QM, Loé Gutierrez de Simas, compulsoriamente, no mesmo posto e com o soldo de capitão de mar e guerra, percebendo mais 12 quotas de cinco por cento sobre o dito soldo anual, visto contar 36 anos, cinco meses e dias de serviço;

O capitão de corveta do Corpo de Oficiais da Armada QM Benedito Rangel Coutinho, compulsoriamente, no mesmo posto e com o soldo de capitão de fragata, percebendo mais 10 quotas de cinco por cento sobre o dito soldo anual, visto contar 34 anos, 10 meses e dias de serviço;

Nos termos do art. 11, letra b, arts. 12, parágrafo único, 32 e 33 do decreto-lei n. 197, de 21 de janeiro de 1938 e lei n. 5.167-A, de 12 de janeiro de 1927 modificada pelas de ns. 51, de 14 de maio de 1935 e 287, de 28 de outubro de 1936;

O capitão de mar e guerra, médico, do Corpo de Saúde da Armada Dr. Alípio de Oliveira Alves, conforme requereu, no mesmo posto e com o soldo de contra almirante, percebendo mais 11 quotas de cinco por cento sobre o dito soldo anual, visto contar 35 anos e oito dias de serviço;

De acordo com o art. 160, alínea a, da Constituição Federal, o capitão-tenente, médico, do Corpo de Saúde da Armada, Dr. José de Faria Góis Sobrinho, visto ter optado, nos termos do decreto-lei número 24, de 29 de novembro de 1937, pelo cargo de professor da Seção de Biologia Educacional e Higiene da Escola de Educação do Instituto de Educação, Universidade do Distrito Federal.

— Foi reformado:

De conformidade com a letra a, parte inicial, do art. 5.º do decreto n. 20.536, de 20 de outubro de 1931, decreto n. 20.371, de 3 de setembro de 1931, e lei n. 5.167-A, de 12 de janeiro de 1927, modificada pelas de ns. 51, de 14 de maio de 1935, e 287, de 28 de outubro de 1936, o 1.º sargento n. 1.163, do Corpo de Fuzileiros Navais Antônio Carolino de Oliveira, conforme pediu, no mesmo posto e com o soldo de 2.º tenente, visto contar mais de 25 anos de serviço.

— Foram mandados incorporar ao serviço ativo da Armada, de conformidade com a letra a do art. 36, combinado com o art. 42, do regulamento aprovado pelo decreto n. 263, de 3 de agosto de 1935, por convocação pelo prazo de um ano, a partir de 5 de fevereiro último, como 2.º tenente da Reserva Naval Aérea, os reservistas navais de 2.ª classe João Eickbamer Júnior, Edmundo Carlos Pinto, Roberto Gluk Studart Montenegro e Ubiratan Favilla.

— Foi aposentado nos termos da legislação em vigor Filemon Ribeiro de Oliveira no cargo de marinheiro, classe A, do quadro III — Serviços Regionais, do Ministério da Marinha.

Ministério da Guerra

Por decretos de 18 de fevereiro corrente:

Foram classificados, por necessidade do serviço, no Quadro Suplementar o major da arma de artilharia João Evangelista de Carvalho Saião Lobato;

O major Pedro de Freitas Bandeira de Melo no 4º Regimento de Cavalaria Divisionário e não no 9º Regimento de Cavalaria Independente, como foi publicado.

Foram concedidas, nos termos do art. 14º, § 1º, do decreto-lei n. 103, de 23 de dezembro de 1937, ao professor Djalma Regis Bittencourt as vantagens, regalias e vencimentos correspondentes ao posto de tenente-coronel, visto contar mais de vinte anos de serviço público.

Foi reformado, nos termos do art. 15, letra a, e § 3º, letra a, do mesmo artigo, na arma de Cavalaria, o major João Maximiano Serra.

Foram transferidos:

Na arma de infantaria, o major Alexandre José Gomes da Silva Chaves, do Quadro Ordinário para o Suplementar.

Por conveniência do serviço:

Na arma de Cavalaria, o major Américo Braga do Quadro Ordinário para o Suplementar.

Por necessidade do serviço:

Na arma de infantaria, os maiores Manuel Caldas Braga, Túlio Pires Leme e José Portocarrero, do Quadro Suplementar para o Ordinário, sendo classificados, respectivamente, nos 13º Regimento, 24º Batalhão de Caçadores e 10º Regimento;

Na arma de infantaria, o major Alvaro Barbosa Lima do 24º Batalhão de Caçadores para o 6º Regimento;

Na arma de artilharia, os tenentes-coroneis: Orestes da Rocha Lima, do Quadro Suplementar para o Ordinário, sendo classificado no 2º Grupo de Artilharia de Costa; e Mário Ramos deste para aquele Quadro.

Por outros de 19:

Foram aposentados:

Tendo em vista o disposto no art. 91, letra "a", da Constituição, compulsoriamente, o general de Divisão Augusto Tasso Fragoço, no cargo de ministro do Supremo Tribunal Militar, visto ter atingido a idade fixada naquele artigo.

Tendo em vista o disposto no art. 91, letra "a", da Constituição, compulsoriamente, o general de Divisão Alfredo Ribeiro da Costa, no cargo de ministro do Supremo Tribunal Militar, visto ter atingido a idade fixada naquele artigo.

Foram nomeados:

Ministros do Supremo Tribunal Militar os generais de Divisão Raimundo Rodrigues Barbosa e Constancio Deschamps Cavalcanti.

Foram promovidos:

No Quadro de oficiais-generais, aos postos de general de Divisão os generais de Brigada Francisco José da Silva Júnior e José Joaquim de Andrade;

A generais de Divisão, os generais de Brigada José Meira de Vasconcelos e Francisco José Pinto.

Por outros de 21:

Foi exonerado o general de Divisão Constancio Deschamps Cavalcanti do comando da 2ª Região Militar e 2ª Divisão de Infantaria, por ter sido nomeado ministro do Supremo Tribunal Militar.

Foram nomeados:

O general de Divisão Francisco José da Silva Júnior, comandante da 2ª Região Militar e 2ª Divisão de Infantaria;

O general de Divisão José Joaquim de Andrade, comandante da 3ª Região Militar e 3ª Divisão de Infantaria.

Ministério da Viação e Obras Públicas

(*) Decreto de 24 de janeiro de 1938

O Presidente da República, tendo em vista o que consta das tabelas anexas à Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936:

Resolve considerar o escrevente de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, Alcides de Barro Del Negro, promovido, por merecimento, desde 1 de janeiro de 1937, ao cargo de escriturário da classe "F", da mesma repartição, Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas.

(*) Redroduzem-se por terem sido publicados com incorreções.

(*) Decretos de 27 de janeiro de 1938

O Presidente da República, tendo em vista o que consta das tabelas anexas à Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936:

Resolve considerar:

Os cabineiros de 3ª classes da Estrada de Ferro Central do Brasil, Irineu Ribeiro Catalão e Napoleão Gomes de Azeredo, promovidos, por merecimento, desde 1 de janeiro de 1937, ao cargo de cabineiro de estrada de ferro da classe "I" da mesma repartição, Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas.

O praticante de cabineiro de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, Antônio Fernandes Coelho, promovido, por merecimento, desde 1 de janeiro de 1937, ao cargo de cabineiro de estrada de ferro da classe "G" da mesma repartição, Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Os praticantes de condutor de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, Sebastião Bonard e Homero Ribeiro, promovidos, por merecimento, desde 1 de janeiro de 1937, ao cargo de condutor de trem da classe "G" da mesma repartição, Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas.

O escriturário de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, José Francisco de Arruda Camera, promovido, por merecimento, desde 1 de janeiro de 1937, ao cargo de oficial administrativo da classe "J", da mesma repartição, Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas.

(*) Decretos de 31 de janeiro de 1938

O Presidente da República resolve, de acordo com o art. 1º, *in fine*, das Disposições Transitórias da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, expedir decretos aos seguintes funcionários do Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Antônio Vicente de Paula Faria, que exerce, efetivamente, o cargo de oficial administrativo da classe "H", cargo este anteriormente denominado escriturário de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, para o qual fora promovido em 19 de março de 1926.

João Meireles Garcia Junior, Frederico Pereira Creder e Raul de Souza Rangel, que exercem, efetivamente, o cargo de condutor de trem da classe "H", cargo este anteriormente denominado condutor de trem de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, para o qual fora promovido em 19 de abril de 1926.

Moises Rangel, que exerce, efetivamente, o cargo de condutor de trem da classe "H", cargo este anteriormente denominado condutor de trem de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, para o qual fora transferido, por permuta, em 15 de agosto de 1927.

Francisco Sanches, que exerce, efetivamente, o cargo de maquinista de estrada de ferro da classe "G", cargo este anteriormente denominado maquinista de 4ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, para o qual fora nomeado em 22 de fevereiro de 1927.

(*) Decretos de 7 de janeiro de 1938

O Presidente da República, tendo em vista o que consta das tabelas anexas à Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936:

Resolve considerar:

O escrevente de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, Jurandi Augusto Renato Lopes, promovido, por antiguidade, desde 1 de janeiro de 1937, ao cargo de escriturário da classe "F", da mesma repartição, Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Os escreventes de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil: Eliza Pires de Albuquerque, Sediela de Araujo Lima, Lígia Marinho Guimarães de Castro, Dulce Dantas Jorge e Dewet de Oliveira Barbedo, promovidos, por merecimento, desde 1 de janeiro de 1937, ao cargo de escriturário da classe "F", da mesma repartição, Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Os maquinistas de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil: Lígia Torres da Silva e Antenor Custódio de Souza, promovidos, por merecimento, desde 1 de janeiro de 1937, ao cargo de maquinista de estrada de ferro da classe "I", da mesma repartição, Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Os maquinistas de 4ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil: João Domingos Filho e Eugênio Alves de Santana, promovidos, por merecimento, desde 1 de janeiro de 1937, ao cargo de maquinista de estrada de ferro da classe "II", da mesma repartição, Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Decretos de 17 de fevereiro de 1938

O Presidente da República resolve:

Declarar sem efeito o decreto de 9 de fevereiro do corrente ano, em virtude do qual o oficial administrativo da classe "L" do Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, Joaquim Bittencourt Fernandes de Sá, foi nomeado para exercer, em comissão, o cargo de Diretor do Pessoal do mesmo Ministério.

Designar o oficial administrativo da classe "L", do Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, Joaquim Bittencourt Fernandes de Sá, para organizar o Serviço de Pessoal do referido Ministério, exercendo, na conformidade do Regimento aprovado pelo decreto n. 2.296, de 29 de janeiro do corrente ano, todos os atos de direção do mesmo serviço.

(*) Redroduzem-se por terem sido publicados com incorreções.

CONSELHO FEDERAL DO SERVIÇO PÚBLICO CIVIL

Classificação de funcionários públicos civis da União, por ordem de antiguidade, em 1 de janeiro de 1937, *ex-vi* do artigo 5º, parágrafo único, das Disposições Transitórias da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, aprovada pelo Sr. Presidente da República por despacho de 16 de fevereiro (processo n. 4.164).

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

QUADRO ÚNICO

Carreira: Inspetor de Produtos de Origem Animal

Classes: L, K, J

Classe L

1. Oto Magalhães Pêcego.
2. José Januário Carneiro Filho.
3. Paulo Fróes da Cruz.
4. Eduardo Ribeiro de Queiroz.
5. Henrique Blanc de Freilas.

Classe

1. Osvaldo Ferreira de Sousa.
2. Jaziel Soto Maior Lago.
3. Nilo Garcia Carneiro.
4. Murilo Ferreira Sampaio.
5. Afonso Silvestre Schara.
6. Oscar Fleuri Nunes.
7. Nestor Praxedes Correia.
8. Agripino Louzada.
9. Tancredo Lejeune de Barros
10. Amílcar de Freitas F. Rêgo.
11. Francisco Fraoso Filho.
12. Marçal Cordeiro Campos.
13. Teófilo Custódio Ferreira
14. Osvaldo Neves Espindola.
15. Silvério Correia Cardoso.
16. Augusto de Oliveira Lopes.
17. Sílvia Romero Soares Alvim.
18. João José de Aquino.
19. Antônio Pirajá M. da Silva.
20. José Arimatéa Pereira Soares
21. Sílvia Teixeira Godoi.
22. Taltibio Gomes da Silveira.

Classe

1. José Ferreira Brant.
2. Lauro Soares Viana.
3. Tranquellino Avelino de Freitas Júnior.
4. Mário Costa.
5. Gesualdo Grocco.
6. José Barroso.
7. Almir Pires Ferreira.
8. Davi de Aquino.
9. Pedro Lopes Fernandes.
10. Luiz Carneiro Viana.
11. Luiz de Sá Miranda e Silva.
12. Eloi H. Cavalcanti de Albuquerque.
13. José Rodrigues de Oliveira.
14. Antônio Carlos da Fonseca.
15. José Biffoni.
16. Rubem de Magalhães Pêcego
17. Osvaldo Branco de Araújo.
18. Lauro Coelho de Oliveira.
19. Maurício Hansiau.
20. Oswaldo Correia.
21. Oswaldo Bezerra de Araújo Melo.
22. José Assis Ribeiro.

Classificação de funcionários públicos civis da União, por ordem de antiguidade, em 1 de janeiro de 1937, *ex-vi* do artigo 5º, parágrafo único, das Disposições Transitórias da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, aprovada pelo Sr. Presidente da República por despacho de 16 de fevereiro (processo n. 4.166).

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

QUADRO I

Carreira: Estatístico Cartografista

Classes: J (vaga), I, H (vaga), G (vaga)

Classe I

1. Rui Alves Campelo.

Classificação de funcionários públicos civis da União, por ordem de antiguidade, em 1 de janeiro de 1937, *ex-vi* do artigo 5º, parágrafo único, das Disposições Transitórias da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, aprovada pelo Sr. Presidente da República por despacho de 16 de fevereiro (processo n. 4.103).

MINISTÉRIO DA FAZENDA

QUADRO IX (AGÊNCIAS FISCAIS)

Carreira: Escrivão

Classes: I, H, G (vaga), F, E, D, C; A

Classe I

1. Izidoro da Cunha Pereira.

Classe H

1. Arnóbio de Barros Monteiro.
2. José Belarmino Barbosa.

Classe F

1. Mario de Oliveira.

Classe E

1. Mozael da Silveira.

Classe D

1. Antônio Pedro de Almeida Gallas.
2. Vicente de Paula Araújo.
3. Abílio Bezerra Monteiro.
4. Armando Simas Magalhães.
5. José Felipe de Menezes Sobrinho.

Classe B

1. Alípio Portela.
2. Lucínia Duarte.
3. Alvino Francisco dos Passos.
4. José Alvares Pereira.
5. José de Oliveira Leão

Classe

1. João Quintino da Silva.
2. Lindolfo Alexandrino Cruz
3. Herondino Fonseca.
4. Nelson Pereira Duarte.
5. Lídio Machado Júnior

Classificação de funcionários públicos civis da União, por ordem de antiguidade, em 1 de janeiro de 1937, *ex-vi* do artigo 5º, parágrafo único, das Disposições Transitórias da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, aprovada pelo Sr. Presidente da República por despacho de 16 de fevereiro (processo n. 4.121).

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

QUADRO I

Carreira: Desenhista

Classes: J, I, H, G

Classe J

1. Roberto de Vincenzi.
2. Mário Camargo de Freitas.
3. Rosalvo Moreira.
4. Francisco Vicente Soares.
5. Alvaro Gonçalves.

Classe I

1. Gastão Aranha.
2. Luiz Wanderley da Silva Santiago.
3. Olvaldo Strauch.
4. Manoel Xavier Carneiro de Albuquerque.
5. Arnaldo Mendes.
6. Antônio Acióli.
7. José Nogueira Lima.
8. Ernesto Kopke.
9. Sílvia Brito De Lamare.
10. Armando Gonçalves de Oliveira.
11. Elpidio Barbosa.
12. João Jaques Boiteaux
13. Paulo Camoulet.
14. Valfrido Dias.

Classe H

1. Filomeno Cruz.
2. Jaime Barcelos de Castro
3. Edgard Dias de Moura.
4. Osório Palmela Bastos D'Oliveira.
5. João Evangelista Alves de Melo.
6. Gualberto Veiga.
7. Carlos Fischer Beck.

Classe G

1. Lúcio Correia e Castro.
2. Hildebrando Pompeu de Sousa Brasil Filho.
3. Mário Mendes de Mesquita
4. Luiz Gomes da Paixão.
5. José Leão Silva.

Classificação de funcionários públicos civis da União, por ordem de antiguidade, em 1 de janeiro de 1937, ex-vi do artigo 5º, parágrafo único, das Disposições Transitórias da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, aprovada pelo Sr. Presidente da República por despacho de 16 de fevereiro. (Processo n. 4.133).

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

QUADRO (D. R. GOIÁS)

Correia: Escriturário

Classes: G, F, E, D

Classe G

Zeônio Romário Moreira.

Classe F

1. Franco Craveiro de Sá.
2. Joaquim Cardoso d'Ávila.
3. Levino Etóiliano dos Passos.

Classe E

1. Juraci Nascimento de Magalhães.
2. Vitor Rizzo.
3. Sebastião Cardoso d'Ávila.
4. José Marinho de Magalhães.
5. Altair de Camargo Passos.

Classe D

1. Osearlima Alves Pinto.
2. José Henrique da Veiga Jardim
3. Adolfo Barbosa Lima.
4. Olegário Antunes.
5. Arione Correia de Moraes.
6. José Geraldo do Espírito Santo.
7. Felix Augusto Teixeira de Carvalho e Silva.
8. Armenia Pinto de Sousa.
9. Lélia do Nascimento de Assis Costa.
10. Henrique Cesar da Veiga Jardim.

Correções feitas de acordo com o disposto no § 2º do artigo 1º do Decreto n. 1.414, de 23 de janeiro de 1937, das relações nominais dos ocupantes dos cargos constantes das tabelas anexas à lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, publicadas nos suplementos do "Diário Oficial" de 23, 25, 26 e 27 de janeiro de 1937.

MINISTÉRIO DA MARINHA

(Quadro IV das Tabelas anexas à lei n. 284 de 28 de outubro de 1936)

Página 9 — Na coluna nome do funcionário, na linha de carreira de Servente, na classe B, onde se lê Francisco da Silva Revorêdo, lê-se Francisco de Sousa Revorêdo.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Diretoria do Serviço do Pessoal

ATOS DO SR. MINISTRO

Por portaria de 15 de fevereiro de 1938, foram concedidos seis meses de licença nos termos do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, devendo entrar no gozo da mesma licença dentro do prazo de 8 dias, a contar da presente data, ao compositor da classe F, da Imprensa Nacional, Regino José de Oliveira Filho.

Diretoria da Justiça e Interior

Expediente de 21 de fevereiro de 1938

Hermolino Soares e outros, representando contra a existência de estrangeiros naturalizados nos quadros do funcionalismo da Prefeitura de São Paulo. — O processo foi mandado arquivar, pelo Sr. ministro, nos termos do parecer do Consultor Jurídico, do seguinte teor: "A nossa Constituição, no artigo 122, n. 3, declara que "os cargos públicos são igualmente acessíveis a todos os brasileiros, observadas as condições de capacidade prescritas nas leis e regulamentos".

Não distingue o nosso estatuto, aí, entre brasileiros "natos e naturalizados". Aliás, uns e outros têm os mesmos direitos, salvo as restrições expressamente estabelecidas. Assim, por exemplo, a letra g do artigo 15 do mesmo artigo 122 prescreve que "a direção dos jornais, bem como a sua orientação intelectual, política e administrativa, só poderá ser exercida por brasileiros natos".

Na hipótese que nos ocupa, isto é, no caso da acessibilidade aos cargos públicos, o texto constitucional se refere a "brasileiros", sem qualquer qualificação; e, pois, deve entender-se que aquela acessibilidade tanto cabe aos "natos" quanto aos "naturalizados". Por outro lado, é mister não esquecer que, embora os Estados estejam sob o regime interventor, continuam a administrar-se por leis próprias, autonomicamente. De igual modo, os municípios não perderam a sua autonomia em tudo quanto respeite ao seu peculiar interesse (artigo 26 da Constituição).

Portanto, mesmo que as futuras Constituições Estaduais venham a consignar dispositivo idêntico ao do artigo 157 do Estatuto de 10 de novembro, ainda assim não se justificaria qualquer interferência do Governo Federal na aplicação de tal dispositivo, visto tratar-se de assunto de interesse particular de cada unidade federada ou de cada município. À vista do exposto, penso que não merece ser tomado em consideração o incluso memorial.

Em 9 de fevereiro de 1938. — F. Antunes, Consultor Jurídico.

Imprensa Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimento, despachados

Dia 19 de fevereiro de 1938

Arnaldo Feltro de Oliveira. (P. 60.991-37). — Satisfaga a exigência.

Raul Barbosa (M. 70.161-38). — Como requer.

Dia 18

Albano Gonçalves dos Santos. (P. 60.378-38). — Não havendo vaga, indeferido.

Artur Brandão. (P. 60.379-38). — Não havendo vaga, indeferido.

Valfrides Bruno da Trindade. (P. 60.380-38). — Não havendo vaga, indeferido.

Dia 16

Valdir Pinto de Macedo. (P. 60.377-38). — Submetta-se a exame profissional, sem compromisso de nomeação.

Dia 21

Galiano Emílio das Neves. (M. 70.166-38). — Como requer.

Ministério da Educação e Saúde

Diretoria de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 9 de fevereiro de 1938

Requerimento despachado

Colônia de Férias da Escola Brasileira de Paquetá, solicitando auxílio do Governo Federal. — A instituição poderá ser atendida pela verba de subvenções, desde que apresente os documentos legais.

Companhia Brasileira Editora S. A., editora-proprietária da revista *Educação Física*, requerendo auxílio para o corrente mês. — Requeira com os documentos exigidos pela lei. (S. E. 19.874-37).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DE CONTABILIDADE

Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, pedindo pagamento de contas referentes ao fornecimento de energia elétrica ao Observatório Nacional em dezembro de 1937. — Junte a 1ª via do empenho da despesa. (S. E. 5.369-38).

Companhia Telefônica Brasileira, pedindo pagamento, por exercícios findos, de contas relativas a serviços telefônicos prestados ao Departamento Nacional de Educação em 1937. — Apresente a 1ª via do conhecimento de empenho da despesa. (S. E. 5.074-38).

Companhia Imobiliária do Castelo S. A. pede pagamento de contas de aluguel referente ao exercício de 1937. — A empresa deve requerer por exercícios findos o pagamento dos meses de janeiro a agosto e dezembro de 1937. (S. E. 1.620-37).

Companhia Telefônica Brasileira, pedindo pagamento, por exercícios findos, de conta referente a serviços prestados ao Departamento Nacional de Educação — Divisão do Ensino Primário — em 1937. — Apresente a 1ª via do empenho da despesa. (S. E. 3.061-38).

Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre (R. G. do Sul), apresentando contas do auxílio concedido para 1937. Aprovo as contas apresentadas. (S. E. 6.398-37).

Serviço do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 15 de fevereiro de 1938

Portarias:

Designando Aurea Ferreira dos Santos, Cleveland Maciel e Maria do Carmo Moura, para exercerem as funções de inspetor de ensino comercial no Distrito Federal.

Requerimentos despachados:

Mário Lima Pessoa, pedindo contagem de tempo em dobro. — Deferido. (Processo 17.851-36/877).

Dr. Laurence José Maria Pereira da Cunha, técnico de laboratório, interino, pedindo apostila como efetivo. — Indeferido, de acordo com o parecer (3.915-37/983).

Hugo Dias Torrentes, pedindo contagem de tempo em dobro. — Deferido, conte-se até 28 de outubro de 1936. (Processo número 19.555-37/9.365).

Dia 16

Maçarida de Carvalho, pedindo equiparação de vencimentos. — Indeferido. (Proc. 3.253-38/1.869).

Portaria:

Dispensando Hilda Nunes Moreira do lugar de auxiliar de 3ª classe do Museu Nacional.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 1 de fevereiro de 1938

Requerimentos despachados:

Adolfo Beauchair de Castro Júnior, pedindo averbação de documentos. — Deferido. (Proc. 3.918-38/2.241).

Dia 16

Humberto da Silva Lopes e outros, pedindo contagem de tempo em dobro. — Juizem a petição documentos extraídos das folhas de pagamento, comprovando que trabalharam nos Serviços de Profilaxia Rural e bem assim se houveram com zelo e dedicação no desempenho de seus deveres. (Proc. 2.569-38/214).

Augusto Joaquim Leitão, pedindo abono de faltas. — A vista das informações, não pôde ser atendido.

Serviço de Obras

No processo n. 49-38, do Serviço de Obras, "Sanatório Popular do Distrito Federal — II volume — Conclusão das obras", o senhor diretor do D. N. S. informou: "Sr. ministro. Por decreto de 23 de outubro de 1937, foi pelo Sr. Presidente da República mandado abrir o crédito de sete mil contos para a construção de sanatórios populares. Por conta daquela importância já o Sr. Presidente fez destacar as quantias de 50 contos para instalação de um elevador e vários melhoramentos na cozinha e lavanderia do Abrigo de Amorim e de 750 contos para o início do primeiro sanatório popular no Distrito Federal, para 600 leitos. Conforme tive ensejo de participar a V. Ex., com os precisos esclarecimentos, o sanatório para 600 leitos foi orçado pelo Serviço de Obras em 3.300 contos. Iniciadas as construções da parte central e de uma das alas com aquela importância, é preciso que se prossiga a obra de tão grande vulto e imperiosa necessidade. Urge, destarte, o destaque, dos sete mil contos, do restante da importância, ou sejam, 2.550 contos, para completar o sanatório parecendo necessário que o seu prosseguimento continue a cargo do Serviço de Obras do Ministério, com dispensa de concorrência pública, uma vez que aquele orçamento foi feito nessa base. Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1938. — *Barros Barreto*".

Devidamente informado pela D. C., o Sr. ministro fez a seguinte promoção: "Sr. Presidente: Trata-se de obra da maior importância, e ha sa'do na verba própria. 5-2-38. — *Capuena*".

O Exmo. Sr. Presidente da República exarou o seguinte despacho. — "Autorizado. Em 2-2-38. — *Getúlio Vargas*".

Departamento Nacional de Educação

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 19 de fevereiro de 1938

Registro de professores:

- N. 37-3.770 — Nanci Guimaraes de Carvalho. — Deferido.
 N. 37-12.256 — Elisa Fernandes Alves. — A Comissão Especial.
 N. 37-13.706 — Hílma Silveira Gomes. — A Comissão Especial.
 N. 4.415-38 — Maria de Lourdes Costa Freitag. — Deferido.
 N. 5.437-38 — Germana Machado Portela. — Deferido.
 N. 7.052-38 — Tecla Crescência Brem. — Deferido, somente para ciências físicas e naturais, português e francês do curso fundamental.
 N. 7.623-38 — José Vidigal. — Apresente o seu diploma.
 N. 37-9.592 — Valdemiro Haneiko. — Deferido, para latim do curso fundamental.

Divisão do Ensino Superior

Dia 26 de fevereiro de 1938

Registro de diplomas:

- N. 920-38 — Newton Pelajo Simões. — Deferido.
 N. 922-38 — Carmo Refinetti. — Deferido.
 N. 1.202-38 — Osvaldo Carpenter Meyer. — Deferido.
 N. 1.250-38 — Hélio Cabal. — Deferido.
 N. 1.723-38 — Oscar Francisco Romeu. — Deferido.
 N. 1.859-38 — Roberto Muniz Gregori. — Deferido.
 N. 1.990-38 — Narciso Peroco. — Deferido.
 N. 3.178-38 — Vicente Supuo. — Deferido.
 N. 3.317-38 — Francisco Xavier Mancilha. — Deferido.
 N. 3.318-38 — Anderson Araújo Horta. — Deferido.
 N. 3.351-38 — José Colombo de Sousa. — Deferido.
 N. 3.426-38 — Silvino Homen de Carvalho. — Deferido.
 N. 3.676-38 — Arnaldo Antonio de Sousa Brito. — Deferido.
 N. 3.678-38 — Celso Santos Coura. — Deferido.
 N. 13.720-37 — Aparício Froes. — Submeta-se a validação.
 N. 3.234-38 — Luiz Cuoco. — Dirija-se a Faculdade Nacional de Direito.
 N. 3.050-38 — Adriana Magineli. — A requerente deve apresentar as provas de que fez concurso secundário completo.

Divisão do Ensino Comercial

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO DE ENSINO COMERCIAL

Dia 18 de fevereiro de 1938

- S. C. 31.964-37 — José Braz Neves. — Registrado em 15 de dezembro de 1937.
 S. C. 26.076-37 — Maria Magdalena F. Sales. — Registrado em 16 de fevereiro de 1937.
 D. E. C. 656-36 — Rubens Vieira Campos. — Registrado em 18 de dezembro de 1937.
 S. C. 32.570-37 — Joaquim Fernandes Bordalo. — Registrado em 24 de dezembro de 1937.
 D. E. C. 5.319-36 — Nicéforo Duarte Cavalcanti. — Registrado em 7 de janeiro de 1938.
 D. E. C. 263-37 — Iracema de Oliveira. — Registrado em 14 de janeiro de 1938.
 D. E. C. 2.174-37 — Walter Braum. — Registrado em 14 de janeiro de 1938.
 S. C. 18.936-37 — Eusébio de Carvalho e Silva. — Registrado em 14 de janeiro de 1938.
 S. C. 25.223-37 — Walter Braga. — Registrado em 14 de janeiro de 1938.
 S. C. 25.363-37 — Moacir Pereira da Silva. — Registrado em 14 de janeiro de 1938.
 S. C. 27.891-37 — João Dias da Silva. — Registrado em 21 de janeiro de 1938.
 S. C. 33.174-37 — José Ubirajara Possolo de Matos. — Registrado em 24 de janeiro de 1938.
 D. E. C. 2.453-37 — Francisco Gomes. — Registrado em 25 de janeiro de 1938.
 S. C. 25.360-37 — Camilo Kahn. — Registrado em 25 de janeiro de 1938.
 S. C. 25.985-37 — Shifra Gelender. — Registrado em 25 de janeiro de 1938.
 S. C. 39.477-37 — Elzia Pinto dos Santos. — Registrado em 25 de janeiro de 1938.
 S. C. 17.391-37 — Jorge Felipe Mezanit. — Registrado em 26 de janeiro de 1938.
 S. C. 35.082-37 — Herval Moreira. — Registrado em 1 de fevereiro de 1938.
 S. C. 25.886-37 — Manuel de Sousa Ribeiro. — Registrado em 2 de janeiro de 1938.

D. E. C. 2.293-37 — Claudionor Costa Vaz — Registrado em 2 de fevereiro de 1938.
 S. C. 3.197-37 — Nelson Neri de Oliveira — Registrado em 2 de fevereiro de 1938.
 S. C. 3.148-38 — Davi Di Branco — Registrado em 2 de fevereiro de 1938.
 S. C. 3.149-38 — Sérgio Minici — Registrado em 2 de fevereiro de 1938.
 S. C. 3.150-38 — Antônio Langeano — Registrado em 2 de fevereiro de 1938.
 S. C. 3.151-38 — Carlos Koch Habermann — Registrado em 2 de fevereiro de 1938.
 S. C. 3.152-38 — Antônio Batista Gonçalves — Registrado em 2 de fevereiro de 1938.
 S. C. 3.153-38 — Nilo Cigliano — Registrado em 2 de fevereiro de 1938.
 S. C. 3.154-38 — Américo Previalto — Registrado em 2 de fevereiro de 1938.
 S. C. 3.155-38 — Maria Egidio Ghirelo — Registrado em 2 de fevereiro de 1938.
 S. C. 3.136-38 — Cataldo Scarnero — Registrado em 3 de fevereiro de 1938.
 S. C. 3.137-38 — Júlio Gomes Berra — Registrado em 3 de fevereiro de 1938.
 S. C. 3.138-38 — José Chriarello — Registrado em 3 de fevereiro de 1938.
 S. C. 3.139-38 — Antônio Carelli Neto — Registrado em 3 de fevereiro de 1938.
 S. C. 3.140-38 — Cesare Di Mase — Registrado em 3 de fevereiro de 1938.
 S. C. 3.141-38 — Antônio Barbosa — Registrado em 3 de fevereiro de 1938.
 S. C. 3.142-38 — José Galúcio — Registrado em 3 de fevereiro de 1938.
 S. C. 3.143-38 — Angelo Aranha — Registrado em 3 de fevereiro de 1938.
 S. C. 3.144-38 — Gino Sani — Registrado em 3 de fevereiro de 1938.
 S. C. 3.145-38 — Humberto Aprile — Registrado em 3 de fevereiro de 1938.
 S. C. 3.146-38 — Maria Cianciulli — Registrado em 3 de fevereiro de 1938.
 S. C. 3.147-38 — Gottlob Augusto Grineberg — Registrado em 3 de fevereiro de 1938.
 S. C. 3.156-38 — David Santomauro — Registrado em 3 de fevereiro de 1938.
 S. C. 3.157-38 — Alcides Pio Meirinho — Registrado em 3 de fevereiro de 1938.
 S. C. 3.158-38 — José Geraldo Bocado — Registrado em 3 de fevereiro de 1938.
 S. C. 3.159-38 — Fausto Ferreira — Registrado em 3 de fevereiro de 1938.
 S. C. 3.160-38 — Luiz Mário Pioli — Registrado em 3 de fevereiro de 1938.
 S. C. 3.161-38 — José Di Mase — Registrado em 3 de fevereiro de 1938.
 S. C. 3.163-38 — Jacinto Arias — Registrado em 3 de fevereiro de 1938.
 S. C. 3.164-38 — Amalfi Betti — Registrado em 3 de fevereiro de 1938.
 S. C. 3.162-38 — João Constansi — Registrado em 3 de fevereiro de 1938.

Offícios:

N. 412 — Inspetor Urias Pinto Alves.
 N. 413 — Fiscal Luiz Correia Paoliello.
 N. 414 — Inspetor Oscar Barbosa.
 N. 415 — Secretário do Colégio Staford.
 N. 416 — Manuel França.
 N. 417 — Valdomiro Ebling.
 N. 418 — Fiscal geral, Dr. Luiz Antônio da Silva Barbosa.
 N. 419 — Diretora do Instituto João Pessoa.
 N. 420 — Inspetor Gabriel Pereira.

Serviço de Saúde Pública do Distrito Federal

INSPECTORIA DOS CENTROS DE SAÚDE

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Requerimentos despachados

Dia 11 de fevereiro de 1938

Julio Forain. — Será relevada a multa, si a intimação for integralmente cumprida dentro do prazo de 60 dias. (Req. 116).
 Lino Alves da Silva. — Concedo prazo até 4 de maio de 1938. (Req. 3.178).
 Pedro Moutinho dos Reis. — Deferido. (Req. 569).
 Manuel Pedro Fontes. — E' relevada a multa. (Req. 375).
 Palmira Pereira Caruso. — E' relevada a multa. (Req. 213).

Bernardino Esteves de Almeida. — Releve-se a multa. (Req. 5.471).

Palmira Pereira Caruso. — Releve-se a multa. (Req. 6.013).

Dia 12

Elkyngton Belost Teles. — Concedo 90 dias, a partir de 15 de abril de 1938. (Req. 257).

José Casado Lima. — Deferido, nos termos da informação. (Req. 189).

Henrique Hippert. — Cancele-se e intime-se. (Req. 3.384).

Ibrahim M. Haury. — Indeferido. (Req. 823).

Dia 14

Dr. Sófocles Ferraz. — Como requer.

Orlando Soares. — Releve-se a multa. (Req. 435).

M. Roda & Comp. — Deferido. (Req. 323).

Antônio da Silva. — Conceda-se prazo até 19 de março de 1938. (Req. 297).

Afonso José de Paula Menezes. — Deferido. (Req. 386).

Ana Stabellergo. — Deferido. (Req. 325).

Lázaro Pereira dos Santos. — Deferido. (Req. 266).

Antônio Ferreira. — Indeferido, á vista do parecer supra. (Req. 298).

Alfredo Antônio Paiva. — Cancele-se o auto de infração e conceda-se prazo até 10 de março de 1938. (Req. 195).

Melquiades Mário de Sá Freire. — E' relevada a multa. (Req. 100).

Dia 16

Batista Bittencourt. — A multa será relevada, si a intimação for integralmente cumprida, dentro do prazo concedido em 28 de janeiro de 1938. (Req. 445).

Ministério da Fazenda

Serviço do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Dia 21 de fevereiro de 1938

Portarias:

O diretor geral da Fazenda Nacional resolve dispensar o official administrativo da classe "K", do quadro I, Tesouro Nacional, Orlando Batista Bittencourt, do cargo, em comissão, de chefe da 2ª Secção da Diretoria do Expediente e do Pessoal do mesmo Tesouro, em virtude de haver sido extinta a aludida Diretoria, pelo decreto n. 2.297, de 19 de janeiro último. — *Romero Estelita*.

O diretor geral da Fazenda Nacional, usando das atribuições que lhe confere o art. 6º, § 1º do decreto n. 24.144, de 18 de abril de 1934, resolve designar para servir, em comissão, no quadro móvel do Tesouro Nacional, o escrivão da classe "F", do quadro VII, Delegacias Fiscais, Hélio Ribeiro da Boamorte, com exercício na Delegacia Fiscal no Estado de São Paulo. — *Romero Estelita*.

O diretor geral da Fazenda Nacional, usando das atribuições que lhe confere o art. 6º, § 1º do decreto n. 24.144, de 18 de abril de 1934, resolve designar para servir, em comissão, no quadro móvel do Tesouro Nacional o official administrativo da classe "J", quadro IV, Caixa de Amortização, Oscar Guerra Fontes. — *Romero Estelita*.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DO PESSOAL

Dia 21 de fevereiro de 1938

Circular

O diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda, considerando:

a) que o Serviço do Pessoal é o órgão incumbido da coordenação sistêmica dos assuntos relativos aos funcionários públicos civis e aos extranumerários;

b) que o Serviço do Pessoal é, também, o órgão da execução e fiscalização das medidas de caráter administrativo, econômico e financeiro que, a respeito dos funcionários e extranumerários, forem adotadas, aos senhores chefes das repartições subordinadas ao Tesouro Nacional;

Declara:

1) que a ação do Serviço do Pessoal se exercerá sobre os funcionários de todos os quadros do Ministério, lotados nas diferentes repartições, bem como sobre os extranumerários que não desempenham suas atribuições (art. 2º do decreto n. 2.297, de 1938);
 2) que ao diretor do Pessoal compete dar posse aos funcionários nomeados e promovidos, pertencentes aos diversos quadros desta Mi-

nistério, (item VII, do art. 4º do Regimento), ou autoriza-la, quando se tratar de nomeações ou promoções fora desta Capital;

3) que deverão comunicar, direta e imediatamente, ao Serviço do Pessoal, por via telegráfica, as vagas que ocorrerem, indicando a data, o motivo de abertura, o nome do funcionário, a carreira e a classe em que se deu a vaga, (parágrafo único do art. 37, do decreto n. 2.290, de 28 de janeiro de 1938);

4) que é vedado ao funcionário solicitar, por qualquer forma, sua promoção, sob pena de ser advertido por escrito, não se compreendendo, porém, nessa proibição os recursos interpostos pelos funcionários, relativos à apuração de antiguidade ou merecimento, (art. 67, do decreto n. 2.290, de 28 de janeiro de 1938);

5) que as recomendações, pedidos e solicitações de terceiros, em favor de promoção do funcionário, devidamente apurada a sua autenticidade e assentimento deste, importarão na diminuição dos pontos atribuídos em consequência da apuração de seu merecimento, (art. 68, do decreto n. 2.290, de 28 de janeiro de 1938);

6) que, comprovada em processo, a existência de recomendações, pedidos e solicitações, a Comissão de Eficiência deduzirá dez pontos no total obtido pelo funcionário no quadrimestre, para cada recomendação, pedido e solicitação formulados, (parágrafo único do artigo 68, do decreto n. 2.290, de 28 de janeiro de 1938);

7) que as disposições dos itens 4, 5 e 6, devem ser comunicadas aos funcionários e amplamente divulgadas, afim de que sejam integralmente cumpridas em benefício dos mesmos;

8) que devem ser executados, à risca, na parte que lhes competir, as disposições do Regimento do Serviço do Pessoal, deste Ministério, aprovado pelo decreto n. 2.297, de 1938, assim como as do decreto n. 2.290 e decreto-lei n. 240, também deste ano;

9) que, uma vez autorizada a posse pelo diretor do Pessoal, essa só se verifique após o nomeado ter sido julgado válido em inspeção de saúde a que será submetido, quando não for funcionário ou extranumerário, apresentar prova de isenção do serviço militar e a carteira de identidade, e provar que prestou fiança, quando for o caso, fazendo-se constar o número do documento e respectiva importância do termo de posse, e, finalmente,

10) que todas e quaisquer dúvidas que surgirem e esclarecimentos que forem necessários devem ser comunicados e solicitados ao Serviço do Pessoal, de modo a que tenha perfeita, completa e integral execução a legislação vigente, sobre os funcionários civis e extranumerários. — *Paulo Lyra, diretor.*

Posse

Dia 12 — Augusto de Bulhões, Origenes Teixeira Coelho e Fernando Medeiros, das funções de chefe da Seção Administrativa, chefe da Seção Financeira e chefe de Seção de Controle, respectivamente.

Dia 14 — Luís Alves de Sousa, no cargo de agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Espírito Santo.

Dia 15 — Otaviano de Moraes, no cargo de agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado de Mato Grosso.

Dia 18 — Luís Sousa Gomes, no cargo, em comissão, de ajudante do tesoureiro do sêlo da Recebedoria do Distrito Federal, padrão J do Quadro III.

Dia 19 — Raul de Vasconcelos, no cargo de oficial administrativo, classe K, do Quadro I — Tesouro Nacional.

João da Cruz Ribeiro, no cargo de oficial administrativo da classe "L" do Quadro III — Recebedorias Federais.

Dia 21 — Sílvio de Brito Soares, no cargo, em comissão, de ajudante do tesoureiro do sêlo da Recebedoria do Distrito Federal, padrão J do Quadro III.

Reinaldo Cardoso Monteiro, no cargo, em comissão, de ajudante do tesoureiro do papel moeda, padrão J do Quadro IV — Caixa de Amortização.

Apostilas:

No decreto de 14 de julho de 1934, nomeando Arquimedes de Sousa Jardim para o cargo de praticante da Contadoria Central da República, foi feita a seguinte apostila:

"O funcionário a quem se refere este decreto passa a exercer o cargo de contabilista da classe H do quadro I do Ministério da Fazenda, *ex-vi* do decreto-lei n. 258, de 9 de fevereiro de 1938. Serviço do Pessoal, em 18 de fevereiro de 1938. — *Paulo Lyra, diretor.*"

No decreto de 1 de agosto de 1935, promovendo a porteira do Tesouro Nacional o ajudante de porteiro do Ministério da Fazenda, Vilor Duarte Lisboa, foi feita a seguinte apostila:

"O funcionário a quem se refere este decreto passa a exercer o cargo de chefe de portaria, classe I, do quadro I do Ministério da Fazenda, *ex-vi* do decreto n. 258, de 9 de fevereiro de 1938. Serviço do Pessoal, 21 de fevereiro de 1938. — *Paulo Lyra, diretor.*"

No decreto de 11 de dezembro de 1935, nomeando João Gonçalves Moreira para o cargo de 4º escriturário da Alfândega do Salvador, foi feita a seguinte apostila:

"O funcionário a quem se refere este decreto passa a exercer efetivamente o cargo de escriturário, classe D, do quadro VIII do Ministério da Fazenda, *ex-vi* do decreto n. 2.206, de 24 de dezembro de 1937. Serviço do Pessoal, em 16 de fevereiro de 1938. — *Paulo Lyra, diretor.*"

No decreto de 7 de junho de 1933, nomeando Felix da Cunha Vasconcelos para o cargo de auxiliar de 3ª classe da Diretoria do Domínio da União; nos decretos de 7 de janeiro de 1936, nomeando para o cargo de auxiliar de escrita de 3ª classe, Elviro Paiva Silva e Ivone Bressani;

e nos decretos de 17 de março de 1933, nomeando para o referido cargo Dulci Nogueira, Gabriel Coutinho, Nêmia Melo, Adélia Duarte Lisboa e Osvaldo Belo de Amorim, foi feita a seguinte apostila:

"O funcionário a quem se refere este decreto passa a exercer o cargo de auxiliar de escrita, classe G, do quadro I do Ministério da Fazenda, *ex-vi* do decreto-lei n. 258, de 9 de fevereiro de 1938. Serviço do Pessoal, em 18 de fevereiro de 1938. — *Paulo Lyra, diretor.*"

Nos decretos de 7 de janeiro de 1936, nomeando Nestor Augusto de Melo Albuquerque para o cargo de auxiliar de 2ª classe da Diretoria do Domínio da União; e nos de 4 de março de 1936, nomeando Sílvio Erões para o lugar de auxiliar de 1ª classe da Administração do referido Domínio, no Distrito Federal; e nos decretos de 17 de março de 1933, nomeando para o lugar de auxiliar de 1ª classe da citada Diretoria, João Cerqueira Reis e Silva, Alvaro Mondaini e Gilberto Correia, foi feita a seguinte apostila:

"O funcionário a quem se refere este decreto passa a exercer o cargo de auxiliar de escrita, classe H, do quadro I do Ministério da Fazenda, *ex-vi* do decreto-lei n. 258, de 9 de fevereiro de 1938. Serviço do Pessoal, em 18 de fevereiro de 1938. — *Paulo Lyra, diretor.*"

No decreto de 7 de julho de 1933, nomeando Jaime de Carvalho para o cargo de ajudante do arquivista da Diretoria do Domínio da União, foi feita a seguinte apostila:

"O funcionário a quem se refere este decreto passa a exercer o cargo de arquivista, classe E, do quadro I do Ministério da Fazenda, *ex-vi* do decreto-lei n. 258, de 9 de fevereiro de 1938. Serviço do Pessoal. — *Paulo Lyra, diretor.*"

No decreto de 11 de abril de 1934, nomeando Edison Nicoll para o cargo de desenhista da Administração do Domínio da União no Distrito Federal, foi feita a seguinte apostila:

"O funcionário a quem se refere este decreto passa a exercer o cargo de desenhista, classe I, do quadro I do Ministério da Fazenda, *ex-vi* do decreto-lei n. 258, de 9 de fevereiro de 1938. Serviço do Pessoal, em 18 de fevereiro de 1938. — *Paulo Lyra, diretor.*"

No decreto de 7 de outubro de 1936, nomeando Clotilde Garibaldi Pereira para o cargo de fotógrafo, encarregado da Mapoteca da Diretoria do Domínio da União, foi feita a seguinte apostila:

"O funcionário a quem se refere este decreto passa a exercer o cargo de fotógrafo, classe G, do Quadro I do Ministério da Fazenda, *ex-vi* do decreto-lei n. 258, de 9 de fevereiro de 1938. Serviço do Pessoal, em 18 de fevereiro de 1938. — *Paulo Lyra, diretor.*"

No decreto de 17 de março de 1933, nomeando Acácio Pereira Ferreira para o lugar de cobrador de aluguéis dos próprios nacionais, da Diretoria do Domínio da União, foi feita a seguinte apostila:

"O funcionário a quem se refere este decreto passa a exercer o cargo de cobrador, classe G, do quadro I do Ministério da Fazenda, *ex-vi* do decreto-lei n. 258, de 9 de fevereiro de 1938. Serviço do Pessoal, em 18 de fevereiro de 1938. — *Paulo Lyra, diretor.*"

No decreto de 17 de março de 1933, nomeando Frederica Maria Moore para o cargo de arquivista-conservador da Diretoria do Domínio da União, foi feita a seguinte apostila:

"O funcionário a quem se refere este decreto passa a exercer o cargo de arquivista, classe I, do quadro I do Ministério da Fazenda, *ex-vi* do decreto-lei n. 258, de 9 de fevereiro de 1938. Serviço do Pessoal, em 18 de fevereiro de 1938. — *Paulo Lyra, diretor.*"

Nos decretos expedidos, em 29 de novembro de 1937, a Adeline dos Passos Rosa; em 12 de agosto de 1931, a Romeu Vieira da Cunha; em 29 de junho de 1932, a Manuel José Gonçalves Filho; em 18 de novembro de 1937, a Antônio Rosa Dias; em 21 de novembro de 1937, a Olímpio Augusto Lopes; em 6 de maio de 1936, a Henrique Sampaio Silva; em 29 de outubro de 1937, a Emílio Jean Jacques, e em 25 de dezembro de 1932, a Sertoris Cassiano de Oliveira, todos contínuos do Tesouro Nacional, foi feita a seguinte apostila:

"O funcionário a quem se refere este decreto passa a exercer o cargo de contínuo, classe G, do quadro I do Ministério da Fazenda, *ex-vi* do decreto-lei n. 258, de 9 de fevereiro de 1938. Serviço do Pessoal, em 18 de fevereiro de 1938. — *Paulo Lyra, diretor.*"

No decreto de 21 de novembro de 1934, nomeando Joaquim de Sousa Lima para o cargo de correio do Tesouro Nacional, foi feita a seguinte apostila:

"O funcionário a quem se refere este decreto passa a exercer o cargo de contínuo da classe G do quadro I do Ministério da Fazenda, *ex-vi* do decreto-lei n. 258, de 9 de fevereiro de 1938. Serviço do Pessoal, em 18 de fevereiro de 1938. — *Paulo Lyra, diretor.*"

No decreto de 17 de março de 1933, nomeando Antônio Figueiredo Reis para o lugar de contínuo da Diretoria do Domínio da União, foi feita a seguinte apostila:

"O funcionário a quem se refere este decreto passa a exercer o cargo de contínuo, classe G, do quadro I do Ministério da Fazenda, *ex-vi* do decreto-lei n. 258, de 9 de fevereiro de 1938. Serviço do Pessoal, em 18 de fevereiro de 1938. — *Paulo Lyra, diretor.*"

No decreto de 18 de março de 1931, promovendo a correio do Tesouro Nacional o servente da mesma repartição, Carlos Rodrigues Silva, foi feita a seguinte apostila:

"O funcionário a quem se refere este decreto passa a exercer o cargo de contínuo, classe G, do quadro I do Ministério da Fazenda, *ex-vi* do decreto-lei n. 258, de 9 de fevereiro de 1938. Serviço do Pessoal, em 18 de fevereiro de 1938. — *Paulo Lyra, diretor.*"

No decreto de 17 de março de 1933, nomeando Rute Teixeira Martins para o cargo de auxiliar de 2ª classe da Diretoria do Domínio da União, foi feita a seguinte apostila:

"O funcionário a quem se refere este decreto passa a exercer o cargo de auxiliar de escrita, classe G, do quadro I do Ministério da

Fazenda, ex-vi do decreto-lei n. 258, de 9 de fevereiro de 1938. Serviço do Pessoal, em 18 de fevereiro de 1938. — Paulo Lyra, diretor."

No decreto de 18 de novembro de 1937, expedido a Pedro Antônio de Vasconcelos, foi feita a seguinte apostila:

"O funcionário a quem se refere este decreto passa a exercer o cargo de contínuo da classe G do quadro I do Ministério da Fazenda, ex-vi do decreto-lei n. 258, de 9 de fevereiro de 1938. Serviço do Pessoal, em 18 de fevereiro de 1938. — Paulo Lyra, diretor."

Contadoria Central da República

EXPEDIENTE DO SR. CONTADOR GERAL

Ofícios:

Ao Exmo. Sr. Dr. diretor geral da Fazenda Nacional:

N. 400 — Transmitindo cópia do ofício n. 24.402, de 9 de dezembro, do Tribunal de Contas, protocolado no Tesouro Nacional sob n. 11.617-38, relativo ao registro do crédito especial de 25.935\$, aberto pelo decreto-lei n. 208, de 26 de janeiro próximo findo, ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 399 — Idêntico ao anterior.

— Aos Srs. chefes das contadorias seccionais

Na Delegacia Fiscal em Sergipe;

N. 397 — Comunicando remessa de material.

Na Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul;

N. 398 — Respondendo ofício 126 sobre concessão de férias a funcionário daquela Delegação.

Na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos em Curitiba:

N. 401 — Remetendo portaria que concede 30 dias de licença para tratamento de saúde, ao contabilista da classe G do quadro III, Otávio Vaz de Almeida e Albuquerque

Dia 17

Ofícios:

Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 404 — Aditamento ofício 285, remete cópias restantes das tabelas de distribuição de crédito do orçamento da despesa do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o corrente exercício de 1938.

— Ao Sr. chefe da Contadoria Seccional na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos em Uberaba:

N. 403 — Respondendo ofício n. 20, sobre concessão de férias a funcionário daquela Delegação.

— Aos Srs. chefes das Contadorias Seccionais:

Ofício circular n. 402 — A Contadoria Central da República recomenda que nenhum lançamento seja feito nas contas "Depósitos e Cauções" e "Suprimento com o Caixa de Cauções", no sistema patrimonial, em consequência da transferência dos "Depósitos Anteriores ao decreto 20.393", recomendada pela circular n. 291, de 7 de outubro de 1937, desta Contadoria.

Devem assim ser transferidos para esta repartição somente os saldos dos suprimentos anteriores ao supracitado decreto, escriturados sob a conta geral "Depósitos de diversas origens", ficando, porém, inalterada a situação no sistema patrimonial de compensação, isto é, mantidos os débitos das contas:

Caixa de Depósitos e Cauções,

Suprimento com caixa de cauções,

Em correspondência com a conta Depósitos e Cauções.

Procuradoria Geral da Fazenda Pública

EXPEDIENTE DO SR. PROCURADOR GERAL

Dia 19 de fevereiro de 1938

Ofícios:

Ao Sr. Diretor do Domínio da União:

DF-91 — Remetendo a cópia da Contra-Fé, a que alude o processo fichado no Tesouro Nacional sob número 8.598, de 1938, solicita os esclarecimentos necessários à defesa da Fazenda Nacional.

— Ao Diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

DF-92 — Remetendo cópia da Contra-Fé, a que alude o processo fichado no Tesouro Nacional sob o número 8.343, de 1938, solicita, com a máxima urgência, os esclarecimentos necessários à defesa da Fazenda Nacional.

— Ao Sr. Fiscal da Loteria Federal:

DF-93 — Reiterando os termos de ofício D. F. 69, de 15-10-37, solicita providência no sentido de serem prestados a Procuradoria, os esclarecimentos a que o mesmo se refere.

— Ao Sr. Dr. Procurador da República na Seção do Estado de São Paulo:

Atendendo à solicitação do ofício de 9 de outubro de 1937, remete as cópias das declarações de renda do Sr. Austero Penteado e do parecer do Dr. Sá Filho, emitido em caso idêntico, e nos quais se contém os esclarecimentos necessários à defesa da União Federal, na peça proposta pelo Sr. Austero Penteado.

Diretoria das Rendas Internas

CIRCULAR N. 8

De conformidade com o resolvido no processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 89.342, de 1937, declaro aos Srs. chefes das repartições subordinadas a este Ministério, para seu conhecimento e devidos fins, que a firma Viúva Bortolo Balvedi & Filhos, estabelecida, com o fabrico de bebidas, em Boa Vista do Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, foram concedidos os favores constantes do decreto n. 21.389, de 11 de maio de 1933, regulamentado pelo de n. 22.480, de 20 de fevereiro de 1933.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1938. — Alvaro Dantas Carvalho.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 17 de fevereiro de 1938

Ofícios:

Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Espírito Santo.

N. 18 — Comunicando, para os devidos fins, que o Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, tendo presente o requerimento em que o coletor das rendas federais em Rio Novo, nesse Estado, solicita dispensa do reforço da respectiva fiança, proferiu, em 11 do fluente, o seguinte despacho:

"Indefiro o pedido concernente à dispensa do reforço de fiança, por falta de amparo legal.

Concedo, porém, de acordo com o parecer da Diretoria das Rendas Internas, a prorrogação, por 30 dias, do prazo marcado ao requerente para a realização daquele reforço, sob as penas regulamentares."

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 26 — Restituindo, para os devidos fins, o processo fichado sob n. 989, de 1938, atinente à consulta formulada pela Companhia Brasileira de Usinas Metalúrgicas, com sede no Distrito Federal e usinas em Neves, nesse Estado, sobre se os produtos denominados "porcas de ferro", quando vendidos isoladamente, estão sujeitos ao imposto de consumo, declara que cabe recurso "ex-officio" para o Segundo Conselho de Contribuintes, da decisão proferida no mesmo processo, por essa Delegacia, "ex-vi" do disposto nos arts. 91, 225 e 226 do regulamento anexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, combinado com o art. 150 e seguintes do decreto n. 21.036, de 26 de março de 1934.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 41 — Comunicando, para os devidos fins, que o Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, a quem foi presente o processo fichado sob n. 89.342, de 1937, em que a firma Viúva Bortolo Balvedi & Filhos, estabelecida, com o fabrico de bebidas, em Boa Vista do Erechim, nesse Estado, pede a concessão dos favores do decreto n. 21.389, de 11 de maio de 1933, deferiu, por despacho de 11 do fluente, a solicitação em apêlo, devendo, entretanto, a interessada cumprir todas as exigências constantes do último dos citados decretos.

— Ao Sr. Delegado Fiscal no Estado de São Paulo:

N. 91 — Comunicando, para os devidos fins, que, tendo presente o processo fichado sob n. 2.990, de 1938, atinente à consulta formulada por João Batista de Sá, sub-oficial do Registro de Imóveis, da 2.ª circunscrição da comarca de Campinas, nesse Estado, sobre incidência do imposto criado pelo decreto n. 21.949, de 12 de outubro de 1932, em uma escritura de compra e venda, em que o adquirente se torna devedor, por hipoteca do restante do preço da venda, exarçou, em 11 do fluente o seguinte despacho:

"A decisão da Delegacia Fiscal em São Paulo foi proferida com todo acerto e fundamento legal, — razão por que a aprovo.

Comunique-se".

A decisão proferida, por essa Delegacia, que resolveu aprovar e a que está assim redigida:

"O sub-oficial do Registro de Imóveis da 2.ª Circunscrição da Comarca de Campinas, deste Estado, consulta se é devido o imposto criado pelo decreto n. 21.949, de 12 de outubro de 1932 (sobre capitais empregados em empréstimos hipotecários), em uma escritura de compra e venda, em que o adquirente se torna devedor por hipoteca do restante do preço da venda.

O imposto em questão, criado, pelo decreto n. 21.949, de 12 de outubro de 1932, é devido, segundo os termos do art. 2.º sobre as quantias:

a) estipuladas nos contratos de mútuo garantido por hipoteca;

b) emprestadas efetivamente nos casos de abertura de créditos com garantia hipotecária nos termos da letra anterior.

Quer pelos termos enunciativos do decreto — "cria o imposto proporcional sobre capitais empregados em empréstimos hipotecários" — quer pela redação clara e inofensiva dos seus artigos 1.º, 2.º e 3.º, compreende-se perfeitamente que o imposto de que se trata somente é exigível nos casos de empréstimo efetivo, e em que haja transferência real da coisa (neste caso dinheiro) emprestada ao mutuário. O definição do art. 1.256 do Código Civil — "O mútuo é o empréstimo de coisas fungíveis — esclarece perfeitamente o assunto.

Ora, o decreto em exame declara textualmente (art. 2.º) que o imposto é devido sobre as quantias "estipuladas nos contratos de mútuo garantido por hipoteca, ou" emprestadas efetivamente nos casos de abertura de crédito com garantia hipotecária; logo não se pode exigir o imposto em outras modalidades de contratos em que haja garantia hipotecária, desde que não se realize, não se efetive um empréstimo dinheiro.

É o caso da consulta. Não há empréstimo de dinheiro; não há mútuo, porque o credor nenhum real transfere ao devedor. Este adquire a propriedade, paga uma parte do preço e fica a dever o restante, dando garantia hipotecária do mesmo imóvel adquirido.

É o caso também de que trata o acórdão n. 4.385, do 2.º Conselho de Contribuintes, em que a superior instância resolveu que:

"Não estando caracterizado no processo o emprêgo de capital em empréstimos hipotecários, segundo as normas traçadas pelo artigo 2.º letras A e B do decreto n. 21.949, de 12 de outubro de 1932, confirma-se a decisão de primeira instância julgando improcedente o auto". ("Diário Oficial" de 11 de outubro de 1937).

Esclarece o citado acórdão que a garantia hipotecária em causa fôra firmada para garantia de dívida representada por títulos cambiais, existentes antes da vigência do decreto n. 21.949, não se achando, por isso, caracterizada nenhuma das modalidades de empréstimos com garantia hipotecária sujeitas ao imposto proporcional de que cogita o mesmo decreto.

Em face do exposto, declaro não sujeita ao imposto sobre capitais empregados em empréstimos hipotecários a escritura de compra e venda a que se refere a consulta.

Desta decisão recorro "ex-officio" para o Exmo. Sr. Diretor das Rendas Internas.

Transmita-se, por cópia, o inteiro teor deste despacho ao Sr. Coletor da 1.ª Coletoria de Campinas, para que dê ciência ao funcionário consultante e encaminhe-se o processo à Diretoria das Rendas Internas.

Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 53 — Restituindo a documentação que se achava anexa ao processo fichado sob n. 1.840, de 1938, relativo ao requerimento em que J. Cardoso & Comp., negociantes estabelecidos, nesta Capital, pedem permissão para solverem o débito oriundo da multa fiscal, na quantia de 2:500\$, em prestações mensais, comunica que o Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, a quem foi presente o aludido processo, proferiu, em 8 do fluente, o seguinte despacho:

"Da data de apresentação do requerimento de fls. 2, até aqui, já decorreram cerca de dez meses.

O impetrante já foi, com essa demora na cobrança da dívida, beneficiado.

Nessa conformidade, archive-se o processo, restituindo-se, previamente, à Recebedoria do Distrito Federal, o auto anexo."

Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 54 — Atendendo o pedido de desistência da firma Distribuidora de Laticínios Limitada, desta praça, junto, restitue o processo fichado sob n. 6.239, de 1938, para o fim de ser registrado na forma regulamentar, com a multa respectiva, o contrato anexo do interesse da mesma firma.

Ao Sr. diretor da Terceira Diretoria do Tribunal do Contas:

N. 74 — Em resposta ao ofício n. 29, de 31 de janeiro último, comunica que o ex-escrivão da coletoria federal em Nio de Viçória, no Estado do Paraná, Francisco Camargo Junior, atual agente fiscal do imposto de consumo da capital do Estado de Pernambuco, achase, presentemente, nesta capital, mas afastado do seu cargo, por força de processo administrativo a que responde, parecendo que, só por edital, poderá ser intimado o aludido funcionário, de vez que esta Diretoria desconhece o lugar da residência ou hospedagem do mesmo fiscal.

Ao Sr. diretor do Imposto de Renda:

N. 22 — Comunicando, para os devidos fins, que o Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, a quem foi presente o processo fichado sob n. 89.550, de 1937, em que João Francisco Velho Sobrinho pede autorização para recolher, em quatro prestações, o seu imposto de renda relativo ao exercício de 1937, indeferiu, por despacho de 10 do fluente, a solicitação em apreço, em face do que dispõe o art. 129, § 3º, do vigente regulamento do imposto de renda.

Dia 19 de fevereiro de 1938

Processos despachados:

N. 11.186-1938 — João dos Santos, pedindo informações. — Requeira, por certidão, querendo, o que pede pelo requerimento de fls. sobre a situação da Sociedade "Aliança do Bar Limitada".

Dia 21

N. 12.001-1938 — José de Né & Simões, pedindo autorização para comprar pedras preciosas. — Satisfaz as exigências.

N. 56 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional declara ao inspetor de coletorias na 1ª zona, no Estado da Bahia, Eduardo Pinto Pessoa Sobrinho, para seu conhecimento e devidos fins que, por despacho de 12 do fluente, resolveu autorizar a sugestão constante do ofício n. 3, do mesmo inspetor, no sentido de alterar o modelo de cartolina criado pela circular n. 17, de 6 de maio desta Diretoria, excluindo o título "Renda com aplicação especial", ora suprimida na lei orçamentária vigente.

FISCALIZAÇÃO BANCÁRIA

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Processos despachados

Dia 18 de fevereiro de 1938

N. 98.565-1937 — Banco Econômico da Bahia, com sede na cidade do Salvador, Estado da Bahia, à praça da Inglaterra, pedindo autorização para funcionar, nos termos do decreto n. 14.728, de 1921. — Deferido. Expeça-se a necessária carta patente.

N. 9.272-1938 — Casa Bancária A. Marques & Comp. Limitada, com sede em Belém, Estado do Pará, pedindo autorização para funcionar, nos termos do decreto n. 14.728, de 1921. — Deferido, de acordo com o parecer. Expeça-se a necessária carta patente.

N. 11.925-1938 — Israel Jeffroykin, estabelecido à Avenida Rio Branco n. 21-loja, nesta capital, pedindo autorização para funcionar com o negócio de câmbio, manual nos termos do decreto n. 14.728, de 1921. — Deferido, nos termos do parecer.

O levantamento do depósito feito no Banco do Brasil dependa da apresentação por parte do requerente, da prova de quitação concernente ao imposto de renda.

Dia 21

Ofício:

Ao Sr. presidente do Banco do Brasil:

N. 89 — Comunicando, para os devidos fins que, tendo presente o requerimento, datado de 2 de dezembro último, fichado sob n. 90.420, de 1937, em que esse estabelecimento, fazendo várias considerações a respeito da incidência do imposto do selo nos extratos de conta-corrente, pede uma decisão sobre o assunto, exarou, em 18 do fluente, o seguinte despacho:

"Responda-se que o assunto está dependente de decisão ministerial, por via de recurso do representante da Fazenda junto ao 1º Conselho de Contribuintes e que, assim, a esta Diretoria falece competência para tomar qualquer deliberação sobre o mesmo assunto".

Diretoria do Domínio da União

PORTARIA N. 6

Sr. superintendente da Baixada Fluminense:

O diretor do Domínio da União, tendo em vista o que dispõe o art. 151 do Código de Contabilidade Pública, resolve determinar que, pelo cobrador desta diretoria, seja recolhida, dentro do prazo de 48 horas, à Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia expedida por essa superintendência, a renda proveniente de alugueres e taxas de arrendamento de próprios nacionais, ficando o referido funcionário sujeito ao pagamento do juro de mora de 1% ao mês sobre a quantia que retiver, além daquele prazo, nos termos do art. 154 do aludido código. — Ulpiano de Barros.

CIRCULAR N. 10

Aos Srs. chefes de serviço desta diretoria:

O diretor do Domínio da União, tendo em vista a necessidade de exercer, na forma do art. 36 do decreto n. 24.036, de 26 de março de 1934, com presteza e eficiência, a fiscalização permanente das rendas patrimoniais discriminadas no item VI do art. 6º do decreto n. 22.250, de 23 de dezembro de 1932, e das despesas relativas à administração dos bens pertencentes ao Domínio da União, resolve instituir o serviço de contabilização das aludidas rendas e despesas, o qual ficará diretamente subordinado ao seu gabinete. — Ulpiano de Barros.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 11 de fevereiro de 1938

Requerimentos despachados

Processos:

N. 86.152, de 1937 — João Cardoso Aires Filho, requerendo aforamento de terreno de marinha. — Aprovado, de acordo com o parecer, providenciando a Delegacia Fiscal em Pernambuco no sentido de serem satisfeitas as exigências de fls. 45 e 47 do processo.

N. 22.780, de 1936 — Ofício da Delegacia Fiscal no Estado do Amazonas e Acre, sobre a concorrência do vapor *Pedro Samico*. — Aprovado. Proceda-se nos termos do parecer do Sr. diretor do Domínio da União.

N. 62.957, de 1937 — Companhia Industrial do Brasil, requerendo aforamento de um terreno de marinha. — Aprovado, nos termos do parecer.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 18 de fevereiro de 1938

N. 1.177, de 1938 — Antônio Luiz Ambrósio, pedindo licença para vender o domínio útil n. 4 da rua Senador Camará em Santa Cruz. — Indefiro a petição de fls. 13, de acordo com os pareceres.

Dia 17

Ofícios:

Ao Sr. presidentes da Comissão Central de Compras:

N. 82 — Encaminhando a requisição n. 421.014.

N. 83 — Remetendo a requisição n. 421.013.

N. 84 — Comunicando que a marca "Diamine", prevista no item 3 da requisição n. 421.017, é a que convém, pela sua natureza, aos fins desta repartição.

N. 85 — Remetendo a requisição n. 421.015.

N. 86 — Transmitindo a requisição n. 421.016.

N. 88 — Encaminhando a requisição n. 421.011.

— Ao Sr. tabelião do 12º Ofício desta capital:
N. 190-DA — Solicitando o fornecimento de uma certidão da escritura de compra feita pelo Banco do Brasil ao governo do Estado do Rio de Janeiro, do prédio n. 356 da Vila Imperial de Petrópolis.

— Ao Sr. diretor-presidente do Banco do Brasil:
N. 191-DA — Solicitando a remessa de uma cópia autêntica da escritura de compra feita, em 10 de junho de 1903, por esse banco ao governo do Estado do Rio de Janeiro, dos prazos ns. 160, 161 e 162, do quarteirão Vila Imperial, onde está construído o Palácio Rio Negro, em Petrópolis.

— Ao Sr. diretor de Engenharia Militar:
N. 192-DA — Solicitando o fornecimento de uma cópia da planta das terras dos lotes ns. 38 e 40 do antigo Núcleo Colonial "Itatiaia", no Estado do Rio de Janeiro.

— Ao Sr. administrador do Domínio da União no Estado de Minas Gerais:

N. 16 — Solicitando a remessa das plantas e orçamentos referentes às obras de remodelação dos edifícios da Escola Agrícola de Barbacena.

Dia 18

Ao Sr. chefe do gabinete:

N. 89 — Informando que a Sociedade Alberto Torres, locatária de uma sala do edifício do *Jornal do Comércio*, está em débito com a União.

— Ao Sr. diretor do Departamento Nacional de Portos e Navegação:

N. 193-DA — Solicitando o fornecimento de uma planta completa, contendo os rumos e distâncias dos terrenos de acrescidos de marinha situados na praia de São Cristóvão.

Câmara de Reajustamento Econômico

Expediente de 21 de fevereiro de 1938

Foram mandados notificar para cumprimento de formalidades indispensáveis os interessados nos processos de ns. 17.397 e 17.802.

— Por despacho do Sr. presidente foram enviados às respectivas agências do Banco do Brasil para a devida instrução os processos de ns. 17.803 e 17.827.

— Foram mandados notificar para cumprimento de formalidades indispensáveis os interessados nos processos de ns. 29.008 e 29.056.

— Por despacho do Sr. presidente foi enviado à respectiva agência do Banco do Brasil para a devida instrução o processo de número 29.025.

SESSÃO DE 18 DE FEVEREIRO DE 1938

No processo n. 28.481, série B — Botucatu, São Paulo: "decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 51, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 %, no débito de Fortunato F. Antoni e sua mulher e a consequente indenização de cinquenta e seis contos de réis (56:000\$000), em apólices, ao credor espólio de Lourenço Zala e outros, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de quatrocentos e noventa e nove mil e novecentos e setenta e quatro réis, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*."

No processo n. 28.902, série B — José Teodoro, São Paulo: "decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 20, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 %, no débito de Henrique Lorencini e sua mulher e a consequente indenização de dois contos de réis (2:000\$000), em apólices, ao credor Antônio Rodrigues Parente, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*."

No processo n. 28.601, série B — Santa Cruz, Rio Grande do Sul: "decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 40, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 %, no débito reajustável de João Carlos Frantz e sua mulher e a consequente indenização de trinta e quatro contos e quinhentos mil réis (34:500\$000), em apólices, ao credor Banto Santa Cruz, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de sessenta e nove mil cento e cinquenta réis (69\$150), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*."

No processo n. 28.884, série B — São João da Boa Vista, São Paulo: "decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 63, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 %, no débito reajustável de João José de Miranda e sua mulher e a consequente indenização de quarenta e três contos de réis (43:000\$000), em apólices, ao credor Cristiano Osório de Oliveira, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de quatrocentos e vinte e cinco mil e quinhentos e cinquenta réis (425\$550), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*, relator."

No processo n. 15.813, série C — Itabuna, Bahia: "decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 32, em virtude das quais

são concedidas a redução de 50 %, no débito reajustável de Isabel Francisca dos Santos e a consequente indenização de dez contos de réis (10:000\$000), em apólices, aos credores F. Stevenson & Comp. Limitada, continuando a cargo da devedora a fração não reajustável de cento e sessenta e quatro mil e quinhentos réis (164\$500), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*."

No processo n. 15.831, série C — Itabuna, Bahia: "decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 35, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 %, no débito reajustável de João Alves de Oliveira e sua mulher e a consequente indenização de vinte e dois contos de réis (22:000\$000), em apólices, aos credores F. Stevenson & Comp. Ltda., continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de quatrocentos e oitenta e dois mil e trezentos réis (482\$300), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*."

No processo n. 28.763, série B — Tanabi, São Paulo: "decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 30, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 %, no débito de Amadeu Canela e sua mulher e a consequente indenização de quatro contos de réis (4:000\$000), em apólices, ao credor Danta Nascimbene, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de trezentos e dois mil e setecentos réis (302\$700), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*."

No processo n. 15.832, série C — Itabuna, Bahia: "decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 23, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 %, no débito reajustável de Manoel Pereira dos Santos e a consequente indenização de onze contos de réis (11:000\$000), em apólices, ao credor F. Stevenson & Company Limited, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de vinte e sete mil e trezentos réis (27\$300), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*."

No processo n. 17.393, série C — Bocaiuva, Minas Gerais: "decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 24, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 %, no débito de Francisco Gonçalves Cardoso e sua mulher e a consequente indenização de um conto e quinhentos mil réis (1:500\$000), em apólices, à credora Gabriela de Araújo Caldeira, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de trinta e cinco mil e setecentos e noventa e três réis (35\$793), de conformidade com o decreto número 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*."

No processo n. 28.875, série B — Presidente Prudente, São Paulo: "decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 28, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 %, no débito de Azarias Pereira Diniz e sua mulher e a consequente indenização de quatorze contos de réis (14:000\$000), em apólices, ao credor José Gonçalves Ribeiro, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de duzentos e quarenta e oito mil trezentos e vinte e nove réis (248\$329), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*."

No processo n. 20.911, série B — Parajú, São Paulo: "decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 102, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 %, no débito reajustável de V. Vecchia & Comp. Ltda. e a consequente indenização de cento e dezasseis contos de réis (116:000\$000), em apólices, aos credores Leite, Santos & Comp., continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de cento e noventa e oito mil setecentos e cinquenta réis (198\$750), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*."

No processo n. 28.339, série B (Nazaré — Pernambuco) — Em que são declarantes João Antônio Colação Dias. — Decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 31 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 28.519, série B (Xiririca — São Paulo) — Em que são declarantes Manuel Luiz Ferrete. — Decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 17.399, série C (Pirapórá — Minas Gerais) — Em que são declarantes Otaviano Davis. — Decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 31 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 16.480 série C (São João de Muqui — Espírito Santo) — Em que são declarantes Casa Bancária Ribeiro, Junqueira, Irmão & Botelho, Muqui Ltd. — Decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 26 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 28.694 série B (São Miguel — São Paulo) — Em que são declarantes Bailão & Comp. — Decidiu adotar a con-

clusão do relatório de fls. 50 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 28.966 série B (Salvador — Bahia) — Em que são declarantes espólio de Cezar Augusto Maia. — Decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 34 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 28.969 série B (São Sebastião — Bahia) — Em que são declarantes Lavoura e Indústria Reunidas S. A. — Decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 41 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 28.831, série B (Agudos — São Paulo) — Em que são declarantes Oliveira Lockner & Comp. — Decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 18 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 17.182 série C (Ouro Fino — Minas Gerais) — Em que são declarantes Banco Santarritense. — Decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 24 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 14.689, série C (Santa Teresa — Espírito Santo) — Em que são declarantes Francisco, Elvidio e Euclides Pratti. — Decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 30 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 7.663, série C (Itapira — Bahia) — Em que são declarantes Manuel Euzébio de Vasconcelos Couros (espólio). — Decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 29 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 17.064, série C (Araraquara — São Paulo) — Em que são declarantes João Batista Novais. — Decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 28 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 9.519, série C (Araxá — Minas Gerais) — Em que são declarantes José Adolfo de Aguiar. — Decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 29 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 15.836, série C (Itabuna — Bahia) — Em que são declarantes F. Stevenson & Company Limited. — Decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 27 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 28.830-B — Agudos — S. Paulo: "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 20 em virtude da qual, 'ex-vi' do decreto 24.233 de 12 de maio de 1934, fica obrigado o credor M. Pupo a da quitação plena a José de Meira Leite do seu débito verificado (1:336\$100), recebendo em apólices, 50 % do mesmo débito, ou sejam 500\$000." — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 28.922-B — Santo Grande — S. Paulo: "decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 35 em virtude das quais são concedidas a redução de 50% no débito de Júlio Marques e sua mulher e as correlatas indenização de 15:500\$, referentes à 1ª hipoteca (31:696\$350) e oito contos e quinhentos mil réis (réis 8:500\$000), referente à 2ª hipoteca (17:978\$122), em apólices, ao credor, José Gil de Oliveira, continuando a cargo dos devedores as frações não reajustáveis de trezentos e quarenta e oito mil cento e setenta e cinco réis (348\$175), e quatrocentos e oitenta e nove mil e sessenta e um réis (489\$061), de conformidade com o decreto 24.233, de 12 de maio de 1934." — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

Pedidos de reconsideração:

No pedido de reconsideração n. 3.422 — Proc. 27-734-B — Coqueiral — Pernambuco: "resolveu dar provimento ao pedido de reconsideração formulado a fls. 23 e seguintes e, assim sendo conceder a indenização de dez contos e quinhentos mil réis (10:500\$000) em apólices, ao credor Arquimedes de Oliveira Souza, correspondente a 50 % do débito verificado (21:597\$463), de João Evangelista da Fonseca ou João Evangelista da Fonseca Lima, dando ao mesmo plena quitação da dívida." — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Ernesto Rangel*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

No pedido de reconsideração n. 3.319 — Processo 16.932-C — Campo Belo — Minas Gerais: "resolveu manter a decisão lançada a fls. 26 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração." — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Ernesto Rangel*. — *Reginaldo Nunes*.

No pedido de reconsideração n. 3.366 — Processo 16.975 — C — Alvinópolis — Minas Gerais: "resolveu manter a decisão lançada a fls. 27 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração." — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No pedido de reconsideração n. 3.379 — Processo 16.970 — C — Passos — Minas Gerais: "resolveu manter a decisão lançada

a fls. 19 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração." — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No pedido de reconsideração n. 3.355 — Processo 16.956 — C — resolveu manter a decisão lançada a fls. 11 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração." — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No pedido de reconsideração n. 3.418 — Proc. 27.642 — B — Cambará — Paraná: "resolveu manter a decisão lançada a fls. 89 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração." — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No pedido de reconsideração n. 3.392 — Proc. n. 16.976-C — Corinto — Minas Gerais: "resolveu manter a decisão lançada a fls. 17 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração." — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No pedido de reconsideração n. 3.365 — Processo 16.968-C — Miraf — Minas Gerais: "resolveu manter a decisão lançada a fls. 21 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração." — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Ernesto Rangel*. — *Reginaldo Nunes*.

No pedido de reconsideração n. 3.316 — Processo 16.929-C — Viçosa — Minas Gerais: "resolveu manter a decisão lançada a fls. 20 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração." — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No pedido de reconsideração n. 3.353 — Proc. 16.951-C — Guaxupé — Minas Gerais: "resolveu manter a decisão lançada a fls. 11 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração." — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No pedido de reconsideração n. 3.357 — Proc. 16.953-C — Ponte Nova — Minas Gerais: "resolveu manter a decisão lançada a fls. 23 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração." — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No pedido de reconsideração n. 3.356 — Proc. 16.957-C — Ponte Nova — Minas Gerais: "resolveu manter a decisão lançada a fls. 15 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração." — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No pedido de reconsideração n. 3.383 — Proc. 16.979-C — João Pinheiro — Minas Gerais: "resolveu manter a decisão lançada a fls. 28 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração." — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 19 de fevereiro de 1938

Requerimentos:

N. 5.945-938 — Artur da Silva Moura. — De acordo com a informação e o parecer, imponho ao requerente a pena de revalidação, correspondente ao selo devido.

N. 22.953-937 — Fábrica Maracanã. — Nos termos do despacho de 25 de novembro do ano próximo findo, preferiu no processo número 22.853-937, restituir-se a quantia de 200\$000.

N. 45.687-937 — J. G. Pereira & Comp. — Altere-se o valor locativo para 27:600\$ no corrente exercício, de acordo com a informação.

N. 1.925-938 — Pomar & Filho. — Altere-se para "chumbo e metal" o corrente exercício de 1938.

N. 3.549-938 — Rachel Gerstler Mendes. — Não havendo a requerente declarado o exercício a partir do qual pretende a redução, não pode a Recebedoria considerar preterito o seu direito. Diga a 2ª Sub-diretoria quanto ao mérito do pedido.

N. 2.439-938 — A. Santos Guimarães & Comp. — Deixe de tomar conhecimento por ter incorrido em preterição.

N. 4.983-938 — Travessa Carneiro n. 39. — Cancelem-se os lançamentos.

N. 5.861-938 — A. R. Lisboa & Comp. — Altere-se o valor locativo para 14:400\$ no corrente exercício.

N. 677-938 — J. Aires Batista. — Cobre-se a diferença de 10\$ e taxa fixa correspondente ao exercício de 1937. Cancele-se a cortidão de 190\$ extraída para o 2º semestre de 1937.

N. 36.449-937 — José Marques. — Altere-se o valor locativo para 1:800\$ no corrente exercício.

N. 283-938 — Arlindo da Silva. — Indeferido.

N. 37.258-938 — C. Malta & Comp. — Idem.

N. 37.650-938 — Antero A. Silva. — Idem.

N. 3.427-938 — Daniel Rodrigues & Comp. — Idem.

N. 30.828-937 — Antônio Araújo Torres. — Reduza-se o valor locativo para 2:400\$ no corrente exercício.

Precatórios despachados:

N. 6.804-938 — Juízo da 4ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$ a favor de Américo Melito. — Cumpra-se.

Dia 21

Requerimentos:

- N. 41.616-938 — Jankiel Goldbach. — Reduza-se o valor locativo para 4:400\$ no corrente exercício.
- N. 43.118-937 — J. Faria de Souza. — Indeferido, de acordo com a informação do laudo e o parecer.
- N. 39.593-937 — Felipe Grasman. — Idem.
- N. 44.158-937 — Pereira & Fernandes Ltd. — Reduza-se o valor locativo para 20:200\$ no corrente exercício.
- N. 44.224-937 — J. E. Carreiro & Comp. Ltd. — Reduza-se o valor locativo para 6:000\$ no lançamento para o corrente exercício.
- N. 44.712-937 — Manuel Dias. — Reduza-se o valor locativo para 2:400\$ no corrente exercício.
- N. 45.504-937 — Custódio Manuel Machado. — Altere-se o valor locativo para 3:000\$, a partir do exercício de 1937.
- N. 43.092-937 — Sociedade Anônima Frigorífico Anglo. — Diga a requerente se em face da legislação vigente, que alterou o imposto para 1,25 %, ainda tem interesse na troca das estampilhas a que se refere a petição de fls. 2.
- N. 6.258-938 — D. Helena Coelho de Magalhães Ribeiro. — De acordo com a informação e o parecer, imponho ao requerente a pena de revalidação correspondente ao selo devido.
- N. 24.295-937 — Edgar do Rêgo Viveiros. — À vista do laudo da Casa da Moeda de fls. 4/5, indefiro o pedido para mandar incinerar os selos, na conformidade da portaria n. 216, de hoje.

Precatórios despachados:

- Julgo da 6ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$ a favor do doutor Aurélio Amorelli. — Cumpra-se.
- Processo n. 4.015-1938 — Consulta de Pinto, Ferreira, Irmãos & Comp. — Desde que os consulentes não vendem o produto, limitando-se a beneficiá-lo, o que faz por conta de terceiros, recebendo apenas a mão de obra pelo trabalho executado, não há, na espécie, incidência no imposto sobre vendas mercantis, a que se refere o regulamento anexo ao decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.
- Submeto, em grau de recurso, *ex-officio*, esta decisão à apreciação do 1º Conselho de Contribuintes.
- Processo n. 702, de 1938, consulta de Paul J. Christof Co. — A distribuição gratuita de produtos para propaganda não constitui venda mercantil. Assim, a modalidade a que se refere a consulta escapa ao imposto de que trata o regulamento anexo ao decreto número 22.061, de 9 de novembro de 1932.
- Submeto, na forma regulamentar, esta decisão à apreciação do Primeiro Conselho de Contribuintes.

Processo n. 41.921, de 1937. Consulta de Silvestre & Irmão. — Os produtos sobre que versa a consulta, pendentes e globos de vidro opalino, não estão incluídos entre os tributados no artigo 3º, parágrafo 33, do decreto n. 22.262, de 28 de dezembro de 1932. Escapam, pois, a incidência no imposto de consumo como objetos de adorno.

Submeto, na forma regulamentar, esta decisão, à apreciação do Segundo Conselho de Contribuintes.

Auto n. 1.275, de 1937, contra Leão, Ribeiro & Companhia Limitada. — A infração que deu causa a este processo está provada, e não há como aceitar as alegações de defesa da firma autuada, à vista da jurisprudência do Tesouro sobre o assunto, firmada em diversos arestos, dentre os quais existe o de que trata o ofício n. 198, de 30 de novembro do ano passado, ao Primeiro Conselho de Contribuintes, da Diretoria das Rendas Internas, publicado no "Diário Oficial" de 3 de dezembro do mesmo ano.

Estribado, pois, no exposto, julgo procedente a acusação fundamental do feito e imponho, nos termos dos artigos 33 e 38 do regulamento aprovado com o decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932, à firma autuada, Leão, Ribeiro & Companhia Limitada, desta praça, a multa de 31:428\$000, devendo recolher também a importância de 10:476\$000 relativa ao imposto que deixou de ser pago em tempo.

Intime-se para o recolhimento das quantias devidas, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se, pelos meios de direito, a cobrança judicial, salvo o recurso, dentro de 20 dias para o Primeiro Conselho de Contribuintes, na forma dos artigos 7º e 9º das Instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

(*) Auto n. 2.441-1937 contra Louis Nigri & Irmão. — Provada e confessada como está a infração que motivou este processo, julgo procedente o auto que lhe serve de base e imponho a Louis Nigri & Irmão, comerciantes estabelecidos nesta praça, a multa de três contos setecentos e sessenta e oito mil réis (3:768\$000), com a obrigação de recolher o imposto que deixou de ser pago em tempo, na importância de 1:256\$000, tudo de conformidade com os artigos 33 e 38 do regulamento anexo ao decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Intime-se para o recolhimento das quantias devidas, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se, pelos meios regulamentares, a cobrança executiva, salvo o recurso, dentro de 20 dias para a instância superior, na forma dos artigos 7º e 9º das Instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

(*) Auto n. 2.472-1937 contra Irmãos Bichara. — À vista do que consta do presente processo, que correu à revelia, como está demonstrado no termo de fls. 9, julgo provada a infração descrita no auto inicial e imponho, nos termos dos artigos 33 e 38 do regulamento aprovado com o decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932, aos autuados Irmãos Bichara, comerciantes nesta praça, a multa de 3:642\$000, devendo recolher também o imposto não pago em tempo na importância de 1:244\$000.

Intime-se para o recolhimento das quantias devidas, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se, pelos meios legais, a cobrança judicial, salvo o recurso, dentro de 20 dias, na forma dos artigos 7º e 9º das Instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

Auto n. 18-1938 — Elias Monteiro — Provada e confessada como se acha a infração que deu origem a instauração deste processo, julgo procedente o auto de fls. 3 e imponho a Elias Monteiro, a multa de 200\$000, mínimo do art. 81, do decreto n. 17.164, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o recolhimento da quantia devida, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º, das Instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

Recomendo à Terceira Sub-Diretoria observe o autuante sobre o fiel cumprimento do que se contém no art. 159, § 2º, do decreto acima aludido.

Auto n. 23-1938 — Manuel Soares — Provada e confessada como se acha a infração descrita na peça, base deste processo, julgo procedente o auto de fls. 4/5 e imponho a Manuel Soares, a multa de 200\$000, mínimo dos arts. 72 e 81, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o recolhimento da quantia devida, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º, das Instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

Recomendo à Terceira Sub-Diretoria observe o autuante sobre o fiel cumprimento do que se contém no art. 159, § 2º, do decreto acima aludido.

Auto n. 28-1938 — A. Guerra & Gomes — Provadas e confessadas como se acham as infrações que motivaram a instauração deste processo, julgo procedente o auto de fls. 4 e imponho a A. Guerra & Gomes, a multa de 200\$000, mínimo dos arts. 72 e 81, combinados com os arts. 112, § 6º, "d" e 206, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o recolhimento da quantia devida, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º, das Instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

Auto n. 30-1938 — Avelino Correia — Provadas como se acham as infrações descritas no auto, base deste processo, julgo procedente e imponho a Avelino Correia, a multa de 600\$000, mínimo do art. 1º, do decreto n. 22.344, de 11 de janeiro de 1933, combinado com os arts. 81 e 206, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o recolhimento da quantia devida, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º, das Instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

Auto n. 32, de 1936 — Custódio, Fernandes & Cia. — Com fundamento nos arts. 88 e 112, § 1º, b, do vigente regulamento do imposto de consumo, foi lavrado o auto de fls. 4/5, contra Custódio, Fernandes & Cia.

Defendendo-se, essa firma declara que o documento de fls. 2, apreendido pelo autuante, não é a fatura original das mercadorias que acompanhava, mas, sim, uma nota tirada num impresso de faturas.

Assim exposto o caso, e:

Considerando que o art. 88 determina, de modo taxativo, que as notas devem ser extraídas de talão-nota ou livro-nota, e numerada tipográfica e seguidamente, ficando cópia exata no mesmo talão ou livro-nota, e que, a expedição de fatura comercial devidamente copiada na forma da art. 12, do Código Comercial, dispensa a apresentação da nota;

Considerando que é a própria autuada quem declara que o documento apreendido é uma nota expedida dum impresso de faturas, adiantando mais que a fatura original foi remetida diretamente ao comprador;

Considerando que esse procedimento contraria disposição expressa do art. 122;

Resolvo julgar procedente o auto de fls. 4/5 e imponho a Custódio, Fernandes & Cia., a multa de 200\$000, mínimo dos arts. 88 e 112, 1º, b, combinados com o art. 122, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o recolhimento da quantia devida, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º, das Instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

Auto n. 34, de 1938 — Sociedade Industrial Primá Ltd. — Provadas e confessadas como se acham as infrações que originaram o presente processo, julgo procedente o auto de fls. 4/5 e imponho á Sociedade Industrial Primá Ltd., a multa de 200\$000, mínimo do art. 122, combinado com os arts. 88 e 111, § 1º, a, do decreto número 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o recolhimento da quantia devida, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º, das instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

Auto n. 41, de 1938 — Joaquim Moreira & Cia. — Provada e confessada como se acha a infração capitulada no auto, base deste processo, julgo-o procedente e imponho á Joaquim Moreira & Cia, a multa de 200\$000, mínimo do art. 61, b, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o recolhimento da quantia devida, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º, das instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

Auto n. 42, de 1938 — Pereira & Fontoura — Provada e confessada como se acha, a infração que deu origem ao auto de fls. 4, julgo-o procedente e imponho á Pereira & Fontoura, a multa de 600\$000, mínimo do art. 53, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o recolhimento da quantia devida, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º, das instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

Auto n. 43-1938 — João Gomes Barreira — Provada e confessada como se acha, a infração descrita na peça, base deste processo, julgo procedente o auto de fls. 5 e imponho a João Gomes Barreira, a multa de 600\$, mínimo do art. 1º, do decreto 22.344, de 11 de janeiro de 1933.

Intime-se para recolhimento da quantia devida, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º, das instruções baixadas com o decreto 24.763, de 14 de julho de 1934.

Auto n. 44-1938 — A. P. Ribeiro & Paiva — Provada e confessada como se acha, a infração capitulada na peça, base deste processo, julgo procedente o auto de fls. 4 e imponho á A. P. Ribeiro & Paiva, a multa de 600\$, mínimo do art. 53, do dec. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para recolhimento da quantia devida, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º, das instruções baixadas com o decreto 24.763, de 14 de julho de 1934.

Auto n. 45-1938 — Caridade & Dias — Provadas e confessadas como se acham, as infrações que motivaram a instauração deste processo, julgo procedente o auto de fls. 4 e imponho á Caridade & Dias, a multa de 200\$, mínimo do art. 61, "h", combinado com os arts. 112, § 6º, "d" e 206, do decreto 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para recolhimento da quantia devida, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º, das instruções baixadas com o decreto 24.763, de 14 de julho de 1934.

Auto n. 46-1938 — Santos & Almeida — Provada e confessada como se acha, a infração descrita no auto de fls. 5, julgo-o procedente e imponho á Santos & Almeida, a multa de 500\$, mínimo do art. 53, do decreto 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para recolhimento da quantia devida, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º, das instruções baixadas com o decreto 24.763, de 14 de julho de 1934.

Auto n. 47-1938 — Provada e confessada como se acha, a infração descrita na peça, base deste processo, julgo procedente o auto de fls. 4 e imponho á Antônio José Dias Júnior, a multa de réis 1:600\$, mínimo do art. 112, § 8º, "a", do decreto 17.454, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para recolhimento da quantia devida, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º, das instruções baixadas com o decreto 24.763, de 14 de julho de 1934.

EXPEDIENTE DO SR. ASSISTENTE

Dia 21 de fevereiro de 1938

Requerimentos :

N. 37.778 — Silas Ribeiro de Assunção. — Inscreva-se a coleta de fls. 4, de acordo com a informação e dê-se baixa no lançamento de Joaquim José de Almeida, a quem imponho a multa de 125\$, médio da lei.

N. 34.688 — David Fernandes de Almeida. — Inscreva-se a coleta retro, dando-se baixa "ex-officio" no lançamento em nome de

João Tavares da Silva, a quem imponho a multa de 125\$, médio da lei.

N. 38.682 — José de Souza Sexto. — Proceda-se pelo modo proposto. Imponho a Manuel de Oliveira a multa de 125\$, médio da lei.

N. 2.812 — Antônio Gonçalves de Pinho. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$, mínimo da lei. Em seguida vá o processo às primeira e terceira sub-diretorias para dizerem se existe dívida por parte da firma antecessora.

N. 2.749 — Joaquim Pinto. — Idem.

N. 2.288 — Edmundo Brandão Matos. — Ordeno a baixa requerida, de acordo com a informação e parecer.

N. 45.708 — Alfena & Gonçalves Ltd. — Idem.

N. 45.547 — Eliziário Fernandes Lima. — Idem.

N. 1.335 — Produtos Perlux Ltd. — Idem.

N. 45.487 — Internacional Standard Electric Corporation. — Idem.

N. 45.779 — Antônio Miceli. — Idem.

N. 1.397 — João Tosta do Couto. — Idem.

N. 2.886 — Ernani Tavares Guimarães. — Idem.

N. 3.775 — Silade Giaconini. — Ordeno a baixa requerida. Imponho a Pilade Giaconini a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 3.445 — Lourival Siqueira. — Idem.

N. 3.752 — João Vicente. — Idem.

N. 3.063 — Antônio Lopes. — Idem.

N. 2.987 — Gaspar Imbroise. — Idem.

N. 6.577 — Francisco Inácio Mini. — Proceda-se à inscrição, nos termos do parecer. Imponho a multa de 100\$, mínimo da lei.

N. 6.576 — José Basílio da Silva. — Idem.

N. 6.575 — Empresa Transporte & Comércio Indústria. — Idem.

N. 6.574 — José Augusto Morais. — Idem.

N. 6.573 — Antônio Fernandes Souza. — Idem.

N. 6.326 — Augusto Pinto. — Idem.

N. 6.334 — Joaquim Ferreira de Melo. — Idem.

N. 6.333 — F. L. Wiight. — Idem.

N. 6.330 — Carlos Ferreira Borges. — Idem.

N. 6.328 — Frederico Badler de Aquino. — Idem.

N. 6.327 — Manuel Quaresma. — Idem.

N. 6.325 — Nicolau Hatab. — Idem.

N. 6.324 — Joaquim Gomes. — Idem.

N. 6.323 — Comercial Metropolitana S. A. — Idem.

N. 6.320 — D. Silva & Irmãos. — Idem.

N. 6.332 — Antônio José Pereira. — Idem.

N. 6.331 — Antônio Martins Junior. — Idem.

N. 6.322 — Ascendino de Barros Pimentel. — Idem.

N. 6.335 — Abílio Coelho. — Idem.

N. 6.336 — Mário da Silva Carvalho. — Idem.

N. 6.337 — Acacio Esteves. — Idem.

N. 29.582 — Averbhe-se. Imponho a Felisberto Alves Nogueira a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 1.991 — Hipólito da Costa Rodrigues. — Idem.

N. 44.881 — Francisco de Paula Pinto Guedes. — Averbhe-se a mudança. Imponho a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 22.278 — Arlindo Pinto da Luz. — Façam-se as transferências propostas. Imponho á firma José Amaro Quaresma a multa de 125\$, médio da lei.

N. 35.533 — Lauro Mourão Guimarães. — Cumpra-se o meu despacho de 8 de novembro de 1937.

N. 44.551 — O'Neill & Hernandez Ltda. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$, mínimo da lei e mais a de 15 % sobre os emolumentos de registro. Em seguida vá o processo à primeira e terceira sub-diretoria para dizerem se existe dívida por parte da firma antecessora.

N. 35.058 — Vieira & Nunes. — Transfira-se. Imponho a Vieira & Neves a multa de 125\$, médio da lei. Em seguida vá o processo à primeira e terceira sub-diretorias para apurarem o débito da firma sucedida.

N. 696 — Manuel da Silva Pinto. — Imponho ao requerente, Manuel da Silva Pinto, por haver prestado informação inexata, a multa de 100\$, mínimo da lei.

N. 36.765 — Manuel de Matos Junior. — Inscreva-se a coleta de fls. 4, em nome de Manuel de Matos Júnior, sob o valor locativo indicado. Imponho ao mesmo a multa de 100\$, mínimo da lei. Anote-se a baixa de Adão Pereira de Araújo, a quem imponho a multa de 125\$, médio da lei.

N. 2.838 — José Bernardes. — Transfira-se. Imponho a José Bernardes a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 1.340 — Edmundo Joselli. — Proceda-se de acordo com o parecer.

N. 19.370 — Custódio Fernandes de Assunção. — Inscreva-se a coleta de fls. 3, em nome de Custódio Fernandes de Assunção, a quem imponho a multa de 100\$, mínimo da lei.

N. 19.133 — Froufe & Nascimento. — Faça-se a transferência "ex-officio" para os nomes individuais Mário Froufe e Manuel do Nascimento, aos quais imponho a multa de 125\$, médio da lei.

N. 22.270 — Allard Daiban & Comp. — Indeferido.

N. 33.045 — Antônio José. — Inscreva-se a coleta retro, com a nota de "isento", de acordo com o que estabelece o n. 8 do art. 7 do decreto 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

N. 26.849 — Alfredo Andrade dos Santos. — Em face da informação do Sr. Belino Dantas, reconsidero o despacho de 30 de abril de 1937, para torna-lo de nulo efeito. Em consequência, proceda-se de acordo com a última parte da informação supra.

N. 45.549 — A. A. Carneiro & Comp. — Defiro o pedido. Proceda-se de acordo com a informação do Sr. lançador.

N. 32.077 — João Belizi. — Transfira-se "ex-officio". Imponho a João Bellizzi a multa de 125\$, médio da lei. Em seguida vá o processo às primeira e terceira sub-diretorias para apurarem o débito da firma sucedida.

N. 32.074 — Eduardo Pereira Rodrigues. — Idem.

N. 32.071 — F. P. Celano. — Idem.

N. 32.062 — Antônio Miguel. — Idem.

N. 32.087 — João Tavares. — Idem.

N. 35.588 — Afonso Pacheco. — Idem.

N. 33.713 — Fonseca & Duarte. — Idem.

N. 32.070 — Elias Perelson. — Idem.

N. 32.091 — Joaquim Pereira. — Idem.

N. 32.094 — A. Alves & Pinto. — Idem.

N. 32.111 — Manuel Nunes. — Idem.

N. 32.406 — Ernesto Carvalho Pimenta. — Idem.

N. 33.741 — J. Gomes do Amaral. — Idem.

N. 32.078 — Paz & Pinho. — Idem.

N. 32.065 — Adolfo Malméd. — Idem.

N. 27.607 — Constantino Pereira. — Transfira-se "ex-officio". Imponho a Antônio Germano a multa de 125\$, médio da lei. Em seguida vá o processo às primeira e terceira sub-diretoria.

N. 32.114 — Francisco Batista Pinheiro. — Transfira-se "ex-officio". Imponho a Francisco Batista Pinheiro a multa de 125\$, médio da lei. Em seguida vá o processo às primeira e terceira sub-diretorias, para apurarem o débito da firma sucedida.

N. 32.117 — S. M. Neves. — Idem.

N. 32.095 — João da Silveira Padilha. — Idem.

N. 32.101 — Augusto Meloni. — Idem.

N. 32.109 — Francisca Bernarda Cordeiro. — Idem.

N. 32.082 — José Ferreira da Costa. — Idem.

N. 8.236 — Manuel Mamede da Silva. — Idem.

N. 32.06 — J. Silva & Ferreira. — Idem.

N. 2.085 — João da Rocha & Silva. — Idem.

N. 25.910 — José Vieira e outro. — Idem.

N. 26.860 — Roque Picorelli. — Idem.

N. 32.710 — Ribeiro Fonseca Ramiro & Comp. — Idem.

N. 2.087 — Abel dos Santos Rebelo. — Idem.

N. 2.088 — Valdemar Silva. — Idem.

N. 2.083 — Mascarenhas & Duarte. — Idem.

N. 35.081 — Aurélio José Pinto. — Idem.

N. 35.592 — Nicanor Cid Conde. — Idem.

N. 27.357 — Antônio Rodrigues. — Idem.

N. 35.594 — Ermelinda das Dores Paiva. — Transfira-se "ex-officio" para o nome de Ermelinda das Dores Paiva, a quem imponho a multa de 125\$, médio da lei.

N. 35.599 — Meyer Voll & Comp. — Idem.

N. 35.602 — Adriano Manuel Pereira. — Idem.

N. 35.613 — Francisco Pereira Rabelo. — Idem.

N. 35.596 — Felipe Pereira Lima. — Idem.

N. 35.622 — Manuel Faria. — Idem.

N. 35.604 — Antônio Jacinto Machado Filho. — Idem.

N. 35.605 — Mario Marques. — Idem.

N. 35.607 — J. Elias & Irmão. — Idem.

N. 35.620 — M. Antônio Martins. — Idem.

N. 35.617 — José Gomes da Silva. — Idem.

N. 35.878 — Lea Struck. — Idem.

N. 36.256 — Edeval Mascarenhas. — Idem.

N. 40.076 — Aluino Silva. — Idem.

N. 31.111 — Samuel Zenis & Comp. — Idem.

N. 45.545 — Jorge Hafeich. — Deferido.

N. 42.656 — Dr. José Bernardino Alves. — Dê-se a baixa solicitada.

N. 39.719 — Francisco Sarcas. — Proceda-se de acordo com a informação ao lado. Imponho a E. Seix a multa de 125\$, médio da lei.

N. 24.428 — Leite & Neto. — Em face da representação de folhas 2, faça-se a inscrição da firma Leite & Neto e dê-se a baixa no lançamento existente, em nome de João Antônio Cha. Imponho a Leite & Neto a multa de 100\$, mínimo da lei. A João Antônio Cha imponho a de 125\$, médio da lei.

N. 37.218 — Calistrato Muros. — Imponho a Calistrato Muros a multa de 100\$, mínimo da lei.

N. 1.425 — Francisco Nunes da Rocha. — Ordene a baixa requerida, de acordo com a informação e parecer.

N. 37.263 — G. de Souza & Santos. — A vista do documento de fls. 2 (contrato social arquivado no Departamento Nacional de Indústria e Comércio, em 22 de janeiro de 1937), reconsidero o despacho de 15 de abril de 1937, para o fim de torna-lo de nulo efeito, uma vez que a transferência foi solicitada dentro do prazo regulamentar.

N. 1.011 — Carlos Ponte. — A vista da informação, reconsidero o despacho de 13 de dezembro último, para o fim de torna-lo de nulo efeito. Em consequência, faça-se a transferência "ex-officio" para o nome da firma Menezes & Ponte, a qual imponho a multa de 125\$, médio da lei. Em seguida, vá o processo às 1ª e 3ª sub-diretorias, para dizerem se existe dívida por parte da firma antecessora.

N. 2.743 — Cruz Figueiredo & Comp. Ltda. — Indeferido, uma vez que a firma requerente incorreu em perempção.

N. 1.077 — David Tavares e outro. — Em face da informação e de acordo com o parecer, mantenho o despacho de 17 de janeiro. Em seguida, vá o processo às mãos do Sr. Nelson para o fim indicado, por ele, em sua informação.

N. 1.865 — S. P. Silva. — Em face do documento de fls. 7, reconsidero o despacho de 20 de julho do ano próximo findo, na parte referente à multa imposta, para torna-lo de nulo efeito.

N. 6.341 — Joaquim Batista da Graça. — Proceda-se à inscrição, nos termos do parecer. Imponho a Joaquim Batista da Graça a multa de 100\$, mínimo da lei.

N. 6.343 — Manuel Crook. — Idem.

N. 6.342 — Comercial Metropolitana S. A. — Idem.

N. 6.344 — Domingos Lopes. — Idem.

N. 6.562 — Antônio Augusto Vicente. — Idem.

N. 6.563 — Júlio Cordeiro. — Idem.

N. 6.582 — Paulo Vasconcelos de Menezes. — Idem.

N. 6.581 — Joaquim Ferreira Melo. — Idem.

N. 6.580 — Rodriguez & Fernandez. — Idem.

N. 6.579 — Aldemar Bernardo Gomes. — Idem.

N. 6.578 — Eurico Jordão da Silva. — Idem.

N. 6.338 — Tomás Monteiro. — Proceda-se à inscrição, nos termos do parecer. Imponho a Tomás Monteiro a multa de 100\$, mínimo da lei.

N. 6.330 — Antônio Rodrigues. — Idem.

N. 6.340 — Companhia Fiação e Tecidos Corcovado. — Idem.

N. 6.570 — J. Abitana. — Idem.

N. 6.569 — Antônio Hedefonso dos Santos. — Idem.

N. 6.564 — Joaquim Lobato Neves. — Idem.

N. 6.565 — Domingos de Freitas. — Idem.

N. 6.566 — José Pedro Junior. — Idem.

N. 6.567 — Raulfo Pessoa Gesteira. — Idem.

N. 6.568 — Joaquim Alves Rodrigues. — Idem.

N. 6.571 — W. M. Reis. — Idem.

N. 6.572 — Fernando Paulo de Almeida. — Idem.

N. 6.919 — J. Frank Houston. — Idem.

N. 6.920 — Edwaud Alexander Melhaffery. — Idem.

Notificações:

N. 1.103 — Pinto & Irmão — S. Cristóvão n. 159 — Em face da informação e parecer, reconsidero o despacho de 24 de maio de 1937, para o fim de torna-lo de nulo efeito por ser improcedente a notificação de fls. 3.

N. 402 — Manuel Vieira de Sousa — Marechal Floriano, 59. — Multa de 300\$, mais a importância de 60\$000, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 20 dias. Intime-se.

Certidões:

Ns. 6.876 a 6.878 — Soares Laveador & Cia. — Certifique-se.

N. 6.664 — Nesi & Negem Misquey — Certifique-se o que constar.

N. 6.905 — Frederico Augusto Coelho. — Idem.

N. 6.996 — Gildo Rego Barros. — Idem.

N. 6.432 — Tomás & Monteiro. — Idem.

N. 6.447 — Banco Hipotecário e Agrícola do Estado de Minas Gerais. — Idem.

N. 6.510 — Sebastião Bonifácio. — Idem.

N. 6.513 — Carlos & Oliveira. — Idem.

N. 6.490 — Abelardo de Oliveira. — Idem.

N. 6.519 — Antônio Barbosa & Cia. — Idem.

N. 3.404 — Clemente Esteves Perez. — Idem.

N. 6.783 — Cincinato Pinto Braga. — Idem.

N. 6.713 — Maria Madalena da Cruz. — Idem.

N. 6.708 — José Manuel Robles Rodrigues. — Idem.

N. 6.683 — Nesi & Negem Misquey — Idem.

N. 6.714 — Willy Norchoff & Cia. — Idem.

N. 6.260 — Edilberto Sousa Campos. — Idem.

N. 6.864 — Francisco Castro da Silva e outro. — Idem.

N. 43.151 — Ana Pereira & Filho — Certifique-se o que constar, tendo-se em vista os esclarecimentos prestados pela 1ª Sub-diretoria.

N. 6.854 — Manuel Coelho Lameiras. — Cobrem-se os selos devidos.

N. 6.888 — Rui de Sousa — Achando-se emendado o requerimento, não pôde ser passada a certidão.

N. 6.738 — Perli do Guarani & Silva — Certifique-se.

N. 6.635 — Empresa Orion Pareto Filhos Ltda. — Junte a procuração e pague os selos devidos.

Diretoria do Imposto de Renda

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 19 de fevereiro de 1938

Offícios expedidos:

- N. 13 — Sr. Diretor da Comp. de Navegação "Lloyd Brasileiro". — Solicitando informações, (reiterando officio).
 N. 109 — Sr. Diretor da Recebedoria do Distrito Federal. — Sobre objeto de serviço.
 N. 182 — Sr. Diretor de Fazenda do Ministério da Marinha. — Reiterando officio, solicitando informações.
 N. 183-84 — Sr. Diretor do Departamento do Pessoal do Exército. — Solicitando informações.
 N. 185-86 — Sr. Diretor Regional dos Correios e Telégrafos. — Solicitando a devolução dos recibos A. R. referente a registrados dirigidos aos Srs. Joaquim de Melo Magalhães e Nestor de Macedo.
 N. 187 — Sr. Diretor de Fundos do Exército. — Solicitando informações.
 N. 282 — Sr. Delegado do Tesouro Brasileiro em Londres. — Solicitando a remessa de uma declaração de renda apresentada naquela Delegacia pelo Sr. Juvenal Greenchaigh Ferreira Lima.
 N. 283-85 — Sr. Chefe da Seção do Estado do Rio. — Recomendando a remessa de declarações de renda de diversos contribuintes.
 N. 286 — Sr. Chefe da Seção do Estado do Rio. — Reiterando officio, solicitando informações.
 N. 287 — Sr. Chefe da Seção da Baía. — Reiterando officio solicitando o remessa de uma declaração de renda do coronel Delfino Moreira Lima.

Requerimento despachados

Dia 21 de fevereiro de 1938

- N. 10.023-37 — Constantino Veloso. — Mantenho o lançamento. O recibo apresentado, pertence ao exercício de 1935, cuja base é o ano civil de 1934, quando o imposto que ora se cobra é do exercício de 1934, baseado na renda auferida em o ano de 1933.
 N. 13.527-36 — Espólio Rodrigues Maia. — Mantenho os lançamentos reclamados, de acordo com o parecer.
 N. 19.766-37 — De Angelis & Palvarini. — Deferido. Cancele-se o lançamento referente ao exercício de 1937.
 N. 21.083-37 — João de Barros & Comp. — Em face do parecer do Sr. Chefe da Revisão, mantenho o lançamento referente ao exercício de 1937.
 N. 21.293-37 — João Augusto da Costa. — Indeferido. Mantenho o lançamento de acordo com o disposto nos arts. 88 § 1º, 113 letra a e 116 parágrafo único do regulamento em vigor.
 N. 21.890-37 — Sebastião Monteiro. — Mantenho o lançamento de acordo com o disposto nos arts. 88, § 1º, 113 letra a e 116 parágrafo único do regulamento em vigor.
 N. 22.213-37 — Clovis Cardoso de Moraes. — Indeferido. Mantenho o lançamento de acordo com o disposto nos arts. 88 parágrafo 1º, 113 letra a e 116 parágrafo único do regulamento em vigor.
 N. 22.255-37 — Dr. Cândido Ribeiro. — Em face da informação da Revisão e do disposto nos arts. 88, § 1º, 113 letra a e 116 parágrafo único do regulamento em vigor mantenho o lançamento referente ao exercício de 1932.
 N. 22.302/37 — Júlio Manuel dos Santos Rebouças. — De acordo com a informação e parecer, mantenho o lançamento.
 N. 22.351/37 — Alberto Corrêa Saldanha. — Mantenho o lançamento de acordo com o disposto nos arts. 88, § 1º, 113, letra a e 116 parágrafo único do regulamento em vigor.
 N. 22.358/37 — Alberto Lopes. — Em face do que prescreve o § 1º do art. 88, mantenho o lançamento.
 N. 22.574/37 — Paulo Monteiro Valente. — Mantenho o lançamento, em face do que dispõe o art. 40-A.
 N. 22.836/37 — Josino José da Rocha. — Em face da informação, e de acordo com o disposto no art. 113, letra a, combinado com os de ns. 88, § 1º e 116, parágrafo único do regulamento em vigor, mantenho o lançamento referente ao exercício de 1932.
 N. 22.973/37 — José Luiz Faulhaber. — Indeferido. Mantenho o lançamento, em face do disposto no art. 113, letra a, combinado com os arts. 88, § 1º e 116, parágrafo único do regulamento em vigor.
 N. 23.005/37 — Luiz Augusto de Almeida Ramos. — Indeferido. Mantenho o lançamento de acordo com o disposto nos arts. 113, letra a e 116, parágrafo único do regulamento em vigor.
 N. 14.789/36 — J. G. Pinto & Ribeiro Ltda. — Retifique-se os lançamentos, como se propõe no parecer. Por considerar erro de fato a base tomada para os lançamentos em apêço, deixo de recorrer deste ato para a instância superior.
 N. 14.659/36 — Barros Terra & Comp. Indeferido.
 A verba contestada pela requerente não pôde, *ex-vi*, do disposto no art. 54, letra b, fugir á incidência do imposto.
 Aliás, já no exercício de 1933, a que se reporta a contribuinte na petição de reclamação, uniforme fóra o procedimento desta Diretoria, por isso que á apresentação do "contrato" se constatou o pagamento parcelado que a interessada fez, a firma Carlos da Silva Araújo & Comp., pela aquisição do laboratório, sito á rua 1º de Março n. 13, 1º andar.
 Mantenho, portanto, o lançamento reclamado e relativo ao exercício de 1934.
 N. 23.898/36 — A. Pinho Bândeira & Tocci (Suc. de Manzolito Tocci & Comp). — De acordo com a informação, retifique-se o lançamento, conforme cálculo de fls.

- N. 24.754/36 — Antônio Gonçalves Bestão. — Cancele-se o lançamento e archive-se.
 N. 1.205/38 — S. A. Viagens Internacionais. — Certifique-se o que constar.
 N. 1.813/38 — General Electric S/A. — Certifique-se o que constar.
 N. 1.989/38 — General Electric S. A. — Certifique-se o que constar.
 N. 2.27/38 — Lucília Arzúa dos Santos. — Diga precisamente o fim a que se destina a certidão.
 N. 2.394/38 — Henrique Englaender. — Prove estar habilitado a requerer em nome da interessada.
 N. 16.485/37 — Adalberto Rechsteiner. — Certifique-se o que constar.
 N. 23.321/37 — F. Paula & Cunha Ltda. — Certifique-se o que constar.

Comissão Encarregada da Liquidação das Dívidas da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro

Expediente de 18 de fevereiro de 1938

- D. Eugénie Marcelle Ribeiro Moreira (processos n. 61, 62 e 63 de 1937). — Satisfaza a exigência.
 S. A. White Martins (processo n. 12, de 1937). — A Comissão opina pela liquidez do crédito na importância de 14.301\$300.
 Fernandes Mourão & Comp. (processo n. 37, de 1937). — A Comissão opina pela liquidez do crédito, na importância de réis 320:414\$100.

Ministério da Agricultura

Exmo. Sr. Presidente da República:

O combate às pragas que infestam os algodoeiros deve ser levado a efeito com oportunidade, afim de impedir as devastações prejudiciais aos lavradores.

Para atender à necessidade de preservar as culturas da irrupção inesperada desses flagelos, é necessário aparelhar as dependências deste Ministério incumbidas desse serviço nos pontos mais acessíveis aos interessados, desde o Estado do Pará ao do Paraná, incluindo-se Minas Gerais e Gofaz, onde mais intensa é a cultura do algodoeiro.

Para habilitar tais repartições do Serviço de Plantas Texteis nos Estados indicados, com os recursos necessários a esse fim, solicito autorização para que o mencionado Serviço possa adquirir insecticidas para revender, pelo custo, aos lavradores inscriptos neste Ministério, havendo toda conveniência na aquisição imediata, por meio de adiantamento e independentemente da concorrência, correndo a despesa, no total de 150:000\$000, á conta da — Sub-consignação 9 — Aquisição de material agrícola, etc. — Consignação 1 — Diversos — Verba 3ª — Serviços e encargos do vigente orçamento deste Ministério.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1938. — *Fernando Costa*

Autorizado a verba de cem contos (100:000\$000).

Em 15 de fevereiro de 1938. — *G. VARGAS*.

Exmo. Sr. Presidente da República:

A Inspeção do Serviço de Plantas Texteis no Estado do Ceará necessita de um veículo para o transporte da produção de suas dependências e do material e máquinas agrícolas frequentemente em trânsito para os campos de operação em diferentes pontos do Estado.

O auto caminhão Internacional, com carroceria de madeira, equipado, é o que convém para os serviços especificados, podendo ser adquirido em condições vantajosas.

De acordo com o que preceitua o decreto n. 20.524, de 18 de outubro de 1931, solicito a V. Ex. a necessaria autorização, no sentido de ser adquirido pelo referido Serviço um veículo dessa marca até a importância de 18:000\$000, correndo a despesa por conta da quota estadual destinada ao custeio dos serviços do acordo celebrado entre os Governos da União e do Estado.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1938. — *Fernando Costa*.

Autorizado.

Em 15 de fevereiro de 1938. — *G. VARGAS*.

Por portaria n. 39, de 18 de fevereiro, foi designado o agrônomo Fito-Sanitárta, classe K, Benedito Pereira Nogueira, para ter exercício até ulterior deliberação na Diretoria do Serviço de Defesa Sanitária Vegetal.

Portaria n. 40, de 18 de fevereiro, foi designado o agrônomo Fito-Sanitárta, classe K, Euzênio Germano Bruck, do Serviço de Defesa Sanitária Vegetal, para dirigir até ulterior deliberação a Inspeção do mesmo Serviço no porto de Santos.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

O Ministro de Estado:

Resolve, em face do que dispõe o artigo 39, da lei número 284, de 28 de outubro de 1936, designar Desidério Tibiriçá Beszedits, es-
criturário da classe E, do quadro único deste Ministério, a cujo car-
go foi promovido por decreto de 12 de fevereiro de 1938, para que
continue a ter exercício na 14ª Inspeção Regional, com sede em
São Paulo.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1938. — *Waldemar Falcão.*

O Ministro de Estado:

Resolve, em face do que dispõe o artigo 39, da lei número 284,
de 28 de outubro de 1936, designar Sebastião Teixeira de Carvalho,
es-
criturário da classe E, do quadro único deste Ministério, a cujo car-
go foi promovido por decreto de 12 de fevereiro de 1938, para
que continue a ter exercício na 18ª Inspeção Regional, com sede
em Belo Horizonte.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1938. — *Waldemar Falcão.*

O Ministro de Estado:

Resolve, em face do que dispõe o artigo 39, da lei número 284,
de 28 de outubro de 1936, designar Luciano Itagiba, es-
criturário da classe E, do quadro único deste Ministério, a cujo car-
go foi promovido por decreto de 12 de fevereiro de 1938, para que
continue a ter exercício na 14ª Inspeção Regional, com sede em São Paulo.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1938. — *Waldemar Falcão.*

O Ministro de Estado:

Resolve, em face do que dispõe o artigo 39, da lei número 284,
de 28 de outubro de 1936, designar Antônio Rodrigues da Costa, es-
criturário da classe E, do quadro único deste Ministério, a cujo car-
go foi promovido por decreto de 12 de fevereiro de 1938, para que
continue a ter exercício na 13ª Inspeção Regional, com sede em
Niterói.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1938. — *Waldemar Falcão.*

O Ministro de Estado:

Resolve, em face do que dispõe o artigo 39, da lei número 284,
de 28 de outubro de 1936, designar Aníbal Salgueiro, es-
criturário da classe E, do quadro único deste Ministério, a cujo car-
go foi promovido por decreto de 12 de fevereiro de 1938, para que
continue a ter exercício na 10ª Inspeção Regional, com sede em Aracaju.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1938. — *Waldemar Falcão.*

O Ministro de Estado:

Resolve, em face do que dispõe o artigo 39, da lei número 284,
de 28 de outubro de 1936, designar José Gomes da Cunha, es-
criturário da classe E, do quadro único deste Ministério, a cujo car-
go foi promovido por decreto de 12 de fevereiro de 1938, para que
continue a ter exercício na 9ª Inspeção Regional, com sede em Maceió.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1938. — *Waldemar Falcão.*

O Ministro de Estado:

Resolve, em face do que dispõe o artigo 39, da lei número 284,
de 28 de outubro de 1936, designar Ernesto Pinto Vieira, es-
criturário da classe E, do quadro único deste Ministério, a cujo car-
go foi promovido por decreto de 12 de fevereiro de 1938, para que
continue a ter exercício na 8ª Inspeção Regional, com sede em Recife.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1938. — *Waldemar Falcão.*

O Ministro de Estado:

Resolve, em face do que dispõe o artigo 39, da lei número 284,
de 28 de outubro de 1936, designar João Batista de Oliveira, es-
criturário da classe E, do quadro único deste Ministério, a cujo car-
go foi promovido por decreto de 12 de fevereiro de 1938, para que
continue a ter exercício na 7ª Inspeção Regional, com sede em João Pessoa.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1938. — *Waldemar Falcão.*

O Ministro de Estado:

Resolve, em face do que dispõe o artigo 39, da lei número 284,
de 28 de outubro de 1936, designar Francisco Braga Filho, es-
criturário da classe E, do quadro único deste Ministério, a cujo car-
go foi promovido por decreto de 12 de fevereiro de 1938, para que
continue a ter exercício na 5ª Inspeção Regional, com sede em Port-
o Alegre.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1938. — *Waldemar Falcão.*

O Ministro de Estado:

Resolve, em face do que dispõe o artigo 39, da lei número 284,
de 28 de outubro de 1936, designar Antônio Alves Tavares, es-
criturário da classe E, do quadro único deste Ministério, a cujo car-
go foi promovido por decreto de 12 de fevereiro de 1938, para que
continue a ter exercício na 3ª Inspeção Regional, com sede em S. Luiz.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1938. — *Waldemar Falcão.*

O Ministro de Estado:

Resolve, em face do que dispõe o artigo 39, da lei número 284,
de 28 de outubro de 1936, designar José de Almeida, es-
criturário da classe E, do quadro único deste Ministério, a cujo car-
go foi promovido por decreto de 12 de fevereiro de 1938, para que
continue a ter exercício na 1ª Inspeção Regional, com sede em Manaus.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1938. — *Waldemar Falcão.*

O Ministro de Estado:

Resolve, em face do que dispõe o artigo 39, da lei número 284,
de 28 de outubro de 1936, designar Antenor de Santana Zeferino, es-
criturário da classe E, do quadro único deste Ministério, a cujo car-
go foi promovido por decreto de 12 de fevereiro de 1938, para que
continue a ter exercício na 20ª Inspeção Regional, com sede em
Goiatuba.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1938. — *Waldemar Falcão.*

O Ministro de Estado:

Resolve estender ao município de Nova Iguaçu, no Estado do
Rio de Janeiro, a área sob a jurisdição da Delegacia do Trabalho Ma-
ritimo, criada em Niterói, por portaria de 20 de junho de 1935, de
acôrdo com o artigo 2º do decreto n. 21.743, de 11 de julho de 1934,
e sob cuja jurisdição já se encontram, por efeito de portarias, res-
pectivamente, de 2 de julho de 1935 e 20 de julho de 1937, os portos
de S. Gonçalo e Itaboraí, no referido Estado.

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1938. — *Waldemar Falcão.*

Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura

ATA DA 153ª SESSÃO DO CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA,
EM 12 DE JANEIRO DE 1938

Aos doze dias do mês de janeiro de 1938, à hora previamente
combinada, na sala da presidência do Conselho Federal de Engenharia
e Arquitetura, presentes os Srs. Drs. Adolfo Morales de los Rios
Filho, Brelas Bhering, Alcides Lins, Jorge Werneck, Ricardo Antunes,
Henrique Coelho da Rocha e Augusto Vasconcelos, o primeiro pre-
sidente e os demais membros do Conselho Federal de Engenharia e
Arquitetura, na forma da lei, foi aberta a sessão. Na ausência do
secretário conselheiro Walter Luz foi convidado para secretariar a
sessão o conselheiro Augusto Vasconcelos. No expediente foram lidos
telegramas do conselheiro Mário de Brito e Drs. Lourenço Brelas
Neves e Delfe Pinheiro Machado, agradecendo votos de boas-festas
enviados pelo presidente Morales de los Rios; um ofício sob n. 82
do presidente do Conselho Regional da 9ª Região a respeito do man-
dato de segurança interposto por Júlio Arcanjo do Carmo e um te-
legrama do consultor jurídico Dr. Santiago Dantas comunicando
ter de se afastar desta cidade pelo espaço de uma semana. Passan-
do-se à ordem do dia o conselheiro Augusto Vasconcelos apresenta
pareceres anexos aos seguintes processos, cujas conclusões são as
que se seguem, devidamente aprovadas: proc. 477-37 — Interessado,
Frederico Fachini Júnior. — Nestas condições opino para que o
Conselho Federal mantenha o parecer do conselheiro Jorge Werneck,
aprovado em sessão de 16 de junho de 1937, que manda conceder a
carteira de construtor licenciado ao Sr. Frederico Fachini Júnior,
não encontrando motivo para que o CREA da 6ª Região se sinta obri-
gado a fazer revisão nos atos anteriores e análogos, uma vez que a
solução é em espécie, e ainda em face de terem os casos semelhantes
contentado os respectivos interessados conforme declara o CREA da
6ª Região. — *Augusto Vasconcelos Junior*, Proc. 478-37 — Inter-
essado, José Maria Bicalho. — Nestas condições, opino para que sejam
os autos baixados em diligência e reconsiderado o despacho do CREA
da 6ª Região que impoz a multa se verificada a aprocência da ale-
gação contida na 1ª linha da página 13, em caso contrário proponho
que seja mantida a multa. — *Augusto Vasconcelos Junior*, Pro-
cesso 479-37 — Interessado, Joaquim Gervásio dos Santos. — O in-
teressado não atendeu às duas únicas exigências acima indicadas,
por isso, opino pela manutenção do ato do CREA da 6ª Região que
indeferiu a pretensão do interessado. — *Augusto Vasconcelos Junior*.
O mesmo conselheiro Augusto Vasconcelos Junior apresenta mais o
seguinte parecer no processo n. 4-38: Consulta da 5ª Região sobre
funcionários federais que ocupam cargos técnicos e não se acham
registrados de acôrdo com o decreto n. 23.569. — Consta deste pro-
cesso uma denúncia do Sindicato Nacional de Engenheiros sobre in-
frações do decreto n. 23.569, cometidas pelo Ministério da Viação,
classificando como engenheiros funcionários não diplomados. Essa
classificação foi publicada no *Diário Oficial* de 26-1-1937 em face da

lei n. 284 do reajustamento dos funcionários públicos da União. O CREA da 5ª Região, recebendo a denúncia ordenou que fosse feita a relação dos funcionários encontrados em situação irregular, o que foi feito, não só quanto ao citado ministério, mas também com relação aos da Agricultura, Fazenda e Justiça. Isto posto, e considerando que o assunto interessa a mais de uma Região, resolveu o CREA solicitar providências a este Conselho. Tratando-se de funcionários federais com exercício em diversas Regiões, penso que preliminarmente, cada CREA deveria diligenciar afim de constatar aqueles que estivessem sob sua jurisdição, para em seguida aplicar as sanções previstas no decreto n. 23.569, de acordo com cada caso. A aplicação dessas sanções deveria entretanto ser precedida de um exame cauteloso de cada caso particular, procurando dessa forma evitar as injustiças que de ordinário são comuns nos casos de penalidades aplicadas coletivamente. Quanto a espécie das sanções, depende de cada caso particular, devendo portanto ficar a critério dos Conselhos Regionais. O CREA da 5ª Região que levantou a dúvida, poderia dentro do possível, orientar os demais Conselhos Regionais, remetendo a cada um a relação dos funcionários encontrados em situação irregular, depois de convenientemente classificados por Região. Esta colaboração, embora trabalhosa, representaria um grande auxílio para os Conselhos Regionais, que aplicariam as sanções previstas no decreto n. 23.569, depois de constatada a existência da infração, fixando o Conselho Federal incumbido de comunicar esta resolução a todos os Conselhos Regionais. — *Augusto Vasconcellos Junior*. Este parecer é aprovado com o seguinte adendo: "Que o Conselho Federal deverá remeter a relação dos referidos funcionários, quer para o Conselho Federal do Serviço Público Civil, quer para cada uma das Regiões, afim de que o mesmo e as mesmas tomem as providências que, no caso, couberem". Em seguida o conselheiro Jorge Werneck apresenta pareceres nos seguintes processos, cujas conclusões, devidamente aprovadas, são as que se seguem: Proc. 490-37 — Interessado, Arnaldo Hilário de Lima. — O recorrente só tem pois direito aos favores do art. 2º, que já lhe foram concedidos. — *Jorge Werneck*. Proc. 496-37 — Interessado, José de Sousa. — Proponho, pois, que o Conselho Federal exija diretamente essas provas marcando para sua apresentação o prazo de 15 dias; findo esse prazo deve o processo voltar para serem juntas as razões do indeferimento. — *Jorge Werneck*. Tomando a palavra o conselheiro Alcides Lins apresenta o seguinte parecer, que é aprovado, no processo n. 38-37: Interessado, Abílio Silveira e outros. — Diante do parecer do consultor jurídico, sou de parecer que o recurso seja indeferido. — *Alcides Lins*. Em seguida o conselheiro Henrique Coelho da Rocha apresenta parecer no processo n. 466-37 — Interessado, José Lombardi, mas a decisão deste caso está dependendo da solução a ser dada no processo 487-37, ainda em estudo. O Conselho nomeia uma comissão composta dos Srs. conselheiros Alcides Lins, Coelho da Rocha e Augusto Vasconcellos afim de estudar diversas questões correlacionadas com a regulamentação profissional. A resolução n. 18, motivada pelo ofício n. 433-37, da 5ª Região, foi aprovada na sessão de 1-12-1937, não tendo saído na respectiva ata por omissão. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão, lavrando eu a presente ata que assino. — *Augusto Vasconcellos*. — *Adolfo Morales de los Rios*, presidente.

ATA DA 151ª SESSÃO DO CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, EM 16-1-1938

Aos vinte e seis dias do mês de janeiro de 1938, à hora previamente combinada, na sala da presidência do Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura, presentes os Srs. Drs. Adolfo Morales de los Rios Filho, Bretas Bhering, Alcides Lins, Henrique Coelho da Rocha, Augusto Vasconcellos e Ricardo Antunes, o primeiro presidente e os demais membros do Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura, na forma da lei, foi aberta a sessão, estando presentes à mesma o presidente Lauro Borba, presidente do Conselho Regional da 2ª Região. Na ausência do secretário conselheiro Walter Luz, foi convidado para secretariar a sessão o conselheiro Augusto Vasconcellos. No expediente é lido um ofício do Diretório Acadêmico da Escola Politécnica. Passando-se à ordem do dia o conselheiro Augusto Vasconcellos apresenta pareceres anexos aos seguintes processos, cujas conclusões são as seguintes devidamente aprovadas: "Proc. 125-37 — Interessado, Abelard de Carvalho Costa. — Assim, dou provimento no recurso, para que o CREA conceda ao interessado, nas condições indicadas no item 4º, depois de feito o registro no Ministério da Educação e Saúde Pública, se possível". — *Augusto Vasconcellos Junior*. "Proc. 434-37 — Interessado, Robert Paterson Weeler. — Diante do exposto opino pela manutenção do despacho do CREA que indeferiu a pretensão do interessado, por falta de elemento capaz de determinar a limitação sugerida". — *Augusto Vasconcellos Junior*. Neste mesmo processo n. 434-37, apresento parecer cujas conclusões são as seguintes, o conselheiro Armando Bhering: "Assim, penso que se deve dar carteira profissional com delimitação, tendo em vista as habilitações comprovadas pelos documentos apresentados, encaminhando novamente à Diretoria de Educação o processo com o critério acima adotado". — *Armando Bhering*. Em seguida o conselheiro Alcides Lins apresenta parecer anexo ao processo n. 187-37 — Interessados, R. Rebecchi & Comp., cujas conclusões são as seguintes: "Mantenho minha opinião de que a multa deve ser relevada". — *Alcides Lins*. O Conselho aprova, porém, o seguinte parecer do conselheiro Jorge Werneck, dado no mesmo processo, antes de ter ido com vista ao conselheiro Alcides Lins: "Proponho que o C.F. mantenha a multa imposta pelo CREA da 5ª, por estar de acordo com o

decreto n. 23.569. Têm os recorrentes razão quando reclamam quanto ao depósito prévio da multa, devendo o C.F. baixar nesse sentido instruções aos CREA". — *Jorge Werneck*. No processo n. 357-37 — referente ao Sr. José Varonil de Albuquerque Lima, o conselheiro Alcides Lins pede uma providência elucidadora do caso em apêço. Ainda com a palavra o conselheiro Alcides Lins relatada o processo n. 487-37 (ofício n. 2.085 do Conselho Regional da 6ª Região). Este processo ficou para ser igualmente estudado pela comissão nomeada para definir e esclarecer assuntos atinentes à regulamentação profissional. Tomando a palavra o conselheiro Bretas Bhering relata o processo n. 430-36 e 9-38, referente a Vitor Alberto Wehering, concluindo no sentido de ir o dito processo com vista ao Sr. consultor jurídico, após informações que devem ser pedidas ao Conselho Regional da 3ª Região. O presidente Morales de los Rios se congratula com a presença do Dr. Lauro Borba a sessão. Este agradece as saudações que lhe foram dirigidas pelo Sr. presidente. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão, lavrando eu a presente ata que assino. — *Alcides Lins*, vice-presidente servindo de presidente. — *Henrique Coelho da Rocha*, servindo de secretário.

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE

Dia 5 de fevereiro de 1938

Ofícios:

Ao Sr. Adriano Rodrigues de Carvalho:

N. 67-938 — Levo ao vosso conhecimento que este Conselho Regional resolveu cancelar o cartão de autorização n. 99-A, expedido em vosso favor, de acordo com o processo n. 1.934, em virtude de terdes constituído a firma Adriano Rodrigues & Comp. e não mais vos achardes exercendo funções técnicas na firma Regie e Agostini Ltd.

Solicitando que vos digneis devolver a esta Secretaria o aludido cartão, aproveito a oportunidade para vos apresentar os meus protestos de consideração e apêço.

Dia 7

Ao Sr. José Pampuri:

N. 68-938 — Levo ao vosso conhecimento que este Conselho Regional resolveu cancelar o cartão de autorização n. 195-A, expedido em vosso favor, de acordo com o processo n. 1.250, em virtude de não mais vos achardes exercendo funções técnicas para a firma J. Confalonieri ou outra.

Solicitando que vos digneis devolver a esta Secretaria o aludido cartão, aproveito a oportunidade para vos apresentar os meus protestos de consideração e apêço.

Dia 9

Ao Sr. presidente da Companhia Metropolitana:

N. 69-938 — Solicito vossas providências no sentido de ser este Conselho Regional informado sobre as atribuições do Sr. Francisco Santirelli, funcionário dessa Companhia.

Agradecendo antecipadamente, apresento-vos os meus protestos de consideração e apêço.

Delegacia do Trabalho Marítimo do Porto do Rio de Janeiro

DESPACHOS DO SR. DELEGADO

D. T. M. 32-38 — Capitania dos Portos — encaminha requerimento do comandante Melchias Augusto Borges Menezes. — Encaminhe-se ao Conselho Nacional do Trabalho a quem compete conhecer do assunto.

D. T. M. 41-38 — Comandante José Moreira Pequeno, reclama contra o Lloyd Brasileiro. — Idem.

D. T. M. 41-38 — Sindicato dos Empregados em Camara, Culinários e Panificadores Marítimos — solicita extensão de base territorial e reforma da denominação para "Sindicato Nacional de Camara, Culinários e Panificadores Marítimos". — De acordo com a informação acima, julgo ser inconveniente a concessão pleiteada pelo requerente. Restitua-se ao Ministério do Trabalho com a informação desta Delegacia.

D. T. M. 396-37 — Sindicato dos Motoristas da Marinha Mercante — reclama contra a firma Pereira Bastos & Cia. — De acordo com a informação acima, dá-se conhecimento e archive-se.

Comissão Especial de Legislação Social

ATA DA REUNIÃO DE INSTALAÇÃO EM 19 DE JANEIRO DE 1938

As quatorze horas e quarenta minutos do dia 19 de janeiro de 1938, na sala da Comissão de Constituição e Justiça da extinta Câmara dos Deputados, reuniu-se, sob a presidência do Sr. Salgado Filho, presentes os demais membros Srs. Deodato Maia, Alberto Surek, Ozéas Mota e Vicente Galliez, a Comissão Especial, nomeada pelo Exmo. Sr. ministro do Trabalho, Dr. Valdemar Falcão, incumbida de estudar os projetos de legislação social que se encontravam em andamento no extinto Poder Legislativo. O Sr. presidente diz ter em mãos um ofício da Diretoria do Expediente do Ministério do Trabalho em que lhe é comunicada a escolha da Comissão para rever os projetos existentes na extinta Câmara dos Deputados e referentes à Legislação Social, bem como a honrosa designação de seu nome para presidente da referida Comissão. Dá, por conseguinte, como instalada e iniciados os trabalhos e se felicita pelo prazer de reencontrar os distintos ex-colegas da Comissão de Legislação Social da antiga Câmara e entre eles o infatigável ex-secretário, Dr. Ozéas Mota, que foi grande colaborador nas atividades daquela Comissão, que tendo produzido na legislação encerrada a 10 de novembro de 1937. Diz, em seguida, julgar conveniente excluir dos trabalhos a que se vão entregar o projeto relativo à Justiça do Trabalho, de vez que existe uma comissão, da qual é relator o Sr. Deodato Maia, incumbida de estudar aquele magno assunto. Além disso, dissolvida a Câmara dos Deputados, S. Ex. levou ao ex-ministro do Trabalho, Dr. Agamenon Magalhães, tudo o que a Comissão de Legislação Social havia feito sobre o projeto enviado pelo Governo. Diz, ainda, que em primeiro lugar, deve a Comissão cogitar daqueles assuntos que já tiveram parecer favorável da Comissão de Legislação Social; depois, dos demais projetos que se achavam em trânsito na Câmara, mas ainda sem a opinião daquele órgão técnico, e, finalmente, esperar que as partes interessadas provoquem o andamento daquelas matérias que suponham ser de caráter mais urgente. É aprovada a proposta do Sr. Presidente. O Sr. Deodato Maia diz que foram ter à Procuradoria do Ministério do Trabalho os projetos referentes aos trabalhadores em usinas, aos despachantes de casas comerciais junto às repartições públicas, aos garçons e aos trabalhadores rurais. (Código Rural), mas que, estando organizada a Comissão, opinou no sentido dos mesmos serem afetos a ela. A propósito do Código Rural, o Sr. Salgado Filho faz considerações. Reconhecia que o projeto de Código Rural envolvia matéria da máxima relevância, mas na matéria, tinha um ponto de vista, que não hesitava em proclamar *sui generis*. Entendia que o problema do nosso trabalhador rural não podia ser resolvido, somente, com uma sumula de providências legislativas. A solução verdadeira tinha que ser encontrada no sentido econômico, na própria organização do trabalho agrícola, que, entre nós, era a mais rudimentar e rotineira possível. E acrescentou, com apoio de todos, que a nossa agricultura não podia ainda suportar os encargos da legislação social. A não ser a grande lavoura do café, do algodão e mesmo do assucar, as demais atividades da agricultura eram incipientes. Ainda S. Ex. fez também, considerações gerais sobre o problema da colonização, do ponto de vista do interesse nacional. Reconhecia que o próprio governo tinha grandes extensões de terra para lotear. Ponderou mais, que somos ainda um país de colonização, de povoamento, de terras desertas. Por isso mesmo é que lembrava a conveniência de, no loteamento de terras, por companhias concessionárias das mesmas, não excluir a fixação de colonos estrangeiros. O Sr. Ozéas Mota diz que a aplicação das leis sociais, no tocante à lavoura, à indústria, etc., feita indistintamente, criaria uma situação difícil, especialmente nos casos dos pequenos lavradores e a situação dos bangüês. Não acha justo fazer pesar sobre o pequeno lavrador encargos que devam tocar aos grandes produtores, dispondo de largos recursos. Cita, a propósito, um apelo feito pelo Sr. Daladier, vice-presidente do Conselho de Ministros da França, quando, em excursão pelo interior, no sentido de serem sustentados os avanços da legislação social que acabaria arruinando o pequeno comerciante e o pequeno lavrador, pela aplicação indistinta, agravando, desse modo, a crise do desemprego. O Sr. Salgado Filho faz novas considerações sobre a insuficiência das rendas da produção agrícola e o abandono dos campos pela sua improdutividade e o Sr. Deodato Maia lembra que já se disse que a lei do sorteio militar agravava, entre nós, o problema do despovoamento dos campos pelo afastamento dos moços sorteados dos seus lugares de origem e sua concentração nas cidades. Terminado o tempo de caserna, não mais regressavam ao interior. O Sr. Alberto Surek faz considerações acerca do papel a desempenhar pela Comissão e acentua que a legislação social teve grande desenvolvimento entre nós depois de 1930, mas que algumas classes ainda não foram convenientemente atendidas. Lembra que na Câmara extinta havia alguns projetos nesse sentido e, por isso, pede, agora, o seu estudo e passa a abordar o problema do loteamento de terras e a fixação dos colonos, salientando que esse loteamento devia ser feito em zona já servida por meios de transportes, e em boas condições de higiene, para não resultar inútil qualquer esforço a respeito. Salienta a necessidade do crédito e de assistência técnica, condicionando o êxito de qualquer iniciativa a esses dois fatores e cita a respeito as providências tomadas por uma companhia de estradas de ferro de S. Paulo. Em

seguida o Sr. Presidente esclarece que vai examinar todas as providências sugeridas e que fará na próxima reunião a distribuição de toda a matéria, tendo, antes, marcado as quintas-feiras, às 14 horas, para as reuniões ordinárias da Comissão. Em seguida, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão.

Aprovada em 27 de janeiro de 1938. — Salgado Filho.

ATA DA REUNIÃO EM 27 DE JANEIRO DE 1938

As 14 horas e 30 minutos do dia 27 de janeiro de 1938, na sala da Comissão de Constituição e Justiça da extinta Câmara dos Deputados, presentes os Srs. Deodato Maia, Ozéas Mota, Alberto Surek e Vicente Galliez, esteve reunida, sob a presidência do Sr. Salgado Filho, a Comissão de Legislação Social. A ata da última reunião ficou para ser considerada na próxima. O Sr. Presidente leu um ofício da União dos Operários em Construção Civil de Belo Horizonte, fazendo sugestões sobre modificações na vigente legislação social e diz que o mesmo não se refere a nenhum projeto que estivesse em andamento na Câmara, e, assim sendo, pensa que tal documento deve ser encaminhado ao Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio e nesse sentido é exarado o despacho. Ainda o Sr. Presidente historia a pretensão do Sr. Adriano Rodrigues Pinto, ex-maquinista de 1ª classe da Estrada de Ferro Rio d'Ouro, anteriormente encaminhada à Câmara dos Deputados, pedindo uma pensão mensal de 600\$000, por motivo de invalidez. Sua incapacidade verificou-se anteriormente à legislação que atualmente rege a espécie. Convertida a pretensão em projeto, ficou o mesmo pendendo de parecer sobre emenda em terceira discussão. Agora se dirige à Comissão, pedindo uma solução para o seu caso. Consulta, pois, si esta matéria é da alçada da Comissão, deliberando-se tomar conhecimento do projeto para ulterior decisão. Em seguida, o Sr. Presidente fez a seguinte distribuição de matérias a serem estudadas: — Ao Sr. Vicente Galliez — o projeto dando novo regulamento ao exercício de corretores de navios, extensivo a todos os portos nacionais, e o que estabelece medidas de previdência social para os empregados dos sindicatos profissionais; ao Sr. Alberto Surek — o projeto determinando que os empregados das Caixas Econômicas Federais, Caixas Rurais e Prediais sejam associados do Instituto de Aposentadorias e Pensões dos Bancários, e o ante-projeto, enviado pelo Ministério do Trabalho, criando o Instituto de Aposentarias e Pensões dos Rodoviários; ao Sr. Ozéas Mota — os projetos; criando a Casa dos Pequenos Vendedores de Jornais no Distrito Federal; regulamentando o exercício da profissão de representante comercial junto às repartições públicas; estabelecendo providências para que o Governo da União faça transportar aos seus respectivos Estados os trabalhadores brasileiros, e suas famílias, que se virem privados de suas atividades em qualquer parte do território nacional; concedendo ao Sr. Adriano Rodrigues Pinto, ex-maquinista de 1ª classe da Estrada de Ferro Rio d'Ouro, a pensão de 600\$; ao Sr. Deodato Maia — os projetos: permitindo aos associados das diferentes caixas ou instituições de aposentadoria e pensões, quando licenciados ou despedidos das empresas, por motivos que determina, possam continuar associados a tais caixas ou institutos; criando os Conselhos Técnicos do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio; considerando a dívida proveniente de salários do trabalhador rural como despesa de conservação, para os efeitos do art. 1.504 do Código Civil; regulando a duração do horário de trabalho dos cabineiros de elevadores; regulando as profissões dos médicos e enfermeiros de bordo. O Sr. Presidente avocou os seguintes projetos: tornando extensivas aos empregados em usinas de açúcar, fábricas de álcool e aguardente as mesmas regalias que gozam os demais operários de acordo com a legislação em vigor; modificando a interpretação dada pelo art. 3º, e respectivos parágrafos, do regulamento aprovado pelo decreto n. 890, de 9 de junho de 1936, ao art. 2º da lei n. 159, de 30 de dezembro de 1935; definindo a situação dos empregados em face do Instituto de Pensões e Aposentadorias dos Comerciantes, e tornando extensivos aos funcionários do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários os dispositivos da legislação social trabalhista, atinentes aos bancários. Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos.

Aprovado. — Salgado Filho.

ATA DA REUNIÃO EM 3 DE FEVEREIRO DE 1938

As 14 horas e 25 minutos do dia 3 de fevereiro de 1938, na sala da Comissão de Constituição e Justiça da extinta Câmara dos Deputados, presentes os Srs. Deodato Maia, Ozéas Mota, Alberto Surek e Vicente Galliez, esteve reunida a Comissão Especial de Legislação Social, sob a presidência do Sr. Salgado Filho. As atas das duas primeiras reuniões foram aprovadas e assinadas. O Sr. presidente determinou se anexasse: ao projeto n. 177, de 1936, cópia de uma representação, com ante-projeto de regulamento da profissão de corretores de seguros, dirigida pelo órgão de classe ao Exmo Sr. Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, em 25 de novembro de 1937; ao projeto n. 572, de 1937, regulando o trabalho rural, o ofício n. 15, de 10 de janeiro de 1938, do Sindicato Agrícola dos Operários de Matias Barbosa e Fazenda do Município; e ao projeto n. 180, de 1937, o ofício de 21 de janeiro de 1938, do Sindicato dos Cabineiros de Elevadores do Distrito Federal, e, finalmente, ao projeto n. 698, de 1937, o ofício n. 16, do Sindicato dos Ajudantes de Despachantes aduaneiros da Alfandega de Santos, afim de ser considerado em uma das próximas reuniões. A Comissão, em seguida, aprovou dois requerimentos

do Sr. Ozéas Mota: — num são solicitadas sugestões sobre o projeto n. 215, de 1937, criando a Casa dos Pequenos Vendedores de Jornais, no Distrito Federal, ao Sindicato dos Vendedores de Jornais e às associações jornalísticas, por intermédio da Associação Brasileira de Imprensa, e no outro são solicitadas, ainda, sugestões sobre o projeto n. 209, de 1937, regulamentando o exercício da profissão de representantes comerciais junto às repartições públicas, à Associação Comercial do Rio de Janeiro, à Federação Geral dos Empregados do Distrito Federal, ao Sindicato dos Representantes Comerciais junto às repartições públicas e à Comissão Central de Compras. Foi lido e assinado o parecer do Sr. Ozéas Mota sobre o projeto n. 283, de 1937, estabelecendo providências para que o Governo da União faça transportar aos seus respectivos Estados os trabalhadores brasileiros e suas famílias que se viam privados de suas atividades em qualquer parte do território nacional. O Sr. relator faz um ligeiro histórico do projeto e terminou opinando pelo seu arquivamento, já porque existe um serviço que atende os objetivos do projeto, já porque não é prudente a criação de mais um imposto ou taxa que concorreria para encarecer as passagens marítimas. Foi, também, assinado o parecer do mesmo senhor, encaminhando ao Sr. ministro do Trabalho o projeto n. 393, de 1937, concedendo uma pensão mensal de 600\$000 ao Sr. Adriano Rodrigues Pinto, ex-maquinhista de 1ª classe da Estrada de Ferro Rio d'Ouro, fazendo ao Governo um apelo no sentido de ser examinada a situação do referido ex-funcionário, visto não ser da alçada da Comissão a matéria de que cuida o referido projeto. Não se trata de um projeto de lei social, porque cogita, apenas, do interesse de um cidadão isolado. Em todo o caso, como é de justiça o que pede, conforme verificaram as Comissões de Finanças e Constituição e Justiça da extinta Câmara dos Deputados, sugere que o projeto seja remetido ao Sr. Ministro do Trabalho com um apelo a Sua Ex. para que consiga do Sr. Presidente da República a sua conversão em decreto-lei. O Sr. Deodato Maia leu parecer sobre o projeto n. 238, de 1937, considerando a dívida proveniente de salários do trabalhador rural como despesa de conservação para os efeitos do artigo 1.564 do Código Civil. O Sr. relator mantém seu ponto de vista contrário ao projeto, tal como fizera quando aprovou em 11 de março de 1937, na Comissão de Legislação Social da antiga Câmara o parecer contrário emitido pelo Sr. Jair Tovar, reservando-se, contudo, para um estudo mais demorado do assunto na ocasião em que tiver de opinar sobre o Código Rural, onde devem caber perfeitamente dispositivos sobre as profissões rurais, garantias de seus salários e forma de pagamento. Ainda foi aprovado o parecer do mesmo senhor, favorável, ao projeto n. 180, de 1937, regulando a duração do horário de trabalho dos cabineiros de elevadores. Esse projeto foi enviado ao Sr. Ministro do Trabalho com a seguinte redação: "Amplia a obrigação constante do artigo 16, letra a, do decreto n. 23.766, de 18 de janeiro de 1934: Artigo único. A tabela indicativa do horário de trabalho, a que se refere o artigo 16, letra a, do decreto 23.766, de 18 de janeiro de 1934, será afixada em lugar visível do estabelecimento empregador, tanto quanto possível no ponto onde o empregado exerça sua atividade ou tenha a sede de sua função". O Sr. Vicente Galiez leu parecer, favorável, sobre o projeto n. 197, de 1937, estabelecendo medidas de previdência social para os empregados dos sindicatos profissionais. O parecer foi aprovado, sendo o projeto enviado ao Sr. Ministro do Trabalho, com a seguinte redação: "Estabelece medidas de previdência social para os empregados dos sindicatos profissionais. Artigo 1.º — Os empregados dos sindicatos profissionais, devidamente reconhecidos na forma da legislação em vigor, serão considerados contribuintes obrigatórios dos Institutos ou Caixas de Aposentadorias e Pensões a que pertencerem os associados dos respectivos sindicatos. Artigo 2.º — Os empregados de sindicatos pagarão todas as contribuições que forem devidas aos respectivos Institutos ou Caixas de Aposentadorias e Pensões pelos empregados da classe representada pelo Sindicato em que trabalharem. Art. 3.º — Os sindicatos serão obrigados a contribuir para os Institutos e Caixas de Aposentadorias e Pensões, com uma quota igual à que fôr devida pelos seus respectivos empregados, na forma do art. 2.º. Art. 4.º — A presente lei não se aplica aos empregados de sindicatos já considerados associados obrigatórios pelas leis ou decretos que crearam Institutos ou Caixas de Aposentadorias e Pensões. Art. 5.º — Revogam-se as disposições em contrário. Finalmente, o Sr. presidente relatou verbalmente o projeto n. 135-C, de 1937, tornando extensivas aos empregados em Usinas de Açúcar, fabricas de álcool e aguardente, as mesmas regalias de que gozam os demais operários, de acordo com a legislação em vigor e esclarece que o mesmo, na antiga Câmara dos Deputados, já tivera a redação final aprovada. E, por isso, de opinião que se adote aquele trabalho. O parecer foi aprovado, sendo o projeto encaminhado ao Sr. ministro do Trabalho com a seguinte redação: "Torna extensiva aos empregados em usinas de açúcar, fabricas de álcool e aguardente, o amparo da legislação trabalhista em vigor de que gozam os demais operários na indústria. Art. 1.º — Aplicam-se aos empregados com funções especializadas e permanentes nas seções industriais das usinas de açúcar, bem como nas seções técnicas e nas fabricas de álcool e aguardente, anexas àquelas, excetuados os trabalhadores agrícolas, os preceitos da legislação trabalhista vigente, que regulam o trabalho nas indústrias. Art. 2.º — O direito a férias será assegurado mesmo que o empregado não seja sindicalizado. Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário." O Sr. Vicente Galiez diz que lhe fôra distribuído o projeto n. 146, de 1937, dando novo regulamento ao exercício da profissão de corretores de navios, extensivo

a todos os portos nacionais, mas que os impostos que lhe foram enviados não estavam completos. Pediu, por isso, ao Sr. presidente providências no sentido de lhe serem enviados os avulsos, desde o início da discussão da matéria, sendo atendida a solicitação. O Sr. Alberto Surek diz estar ainda estudando o ante-projeto do Governo relativo à criação do Instituto de Aposentadoria dos Rodoviários. O seu trabalho será calcado nos ensinamentos da criação dos novos institutos, como seja o dos Industriários, que teve a oportunidade de estudar e hoje já é lei. Fala sobre o ponto principal do projeto que são as quotas do Governo para fortalecer o patrimônio do Instituto. O Sr. presidente distribuiu ao Sr. Alberto Surek o projeto n. 272, de 1936, facultando aos funcionários do Banco do Brasil a recusa de inscrição como associados do Instituto dos Bancários. Em seguida, nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e eu, Artur Dutra Barroso, oficial administrativo da Secretaria da Câmara dos Deputados, lavei a presente ata, que foi lida, achada conforme, aprovada e assinada.

Aprovado. — *Salgado Filho.*

Ministério da Guerra

Despachos do Sr. Presidente da República:

No requerimento em que o general reformado do Exército José Cândido Rodrigues pede reversão ao serviço ativo do Exército: "Indefido, de acordo com as informações. Em 1-2-938".

Na exposição em que o Sr. ministro da Guerra trata dos inúmeros requerimentos entrados sobre a questão do merecimento intelectual e consequente classificação dos oficiais no Almanaque do Ministério da Guerra: "O art. 127 do Regulamento de 1929, da Escola Militar foi revogado pelo decreto n. 20.579, devendo-se proceder como sugere o Sr. ministro da Guerra no final desta exposição".

Exposição a que se refere o despacho acima:

Exmo. Sr. Presidente da República. — São inúmeros os requerimentos entrados, ultimamente, neste ministério sobre a debatida questão do merecimento intelectual e consequente classificação dos oficiais no Almanaque do Ministério da Guerra. Deste fato, depreende-se que ainda perduram dúvidas sobre o modo de aplicação do decreto n. 20.579, de 29-X-1931, e solução dada por V. Ex. a uma consulta, sobre o assunto, ao Supremo Tribunal Militar. Vários oficiais que terminaram o curso da Escola Militar, pelo regulamento de 1929, e que foram classificados por merecimento intelectual, de acordo com o parágrafo único do art. 127 do mesmo regulamento, têm requerido melhor colocação no Almanaque, sob a alegação de se encontrarem compreendidos no despacho de 15-VIII-1935 de V. Ex., revogando as Instruções complementares ao decreto n. 20.579. O despacho aludido nenhuma referência faz ao regulamento de 1929, da Escola Militar; ele se refere ao decreto acima citado, o qual, por sua vez, não revoga nem se relaciona com os regulamentos dos Institutos de Ensino Militar e, tão somente, com o de promoções. Estudada a origem desse despacho, verifica-se que o mesmo só diz respeito às turmas da Escola Militar que concluíram o curso até a vigência do regulamento de 1924. A partir do regulamento de 1905 até o de 1924, havendo entre estes dois o de 1913, 1918 e 1919, os alunos ao terminarem o curso eram classificados, em suas turmas, de acordo com as médias dos graus obtidos durante o mesmo, sem outra qualquer restrição. Isso entretanto, não foi sempre rigorosamente cumprido; em virtude de concessões especiais do Congresso, caudas orçamentárias, avisos ministeriais, despachos do requerimentos, etc., permitiam-se exames de segunda época e favores outros não previstos naqueles regulamentos. Daí, resultou, a Escola Militar organizar turmas de aspirantes, divididas em grupos, classificando-as de curso normal e anormal, fazendo parte da primeira, os que fizeram o curso normalmente e da segunda, os que fizeram com aquelas concessões. Como consequência, surgiram reclamações daqueles que se julgavam prejudicados com tal critério. Por outro lado, continuou-se a aplicar aos aspirantes classificados em suas turmas, dessa ou daquela maneira ao serem promovidos ao primeiro posto, quando coletivamente, as disposições do art. 18 do regulamento de 31 de março de 1851, o que, por sua vez, acarretou uma série interminável de reclamações. Essa situação perdurou até 1930, quando o Governo Provisório, afim de solucionar grande número de casos dessa natureza, submetidos a estudos no Ministério da Guerra, baixou o decreto n. 20.579. Seus fundamentos são precisos, tendem a normalizar a situação irregular em que se encontravam, há muitos anos, vários oficiais, em virtude de interpretações errôneas que vinham sendo dadas a dispositivos de lei. Ele não fez referências a situações futuras, salvo a questão das promoções aos postos imediatos. Em seu art. 1.º diz que o merecimento intelectual é o princípio fundamental da promoção ao primeiro posto. Mas como é que esse merecimento deve ser afluído? Parece-nos que de conformidade com os dispositivos regulamentares. Ora, até o regulamento de 1924, a classificação será feita pela média final, de cada um, sem outra qualquer apreciação; no regulamento de 1929 o processo é o mesmo, salvo para os que houverem feito exames de 2.ª época nos 1.º e 2.º anos, pois neste caso ficarão em uma turma abaixo de todos os das turmas correspondentes que fizeram exames na 1.ª época (parágrafo único do art. 127). Revogadas, por V. Ex. as Instruções complementares ad

decreto n. 20.579, permanece este em toda a sua plenitude. Em nenhum de seus artigos encontra-se a revogação ou simples referência ao regulamento dos Institutos de ensino; o qual regularizando a colocação dos oficiais no Alimnauque, manda respeitar, nas promoções, a rigorosa colocação dos aspirantes em suas turmas ao concluir o curso escolar, sendo que esta obedece a regulamentos próprios de cada estabelecimento. Se o despacho aludido se refere a este decreto e determina que "nas classificações não influe outra apreciação além da referente à média geral dos graus de exame", parece que ele só pode ser atribuído aos regulamentos anteriores ao de 1929, porque este impõe, além da média, uma outra apreciação — não ter feito exames em 2.ª época nos 1.º ou 2.º anos. Portanto, dois casos se apresentam: ou o parágrafo único do art. 127 do regulamento de 1929 está de pé, ou foi revogado pelo decreto número 20.579 e o despacho de 15-III-1935, de V. Ex. No 1.º caso não mais resta que se aplicar o dispositivo no art. 127; no segundo, todos os alunos militares declarados aspirantes a oficial num mesmo dia e pertencentes a uma mesma arma ou serviço, serão colocados rigorosamente de acordo com a ordem decrescente do número de pontos conseguidos durante o curso, sem nenhuma distinção entre aqueles que se não aproveitaram de uma 2.ª época de exame e os que fizeram uso desse recurso ou outras concessões durante o curso. Aqueles, porém, que não concluíram o curso junto com sua turma, que aproveitaram uma 2.ª época de exame ou favores análogos para o concluir, sendo declarados aspirantes a oficial por outro ato, posterior àquele que declarou aspirantes os alunos que não aproveitaram a 2.ª época, ficarão classificados abaixo da turma, na ordem de merecimento intelectual obtido entre eles. Nestas condições, solicito de V. Ex. a sua esclarecida decisão para que sirva de base a um futuro decreto."

— Portaria n. 40 de 11 de fevereiro de 1938.

O Ministro de Estado da Guerra, em nome do Sr. Presidente da República, resolve aprovar as Instruções que a esta acompanham, para a execução imediata do Regulamento da Lei de Promoções.

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1938. — General Eurico G. Dutra.

Instruções a que se refere a portaria acima, para a execução imediata do Regulamento da Lei de Promoções

CAPITULO I

PRINCIPIOS GERAIS

Art. 1.º A organização dos quadros de acesso para as promoções a serem realizadas nas datas fixadas na atual Lei de Promoções, obedecerá, tanto quanto possível, aos princípios estabelecidos pelo regulamento respectivo.

CAPITULO II

QUADROS DE ACESSO

Art. 2.º A documentação necessária para a organização dos quadros de acesso, restringir-se-á

A) — Fés de Officio

Art. 3.º As Fés de Officio deverão ser organizadas pelo D. P. E. com os recursos que dispõe, presentemente, ainda que seja necessário juntar as folhas de alterações trimestrais referentes ao último trimestre do ano findo.

Parágrafo único. Deverão ser remetidos à Comissão de Promoções do Exército até o dia 1 de abril, as copias dessas Fés de Officio ou documentos equivalentes, que digam respeito:

a) aos oficiais já incluídos em listas de merecimento;

b) aos oficiais que nos diversos quadros das armas e dos serviços, estejam compreendidos nos limites estabelecidos no § 1.º do artigo 26 da atual Lei de Promoções, os quais serão conhecidos em virtude da comunicação telegráfica que deverá ser feita, desde já, pelo Presidente da C. P. E. como determina o supra mencionado § 1.º do artigo 26.

B) — Fichas de informações

Art. 4.º As fichas de informações deverão ser organizadas pelos comandantes de Corpos, Chefes de Serviços ou Estabelecimentos Militares e por outras autoridades a que estejam subordinados os oficiais compreendidos nos limites dos que possam ingressar nos Quadros de Acesso.

Art. 5.º Essas fichas de informações referir-se-ão especialmente aos aspectos em que devem ser encaradas as qualidades de merecimentos, especificadas no artigo 17 da atual Lei de Promoções formulando para cada um desses aspectos, o juízo sintético que lhe merecer o oficial em apreço.

Art. 6.º As fichas de informações deverão ser remetidas, por via hierárquica, aos comandantes de região, diretores de serviços ou outras autoridades superiores, a que estejam subordinadas as autoridades que as organizaram, até o dia 10 de março, improrogavelmente.

Art. 7.º Os comandantes de região, diretores de serviços, repartições ou estabelecimentos militares, emitirão na mesma ficha, o seu juízo a respeito, seja baseado nas informações que lhe merecerem fé, seja pelo próprio conhecimento pessoal que, por ventura, tenha do oficial a ser julgado.

C) — Inspeção de saúde

Art. 8.º Até 15 de março do corrente ano, devem ter sido submetidos à inspeção de saúde todos os oficiais compreendidos nos limites fixados pelo § 1.º do artigo 26 da Lei de Promoções inclusive aqueles que já se acham incluídos nas listas de promoções por efeito da lei anterior.

Art. 9.º As juntas de inspeção serão nomeadas pelos comandantes de região e funcionarão nas suas respectivas sedes.

Parágrafo único. As copias dessas atas, devidamente autenticadas deverão dar entrada nos quartéis gerais das Regiões Militares e nas Diretoria de Serviços e Estabelecimentos militares, até o dia 16 de março do ano corrente.

Art. 10. Para os aspirantes a oficial que só poderão ser promovidos em 25 de dezembro, a inspeção de saúde será feita na época normal prevista no regulamento para a execução da lei.

D) — Fichas de qualificação

Art. 11. As fichas de qualificação para cada oficial serão também organizadas pelas mesmas autoridades que organizaram as respectivas fichas de informações.

Art. 12. Essas fichas deverão conter:

- a) data de praça;
- b) quadro a que pertence (arma, serviço, estado maior, técnico ou especializado);
- c) cursos que possui;
- d) data da ultima promoção e por qual principio foi elevado ao posto atual;
- e) tempo de permanência no posto atual contado até 31 de março do corrente ano;
- f) tempo a descontar de acordo com o § único do artigo 9.º da Lei de Promoções;
- g) tempo a descontar de acordo com outras prescrições regulamentares previstas em leis e regulamentos disciplinares;
- h) funções exercidas durante o tempo em que permanece no atual posto, quer em tempo de paz, quer em serviço de campanha ou de guerra;
- i) juízo resultante das manifestações sobre as qualidades meritórias, consequentes da apreciação da Ficha de Informações que lhe corresponde.

Art. 13. As autoridades por onde deverá transitar a Ficha de Qualificação, emitirão também os seus respectivos juízos sintéticos na propria ficha, do que darão ciência a cada interessado.

Art. 14. As fichas de qualificação, como as de informações e as atas de inspeção de saúde serão reunidas todas nos comandos de Região, Diretorias de Serviços e outras autoridades superiores para que estas organizem, então a proposta de inclusão nos quadros de acesso, classificando-os por ordem meritória.

Art. 15. Toda essa documentação deve ser encaminhada a Comissão de Promoções do Exército em cuja secretaria deverá dar entrada até o dia 10 de abril do ano corrente.

E) Documentos acidentais

Art. 16. Outros documentos que sejam adquiridos e que se possam prestar a melhores esclarecimentos comprovados deverão também dar entrada na Secretaria da C. P. E. nessa mesma época.

CAPITULO III

TRABALHOS FINAIS

Art. 17. Reunida toda a documentação referida no capítulo anterior, a Secretaria da Comissão de Promoções do Exército formará para cada oficial proposto à inclusão nos quadros de acesso, uma documentação completa das fichas, atas de inspeção e mais documentos referentes, afim de serem distribuídos aos membros da Comissão que relatarão a respeito e apresentarão ao plenário que então organizará o quadro de acesso definitivo.

Art. 18. Esse quadro de acesso e o que corresponde às promoções por antiguidade, organizado também de forma análoga, deverá ser entregues ao ministro da Guerra até o dia 25 de abril.

Art. 19. Para as promoções aos postos de general de brigada e de Divisão, a Comissão de Promoções do Exército organizará também o quadro de acesso relacionando os coroneis aptos a serem promovidos, classificando-os também segundo a ordem meritória que lhes foram atribuídas, deixando os generais de brigada relacionados apenas pela sua ordem de antiguidade de posto.

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1938. — General Eurico G. Dutra.

— Na carta-patente do oficial abaixo mencionado foi lavrada a seguinte apostila:

Por decreto de 26 de janeiro de 1928, foi promovido, ao posto de coronel, por antiguidade, o coronel graduado Francisco de Paula Faria Júnior, de quem trata esta carta-patente.

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1938. — General Eurico G. Dutra.

— Por despacho do Sr. ministro da Guerra, de 14 de fevereiro corrente:

Foram concedidos mais vinte dias em prorrogação, para entrega de um inquérito de que está encarregado o coronel João Gomes Carneiro Júnior.

— Por outros de 15 do mesmo mês:

Foram concedidos mais trinta dias em prorrogação, para entrega de um inquérito de que está encarregado o coronel Francisco de Paula Faria Júnior.

Foi designado o 2º sargento Dorval Friedrich para o cargo de monitor do Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos do C. I. A. C.

Foram aprovadas as exclusões: por falecimento do artifice de 4ª classe Didimo Neles da Cruz e do artifice de 1ª classe Mário José de Carvalho e do auxiliar de 3ª classe Manuel Vieira da Mota Júnior, a pedido; todos da Fábrica de Projéteis de Artilharia.

— Por outros de 16:

Foram nomeados o coronel Francisco Jaguaribe Gomes de Matos e o major Brocardo Bicudo, redatores, respectivamente, da Seção de Geografia do Brasil e da Seção de Língua Hespanhola do "Guia do Candidato à Escola do Estado-Maior".

Foram concedidos mais trinta dias de prorrogação, para entrega do inquérito policial militar de que está encarregado o capitão Tácilo Lívio de Freitas.

Foi designado para exercer as funções de capitão complementar do Estado Maior da Inspeção de Defesa de Costa, o capitão Antônio Linhares de Paiva.

Foi mandado servir na 14ª Circunscrição de Recrutamento o 1º sargento reformado José de Souza Cousseiro.

— Por outra de 17:

Foi designado o tenente-coronel Manuel Maria de Castro Neves, para exercer as funções de comissário de rede da Estrada de Ferro Paraná-Santa Catarina.

Foi designado o major intendente de Guerra Alberto Barbedo, sem prejuízo das funções que exerce na D. F. Ex., para integrar a Comissão que será nomeada para reorganizar o serviço de tesouraria da Diretoria de Engenharia.

— Por outro de 19:

Foi designado o capitão Joaquim Marques Santiago para exercer as funções de ajudante de ordens do general Francisco José Pinto.

— Por outros de 19:

Foram transferidos, por necessidade do serviço: os Capitães João Garcez do Nascimento e Lacl Pereira Sampaio, do Quadro Suplementar para o Ordinário, sendo classificados, respectivamente, no 9º Regimento de Artilharia Montada (Curitiba) e 12º Regimento de Infantaria; Eurico Pacheco Campos Guimarães, Dácio César, Djalma Guimarães da Fonseca, Francisco Pimentel e Demóstenes Américo da Silva, todos do 6º para o 5º Regimento de Infantaria; Emídio da Costa Miranda do 3º R. C. D. (Porto Alegre) para o Quadro Suplementar e Emílio dos Santos Cabral Filho deste Quadro para o Ordinário sendo classificado no citado 3º Regimento de Cavalaria Divisionário; Augusto Ribeiro dos Santos, Valdemar Monteiro, Flaviano de Matos Vanique e Antonino Carlos de Miranda Corrêa Júnior, do Quadro Suplementar para o Ordinário, sendo classificados os dois primeiros no 4º R. C. I. (Santo Angelo), o terceiro no 3º R. C. I. (São Luis) e o último no 5º R. C. I. (Santo Angelo); Carlos Mena Barreto do 9º para o 1º Regimento de Cav. Independente (Santiago); João Cardoso Guimarães, do 2º R. C. D. para o 3º Regimento de Cavalaria Independente (São Luis); Péricles Telus Carneiro da Cunha, do 3º R. C. D., também para o 3º Regimento de Cavalaria Independente; Márcio de Azevedo Franco, do 4º R. C. D. para o 6º Regimento de Cav. Independente (Alegrete) e Jônatas Cunha do 13º para o 5º Regimento de Cavalaria Independente; Jaime Prestes Pacheco, do Quadro Suplementar para o Ordinário, sendo classificado no 1º Regimento de Cavalaria Independente (Santiago) e Nelson de Aquino, do 14º para o 3º Regimento de Cavalaria Independente (São Luis).

Foram tornadas sem efeito as transferências dos Capitães Pedro Celestino Corrêa da Costa Filho da 2ª Companhia do 2º Batalhão de Fronteiras para o 17º Batalhão de Caçadores e Edmundo Cavalcante Dias do Quadro Suplementar para o Ordinário, e bem assim a classificação deste oficial naquela Companhia.

— Por outro de 21:

Foi nomeada D. Eufrosina Dutra para exercer as funções de Piel de Tesoureiro da Previdência dos Sub-Tenentes e Sargentos do Exército.

RETIFICAÇÃO

O oficial médico Pacifico Rodrigues Castelo Branco, designado por despacho de 7 de fevereiro corrente para exercer as funções de Instrutor de Educação Física do Colégio Militar do Ceará, tem o posto de Capitão, e não como publicou o *Diário Oficial* de 9, também do corrente mês, à pagina 2.634.

— Por despacho de 17 de fevereiro corrente, do Sr. Diretor da Secretaria de Estado da Guerra:

Foi mandada publicar a comunicação do Diretor da Fábrica de Estôjos e Espoletas de Artilharia de terem sido demitidos da mesma Fábrica, os seguintes serventuários contratados, a pedido: Trabalhador de 1ª classe Manuel Rodrigues dos Santos, em 29-1-38; idem de 2ª classe João Gomes de Carvalho, em 3 do corrente; de 4ª classe Joaquim Barbosa de Castro Filho, Antônio Silveira de Matos, João de Araújo Franco e Ari Ferreira de Assis, respectivamente, a 7 de janeiro e 4, 9 e 11 do mês em curso. Por não convir os seus serviços à Fábrica, o trabalhador de 2ª classe Temundim Indiano do Brasil Americano, a 28 de janeiro findo. Por não se ter apresentado ao serviço, até a presente data, o trabalhador de 2ª classe Elízio Pereira de Brito.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 18 de fevereiro de 1938

Ao Sr. Chefe do Departamento do Pessoal do Exército declarando que fica retificado o quadro n. 24, dos Quadros de Efetivos para 1938, com a supressão do Contingente do Forte Marechal Luz e de criação de um Contingente de igual efetivo, para a Usina Bicas do Vale. (Aviso n. 101).

Expediente do Sr. Diretor da Secretaria da Guerra, do dia 18 de fevereiro de 1938:

Ao Sr. Diretor de Fundos do Exército comunicando as seguintes opções:

Do 1º sargento reformado do Exército Domingos da Silva Viana pelos vencimentos que percebe como chefe da Portaria do Hospital Militar de Juiz de Fora, funcionário da letra G — do Quadro do Ministério da Guerra. (Ofício n. 626);

Dos oficiais reformados do Exército Major José Carlos da Silva Teles, Capitão Carlos da Rocha Fernandes e Dr. Edgard dos Santos Neves, todos em serviço na 4ª Circunscrição de Recrutamento, 2ª Região Militar, pelos vencimentos que percebem: o primeiro como aposentado, do cargo de Diretor da Recebedoria de Santos; o segundo, como advogado do Banco do Brasil e o terceiro como Inspetor Regional da Repartição da Leprosia, em São Paulo. (Ofício n. 627);

Do professor contratado da Escola Técnica do Exército e cate-drático da Escola Nacional de Engenharia Dr. Lino Leal de Sá Pereira pelos vencimentos que percebe pelo exercício em Comissão do cargo de Secretário Geral das Finanças da Prefeitura do Distrito Federal. (Ofício n. 629);

Do 1º tenente farmacêutico do Exército Dr. Olinto Silva Schmitt servindo no Colégio Militar de Porto Alegre, pelos vencimentos que percebe como professor privativo do Curso de Farmácia anexo à Faculdade de Medicina da Universidade de Porto Alegre. (Ofício número 640).

— Ao Sr. Diretor da Imprensa Nacional pedindo providências para que seja renovada, no corrente ano, as assinaturas do *Diário Oficial* e *Diário da Justiça* destinados à 15ª Circunscrição de Recrutamento Militar com sede em João Pessoa (Estado da Paraíba). (Ofício n. 631).

Dia 19 de fevereiro de 1938

Ao Sr. Diretor de Fundos do Exército comunicando as seguintes opções:

Do Sr. Evergisto Souto Maior pelos vencimentos do posto de major do Corpo de Saúde do Exército, deixando o lugar de assistente, contratado, na Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil. (Ofício n. 643);

De Joaquim Liberato Barroso Filho, pelos vencimentos do posto de 1º tenente farmacêutico do Exército, desistindo do cargo de assistente extranumerário da Faculdade Nacional de Farmácia (ofício número 644);

Do escrevente Oto de Barros Vidal, com exercício no Quartel General da 2ª Região Militar, que declarou haver resignado o cargo de professor de Educação Física na Assistência Geral a Psicopatas de São Paulo (ofício n. 645);

Do Dr. Paulo Ferreira dos Santos, que também exerce as funções de assistente em comissão da Escola Nacional de Engenharia da Universidade do Brasil, pelo cargo de professor contratado da Escola Técnica do Exército (ofício n. 646);

Do Dr. João Carlos Barreto, assistente em comissão na Escola de Engenharia da Universidade do Brasil, pelos vencimentos de seu posto no Exército (ofício n. 647);

De Manuel Marcínio do Nascimento, músico reformado do Exército, pelos vencimentos de guarda-civil da Polícia Civil do Distrito Federal (ofício n. 649);

Do Dr. Arnaldo Nunes de Serqueira, médico assistente adjunto na Faculdade Nacional de Medicina, pelos vencimentos do posto de capitão médico do Exército (ofício n. 650);

Do Dr. Jesuino Carlos de Albuquerque, assistente da Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil, pelos vencimentos de seu posto no Exército (ofício n. 651);

Do soldado reformado João Batista Perris, pelos vencimentos que percebe na Administração do Porto do Rio de Janeiro (ofício n. 652).

REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO SR. MINISTRO DA GUERRA

Geraldo Alexandre Batista, soldado adido à Companhia Extran. da Escola Militar, solicitando inclusão no A.I.P. — Deferido, à vista das informações da D.S.E. e D.S.M.R.

Haroldo Daumas Tavares, 1º cabo do 1º G.A.Do., solicitando assilamento. — Deferido, à vista da informação da D.S.M.R.

Helmut Odenbreit, solicitando pagamento de diferença de vencimentos. — Deferido, de acordo com a informação n. 950 do S.F.E.

Herbert Neves Lopes Lima, solicitando entrega de certificado de reservista. — Deferido. A 1ª R.M., para os devidos fins.

José Francisco do Nascimento, 2º cabo reformado, solicitando ficar adido ao 2º R.A. M. — Deferido.

José de Sá Andrade, 2º tenente da reserva conv., solicitando dispensa do serviço por 15 dias e permissão para vir à Capital. — Concedo a dispensa e a permissão, como pede.

José Neri Guarabira, ex-mestre de música, solicitando certidão para efeito de contagem do seu tempo de serviço público. — Certifico-se, na forma da lei.

José Machado da Silva, alferes Voluntário da Pátria, solicitando pagamento de soldo. — Indeferido, à vista das informações. Prove que foi interrompida a prescrição.

José Maria Leite Vilas Bôas, 1º tenente, solicitando exoneração do cargo de auxiliar de instrutor. — Como pede.

Kronge Poubel, 1º sargento do Q.I., solicitando contagem pelo dobro do período de 23-10-1916 a 28-1-1917. — Seja-lhe contado pelo dobro do período de 23-10-1916 a 28-1-1917, em face das informações.

Lloyd Nacional S.A., solicitando pagamento de 28:344\$700 de transportes efetuados em 1932. — Reconheço a dívida de acordo com o parecer da C.C.R. n. 4.323, na importância de 19:208\$700 e não como requereu.

Murillo Borges Moreira, 1º tenente, solicitando gratificação de adjuntante de ordens. — Reformo o meu despacho de 28-1-1938, para indeferir este pedido.

Rubens Mendes Viana, solicitando que um sargento salde o débito de 450\$000. — Arquite-se, por solucionado.

Saule Pagnoncelli & Filhos, solicitando expedição do alvará de licença para comércio de armas e munições. — Não há o que deferir. O certificado solicitado, que recebeu o n. 21, foi enviado ao requerente por intermédio do delegado de polícia de Marcelino Ramos, em 16 de setembro de 1937.

Vitor Constantino da Costa, sorteado para servir na 9ª R. M., solicitando ser incluído numa das Unidades com sede, nesta Capital. — Como pede. A 1ª C. R. para os devidos fins.

Wilton de Matos, capitão, solicitando melhoria de colocação no Almanaque Militar. — Indeferido, em face do parecer do C.P.E.

Valdemar de Sousa Matos, 2º sargento reservista, solicitando sua nomeação ao posto de 2º tenente da 2ª classe da Reserva de 1ª Linha do Exército. — Indeferido, em face das informações da D. S.M.R.

Flaviano Amarante Silveira, solicitando 2ª via de certificado de reservista. — Certifique-se, na forma da lei, sobre o que constar da sua situação perante o serviço militar.

Inácio Carneiro de Azambuja, capitão solicitando constar de seus assentamentos ser possuidor da medalha de ouro "Duque de Caxias". — Deferido.

José Raposo de Miranda, 3º sargento do 5º R.A.M., solicitando exclusão do Quadro de Escrevente Interino do M. G. e inclusão em um corpo de tropa. — Indeferido, em face da informação do D.P.P.

José Soares Braga, solicitando reagendamento para o 2º batalhão do 5º R. Infantaria. — Indeferido, por falta de amparo legal.

José Rodrigues Neto, 1º tenente contador, solicitando contagem de tempo pelo dobro. — Indeferido, em face das informações.

José Leal Ribeiro, capitão, solicitando colocação no quadro Q. A. — Indeferido, em face do parecer da C.P.E.

José Elias, solicitando pagamento de 2:289\$800 de requisições militares. — Reconheço a dívida de acordo com o parecer da C.C.R. n. 4.329, na importância de 343\$500.

Luiz de França Oliveira, capitão, solicitando exoneração da função que exerce no C.M. Ceará. — Concedo.

Leônidas dos Santos, solicitando seja dispensado do serviço do Exército um filho seu, soldado do 2º R. I. — Arquite-se. O soldado em apreço já foi licenciado.

Luiz Mendes de Moraes Neto, aspirante a oficial da reserva, solicitando nomeação a 2º tenente da 2ª classe da reserva. — Indeferido, em face das informações da D.S.M.R.

Laurival Mendes, solicitando pagamento de vencimentos. — Nada há a deferir pois o requerente ainda é devedor à Fazenda Nacional de artigos que extraviou.

Luanes José Bernardes Junior, major, solicitando transferência de oficiais para o quadro Q. A. — Indeferido, em face do despacho do Exmo. Sr. Presidente da República exarado no requerimento do major Nelson Bandeira Moreira e outros, em 22-1-38. Recorra ao Judiciário, querendo.

Ministério da Viação e Obras Públicas

Senhor Presidente da República:

Para attender ao pagamento do pessoal extranumerário da Estrada de Ferro Central do Brasil, figura no orçamento vigente deste ministério a sub-consignação 13, n. 9, consignação II, Verba 1 — "Pessoal", com a dotação total de 91.903:800\$000, cuja distribuição à Inspetoria do Tesouro daquela estrada foi registrada pelo Tribunal de Contas em sessão de 24 de janeiro último.

Afim de evitar a falta de pagamento parcial do referido pessoal, visto como o registro pela Delegação do Tribunal de Contas junto à mesma via-férrea só poderá ser feito obedecendo rigorosamente ao duodécimo e como ele é insuficiente em alguns meses, o que vem dificultar seriamente a diretoria da estrada para solver os seus compromissos com o pessoal chamado a servir, principalmente nas obras novas que vem executando, tem a honra de solicitar a V. Ex. seja dispensada, nos termos do art 23 do decreto n. 20.393, de 10 de setembro de 1931, a exigência do regime de duodécimos naqueles pagamentos, no corrente ano.

Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1938. — José de Mendonça Lima.

Despacho:

"Autorizado. Em 19-2-1938.

GETULIO VARGAS."

Senhor Presidente da República.

Este ministério obteve de V. Ex., no ano próximo findo, a necessária autorização para executar, independentemente de concorrência, os serviços de melhoramentos e dragagem de diversos portos.

O Departamento Nacional de Portos e Navegação, em officio a mim dirigido, encarece, agora, a necessidade de, a exemplo do que foi feito no ano próximo findo e afim de evitar delongas prejudiciais à execução do programa de obras para o corrente exercício, ser obtida de V. Ex., com fundamento no art. 51, letra a, do Código de Contabilidade Pública, a necessária autorização para executar, pelo regime de administração direta ou pelo de tarefas, diversas obras a seu cargo, cujas despesas correrão pela verba 5ª, art. 3º, anexo 8, do decreto-lei n. 107, de 27 de dezembro de 1937, n. III — Portos e Navegação — sub-consignações ns. 7 e 8.

Cumpre-me salientar que algumas dessas obras já se acham em plena execução e entregues a firmas idôneas por termos de ajuste com elas firmados, mediante concorrências administrativas; e que as obras de fixação de dunas, dragagem e as de defesa das cidades de Itaparica e Belmonte não poderão ser levadas a termo por outro regime que não o acima indicado, por dependerem das épocas de chuvas, do estado do mar e das cheias do rio Jequitinhonha.

Por esses motivos, tenho a honra de solicitar se digne V. Ex. de autorizar a execução das obras abaixo enumeradas independentemente de concorrência, na forma do mencionado art. 51, letra a, do Código de Contabilidade Pública.

Moranhão

Serviço de revestimento das margens e dragagem do canal de acesso e bacia de evolução.....	800:000\$000
Fixação de dunas de Ponta da Areia.....	50:000\$000
Total.....	850:000\$000

O primeiro por administração, e o segundo a ser feito por tarefa.

Piauí

Prosseguimento dos melhoramentos e dragagem no canal de S. José	80:000\$000
Fixação de dunas	50:000\$000
Total.....	130:000\$000

Ambos a serem feitos por administração ou pequenas tarefas.

Ceará

Serviço de fixação de dunas.....	80:000\$000
Estudos de Acarajú	20:000\$000
Total.....	100:000\$000

Devendo a primeira ser executada por tarefa.

Rio Grande do Norte

Prolongamento do cais do porto.....	1.500:000\$000
Fixação de dunas.....	50:000\$000
Estudos e obras do rio Cunhaú.....	50:000\$000
Total.....	1.600:000\$000

Devendo a primeira ser feita por termo de ajuste com firma especializada.

Pernambuco

Dragagem e revestimento do canal de Goiana.....	500:000\$000
Auxílio dos serviços dos canais de Derbi e Piedade...	50:000\$000
Total.....	550:000\$000

A ser feito por administração ou pequenas tarefas.

Sergipe

Prosseguimento das obras do Canal de Santa Maria..	500:000\$000
Fixação de dunas.....	30:000\$000
Total.....	530:000\$000

Sendo que a primeira já se encontra entregue, por ajuste, á firma Emilio Odebrecht & Comp.

Baía

Estudos e obras do Rio S. Francisco.....	300:000\$000
Prosseguimento das obras de defesa da cidade de Belmonte	800:000\$000
Obras da ponte de Bom Jesus.....	100:000\$000
Prosseguimento das obras de Itaparica.....	1.000:000\$000
Total.....	2.500:000\$000

A segunda já está entregue por ajuste à Companhia Construtora

Estado do Rio de Janeiro

Prosseguimento das obras de dragagem do porto de Cabo Frio	300:000\$000
A ser feito por administração, ou tarefa.	

Paraná

Continuação dos estudos e obras do rio Iguassú.....	400:000\$000
Estudos da barra de Paranaguá.....	50:000\$000
Total.....	450:000\$000

Santa Catharina

Prosseguimento das obras de Itajaí e Laguna.....	2.500:000\$000
Prosseguimento da dragagem do canal de acesso ao porto de Florianópolis	400:000\$000
Prosseguimento das obras do rio Cachoeira.....	200:000\$000
Estudos e obras dos rios Itajaí Assú e Cachoeira.....	200:000\$000
Total.....	3.300:000\$000

Sendo que a primeira e a segunda se encontram entregues, respectivamente, à Companhia Mineração e Metalúrgia Brasil (Cobrasil), e à Companhia de Construções Cíveis e Hidráulicas.

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1938. — *João de Mendonça Lima.*

PORTARIA N. 88.

O ministro de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, em nome do Presidente da República: atendendo ao que consta do processo fichado nesta Secretaria de Estado, sob n. 24.343-37, resolve:

I — Tendo em vista o ofício S/N, de 4 de novembro de 1937, do Club de Engenharia, pedindo seja o Sr. M. Bastian, diretor da Empresa Construtora Gruen & Biffinger Ltda., intimado a precisar certos termos de sua carta, datada de 16 de outubro do referido ano, dirigida ao professor Mauricio Joppert da Silva, então engenheiro do D. N. P. N., mandar instaurar inquérito administrativo afim de apurar o que há de insultuoso a respeito;

II — Designar a seguinte comissão para o referido inquérito: capitão Mário José de Faria Lemos, diretor geral do Departamento dos Correios e Telégrafos, como presidente; engenheiro Yeddo Fiuza e Hildebrando de Araújo Góes, diretores do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem e da Baixada Fluminense, respectivamente, como vogais.

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1938. — *João de Mendonça*
Expediente do dia 19 de fevereiro de 1938

Avisos:

N. 561 — Ao Tribunal de Contas — Comunicando que o Senhor Presidente da República autorizou o pagamento de 24:260\$000, proveniente de fornecimento feitos à E. F. C. B., pela firma Pereira Araújo & Comp. 857-38.

N. 562 — Ao mesmo — Comunicando que o Sr. Presidente da República autorizou o pagamento de 49:326\$100, proveniente de fornecimentos feitos à E. F. C. B., pela firma Silva, Magalhães & Comp. 1.078-38.

N. 563 — Ao Conselho Federal do Serviço Público Civil — Submetendo à consideração desse Conselho o processo n. 23.611-37, referente ao requerimento em que Cristiano de Souza Guimarães, escrivão da classe E, do Quadro XI deste Ministério, pede transferência. 23.611-37.

N. 564 — Ao mesmo — Remetendo processo n. 384-38, referente a alteração no projeto de regulamento da Viação Férrea Federal Leste Brasileiro. 331-38.

N. 565 — Ao mesmo — Remetendo, informado, processo número 21.233-37, desta Secretaria de Estado, referente ao pedido de efetivação formulado pelo carteiro da classe B, do Quadro XIV deste Ministério, Benedito Inácio de Siqueira. 21.233-37.

N. 566 — Ao Ministério da Agricultura — Comunicando que o D. C. T. não pôde providenciar a respeito do pedido de franquia postal-telegráfica ao encarregado do Campo de Cooperação Frutícola de Itajubá em virtude de ter sido omitido o nome do respectivo funcionário. 19.286-37.

N. 567 — Ao Ministério da Marinha — Remetendo cópia do ofício em que a Estrada de Ferro Noroeste do Brasil informa sobre os estudos procedidos para a organização dos transportes relativos ao suprimento de combustível à base naval de Ladário e solicita a esse Ministério providências no sentido de ser feita a aquisição dos carros-tanques. 3.224-38.

N. 568 — Ao Ministério da Fazenda — Solicitando providências no sentido de ser autorizado o Banco do Brasil a conceder uma cambial no valor de £ 33.400-00-00, destinada ao pagamento de 3 locomotivas para a Viação Férrea Federal Leste Brasileiro, adquiridas, mediante contratos celebrados com a The English Electric Co. Ltd., cujo contrato obriga aquela via férrea a depositar a referida cambial no Bank of London South America Ltd. 3.178-38.

N. 569 — Ao mesmo — Solicitando seja paga, no Tesouro Nacional, ao telegrafista de 1ª classe, aposentado, do D. C. T., João José da Silva, a importância de 2:198\$300, correspondente à gratificação adicional no período de 1 de janeiro de 1931 a 30 de agosto de 1934. 24.319-37.

N. 570 — Ao mesmo — Idem, à The Amazon River Steam Navigation Company Limited, a importância de 543\$200, proveniente de transportes efetuados em proveito do D. A. C. no ano de 1935. 2.691-38.

N. 571 — Ao mesmo — Idem, mediante distribuição de crédito à Delegacia Fiscal no Estado de Minas Gerais, ao chefe de seção, aposentado, da D. R. C. T., Antônio Quintino dos Santos, a importância de 1:861\$900, correspondente à gratificação adicional no período de 1 de janeiro de 1931 a 10 de março de 1932. 2.456-38.

N. 572 — Ao mesmo — Solicitando seja paga a folha de pagamento de gratificação na importância total de 200\$000, a que tem direito o membro da Comissão de Eficiência, Dr. Trajano Eustáquio Reis, no ano de 1936.

Ofícios:

N. 728 — Ao Dep. Portos e Navegação — Solicitando seja enviada a esta Diretoria Geral, uma cópia do contrato de arrendamento, relativo ao requerimento de José Ferreira Soller, diretor gerente da "Sociedade Armazem Gerais Brasil Limitada em que pede o levantamento da caução de 6:480\$000, que depositou como garantia dos alugueis de duas coxias situadas à Avenida Venezuela n.º 260 e 264, no calç. do porto. 2.710-38.

N. 729 — Ao mesmo — Recomendando que sejam incluídas no projeto do porto de "Porto Esperança" as obras referidas no ofício, da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil. 3.224-38.

N. 730 — À Estrada de F. C. do Brasil — Comunicando que o Sr. Presidente da República autorizou o pagamento de 24:260\$000, de fornecimentos feitos a esse Estrada, pela firma Pereira Araújo & Cia. 857-38.

N. 731 — À mesma — Idem, de 49:326\$000, de fornecimento feitos a essa Estrada, pela firma Silva, Magalhães & Cia. 1.078-38.

N. 732 — À mesma — Declarando que o Serviço do Pessoal do Tesouro Nacional exige que Newton Jardim, faça prova do seu tempo de serviço. 25.332-37.

N. 733 — Ao Ministério da Fazenda — Remetendo cópia autêntica do decreto de disponibilidade do escrevente de 2ª. classe da 2ª. Divisão da E. F. C. B., Sr. Newton Jardim. 25.332-37.

N. 734 — À Inspetoria das Estradas — Remetendo, informado, processo referente ao pagamento de 5:199\$000 à firma Antônio Telmo & Irmãos. 1.255-38.

N. 735 — À mesma — Remetendo, informado, processo relativo ao levantamento de fianças e cauções de empregados da ex-Companhia Ferroviária Este Brasileiro. 2.318-38.

N. 736 — À mesma — Comunicando que o Sr. ministro concedeu permissão à The Great Western of Brasil Railway Com. Ltd., para vender, mediante concorrência pública, duas alvarengas de ferro denominadas "Tambia" e "Tambaú". 23.254-37.

N. 737 — À mesma — Solicitando seja devolvido a este Ministério o processo n. 13.031-37.

N. 738 — Ao Dep. dos Correios e Telégrafos — Comunicando que o Sr. ministro autorizou as providências solicitadas pelo Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio sobre franquia postal-telegráfica aos novos representantes do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários e o registro do endereço telegráfico "Probanc". 2.863-38.

N. 739 — Ao mesmo — Comunicando que o Sr. ministro concedeu a prorrogação solicitada por D. Guiomar Guimarães de Calasans, nomeada agente da classe C, do Quadro XX, deste Ministério, para prestar a respectiva fiança. 2.190-38.

N. 740 — Ao Dep. Aeronáutica Civil — Comunicando que o Sr. ministro homologou o ato desse Departamento que aprovou um novo horário da S. A. Air France, para o trecho Natal-Buenos Aires, na sua linha internacional França-América do Sul. 3.066-38.

N. 741 — À E. F. Noroeste do Brasil — Comunicando que o Sr. ministro aprovou os termos de ajustes firmados com essa Estrada pela Empresa de Transportes Comerciais Limitada, para a instalação de agências-cidades em Pirajuf, Promissão e Penapolis. 2.506-38.

N. 742 — Ao Dep. Correios e Telégrafos — Remetendo, informado, processo relativo a um requerimento da Companhia Ford Industrial, sobre permissão para instalar uma estação rádio-telegráfica em Belaterra. 2.844-38.

Departamento dos Correios e Telégrafos

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 21 de fevereiro de 1938

O diretor geral dos Correios e Telégrafos, de acordo com o artigo 4º do Regulamento da Escola de Aperfeiçoamento, baixado com as Portarias ns. 647 e 824, respectivamente, de 12 de maio de 1934 e 8 de junho de 1935, desta Diretoria Geral, e usando das atribuições que lhe confere o art. 3º do dec. n. 24.156, de 23 de abril de 1934, resolve aprovar a proposta constante do processo número 7.978-38, ficando assim instituídos, naquela Escola, cursos elementares para consolidação do preparo básico dos funcionários classe "F", das seguintes matérias:

- Matemática elementar (Aritmética e noções de Álgebra);
- Francês;
- Português;
- Geografia Geral; e
- Recepção e transmissão Morse e leitura auditiva.

A organização dos horários para tais cursos deve ser do modo a não prejudicar o do serviço afeto aos candidatos em suas repartições, podendo posteriormente essas aulas se estabelecer nas principais Diretorias Regionais, de conformidade com o que a experiência então indicar. (Port. 256-19-2-38).

Concedendo à agência de Carolina, subordinada à Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Maranhão, o auxílio de 600\$ anuais, para ocorrer às despesas com o transporte de malas conduzidas pelos aviões. (Port. 257-19-2-38).

Concedendo o auxílio de 50\$ mensais à agência de Valparaíso, para ocorrer às despesas com o transporte de malas entre a estação e a respectiva agência, subordinada à Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Botucatu. (Port. 258-19-2-38).

Suprimindo as linhas postais de Macau a Independência e de Epitácio Pessoa a Macau, custeadas, respectivamente, por 2.880\$ e 1.200\$ anuais e criando, em substituição, a de Epitácio Pessoa a Independência por Afonso Bezerra e Macau, com 2 viagens por semana, em automóvel, pelo preço de 7.200\$ anuais, todas subordinadas à Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Rio Grande do Norte. (Port. 259-19-2-38).

Suprimindo a linha postal de Jequeri a Piscampo, custeada por 480\$ anuais e concedendo igual quantia à agência de Piscampo, para as despesas com o transporte de malas, na jurisdição da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Minas Gerais. (Port. 260-19-2-38).

Concedendo o auxílio mensal de 60\$, para ocorrer às despesas com transporte de malas, à agência de Guararapes, subordinada à Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Botucatu. (Port. 261-19-2-38).

Elevando de 360\$ para 1.080\$ o auxílio concedido à agência de Presidente Prudente, subordinada à Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Botucatu. (Port. 262-19-2-38).

Suprimindo as linhas postais de São Bento a Capelinha, custeada anualmente por 11.000\$, substituída a Malacacheta, por 3.600\$; Poté a Malacacheta por 1.200\$; Sucanga a Poté, por 1.200\$; Teófilo Ottoni a Itambacuri por 1.800\$; e Itambacuri a Igreja Nova, por 540\$ e criando as linhas de Sucanga a Trindade, por 3.600\$ anuais e de Capelinha a Trindade, com 42 quilômetros de extensão, uma viagem por semana, por 1.800\$; reduzindo de 1.200\$ para 480\$ o custeio anual da linha de São Bento a estação, todas subordinadas à Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Diamantina e criando, na jurisdição da de Minas Gerais, a linha de Pigneiro a Teófilo Ottoni, por Itambacuri e Igreja Nova, com 3 viagens por semana, em automóvel, custeada por 24.000\$, anuais. (Port. 263-19-2-38).

Reduzindo de 960\$000 para 480\$000 o custeio anual da linha de Itaberaba a estação e criando a de Itaberaba a estação, com o custeio de 480\$000, por ano, podendo ambas figurar como auxílio às respectivas agências, a critério da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos da Bahia. (Portaria n. 264 de 19 de fevereiro de 1938).

Dispensando das funções de chefe do tráfego telegráfico da Diretoria Regional do Paraná e transferindo para a Estação Central Telegráfica o telegrafista da classe I, Carlos Gomes do Amaral (Portaria n. 265, de 21 de fevereiro de 1938).

Designando Maneton Correia Pais, escrivão da classe F, da Diretoria Regional de Sergipe, para ali servir de chefe dos Serviços Econômicos, em virtude de afastamento do efetivo, Lourenço Teles Barroso, para efeito de aposentadoria. (Portaria n. 266, de 21 de fevereiro de 1938.)

Reduzindo de 52 para 36 as viagens anuais da ilha de S. José dos Anais a Ambrózios, conservado o mesmo custeio, linha subordinada à Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Paraná. (Portaria n. 270, de 21 de fevereiro de 1938).

Determinando fique à disposição do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio o escrivão da classe G do quadro XVII da Secretaria da Viação, Gilberto Pessoa Torres Camara, sem direito aos vencimentos desse cargo. (Portaria n. 271, de 21 de fevereiro de 1938).

Tornando sem efeito a portaria n. 1.551, de 13 de dezembro de 1937, que mandou transferir para a jurisdição da Diretoria Regional de Goiás as estações mencionadas na referida portaria, tendo em vista as ponderações apresentadas pelo diretor técnico de telégrafos, constantes do processo n. 19.549-34. (Portaria n. 272, de 21 de fevereiro de 1938).

Mandando servir até ulterior deliberação, na Estação Central Telegráfica, o telegrafista adjunto de 3ª classe, contratado, da Diretoria Regional da Bahia, José Estanislau Argolo. (Portaria n. 273, de 21 de fevereiro de 1938).

Declarando em apostila de 1 do corrente mês, na portaria número 1.192, de 28 de setembro do ano próximo findo, que o nome do trabalhador de 2ª classe, contratado, é Valdemar Marques da Silva e não como consta na referida portaria.

Requerimentos despachados

Salomy Odina Moreira, ajudante da classe E, com exercício na agência de Barra Funda, na Diretoria Regional de São Paulo, pedindo autorização para servir na agência de Bela Cintra, subordinada à mesma Diretoria Regional, onde se acha vago o cargo de ajudante. Indeferido, à vista dos pareceres. (30.849-37-Dr. Sp.).

Osvaldo de Araujo, telegrafista adjunto de 5ª classe, com exercício na agência postal telegráfica de Petrópolis, subordinada à Diretoria Regional do Rio de Janeiro, pedindo a sua classificação como telegrafista adjunto de 4ª classe. — Aguarde oportunidade. (Número 3.709-37-Dr. Rj.).

DIRETORIA DO PESSOAL

Requerimentos despachados

José Alvino Machado, trabalhador de 3ª classe, da Diretoria Regional da Bahia, solicitando o seu título de efetividade. — Tendo em vista a forma de admissão dos mensalistas, não ha o que deferir. (Processo n. 4.615-38).

Nelson Martins de Arruda, telegrafista adjunto de 3ª classe, contratado, pedindo a sua classificação para o serviço de linhas. — Aguarde oportunidade. (Processo n. 3.257-38).

Inspetoria Federal de Obras contra as Secas

SECRETARIA

Em virtude de resolução do Conselho Federal de Serviço Público Civil, de 9 de dezembro último, o aposentado Antônio Eustáquio de Souza, que havia requerido a sua reversão a um cargo de engenheiro em qualquer repartição do Ministério da Viação e Obras Públicas, deverá ser aproveitado na classe J da carreira de engenheiro I. F. O. G. S.

O Exmo. Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas recomendou que ao interessado seja dado conhecimento da citada resolução (ofício, do Serviço do Pessoal, do M. V. O. P., n. 600, de 7 de novembro de 1938).

TERMOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Diretoria de Contabilidade

RETIFICAÇÃO

Térmo de contrato celebrado entre o Ministério da Educação e Saúde e a Divisão Sanitária Internacional da Fundação Rockefeller, para execução do serviço de combate e defesa contra a febre amarela em todo o território nacional. (Publicado no Diário Oficial de 19 do corrente)

Cláusula quinta — Onde se lê: "será principalmente dirigida contra o Aedes Egypti (Stegomyia)", leia-se: "será principalmente dirigida contra o Aedes Aegypti (Stegomyia)".

Cláusula sexta — Onde se lê: "além da campanha anti-larvária contra o Aedes Egypti", leia-se: "além da campanha anti-larvária contra o Aedes Aegypti". Onde se lê "executados os transmissores da malária (anofelinos)", leia-se: "exceptuados os transmissores da malária (anofelinos)".

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Comissão Construtora do Edifício

"Térmo de contrato celebrado entre a Comissão Construtora do Edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio e a firma Enrico Guarneri & Comp., para a execução, fornecimento e colocação no mesmo Edifício do revestimento em granito verde de São Gonçalo, lustrado, com 2 1/2 cm., de espessura em toda a fachada que dá para a rua Porto Alegre, até a altura de dois metros e até o 2.º pavimento na parte central, revestimento em mármore "Aurora Pérola" polido, com 2 cm., de espessura, em toda a fachada que dá para a rua Porto Alegre, sobre granito e até o 2.º pavimento; nos termos da opção de que trata o item 4.º e 5.º da sua proposta de 28 de maio último e ratificada por carta de 28 de janeiro deste ano. Tudo de acordo com as especificações, plantas, detalhes e da sua proposta, que fazem parte integrante deste contrato".

Aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e trinta e oito, no escritório da Comissão Construtora do Edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, perante o respectivo presidente, Dr. Dulce Pinheiro Machado, engenheiro civil, devidamente autorizado pelo Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, pelo ofício sob. n. 2-C-849, de 17 do maio último, da Diretoria Geral de Contabilidade, compareceu a firma Enrico Guarneri & Comp., estabelecida à rua Dr. Carlos Seidl, 406, nesta Cidade do Rio de Janeiro, que será denominado o contratante, e declarou que assina o presente contrato com o senhor presidente da Comissão Construtora, acima referida, para a execução, fornecimento e colocação no mesmo Edifício, do revestimento em granito verde de São Gonçalo, lustrado, com 2 1/2 cm., de espessura em toda a fachada que dá para a rua Porto Alegre, até a altura de dois metros e até o 2.º pavimento na parte central, revestimento em mármore "Aurora Pérola", polido, com 2 cm.

de espessura, em toda a fachada que dá para a rua Porto Alegre, sobre o granito e até o 2.º pavimento; nos termos da opção de que trata o item 4.º e 5.º da sua proposta de 28 de maio último e ratificada por carta de 28 de janeiro deste ano, e especificadas no edital de concorrência, os quais foram adjudicados ao mesmo contratante em concorrência administrativa, realizada em 28 de maio deste ano, por ter apresentado a proposta mais vantajosa, publicado no "Diário Oficial" de 19 de junho último, à página 13.354-55 e aceita pelo Sr. ministro, conforme officio n. 2-C-1.315 de 17 do corrente, da Diretoria Geral de Contabilidade, tendo em vista o parecer da Comissão Julgadora das propostas, ficando estabelecidas as seguintes cláusulas:

Primeira — O contratante obriga-se a executar, fornecer e colocar no mesmo Edifício, o revestimento em granito verde de São Gonçalo, lustrado com 2 1/2 cm., de espessura em toda a fachada que dá para a rua Porto Alegre, até a altura de 2 metros e até o 2.º pavimento, na parte central, do revestimento em mármore "Aurora Pérola", polido, com 2 cms., de espessura, em toda a fachada que dá para a rua Porto Alegre, sobre o granito e até o 2.º pavimento, na parte central sobre o granito do 2.º e 3.º pavimento, nos termos da opção de que trata o item 4.º e 5.º de sua proposta de 28 de maio último e ratificada por carta de 28 de janeiro deste ano, tudo de acordo com o edital de concorrência, pela quantia global de 87:212\$000 oitenta e sete contos duzentos e doze mil reis, para garantia do que depositou na Caixa Econômica do Rio de Janeiro, a caução de quatro contos (4:000\$000), conforme recibo n. 22.288 de 28 de janeiro, deste ano, obrigando-se também o mesmo contratante a realizar os aludidos serviços, de acordo com o edital e as especificações, constantes das mesmas, e da sua proposta, publicada no "Diário Oficial" de 19 de junho último, que ficarão fazendo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

Segunda — O presente contrato só entrará em vigor depois de aprovado pelo Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, e de registrado pelo Tribunal de Contas, não cabendo direito algum ao contratante, si o registro for recusado.

Terceira — O contratante obriga-se a executar dentro do prazo de noventa (90) dias consecutivos, ficando sujeito à multa de (1:000\$000) um conto de reis, por dia, se exceder a esse prazo. Quando o excesso de prazo atingir a dez (10) dias, o contrato poderá ser rescindido administrativamente, independentemente de ação ou interposição judicial, perdendo a firma contratante a caução mencionada na cláusula primeira, sua idoneidade para contratar com o Governo, que será cassada, bem como a quantia que for necessária para completar os serviços contratados os quais serão executados pela Comissão Construtora ou por quem ela designar, cabendo à firma contratante, apenas o saldo que resultar.

Quarta — Fica convenienciado que se sujeita o contratante à multa de um conto de reis (1:000\$000), e ao dobro em caso de reincidência pela infração de qualquer cláusula contratual, sem prejuízo de disposto da cláusula terceira, e mais, nos casos de paralização, negligência, morosidade, imperícia ou irregularidades, que importem em prejuízo de ordem moral ou material ao Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

Quinta — As multas em que incorrer o contratante por força das cláusulas contratuais, poderão ser descontadas, quer da caução de que trata a cláusula primeira, quer das prestações, por ventura devidas ao mesmo contratante. Na primeira hipótese, a caução será integralizada dentro de cinco (5) dias, a contar da data da notificação feita pelo presidente da Comissão Construtora.

Sexta — As multas serão impostas pelo presidente da Comissão Construtora, cabendo ao contratante, dentro do prazo de três (3) dias, a contar da data da notificação feita, o direito de recurso para o Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio.

Sétima — O pagamento do preço ajustado para a execução dos serviços a que se refere a cláusula primeira, de acordo com as plantas, especificações e detalhes fornecidos pela Comissão Construtora, será feito em prestações mensais de acordo com o material entregue na obra ou colocado até o dia trinta (30) de cada mês, obedecendo-se ao seguinte critério:

1.º A firma contratante faturará todo o material entregue na obra até o dia (30) trinta de cada mês na percentagem de 80 % dos preços unitários constantes da sua proposta, e integralmente pelo material colocado.

2.º sobre toda a fatura será retida uma percentagem de 10 % que ficará em garantia da perfeição e solidez do fornecimento e que lhe será paga unicamente trinta (30) dias depois de concluída, arrematados todos os serviços contratados estando os mesmos aceitos pela Comissão Construtora.

3.º o pagamento das prestações mensais será efetuado quinze (15) dias após a apresentação da fatura, depois de estar a mesma devidamente conferida e achada conforme.

Oitava — Os pagamentos serão feitos mediante conta apresentada em Cinco (5) vias, acompanhada da respectiva duplicata e capeada por um requerimento do contratante e correrão por conta do crédito especial de que trata o decreto-lei n. 84, de 18 de dezembro de 1937, publicado no *Diário Oficial* de 28 do mesmo mês, à página n. 25.648, e já registrado pelo Tribunal de Contas, ficando empenhada a importância global dos serviços ora contratados.

Nona — O contratante obriga-se a iniciar os serviços em apreço dentro do prazo de cinco (5) dias a contar da data do registro do presente contrato pelo Tribunal de Contas.

Decima — O contratante obriga-se a manter os seus operários seguros contra acidentes do trabalho, e a observar, rigorosamente, todas as prescrições relativas às leis trabalhistas.

Decima primeira — A construção não responde por compromissos de espécie alguma, assumidos pelo contratante perante os seus fornecedores ou terceiros.

Decima segunda — Correrão por conta dos contratantes todas as multas resultantes do não cumprimento das leis federais e posturas municipais, bem como as indenizações, danos por ventura, causados a terceiros, decorrentes dos trabalhos contratados.

Decima terceira — O contratante fica obrigado a cumprir rigorosamente todos os títulos e artigos constantes das especificações e plantas fornecidas por esta Comissão Construtora, as quais fazem parte integrante deste contrato e que é assinado pelos membros da Comissão Construtora e pelo contratante.

Decima quarta — A rescisão do contrato com a consequente perda da caução, terá lugar, de pleno direito, independentemente de interposição judicial ou extra-judicial, nos seguintes casos:

- a) falência de contratantes;
- b) suspensão dos trabalhos, por prazo superior a cinco (5) dias sem motivo justificado;
- c) pela inobservância das especificações, detalhes, qualidades dos materiais empregados e condições contratuais;
- d) pelo excesso de prazo a entregar a obra contratada além dos (90) noventa dias, na forma da cláusula terceira.

Decima quinta — O foro federal desta Capital que o contratante elige para seu domicílio legal, será o competente para dirimir qualquer questão que se suscite, na execução do presente contrato.

Decima sexta — O contratante responderá, durante (5) cinco anos, pela solidez e segurança do trabalho.

Decima sétima — O selo proporcional ao valor do presente contrato, na importância de 264\$200) duzentos e sessenta e quatro mil e duzentos réis, foi pago pelo contratante em estampilhas federais e selo de Educação, abaixo inutilizadas.

E, para firmeza e validade do que acima ficou estipulado, lavrou-se no livro de contrato da Comissão Construtora do edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, o presente termo, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, pelas testemunhas abaixo discriminadas e demais pessoas presente ao ato e por mim, Antônio de Almeida, escrivão do Departamento Nacional do Povoamento, servindo nesta Comissão Construtora, que o escrevi.

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1938. — *Dulce Pinheiro Machado*. — *Enrico Guarnieri & Cia.* — *Edgard de Mello*. — *Mário dos Santos Maia*. — *Afonso Eduardo Reidy*. — *Antonio de Almeida*.

"Termo de contrato celebrado entre a Comissão Construtora do Edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio e a Companhia Marnito, S. A., para a execução, fornecimento e colocação no mesmo edifício do revestimento em granito verde de São Gonçalo, lustrado e mármore com 2 1/2 cm., de espessura em toda a fachada que dá para a rua Pedro Lessa, nos termos da opção constante de sua proposta de 28 de maio último, e ratificada por carta de 28 de dezembro de 1937, cujo contrato foi registrado pelo Tribunal de Contas, em sessão de 22 de setembro, próximo passado. Tudo de acordo com as especificações, plantas, detalhes e da sua proposta que fazem parte integrante do presente contrato."

Aos vinte um dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e trinta e oito, no escritório da Comissão Construtora do Edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, o respectivo presidente, engenheiro civil, Dr. Dulce Pinheiro Machado, devidamente autorizado pelo Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, pelo officio sob n. 2-C-849, de 17 de maio último, da Diretoria Geral de Contabilidade, compareceu a Companhia Marnito, S. A., estabelecida à rua da Assunção n. 128, nesta cidade do Rio de Janeiro, que será denominada a contratante, e declarou que assina o presente contrato com o Sr. presidente da Comissão Construtora, acima referida, para a execução, fornecimento e colocação no mesmo edifício do revestimento em granito verde de São Gonçalo, lustrado com 2 1/2 cm. de espessura e mármore em toda a fachada que dá para a rua Pedro Lessa, até a altura de dois metros, nos termos da opção constante de sua proposta de 28 de maio último e ratificada por carta de 28 de dezembro último, cujo contrato foi registrado pelo Tribunal de Contas, em sessão de 22 de setembro próximo passado, tudo de acordo com o edital de concorrência, especificações, plantas, detalhes e da sua proposta que fazem parte integrante deste contrato, os quais foram adjudicados ao mesmo contratante em concorrência administrativa, realizada em 28 de maio deste ano, por ter apresentado a proposta mais vantajosa, publicada no "Diário Oficial", de 19 de junho último, à página 13.354/55 e aceita pelo Sr. ministro, conforme, officio sob n. 2-C-1.315, de 17 do corrente, da Diretoria Geral de Contabilidade, tendo em vista o parecer da Comissão Julgadora das propostas, ficando estabelecidas as seguintes cláusulas:

Primeira — O contratante obriga-se a executar, fornecer e colocar no mesmo edifício, revestimento em granito verde de São Gonçalo e mármore Aurora Pérola com 2 1/2 cm. de espessura em toda a fachada que dá para a rua Pedro Lessa até a altura de 2 metros, e até o 2.º pavimento na parte central, tudo de acordo com o edital de concorrência, pela quantia global de 93:337\$000) noventa e três contos trezentos e trinta e sete mil réis, para garantia do que deve

sitou na Caixa Econômica do Rio de Janeiro, a caução de (4:700\$000) quatro mil e setecentos mil réis, conforme recibo n. 22.518, de 14 do corrente, obrigando-se também o mesmo contratante a realizar os trabalhos de acordo com o edital de concorrência e as especificações e obrigações constantes das mesmas e da sua proposta publicada no "Diário Oficial", de 19 de junho último, que ficarão fazendo parte integrante deste contrato independentemente de transcrição.

Segunda — O presente contrato só entrará em vigor depois de aprovado pelo Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio e de registrado pelo Tribunal de Contas, não cabendo ao contratante qualquer indenização, se o registro for recusado.

Tercera — O contratante obriga-se a executar os serviços a que se refere a cláusula primeira, dentro do prazo máximo de (60) sessenta dias, consecutivos, ficando sujeito à multa de um conto de réis (1:000\$000), por dia se exceder a esse prazo. Quanto o excesso de prazo atingir a (10) dez dias, o contrato poderá ser rescindido administrativamente, independentemente de ação ou interpelação judicial, perdendo a firma contratante a caução mencionada na cláusula primeira, sua idoneidade para contratar com o Governo, que será cassada, bem como a quantia que for necessária para completar os serviços contratuais, os quais serão executados pela Comissão Construtora ou por quem ela designar, cabendo à firma contratante, apenas o saldo que resultar.

Quarta — Fica convencionado que se sujeita o contratante à multa de um conto de réis (1:000\$000), e ao dobro em caso de reincidência pela infração de qualquer cláusula contratual, sem prejuízo do disposto na cláusula terceira, e mais nos casos de paralisação, negligência, morosidade, imperícia ou irregularidades, que importem em prejuízo de ordem moral ou material ao Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

Quinta — As multas em que incorrer o contratante por força das cláusulas contratuais, poderão ser descontadas, quer das cauções de que trata a cláusula primeira, quer das prestações, por ventura devidas ao mesmo contratante. Na primeira hipótese, a caução será integralizada dentro de cinco (5) dias, a contar da data da notificação feita pelo presidente da Comissão Construtora.

Sexta — As multas serão impostas pelo presidente da Comissão Construtora cabendo ao contratante, dentro do prazo de três (3) dias, o direito de recurso, para o Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio.

Sétima — O pagamento do preço ajustado para a execução dos serviços a que se refere a cláusula primeira de acordo com as plantas, especificações e detalhes fornecidos pela Comissão Construtora, será feito em prestações mensais de acordo com o material entregue na obra ou colocado até o dia (30) trinta de cada mês, obedecendo-se ao seguinte critério:

1º, a firma contratante faturará todo o material entregue na obra até o dia (30) trinta de cada mês, obedecendo-se a percentagem de (80 %) dos preços unitários constantes de sua proposta, e integralmente pelo material colocado;

2º, sobre toda a fatura será retida uma percentagem de (10 %) que ficará em garantia da perfeição e solidez do fornecimento e que lhe será paga unicamente (30) trinta dias depois de concluída, atualizados todos os serviços contratados estando os mesmos aceitos pela Comissão Construtora;

3º, o pagamento das prestações mensais será efetuado (15) quinze dias após a apresentação da fatura depois de estar a mesma devidamente conferida a achada conforme.

Oitava — Os pagamentos serão feitos mediante conta apresentada em cinco (5) vias, acompanhada da respectiva duplicata e capeada por um requerimento do contratante e correrão por conta do crédito especial, a que se refere o decreto-lei n. 84, de 18 de dezembro de 1937 e publicado no *Diário Oficial* de 28 do mesmo mês, página número 25.648, ficando empenhada a importância global dos serviços ora contratados.

Nona — O contratante obriga-se a iniciar os serviços em aprego, dentro do prazo de cinco (5) dias a contar da data do registro do presente contrato pelo Tribunal de Contas.

Décima — O contratante obriga-se a manter os seus operários seguros contra acidentes do trabalho, e a observar rigorosamente, todas as prescrições relativas às leis trabalhistas.

Décima primeira — A construção não responde por compromissos de espécie alguma, assumidos pelo contratante perante os fornecedores ou terceiros.

Décima segunda — Correrão por conta do contratante todas as multas resultantes do não cumprimento das leis federais, e posturas municipais, bem como as indenizações, danos por ventura, causados a terceiros, decorrentes dos trabalhos contratados.

Décima terceira — O contratante fica obrigado a cumprir rigorosamente, todos os títulos e artigos constantes das especificações e plantas fornecidas por esta Comissão Construtora, as quais fazem parte integrante deste contrato, e que é assinado pelos membros da Comissão Construtora e pelo contratante.

Décima quarta — A rescisão do contrato, com a consequente perda da caução, terá lugar de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extra-judicial, nos seguintes casos:

a) falência do contratante;
b) suspensão dos trabalhos, por prazo superior a cinco (5) dias, sem motivo justificado;

c) pela inobservância das especificações, detalhes, qualidades dos materiais empregados e condições contratuais;

d) pelo excesso de prazo em entregar a obra contratada além dos (210) duzentos e dez dias, na forma da cláusula terceira.

Décima quinta — O foro federal desta Capital que o contratante elege para seu domicílio legal, será o competente, para dirimir qualquer questão que se suscite, na execução do presente contrato.

Décima sexta — O contratante responderá, durante cinco (5) anos pela solidez e segurança do trabalho.

Décima sétima — O contratante obriga-se a fornecer e a colocar os granitos ou mármore que se fizerem necessários à conclusão completa da fachada que dá para a rua Pedro Lessa, a juízo da Comissão Construtora, nos termos de sua proposta.

Décima oitava — O selo proporcional ao valor do presente contrato, na importância de 282\$200) duzentos e oitenta e dois mil e duzentos réis, foi pago pelo contratante em estampilhas federais e selo de educação, abaixo inutilizados.

E para firmeza e validade do que acima ficou estipulado, lavrou-se no livro de contratos da Comissão Construtora do edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, o presente termo, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, e pelas testemunhas abaixo discriminadas e demais pessoas presentes ao ato e por mim Antônio de Almeida, escriturário do Departamento Nacional do Povoamento, servindo nesta Comissão Construtora, que o escrevi.

Escritório da Comissão Construtora do Edifício, em 21 de fevereiro de 1938. — Dulphe Pinheiro Machado. — Companhia Marnito S. A., p/p., Cesar de Mello Cunha. — Edgard de Mello. — Mario dos Santos Maia. — Affonso Eduardo Reidy. — Antonio de Almeida.

NOTICIÁRIO

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

SERVIÇO DE ÁGUAS

Secção de Pluviometria e Inundações

Boletim diário

Dia 20 de fevereiro de 1938

Bacia amazônica

Dia 19

Estações	Obs. em 24 hs.	
	Mts.	Dif.
S. P. Olivença.	11.46	0.22
Cruzeiro do Sul.	10.83	0.21
S. Filipe.	13.76	0.30
Tefé.	11.80	0.80
Labrea.	10.79	0.09
Pôrto Velho.	92.60	-0.04
Humaitá.	11.28	0.04
Maués.	4.20	0.06
Parintins.	8.88	0.20
Santarém.	3.88	0.03
Arumantuba.	3.50	0.18
Altamira.	4.27	—
Pôrto Nacional.	3.48	-0.02

Bacia Itapicuru — Maranhão

Dia 18

Picos.	1.24	0.00
Coroatá.	2.30	-0.30

Bacia Paraná-Paraguai e Uruguai

Dia 19

Jupia (Três Lagoas).	3.91	0.09
Presidente Epitácio.	3.70	0.05
Tibagi.	0.94	-0.02

Tomazina,	0.38	-0.02	Paraíba do Sul,	2.02	-0.14
Jatuf,	1.72	-0.04	Anta,	3.00	0.20
S. Mateus,	1.78	-0.11	Porto Novo do Cunha,	3.50	0.36
Rio Negro,	2.00	-0.11	S. Fidelis,	4.00	0.20
Porto União,	3.58	-0.20	Campos,	8.55	0.04
Foz de Iguaçu,	12.80	-0.00			
S. Luiz de Cáceres,	3.40	0.00			
Cuiabá,	3.90	0.58			
Corumbá,	1.11	0.01			
Forto de Coimbra,	2.52	0.01			
Porto Murinho,	2.59	-0.02			

Bacia S. Francisco

Dia 20

Porto Real,	5.55	-0.09
Pirapóira,	1.22	-0.58
S. Francisco,	1.60	1.50
Januária,	3.58	0.42
Carinhanha,	2.80	-0.10
Porto Novo,	0.80	—
Rio Branco,	3.20	-0.06
Barreiras,	1.00	-0.04
Remanso,	3.10	0.03
Joazeiro,	5.07	0.03
Cabrobó,	2.39	-0.07
Pão de Açúcar,	2.46	-0.10
Traipú,	1.05	-0.11
Propriá,	1.22	-0.17
Penão,	2.66	-0.01

Bacia Itapicuru — Baía

Dia 19

Pindobassú,	0.20	-0.16
Cruz das Almas,	0.62	0.00
Cipó,	0.17	-0.02
Itapicuru,	0.10	0.00

Bacia Jequitinhonha e Pardo

Dia 20

Porto Desejada,	0.89	0.34
Salinas,	1.37	-0.03
Minas Novas,	1.10	10.05
Arassuaí,	1.94	-0.00
Hunga,	2.58	-0.02
Itaobim,	2.30	-0.10
S. Pedro,	1.60	-0.30
Vigia,	3.22	-0.20
Rio Pardo,	0.65	-0.09

Bacia Paraíba do Sul

Dia 20

Guararema,	3.60	-0.58
Jacareí,	2.14	-0.42
Cacapava,	2.48	0.08
Pindamonhangaba,	3.20	0.00
Guaratinguetá,	3.26	0.09
Cachoeira,	2.06	0.00
Cruzeiro,	2.00	-0.05
Rezendes,	1.33	-0.01
Bacia do Pirai,	2.42	-0.54

Bacia Itajaí-Assú

Dia 19

Taió,	1.26	-0.12
Barracão,	0.39	-0.21
Rio do Sul,	1.75	-0.05
Nova Bremen,	0.96	-0.29
Hamônia,	1.19	—
Subida,	1.60	-0.10
Inaiaí,	1.72	-0.18
Passo Manso,	1.30	-0.08
Blumenau,	1.21	-0.23
Gaspar,	2.34	-0.14
Itajaí,	2.60	-0.18

As cõtas de Maués, Porto Velho e Campos, acham-se referidas ao nível do mar

Estado e tendência das águas dos rios

Bacia Amazônica

Dia 19

Em ascensão em S. Paulo de Olivença, Cruzeiro do Sul, S. F. Lipe, Tefé, Lábrea, Humaitá, Maués, Parintins, Santarém e Arumanduba e em declínio em Porto Velho e Porto Nacional.

Bacia Itapicuru (Maranhão)

Dia 20

Estacionário em Picos e em declínio em Coroatá.

Bacia Paraná-Paraguai

Dia 19

Em ascensão em Jupia (Três Lagoas), Presidente Epitácio, Cuiabá, Corumbá e Forto de Coimbra, estacionário em S. Luiz de Cáceres e em declínio em Tibagi, Tomazina, S. Mateus, Rio Negro, Porto União, Foz de Iguaçu e Porto Murinho.

Bacia S. Francisco

Dia 20

Continuará em ascensão entre Pirapóira e Januária e em declínio no resto do curso.

Bacia Itapicuru (Baía)

Dia 19

Estacionário em Cruz das Almas e Itapicuru e em declínio em Pindobassú e Cipó.

Bacia Jequitinhonha e Pardo

Dia 20

Entrará em lento declínio em todo o curso.

Bacia Paraíba do Sul

Dia 20

Entrará em declínio em todo o curso.

Bacia Itajaí-Assú

Dia 19

Continuará em declínio em todo o curso.

Dia 24 de fevereiro de 1938

Bacia Amazônica

Dia 20

Estações

Obs. em 24 hs.
Mts. Dif.

S. F. Olivença.....	11.61	0.16
S. Felipe.....	13.90	0.14
Tefé.....	12.25	0.45
Labrea.....	10.90	0.11
S. Gabriel.....	6.25	-0.04
Humaitá.....	11.25	-0.03
Maués.....	4.26	0.06
Parintins.....	8.88	0.00
Santarem.....	3.90	0.02
Arumanduba.....	3.04	-0.46

Bacia Itapicurú (Maranhão)

Dia 19

Picos.....	1.28	0.04
Cocotá.....	2.80	0.60

Bacia Paraná-Paraguai e Uruguai

Dia 20

Tibagi.....	0.92	-0.02
Tomazina.....	0.36	-0.02
Jataí.....	1.69	-0.02
S. Mateus.....	1.58	-0.20
Rio Negro.....	1.86	-0.14
Pôrto União.....	3.35	-0.23
Cuiabá.....	3.59	0.09
Pôrto Murtinho.....	2.57	-0.02

Bacia S. Francisco

Dia 21

Pôrto Real.....	4.87	-0.68
S. Francisco.....	4.70	0.10
Jaúaria.....	3.90	0.32
Bacarias.....	0.96	-0.04
Barragem do Rio Grande.....	3.32	-0.07
Romanse.....	3.00	-0.10
Touzeiro.....	3.06	-0.01
Cabrobó.....	2.38	-0.04
Pão de Açúcar.....	2.42	-0.04
Pirapó.....	3.91	-0.14
Propriá.....	1.14	-0.08
Penedo.....	2.48	-0.18

Bacia Itapicurú (Bafa)

Dia 20

Pindobassu.....	0.20	0.00
Cruz das Almas.....	0.60	-0.02
Cipó.....	0.46	-0.01
Itapicurú.....	0.40	0.00

Bacia Jequitinhonha e Pardo

Dia 21

Pôrto Desejado.....	0.82	-0.07
Salinas.....	1.35	-0.02
Itabim.....	2.54	-0.04

Bacia Paraíba do Sul

Dia 21

Jacarel.....	1.77	-0.37
Cacapava.....	2.70	0.22
Pindamonhangaba.....	3.16	-0.04
Guaratinguetá.....	3.28	0.02
Cachoeira.....	2.06	0.00
Cruzeiro.....	2.00	0.00
Rezende.....	1.15	-0.18
Barra do Pirai.....	2.37	-0.05
Paraíba do Sul.....	1.82	-0.20
Anta.....	2.49	-0.51
Pôrto Novo de Cunha.....	2.00	-0.50
S. Fidelis.....	3.81	-0.19
Campos.....	8.64	0.09

Bacia Itajai-Assu

Dia 20

Barracão.....	0.32	-0.07
Rio do Sul.....	1.60	-0.15
Nova Bremen.....	0.90	-0.06
Harmonia.....	1.12	-0.07
Subida.....	1.44	—
Indaial.....	1.60	-0.12
Ilhota.....	2.50	-0.10

A cota de Campos acha-se referida ao nível do mar.

Estado e tendência das águas dos rios

Bacia amazônica

Dia 20

Em ascensão em S. Paulo de Olivença, S. Felipe, Tefé, Labrea, Maués e Santarem, estacionário em Parintins e em declínio em Humaitá e Arumanduba e S. Gabriel.

Bacia Itapicurú — Maranhão

Dia 10

Em ascensão em Picos e Cocotá.

Bacia Paraná-Paraguai e Uruguai

Dia 20

Em declínio em Tibagi, Tomazina, Jataí, Rio Negro, S. Mateus, Pôrto União e Pôrto Murtinho e em ascensão em Cuiabá.

Bacia S. Francisco

Dia 21

Continuará em ascensão entre Pirapó e Jaúaria e em declínio no resto do curso.

Bacia Itapicurú (Bafa)

Dia 20

Estacionário em Pindobassu e Itapicurú e em declínio em Cruz das Almas e Cipó.

Bacia Jequitinhonha e Pardo

Dia 21

Continuará em declínio em todo o curso.

Bacia Paraíba do Sul

Dia 21

Continuará em declínio em todo o curso.

Bacia Itajai-Assu

Dia 20

Continuará em lento declínio em todo o curso.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

Comparação da renda

Geral

Exclusive
depósitos

Arrecadada de 1 a 19 de fevereiro de 1938	25.258:104\$900	24.867:505\$900
Em 21 de fevereiro de 1938	1.012:647\$400	1.037:983\$900
Total	26.300:812\$300	25.905:489\$800
Em igual período de 1937	18.413:661\$100	18.230:011\$600
Diferença para mais em 1938	7.857:151\$200	7.675:448\$200
Arrecadada de 3 de janeiro a 21 de fevereiro de 1938	61.278:607\$300	60.946:469\$000
Em igual período de 1937	45.302:797\$100	44.604:760\$900
Diferença para mais em 1938	15.975:810\$200	16.341:708\$100

Recebedoria Federal em São Paulo

BOLETIM N. 16

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

Arrecadada de 1 a 16 de fevereiro de 1938	12.710:262\$700
Em 17 de fevereiro de 1938	566:987\$000
Total	13.277:249\$700
Em igual período de 1937	11.421:409\$000
Diferença para mais em 1938	1.855:840\$100
Arrecadada de 3 de janeiro a 17 de fevereiro de 1938	37.186:503\$000
Em igual período de 1937	31.084:416\$400
Diferença para mais em 1938	6.102:086\$600

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada de 1 a 16 de fevereiro de 1938	12.630:074\$500
Em 17 de fevereiro de 1938	564:944\$300
Total	13.195:018\$800
Em igual período de 1937	11.303:548\$600
Diferença para mais em 1938	1.891:470\$000

BOLETIM N. 17

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

Arrecadada de 1 a 17 de fevereiro de 1938	13.277:249\$700
Em 18 de fevereiro de 1938	1.334:558\$200
Total	11.611:807\$000
Em igual período de 1937	12.052:714\$300
Diferença para mais em 1938	2.559:093\$600
Arrecadada de 3 de janeiro a 18 de fevereiro de 1938	38.524:061\$200
Em igual período de 1937	31.715:721\$100
Diferença para mais em 1938	6.805:340\$100

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada de 1 a 17 de fevereiro de 1938	13.195:018\$800
Em 18 de fevereiro de 1938	1.332:641\$900
Total	14.527:660\$700
Em igual período de 1937	11.926:434\$500
Diferença para mais em 1938	2.601:226\$200

Alfândega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas

Importância
Em papel

Receita do dia:

19 de fevereiro de 1938	789:023\$700
10 de fevereiro de 1937	1.868:862\$700

Receita mensal:

De 1 de fevereiro a 19 de fevereiro de 1938	35.388:690\$200
De 1 de fevereiro a 19 de fevereiro de 1937	21.455:371\$100

Diferença da receita arrecadada para mais em 1938	14.233:319\$100
---	-----------------

Receita global:

De 3 de janeiro a 19 de fevereiro de 1938	75.252:176\$300
De 3 de janeiro a 19 de fevereiro de 1937	56.419:357\$000

Diferença da receita arrecadada para mais em 1938	19.432:819\$300
---	-----------------

Alfândega de Porto Alegre

RECEITA ARRECADADA

Datas:

Importâncias

Receita do dia:

11 de fevereiro de 1938	320:910\$200
11 de fevereiro de 1937	241:898\$300

Receita mensal:

De 1 de fevereiro a 11 de fevereiro de 1938	2.625:345\$400
De 1 de fevereiro a 11 de fevereiro de 1937	1.907:765\$000

Diferença da receita arrecadada para mais em 1938	717:580\$400
---	--------------

Receita global:

De 1 de janeiro a 11 de fevereiro de 1938	9.453:785\$300
De 1 de janeiro a 11 de fevereiro de 1937	6.861:284\$600

Diferença da receita arrecadada para mais em 1938	2.292:500\$700
---	----------------

PARTE COMERCIAL

Camara Sindical dos Corretores da Bolsa de Fundos Publicos do Rio de Janeiro — Curso de Câmbio e Moeda Metálica

Dia 19 de fevereiro de 1938

Praças

A' vista
Oficial Livro

Londres	—	38\$223
Paris	—	\$593
Itália	—	\$913

Alemanha:

Reichsmark	—	—
Reisemark	—	4\$512
Verrechnungsmark	—	5\$894
Unterstützungsmark	—	4\$620

Portugal	—	\$915
--------------------	---	-------

Bélgica:

Papel	—	—
Ouro	—	—

Espanha	—	—
Suiza	—	4\$044
Suécia	—	—
Noruega	—	—
Dinamarca	—	—
Tcheco-Slovaquia	—	—
Nova York	—	17\$527

Montevideo	—	8\$200
Buenos Aires (pêso-papel)	—	5\$145
Holanda	—	—
Japão	—	5\$283
Paraguai	—	—
Canadá	—	—
Austria	—	3\$400
China	—	—

Moedas

Libra	93\$925
Dólar canadense	13\$890
Franc suíço	4\$750
Franc belga	\$650
Escudo	\$912
Pêso argentino	5\$249
Pêso uruguaio	9\$600
Parichmark	4\$000
Florim	10\$800
Dólar	19\$678
Franc	\$670
Lira	\$877

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1938. — *Jornal de Notícias*, Viciu, sindaco.

Cotações oficiais de títulos**Apólices da União:**

Uniformizadas de 1:000\$, 5 %	300\$000
Diversas emissões de 5 %, mudas, nom.	753\$000
Diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	791\$000
Diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	788\$000
Reajustamento Econômico de 1:000\$, 5 %, port.	758\$000

Obrigações da União:

Obrigações do Tesouro Nacional de 1:000\$, 7 % (1921)	1:000\$000
Obrigações do Tesouro Nacional de 1:000\$, 7 % (1930)	1:014\$000
Obrigações do Tesouro Nacional de 1:000\$, 7 % (1932)	1:014\$000

Apólices municipais:

Empréstimo municipal de 1920, port.	152\$000
Empréstimo municipal de 1931, port.	170\$500

Apólices municipais dos Estados:

Prefeitura de Belo Horizonte de 1:000\$, 7 %, port.	690\$000
--	----------

Apólices estaduais:

Estado de Minas Gerais de 1:000\$, 5 %, nom.	550\$000
Estado de Minas Gerais de 1:000\$, 7 %, port. (10.246)	677\$000
Estado de Minas Gerais de 200\$, 5 %, port. (1934)	144\$500
Estado de Minas Gerais de 200\$, 9 %, port. (1934) 2ª serie	175\$000
Estado de São Paulo de 200\$, 5 %, port.	193\$000
Uniformizadas do Estado de São Paulo de 1:000\$, 8 %, nom.	932\$000
Uniformizadas do Estado de São Paulo de 1:000\$, 8 %, port.	931\$000

Debentures:

Fluminense Foot-Ball Club	67\$000
Companhia Mercado Municipal do Rio de Janeiro	208\$000

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1938. — *Jornal de Notícias*, Viciu, sindaco.

EDITAIS E AVISOS**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES****Polícia do Distrito Federal****INSPECTORIA DO TRÁFEGO****RESULTADO DOS EXAMES EFETUADOS NO DIA 21 DO CORRENTE**

Ap. — Joaquim Pereira Marques, Carlos Stepham, Albino Moura de Sá, Alvaro Torres de Freitas, José da Rocha, Jorge Correia Patarráz, Domingos Lagos, Luiz Stupia, Aristóteles de Araújo, Amândio Marques Pinto Paes, Jaime Pessoa da Silva, Mário Marinho, Felipe dos Santos, Mário Pinto da Silva Vale, Valdemar Joaquim Calheiros. Rep. 43.

Inspeção do Tráfego, em 21 de fevereiro de 1938. — O inspetor, Dr. Fausto Barreto da Câmara Durão.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE**Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal**

De ordem do Sr. diretor, convido o proprietário do prédio n. 5 da rua General Caldwell, a vir satisfazer, dentro do prazo de quinze dias, a contar da primeira publicação deste, na Tesouraria desta Repartição, à rua Riachuelo n. 287, o débito de 50\$000, correspondente à que lhe foi imposta por irregularidades praticadas nas instalações de esgotos, de acordo com o art. 2º, parágrafo único, do regulamento aprovado pelo decreto n. 24.654, de 11 de julho de 1931.

Se não for paga a multa em causa, serão impostas novas penalidades previstas em lei.

Seção de Expediente, 18 de fevereiro de 1938. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe de seção.

Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal

Chama-se a atenção dos interessados para o edital publicado no "Diário Oficial" de 18 do corrente, à página 3.285.

Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal

Chama-se a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Oficial* de 21 do corrente, à página 3.458.

Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal

Chama-se a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Oficial* de 21 do corrente, à página 3.458.

Biblioteca Nacional**CURSO DE BIBLIOTECONOMIA**

De ordem do Sr. diretor e de conformidade com o decreto número 20.673, de 17 de novembro de 1931, ficam abertas as inscrições para os exames de segunda época do 1º e do 2º ano do Curso de Biblioteconomia, de 22 de fevereiro a 2 de março do corrente ano, realizando-se tais exames na primeira quinzena de março.

Secretaria da Biblioteca Nacional, 21 de fevereiro de 1938. — O secretário, *Oscar Luna Freire*.

Inspeção dos Centros de Saúde

De acordo com o art. 1.091, do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital, o Sr. Dr. Moacir Leão, responsável pelo prédio n. 5 da rua Atila (ou seu representante legal) convidado a comparecer na sede do Centro de Saúde n. 4, à rua Camerino n. 33, das 11 às 16 horas, dentro do prazo de oito dias a contar da data da primeira publicação deste, afim de tomar ciência do termo de intimação n. 32.836, expedido para melhoramentos no aludido imóvel.

Inspeção dos Centros de Saúde, em 22 de fevereiro de 1938. — *Celio Cicero Gonçalves*, escrivão.

Inspeção dos Centros de Saúde

De acordo com o art. 1.091, do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital, o Sr. Antônio Ferreira de Almeida, responsável pelo prédio n. 1 da ladeira João Homem (ou seu representante legal), convidado a comparecer, dentro de oito dias, contados da data da primeira publicação deste, na sede do Centro de Saúde n. 4, à rua Camerino n. 33, afim de tomar ciência do auto de infração do art. 1.084.

Inspeção dos Centros de Saúde, 21 de fevereiro de 1938. — *Celio Cicero Gonçalves*, escrivão.

Inspeção dos Centros de Saúde

De acordo com o art. 1.091, do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital, o Sr. Manuel Gonçalves Pereira, responsável pelo 1º andar do prédio n. 37 da rua Leônicio de Albuquerque (ou seu representante legal), convidado a comparecer, dentro de oito dias, a contar da data da primeira publicação deste, na sede do Centro de Saúde n. 4, à rua Camerino n. 33, das 11 às 16 horas, afim de tomar ciência do termo de intimação n. 35.836, expedido para melhoramentos no aludido imóvel.

Inspeção dos Centros de Saúde, 21 de fevereiro de 1938. — *Celio Cicero Gonçalves*, escrivão.

Serviço de Febre Amarela

REGIÃO DO DISTRITO FEDERAL

FOLHA N. 9-38

Pelo presente faço público para conhecimento geral e principalmente para ciência do interessado que a Sra. Gertrudes Garce, residente em Petrópolis à rua Felipe Camarão, 161, responsável pelo prédio de n. 429 da rua Figueira de Melo, está sendo intimada pelo termo de intimação 7.445 (2.º termo), incidente sobre o prédio acima referido de acordo com o termo de intimação que vai adiante transcrito:

Zona 3.024 — 1.ª via — N. 7.445 — Ministério da Educação e Saúde — Serviço de Febre Amarela — 2.º termo de intimação.

De conformidade com o artigo 10 § 1.º do Regulamento do Serviço de Profilaxia da Febre Amarela no Brasil, aprovado pelo Decreto n. 21.434, de 23 de maio de 1932, fica por este instrumento intimado o responsável do prédio sito à rua Figueira de Melo n. 429 e, na falta do empurramento desta intimação, sujeito às penalidades da lei, a executar no prazo de 8 dias o seguinte: substituir a tampa da caixa d'água.

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1938. — Dr. Sylvio Cardoso.

Liceu Industrial de Santa Catarina

De acordo com o artigo 19 do decreto n. 13.064, de 12 de junho de 1918 e as "Instruções" aprovadas pelo Sr. ministro da Educação e Saúde, por portaria de 4 de novembro de 1936 e publicadas no *Diário Oficial* de 27 do mesmo mês, faço público achar-se aberta, pelo prazo de sessenta (60) dias, a contar desta data, a inscrição no concurso de títulos e provas para provimento do cargo de professor do padrão "G" para ensinar na Seção de Artes Gráficas (oficina de tipógrafo) do Liceu Industrial (Escola de Aprendizes Artífices) de Santa Catarina.

Ao se inscrever, cada um dos candidatos provará, com documentos habéis:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) ser maior de 18 anos de idade e contar no máximo 40, exceto quando se tratar de pessoa que já venha exercendo cargo público federal, como docente na matéria em concurso;
- c) não sofrer de moléstia infecto-contagiosa nem ter nenhuma defeito físico ou orgânico que o inhabilite para o integral exercício do cargo, consoante atestados firmados por dois médicos;
- d) estar quite com o serviço militar;
- e) ter conduta irrepreensível atestada pelas autoridades policiais dos domicílios atual e anterior, nos dois anos precedentes, juntando ainda, folha corrida expedida pela Polícia do Estado.

Consideram-se títulos para efeito do concurso:

- a) diploma da Escola Normal de Artes e Ofícios "Venceslau Braz";
- b) qualquer trabalho inédito publicado concernente ao cargo em concurso;
- c) diploma de professor expedido por estabelecimentos oficiais ou a eles equiparados;
- d) certificado de conclusão de curso em Escolas de Aprendizes Artífices;
- e) certidão de curso de operários especializados;
- f) certificado de curso secundário;
- g) atestados, reconhecidamente idôneos, de serviços prestados em oficinas.

Os candidatos juntarão ao requerimento de inscrição um ou mais dos títulos mencionados acima, que possuírem.

Sem juntada de, pelo menos, um título, terão indeferido o respectivo pedido de inscrição.

O concurso de provas constará de quatro partes: escrita, oral, gráfica e prática, assim discriminadas:

Parte escrita:

- a) um ditado de vinte a trinta linhas, de autor brasileiro contemporâneo;
- b) três questões práticas de aritmética, relacionadas com os trabalhos de oficina em concurso;
- c) tecnologia do ofício.

Parte oral:

- a) leitura de um trecho em prosa, de autor brasileiro contemporâneo, interpretação e sinônimos;
- b) cálculo mental;
- c) geometria prática;
- d) principais fatos e história nacionais;
- e) tecnologia do ofício.

Parte gráfica:

Constará da execução de um desenho projetivo, a nankin, de viduam, colado, relativo à oficina e organismo para a manufatura do objeto projetado.

Parte prática:

Constará na execução do projeto feito na prova gráfica.

O candidato que obtiver média igual ou inferior a sessenta em qualquer prova, será imediatamente considerado inhabilitado e impedido de prosseguir no concurso.

O candidato que obtiver, no concurso, média final inferior a setenta será considerado inhabilitado.

O concurso será válido por um ano, findo o qual os candidatos não aproveitados nesse período perderão qualquer direito até então vigente.

O candidato inhabilitado somente um ano depois poderá ser admitido a novo concurso.

Outros esclarecimentos serão prestados pela Secretaria do Liceu Industrial de Santa Catarina, na cidade de Florianópolis, ou pela Divisão de Ensino Industrial do Departamento Nacional de Educação, no Rio de Janeiro.

Florianópolis, 10 de fevereiro de 1938. — O diretor, Cid Rocha Amaral.

Liceu Industrial de Santa Catarina

De acordo com o artigo 19, do decreto n. 13.064, de 12 de junho de 1918 e as "Instruções" aprovadas pelo senhor ministro da Educação e Saúde, por portaria de 4 de novembro de 1936 e publicadas no *Diário Oficial* de 27 do mesmo mês, faço público achar-se aberta, pelo prazo de sessenta (60) dias, a contar desta data, a inscrição no concurso de títulos e provas para provimento do cargo de coadjuvante de ensino de 3.ª classe no curso de desenho do Liceu Industrial (Escola de Aprendizes Artífices) de Santa Catarina.

Ao se inscrever, cada um dos candidatos provará, com documentos habéis:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) ser maior de 18 anos de idade e contar no máximo 40, exceto quando se tratar de pessoa que já venha exercendo cargo público federal, como docente da matéria em concurso;
- c) não sofrer de moléstia infecto-contagiosa nem ter nenhum defeito físico ou orgânico que o inhabilite para o integral exercício do cargo, consoante atestados firmados por dois médicos;
- d) estar quite com o serviço militar;
- e) ter conduta irrepreensível atestada pelas autoridades policiais dos domicílios atual e anterior, nos dois anos precedentes, juntando, ainda, folha corrida expedida pela Polícia do Estado.

Consideram-se títulos para efeito do concurso:

- a) diploma da Escola Normal de Artes e Ofícios Venceslau Braz;
- b) qualquer trabalho inédito ou publicado concernente ao cargo em concurso;
- c) diploma de professor expedido por estabelecimentos oficiais ou a eles equiparados;
- d) certificado de conclusão de curso em Escolas de Aprendizes Artífices;
- e) certidão de curso de operários especializados;
- f) certificado de curso secundário;
- g) atestados, reconhecidamente idôneos, de serviços prestados em oficinas.

Os candidatos juntarão ao requerimento de inscrição um ou mais dos títulos mencionados acima, que possuírem.

Sem juntada de, pelo menos, um título, terão indeferido o respectivo pedido de inscrição.

O concurso de provas constará de quatro partes: escrita, oral, gráfica e prática, assim discriminadas:

Provas escritas e orais de português, aritmética, algebra, geometria, trigonometria e instrução moral e cívica;

Provas escritas de física, química, história natural e metodologia do ensino de desenho;

Prova prática de trabalhos manuais;

Prova gráfica de desenho;

Prova oral de docência que constará de uma proteção sobre desenho ou trabalhos manuais.

O candidato que obtiver média igual ou inferior a sessenta, em qualquer prova, será imediatamente considerado inhabilitado e impedido de prosseguir no concurso.

O candidato que obtiver, no concurso, média final inferior a setenta, será considerado inhabilitado.

O concurso será válido por um ano, findo o qual os candidatos não aproveitados nesse período, perderão qualquer direito até então vigente.

O candidato inhabilitado somente um ano, depois poderá ser admitido a novo concurso.

Outros esclarecimentos serão prestados pela Secretaria do Liceu Industrial de Santa Catarina, na cidade de Florianópolis, ou pela Divisão de Ensino Industrial do Departamento Nacional de Educação, no Rio de Janeiro.

Florianópolis, 10 de fevereiro de 1938. — O diretor, Cid Rocha Amaral.

Liceu Industrial de Santa Catarina

De acordo com o artigo 19 do decreto n. 13.064, de 12 de junho de 1918 e as "Instruções" aprovadas pelo senhor ministro da Educação e Saúde, por portaria de 4 de novembro de 1936 e publicadas no "Diário Oficial" de 27 do mesmo mês, faço público achar-se aberta, pelo prazo de sessenta (60) dias, a contar desta data, a inscrição no concurso de títulos e provas para provimento do cargo de professor do padrão G para lecionar no curso primário do Liceu Industrial (Escola de Aprendizizes Artífices) de Santa Catarina.

Ao se inscrever, cada um dos candidatos provará, com documentos habeis:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) ser maior de 18 anos de idade e contar no máximo 40, exceto quando se tratar de pessoa que já venha exercendo cargo público federal, como docente na matéria em concurso;
- c) não sofrer moléstia infecto-contagiosa nem ter nenhum defeito físico ou orgânico que o inhabilite para o integral exercício do cargo, consoante atestados firmados por dois médicos;
- d) estar quite com o serviço militar;
- e) ter conduta irrepreensível atestada pelas autoridades policiais dos domicílios atual e anterior, nos dois anos precedentes, juntando, ainda, folha corrida expedida pela Polícia do Estado.

Consideram-se títulos para efeito do concurso:

- a) diploma da Escola Normal de Artes e Ofícios "Venceslau Braz";
- b) qualquer trabalho inédito ou publicado concernente ao cargo em concurso;
- c) diploma de professor expedido por estabelecimentos oficiais ou a eles equiparados;
- d) certificado de conclusão de curso em Escolas de Aprendizizes Artífices;
- e) certificado de curso secundário;
- f) atestados, reconhecidamente idôneos, de serviços prestados como professor.

Os candidatos juntarão ao requerimento de inscrição um ou mais dos títulos mencionados acima, que possuírem.

Sem juntada de, pelo menos, um título, terão indeferido o respectivo pedido de inscrição.

O concurso de provas constará de três partes: escrita, oral e prática, assim discriminadas:

Provas escritas e orais de português, aritmética, álgebra, geometria, corografia do Brasil, história do Brasil, física, química, história natural e instrução moral e cívica;

Prova escrita de metodologia do ensino primário;

Prova oral de docência sobre as matérias referidas, com exceção da de trabalhos manuais;

Prova prática de trabalhos manuais.

O candidato que obtiver média igual ou inferior a sessenta em qualquer prova será imediatamente considerado inhabilitado e impedido de prosseguir no concurso.

O candidato que obtiver no concurso média final inferior a setenta será considerado inhabilitado.

O concurso será válido por um ano, findo o qual os candidatos não aproveitados nesse período perderão qualquer direito até então vigente.

O candidato inhabilitado somente um ano depois poderá ser admitido a novo concurso.

Outros esclarecimentos serão prestados pela secretária do Liceu Industrial de Santa Catarina, na cidade de Florianópolis, ou pela Divisão de Ensino Industrial do Departamento Nacional de Educação, no Rio de Janeiro.

Florianópolis, 10 de fevereiro de 1938. — O diretor, *Cid Rocha Amaral*.

Liceu Industrial de Santa Catarina

De acordo com o artigo 19 do decreto n. 13.064, de 12 de junho de 1918, e as "Instruções" aprovadas pelo Sr. ministro da Educação e Saúde, por portaria de 4 de novembro de 1936 e publicadas no "Diário Oficial" de 27 do mesmo mês, faço público achar-se aberta, pelo prazo de sessenta dias (60), a contar desta data, a inscrição no concurso de títulos e provas para provimento do cargo de coadjuvante de ensino de 3ª classe para ensinar na Seção de Trabalhos de Metal (oficina de fundidor) no Liceu Industrial (Escola de Aprendizizes Artífices) de Santa Catarina.

Ao se inscrever, cada um dos candidatos provará, com documentos habeis:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) ser maior de 18 anos de idade e contar no máximo 40, exceto quando se tratar de pessoa que já venha exercendo cargo público federal, como docente na matéria em concurso;
- c) não sofrer de moléstia infecto-contagiosa nem ter nenhum defeito físico ou orgânico que o inhabilite para o integral exercício do cargo, consoante atestados firmados por dois médicos;
- d) estar quite com o serviço militar;
- e) ter conduta irrepreensível atestada pelas autoridades policiais dos domicílios atual e anterior, nos dois anos precedentes, juntando, ainda, folha corrida expedida pela Polícia do Estado.

Consideram-se títulos para efeito do concurso:

- a) diploma da Escola Normal de Artes e Ofícios "Venceslau Braz";
- b) qualquer trabalho inédito ou publicado concernente ao cargo em concurso;
- c) diploma de professor expedido por estabelecimentos oficiais ou a eles equiparados;
- d) certificado de conclusão de curso em Escolas de Aprendizizes Artífices;
- e) certidão de curso de operários especializados;
- f) certificado de curso secundário;
- g) atestados, reconhecidamente idôneos, de serviços prestados em oficinas.

Os candidatos juntarão ao requerimento de inscrição um ou mais dos títulos mencionados acima, que possuírem.

Sem juntada de, pelo menos, um título, terão indeferido o respectivo pedido de inscrição.

O concurso de provas constará de quatro partes: escrita, oral, gráfica e prática, assim discriminadas:

Parte escrita:

- a) um ditado de vinte a trinta linhas, de autor brasileiro contemporâneo;
- b) três questões práticas de aritmética, relacionadas com os trabalhos de oficina em concurso.

Parte oral:

- a) leitura de um trecho em prosa, de autor brasileiro contemporâneo, interpretação e sinônimos;
- b) cálculo mental;
- c) geometria prática;
- d) principais fatos e história nacionais;
- e) tecnologia do ofício.

Parte gráfica:

Constará na execução de um desenho projetivo, a nankin, devidamente cotado, relativo à oficina e orçamento para a manufatura do objeto projetado.

Parte prática:

Constará na execução do projeto feito na prova gráfica.

O candidato que obtiver média igual ou inferior a sessenta em qualquer prova será imediatamente considerado inhabilitado e impedido de prosseguir no concurso.

O candidato que obtiver, no concurso, média final inferior a setenta será considerado inhabilitado.

O concurso será válido por um ano, findo o qual os candidatos não aproveitados nesse período, perderão qualquer direito até então vigente.

O candidato inhabilitado somente um ano depois poderá ser admitido a novo concurso.

Outros esclarecimentos serão prestados pela Secretaria do Liceu Industrial de Santa Catarina, na cidade de Florianópolis, ou pela Divisão de Ensino Industrial do Departamento Nacional de Educação, no Rio de Janeiro.

Florianópolis, 10 de fevereiro de 1938. — O diretor, *Cid Rocha Amaral*.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Diretoria da Despesa Pública

SEÇÃO DE CONSIGNAÇÕES

De ordem do Sr. diretor da Despesa Pública, convido os representantes legais do Círculo Beneficente Nacional, Associação Beneficente dos Funcionários Cíveis da Diretoria de Navegação e da Sociedade de Educação e Beneficência dos Funcionários Públicos, a regularizar sua situação perante esta fiscalização, dentro do prazo de 15 dias, sob pena de ser solicitada a cassação dos respectivos decretos de autorização.

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1938. — *Jayme Pitaluga*, chefe da seção.

Tribunal de Contas

TERCEIRA DIRETORIA

Edital

Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros de Gerônimo Batista de Souza, ex-agente do Correio de "Sítio Dabádia" no Estado de Goiás, falecido nessa cidade, para, no prazo de 30 dias, contados da data da publicação deste, alegarem o que for a bem de seus direitos, sobre o alcance de 27\$100. débito verificado no processo de tomada de suas contas relativo ao período de 1 de setembro de 1906 a 31 de maio de 1918, constituírem procurador na sede do Tribunal ou declarar o domicílio para o efeito de serem nele notificados das decisões proferidas na tomada de contas sejam interlocutórias ou definitivas, sob pena de revelia.

Diretoria de Tomada de Contas, 9 de fevereiro de 1938. — *Mário Newton de Figueiredo*, diretor.

Diretoria do Domínio da União

EDITAL N. 2A

De ordem do Sr. diretor, faço público para conhecimento dos interessados, que a Companhia Carris, Força e Luz do Rio de Janeiro (The Rio de Janeiro Tramway Light & Power Comp. Ltda), requereu o aforamento de uma faixa de terras com a área de 17.023m²31, situada em Bom Jardim, 3º distrito do Município de Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro.

Proc. 89 358-37. — *Arnaldo Fé Pinto*, escrivão.

(C. 771—10-2-938—20 vezes—384\$500).

Comissão Central de Compras do Governo Federal

A Comissão Central de Compras do Governo Federal leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o artigo 1º, do decreto 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 3 de março de 1938, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da comissão à avenida Rodrigues Alves n. 135.

Requisição — Materia

- N. 238.615-A — Drogas.
- N. 243.002 — Oleo para carter
- N. 254.042 — Camas patentes.
- N. 908.002 — Material sanitário, etc.
- N. 908.012 — Tubo de concreto armado.

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1938. — *A. de Faria Filho*, diretor.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

A Comissão Central de Compras do Governo Federal, leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o artigo 1º, do decreto 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 4 de março de 1938, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da comissão à avenida Rodrigues Alves n. 135.

Requisição — Material

- N. 101.118-B — Carvão para lampada de arco voltáico
- N. 116.001 — Cofre inteiramente encorçado.
- N. 214.020-A — Buchas de aço para lavar panelas.
- N. 214.025 — Copos de vidro, chécaras, etc.
- N. 234.006 — Cano de chumbo.
- N. 254.044 — Obras didáticas, científicas, etc.
- N. 256.007 — Lampadas excitadoras, etc.
- N. 256.008 — Papel fotográfico, etc.
- N. 624.128 — Soldering Paste.
- N. 624.131 — Terminais Siemens.
- N. 624.132 — Verniz isolante.
- N. 624.158 — Tinta preta litográfica
- N. 624.164 — Fusíveis Siemens.
- N. 624.166 — Laminas para carregar fusíveis, etc.
- N. 903.022 — Fio de ferro galvanizado.
- N. 903.025 — Bateria de 660 elementos.
- N. 903.038 — Aparelho "Duplex".

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1938. — *A. de Faria Filho*, diretor.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Diretoria de Fazenda

(Comissão de Concorrência)

EDITAL DE REFERÊNCIA

De ordem do Exmo. Sr. contra-almirante, Diretor geral de Fazenda, chamo a atenção dos interessados para o edital que se acha publicado no *Diário Oficial* do dia 18 do mês de fevereiro de 1938, a fls. 3.287/8, relativo à concorrência administrativa, que será realizada nesta Diretoria, no dia 22 do mês de fevereiro de 1938, para o fornecimento de gasolina para Aviação.

Diretoria de Fazenda, em 19 de fevereiro de 1938. — *Helio Coimbra de Oliveira*, 2º tenente contador naval, secretário.

Diretoria do Ensino Naval

CONCURSO PARA ADMISSÃO AO CORPO DE INTENDENTES NAVAIS

O vice-almirante — José Machado de Castro Silva, diretor geral do Ensino Naval, faz público que, de acordo com o Aviso n. 118, do 29 de janeiro de 1938, do Ministério da Marinha, será aberta, na Diretoria do Ensino Naval, no período de 10 de fevereiro a 10 de março do corrente ano, a inscrição para as provas de concurso para admissão ao Corpo de Intendentes Navais.

A admissão no Corpo de Intendentes Navais terá lugar no posto de Aspirante a Intendente, pelos candidatos que tiverem satisfeito as seguintes condições:

- a) ser cidadão brasileiro nato e estar no gozo de seus direitos civis;
- b) ser maior de 18 e menor de 23 anos de idade;
- c) ser reservista do Exército ou da Armada de conformidade com a idade legal ou estar quite com esse serviço;
- d) ter bons antecedentes de conduta;
- e) ser vacinado com resultado aproveitável em qualquer época e em caso contrário ser revacinado recentemente;
- f) ter aptidão física para a vida do mar, o que será julgado em inspeção de saúde;
- g) possuir, no mínimo, o 4º ano do curso secundário das escolas oficiais ou oficializadas do Brasil;

h) ser aprovado em concurso nas seguintes matérias:

- 1 — Línguas — (Português, Francez, Inglês).
- 2 — Matemática — (Aritmética, Álgebra, Geometria).
- 3 — Conhecimentos gerais de Contabilidade Pública, Contabilidade Mercantil, Direito Público, Direito Administrativo.
- 4 — Química geral (equivalente ao curso secundário).
- 5 — Estatística e Geografia Econômica.
- i) ter pago na Diretoria de Fazenda da Marinha, que expedirá recibo em duas vias, a taxa de quarenta mil réis (40\$000).

Aos militares candidatos ao concurso serão dispensadas as exigências das alíneas "c" e "d", sendo, entretanto, obrigados a instruir os seus requerimentos com a cópia dos assentamentos respectivos, e devendo cumprir as demais condições.

Diretoria do Ensino Naval, 7 de fevereiro de 1938.

Tribunal Marítimo Administrativo

Publicação n. 46

De intimação, com o prazo de trinta dias, do mestre Manuel Martins de Freitas, para ciência do acórdão proferido pelo Tribunal Marítimo Administrativo, na forma abaixo:

O juiz do Tribunal Marítimo Administrativo da República dos Estados Unidos do Brasil, capitão de Mar e Guerra da Reserva Naval de 1ª classe, Salustiano Roberto de Lemos Lessa, pelo presente edital, na forma da lei, intima, pelo prazo de trinta dias a contar da publicação do presente, ao mestre Manuel Martins de Freitas, para ciência do acórdão proferido pelo Tribunal Marítimo Administrativo em o processo número cento e noventa e seis, referente ao abaloamento havido entre a chata "Cal" e o calque "Natal", rebocado pela lancha "Fides", ocorrido em trinta e um de março de mil novecentos e trinta e sete, na Lagoa Mirim, Estado do Rio Grande do Sul, o qual acórdão foi publicado no "Diário Oficial", número trinta e cinco, de onze de fevereiro do corrente ano, à página dois mil oitocentos e três, que o condenou à pena de um mês de suspensão do exercício de suas funções, como incurso nas letras "f" e "i" do artigo sessenta e um do regulamento deste Tribunal, e custas; e, outrossim, vê o referido acórdão transitar em julgado no mesmo prazo. E, para ciência do intimado, por ser o mesmo revel, expondo-se o presente edital, para os efeitos legais. Dado e passado nesta Capital Federal, aos dez dias de fevereiro de mil novecentos e trinta e oito. Eu, Hugo Baloussier, oficial administrativo, classe "H", o datilografei. E eu, Gilberto de Alencar Saboia, secretário do Tribunal, o subscrevi. — *Salustiano Roberto de Lemos Lessa*, juiz relator.

Tribunal Marítimo Administrativo

Publicação n. 47

Com o prazo de trinta dias, para ciência de terceiros interessados, na forma abaixo

O contra-almirante Dario Pais Leme de Castro, presidente do Tribunal Marítimo Administrativo, na forma da lei, pelo presente edital, notifica aos interessados, pelo prazo de trinta dias, a contar da publicação, que por este Tribunal foi proferido acórdão no processo número duzentos e trinta e um (231), referente ao naufrágio do batelão a motor "Venus", na praia da Gameleira, no rio Araruama, em oito de junho de mil novecentos e trinta e sete, publicado no "Diário Oficial" de oito de dezembro do ano próximo passado, de la-

rando fortuito o naufrágio acima referido e ordenando o arquivamento do processo, na forma do parecer da Procuradoria Especial. E para ciência de todos os terceiros interessados é expedido o presente edital, na forma e para os fins de direito. Rio de Janeiro, aos dezesseis de fevereiro de mil novecentos e trinta e oito. Eu, Roberto Talavera Bruce, oficial administrativo "I", o datilografei. E eu, Gilberto de Alencar Saboia, secretário do Tribunal, o subscreevi. — *Dario Pais Leme de Castro*, contra-almirante, presidente.

Tribunal Marítimo Administrativo

Publicação n. 48

Para ciência de acórdão, a terceiros interessados, com o prazo de quinze dias, na forma abaixo

O contra-almirante Dario Pais Leme de Castro, presidente do Tribunal Marítimo Administrativo, pelo presente edital, na forma da lei, notifica a todos os interessados, pelo prazo de quinze dias, que, por este Tribunal foi proferido acórdão no processo número cento e noventa e três, referente ao naufrágio do biate "Mustardas", na praia do Capão da Marca, litoral do Rio Grande do Sul, em vinte e cinco de março de mil novecentos e trinta e sete, acórdão esse publicado no "Diário Oficial", em vinte e quatro de novembro, à página 23.262, declarando fortuito o referido naufrágio e mandando arquivar o respectivo processo. E para ciência de terceiros interessados é expedido o presente, na forma e para os fins de direito. Rio de Janeiro, aos dezesseis de fevereiro de mil novecentos e trinta e oito. Eu, Roberto Talavera Bruce, oficial administrativo "I", o datilografei. E eu, Gilberto de Alencar Saboia, secretário do Tribunal, o subscreevi. — *Dario Pais Leme de Castro*, contra-almirante, presidente.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Laboratório Químico Farmacêutico Militar

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa publicado no "Diário Oficial" de 11 do corrente à página 2.833.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 7º DISTRITO
Rua Pedro Américo n. 1

Vitor da Veiga Freitas, 2º tenente delegado militar da Junta de Alistamento do 7º Distrito, faz saber aos interessados que o presente edital lerem e dêle tiverem conhecimento, que foram alistados, durante o mês de janeiro próximo findo, por esta Junta, os cidadãos constantes da relação abaixo:

Classe de 1920

1. 1. Altair, filho de Alfredo J. T. de Moura.
2. 2. Alvaro, filho de Antônio de Assunção.
3. 3. Angelo, filho de Sebastião Felício.
4. 4. Arlindo, filho de Isaura de Castro.
5. 5. Artur, filho de Eugênio Palhinha de Figueiredo.
6. 6. Osvaldo.
7. 7. Joaquim, filho de Gabriel da Silva.
8. 8. José, filho de José Rodrigues.
9. 9. José, filho de Francisco Lopes.
10. 10. José, filho de Francisco Lopes.
11. 11. Nilton, filho de José de Queiroz.
12. 12. Rubens, filho de Manuel dos Santos Simões.

Classe de 1919

13. 1. Alípio, filho de Acácio R. Carvalho.
14. 2. Antônio, filho de Antônio Sampaio.
15. 3. Antônio, filho de Egidio Lourenço.
16. 4. Artur, filho de Manuel S. Fernandes.
17. 5. Colino, filho de Jorge Boier.
18. 6. Dulci, filho de Jaci Lopes.
19. 7. Domingos, filho de Domingos da Silva Lopes.
20. 8. Domingos, filho de Domingos Antônio.
21. 9. Emílio, filho de Emílio E. Junjo.
22. 10. Jorge, filho de Carlos Garcia da Silva.
23. 11. Geraldo, filho de Tobias Aguiar.
24. 12. Geraldo, filho de Onélia Ribeiro.
25. 13. João, filho de Francisco Fernandes.
26. 14. João, filho de Bernardo A. Lopes.
27. 15. João, filho de João Marques.
28. 16. José, filho de José Ferreira de Matos.
29. 17. José, filho de Antenor Alves da Silva.
30. 18. José, filho de Sebastião Augusto Nogueira.

31. 99. Josué, filho de Galdino Souza Pimentel.
32. 20. Osorio, filho de João Camilo.
53. 18. José, filho de Felício Orlando de Oliveira.
34. 22. Rubens, filho de Leopoldino dos Santos.
35. 23. Zoé, filho de Henrique F. Ribeiro.

Classe de 1918

36. 1. Alexandre, filho de Alfredo J. T. de Moura
37. 2. Artur, filho de Joaquim Souza.
38. 3. Ari, filho de Custódio Gonçalves.
39. 4. Augusto, filho de Augusto Gonçalves Moreira.
40. 5. Aido, filho de José Martins Souza.
41. 6. Carlos, filho de Nagib Chamande.
42. 7. Cristovam, filho de Cristovam Statzner.
43. 8. Domingos, filho de Martins de Assunção.
44. 9. Esmeraldo, filho de Belarmino Fontes.
45. 10. Geraldo, filho de Firmino Ancora da Luz.
46. 11. Guilherme, filho de Manuel Joaquim Eiras.
47. 12. Isaias, filho de Baltazar Manuel dos Santos.
48. 13. Jaime, filho de Euclides José Generoso.
49. 14. Jorge, filho de Eduardo de Araújo.
50. 15. José, filho de Alzira Alarico do Monte.
51. 16. José, filho de Antônio Nogueira do Nascimento.
52. 17. José, filho de José Rapi Marques.
53. 18. José, filho de Felício Oleando de Oliveira.
54. 19. José, filho de Manuel da Silva Rezendes.
55. 20. Lúcio, filho de Júlia Martins.
56. 21. Mair, filho de Antônio Mariano da Silva.
57. 22. Orlando, filho do Dr. João Batista Peña de Carvalho.
58. 23. Orfêo, filho de Gustavo Gelmini.
59. 24. Osmar, filho de Antônio Magalhães Margarida.
60. 25. Ramiro, filho de J. de Oliveira Leigo.
61. 26. Raul, filho de Leonídia Graciana.
62. 27. Valdemar, filho de Alfredo Francisco Neto.
63. 28. Vicente, filho de Oscar de Azevedo Coutinho.
64. 29. Virgílio, filho de Pedro Pereira Mendes.

Classe de 1917

65. 1. Afonso, filho de Miguel Albanex.
66. 2. Almir, filho de João Gomes Figueiredo.
67. 3. Alcides, filho de Júlia de Araújo.
68. 4. Amilton, filho de Orminda Torres.
69. 5. Antônio, filho de Antônio Gonçalves Leonardo.
70. 6. Antônio, filho de José Abundio do Amaral.
71. 7. Benedito, filho de Manuel Ananias Siqueira.
72. 8. Carlos, filho de Antônio Carlos.
73. 9. Farid, filho de Salomão N. Maluf.
74. 10. Fidelis, filho de Aristides Azevedo.
75. 11. Francisco, filho de Caetano Costa.
76. 12. Gil, filho de Afonso Covas.
77. 13. Haroldo, filho de Jonsio Guimarães.
78. 14. Isac, filho de Israel Rujnik.
79. 15. Ismael, filho de Estácio F. Cardoso.
80. 16. João, filho de Antônio Manuel Vidal.
81. 17. Joaquim, filho de Paulo Luiz Alves.
82. 18. Joaquim, filho de Manuel Duarte Simão.
83. 19. José, filho de Benedito Francisco.
84. 20. José, filho de José Corrêa da Fonseca.
85. 21. José, filho de Eduardo Kiate.
86. 22. Lourival, filho de João Manuel da Silva.
87. 23. Moacir, filho de Francisco Mendes de Oliveira.
88. 24. Murilo, filho de Vidal Pedro Figueiredo.
89. 25. Newton, filho de Franklin Batista.
90. 26. Orlando, filho de Orlando Lopes.
91. 27. Renato, filho de Rubens Fernandes de Andrade.
92. 28. Sebastião, filho de José Fortunato Nascimento.
93. 29. Valviesse, filho de José Francisco Santos.

Classe de 1916

94. 1. Alcides, filho de Isaltino José de Souza.
95. 2. Aluisio, filho de Cristovam Alves B.
96. 3. Antenor, filho de Luciano Corrêa.
97. 4. Antônio, filho de Virgílio Luiz Oliveira.
98. 5. Antônio, filho de Antônio Simões.
99. 6. Arquimedes, filho de Raul Alves Ferreira.
100. 7. Ari, filho de José Nogueira da Silva.
101. 8. Danilo, filho de Manuel Joaquim da Silva.
102. 9. Domingos, filho de Benigno Silvano Afonso.
103. 10. Fausto, filho de Nicolau Camardelo.
104. 11. Francisco, filho de Domingos Saldumbrides.
105. 12. Irineu, filho de Galiano Antônio Costa.
106. 13. Itamar, filho de José Bernardes da Silva.
107. 14. Jaime, filho de Francisco Ferreira Souza.
108. 15. José, filho de José Monteiro Nebra.
109. 16. Júlio, filho de Amâncio de Oliveira.
110. 17. Manuel, filho de Antônio Marques Correa.
111. 18. Manuel, filho de Felix Ferreira da Silva.
112. 19. Marcílio, filho de Antônio Costa.
113. 20. Osvaldo, filho do Dr. João Batista Peña de Carvalho.
114. 21. Osvaldo, filho de Amâncio Machado.
115. 22. Silvano, filho de Fulgêncio Pereira Almeida.

Classe de 1915

116. 1. Antenor, filho de Adão Justino de Sousa.
117. 2. Antônio, filho de Manuel Martins.
118. 3. Armando, filho de João N. de Sousa.
119. 4. Berílio, filho de Antônio M. Faria Braga.
120. 5. Décio, filho de Domingos da Silva Oliveira.
121. 6. Durval, filho de Manuel Fernandes Arcas.
122. 7. Ernani, filho de José Barbosa.
123. 8. Euclides, filho de Victolino José Corrêa.
124. 9. Francisco, filho de Miguel Albanex.
125. 10. Francisco, filho do Dr. Ernesto Martins Vieira.
126. 11. Haroldo, filho de Lafayette Silva Neves.
127. 12. Hilário.
128. 13. Jacé, filho de Júlio B. Campão.
129. 14. José, filho de Felipe Wol.
130. 15. José, filho de Maximiano de Sousa Mendes.
131. 16. Juvenal, filho de Mereliano Siqueira.
132. 17. Manuel, filho de Manuel Joaquim Faria.
133. 18. Manuel, filho de Liseiro C. Silva.
134. 19. Oscar, filho de Franklin Machado Coêlho.
135. 20. Osório, filho de Filadelfo de Sousa.
136. 21. Rubens, filho de Avelino Gonçalves Nunes.
137. 22. Valdmir, filho do Dr. João Batista Pena de Carvalho.

Classe de 1914

138. 1. Alvaro, filho de Cipriano de Carvalho Bastos.
139. 2. Amaro, filho de Manuel Francisco Antônio.
140. 3. Antônio, filho de Ramon Moura Matos.
141. 4. Antônio, filho de Saturnino Pereira Nascimento.
142. 5. Arlindo, filho de José Ferreira.
143. 6. Arlindo, filho de Silvino de Assunção.
144. 7. Augusto, filho de Augusto Machado.
145. 8. Gabriel, filho de Manuel S. da Silva.
146. 9. Geraldo, filho de José Gregorio Silva.
147. 10. Heitor, filho de Esperança Maria da Conceição.
148. 11. João, filho de Antônio José Sousa.
149. 12. João, filho de João José da Silva.
150. 13. José, filho de Bonifácio Gomes.
151. 14. José, filho de Manuel Felix.
152. 15. José, filho de Esselma Fabiana do Rosário.
153. 16. Manuel, filho de Arnaldo Lopes Xavier.
154. 17. Dário, filho de Ernesto Forino.
155. 18. Murilo, filho de Artur R. de Oliveira.
156. 19. Oto, filho de Germano Inácio de Sousa.
157. 20. Otoniel, filho de Antônio Nunes da Silva.
158. 21. Ruiter, filho de Onofre Lessa.

Classe de 1913

159. 1. Adalberto, filho de Francisco Higino de Sousa Rodrigues.
160. 2. Alcides, filho de Marcelo Casemiro da Cruz.
161. 3. Amaro, filho de Antônio Mendes.
162. 4. Antônio, filho de Manuel Joaquim dos Reis.
163. 5. Anásio, filho de Manuel Francisco Antônio.
164. 6. Carlos, filho de Vitorino Pereira Fontes.
165. 7. Geraldo, filho de Turbilio Ovidio Neves.
166. 8. Gracho, filho de Lufza Jacuá.
167. 9. João, filho de Antônio Rufino.
168. 10. João Crisóstomo, filho de Minervino Oliveira.
169. 11. Mário, filho de Emilia Machado.
170. 12. Reinaldo, filho de Agostinho de Sousa.
171. 13. Vicente, filho de João Figueira.

Classe de 1912

172. 1. Antônio, filho de José Caetano Nunes.
173. 2. Antônio, filho de Antônio Santos Trivato.
174. 3. Arnaldo, filho de Manuel Martins Tonel.
175. 4. Aires, filho Manuel Vitorino Anquieta.
176. 5. Ataliba, filho de José Higino Teixeira.
177. 6. Cristóvão, filho de Osório A. de Sousa.
178. 7. Coriolano, filho de Emídio Lopes da Cruz.
179. 8. Ernestino, filho de Henrique Pedro de Sousa.
180. 9. Gilberto, filho de Manuel Simões Caldeira.
181. 10. João, filho de Manuel Bento de Oliveira.
182. 11. José, filho de Juarcelino Clemente.
183. 12. José, filho de José Luiz Ribeiro.
184. 13. José, filho de Saturnino Pereira do Nascimento.
185. 14. Luiz Oliveira.
186. 15. Orlando Rodrigues.
187. 16. Sebastião, filho de Joaquim de Sousa.
188. 17. Vitorino Alves Pereira.

Classe de 1911

189. 1. Agostinho, filho de João Soares da Costa.
190. 2. Alair de Sousa.
191. 3. Antônio, filho de João Pereira Lopes.
192. 4. Dirceu, filho de Alfredo Soares de Carvalho.
193. 5. Ernani, filho de Ernani B. da Fonseca.
194. 6. João Caruso.
195. 7. João, filho de João Amorim.

196. 8. José, filho de Bernardino Gonçalves Cruz.
197. 9. Manuel, filho de Domingos Luiz Corrêa.
198. 10. Manuel Silva Xavier.
199. 11. Manuel, filho de Luiz Rodrigues.
200. 12. Murilo, filho de Guilherme dos Santos.
201. 13. Oséas, filho de José Martins de Sousa Filho.
202. 14. Urgel, filho de Manuel Sarandí.

Classe de 1910

203. 1. Albano, filho de Benedito Ferreira.
204. 2. Alfredo, filho de Manuel Inácio Corrê.
205. 3. Aniceto, filho de José Gregório Silva.
206. 4. Antônio, filho de Daniel Ferreira.
207. 5. Arnaldo, filho de José Fernandes.
208. 6. Honorato, filho de Honorato P. Duarte.
209. 7. José, filho de Vitalino Pereira da Costa.
210. 8. Orlando, filho de Bento Francisco da Silva.
211. 9. Osvaldo, filho de Adílio Ribeiro da Silva.

Segunda linha

Classe de 1909

1. 1. Ademar, filho de João Rodrigues Lima.
2. 2. Alvaro, filho de Raimundo Jorge Nonato da Silva.
3. 3. Aquilino, filho de Miguel Barrio Novo.
4. 4. Décio, filho de Guilherme de Carvalho.
5. 5. João, filho de João Pereira Gaspar.
6. 6. Lino, filho de Valentim Azevedo de Almeida.
7. 7. Portirio, filho de Augusto Corrêa.
8. 8. Rubens, filho de Alice Campos.
9. 9. Renato, filho de Francisco Soares Franco.
10. 10. Sebastião, filho de Luiz Sampaio.
11. 11. Stefano, filho de Elias Santos.

Classe de 1908

12. 1. Agenor, filho de Antenor Dias de Moraes.
13. 2. Benjamin, filho de Raimundo Joaquim do Lago.
14. 3. Eleutério, filho de Joaquim Sousa.
15. 4. Ernesto, filho de Inácio Soares.
16. 5. Francisco, filho de Raimundo José Pereira.
17. 6. José, filho de Pedro Coloni.
18. 7. Marques, filho de Bernardo Marques dos Santos.

Classe de 1907

19. 1. Aloisio, filho de João Décio Barreto.
20. 2. Antônio, filho de Isidoro Jerônimo da Rocha.
21. 3. Arnaldo, filho de Júlio Campão.
22. 4. Bento, filho de Fortunato D. Coelho.
23. 5. Icek, filho de Mossek Ingberman.
24. 6. Inácio, filho de Valdemar José de Oliveira.
25. 7. José, filho de Joaquim Alves Costa.
26. 8. José, filho de José Gianoni.
27. 9. Marcelino, filho de Alvinho da Silva França.
28. 10. Pedro, filho de Joaquim Pedro Barbosa.
29. 11. Valdemar, filho de Herculano Ribeiro.

Classe de 1906

30. 1. Adalberto, filho de Alfredo Ribeiro.
31. 2. André, filho de Carlos Martins Dantas.
32. 3. Antônio, filho de Lucas Pinto Barbosa.
33. 4. Antônio, filho de Antônio Rodrigues Monteiro.
34. 5. Antônio Calixto.
35. 6. Augusto Santos, filho de Antônio Maximiano.
36. 7. Demétrio, filho de Joaquim Domingos Reisinho.
37. 8. Francisco, filho de José G. Miranda.
38. 9. Justino, filho de Antônio de Paula Faria.
39. 10. Newton, filho de Ciro da Rocha Azevedo.
40. 11. Tito, filho de Pedro Osório de Massena.

Classe de 1905

41. 1. Ataliba, filho de Eugênio de Oliveira.
42. 2. Isaac, filho de Francisco Xavier Lopes.
43. 3. Joaquim, filho de Antônio Gonçalves da Silva.
44. 4. José, filho de Manuel Antônio Cajueiro.
45. 5. Manuel, filho de Elpidio José Soares.
46. 6. Narciso, filho de Luiz de Paulo Ferreira.

Classe de 1904

47. 7. Acácio Almeida.
48. 8. Adegal, filho de Honório Chagas.
49. 9. Alvaro, filho de Antônio Dias Pereira.
50. 10. Américo, filho de Manuel Nunes Vieira.
51. 11. Carlos Alberto Pereira, filho de Manuel Pereira Júnior.
52. 6. Homero, filho de José Mateus Resneiro.
53. 7. Manuel, filho de José Antônio Brígido.
54. 8. Marcílio, filho de Fernando dos Santos (Dr.)
55. 9. Mário, filho de Leino Fernandes de Sousa.
56. 10. Pedro, filho de Francisco Molina.

Classe de 1903

57. 1. Elpidio, filho de José de Sousa Braga.
58. 2. Glicério, filho de João Martins.
59. 3. Hermógenes, filho de Manuel Alves Nascimento.
60. 4. José, filho de Feliciano Machado Trindade.
61. 5. José, filho de João Caetano do Nascimento.
62. 6. Ricardo, filho de Cristiano Rocha.
63. 7. Salvador, filho de Valentim Rodrigues Losa.
64. 8. Valdemiro de Sousa Avelar.

Classe de 1902

65. 1. João, filho de Francelin da Silva.
66. 2. José, filho de Francisco dos Santos.
67. 3. Valdemar, filho de Agostinho Braga.

Classe de 1901

68. 1. Antônio, filho de Antônio do Couto.
69. 2. Antônio, filho de José Euclides Coelho.
70. 3. Armindo Nunes Ribeiro.
71. 4. Leonardo, filho de Alfredo Tubino.
72. 5. Raimundo, filho de Manuel Oliveira Rola.

Classe de 1900

73. 1. José, filho de José Gaspar Rodrigues.
74. 2. Otaviano, filho de Antônio Rodrigues da Silva.
75. 3. Osvaldo, filho de Francisco Ferreira Sousa.
76. 4. Pedro, filho de Antônio Barbosa Dias.

Classe de 1899

77. 1. Júlio, filho de José Passos.
78. 2. Teodorico, filho de Eugênio Meireles.

Classe de 1898

79. 1. Fernando, filho de João Bento Marques Porto
80. 2. João, filho de Luiz Martuceli.
81. 3. Padre José, filho de Martim José Barbosa.
82. 4. Olgier, filho de Oscar José de Lacerda.

Classe de 1897

83. 1. Afonso, filho de Cristiano Monteiro Polares.
84. 2. Benedito, filho de Benedito Farias.
85. 3. Lino, filho de Feliciano A. Figueiredo.

Classe de 1896

86. 1. Antônio, filho de Manuel Fontes
87. 2. Tomaz Joaquim da Silva.

Classe de 1895

88. 1. Dionísio, filho de Rufino Rodrigues dos Santos.
89. 2. Manuel, filho de Joaquim Bafa.

Classe de 1894

90. 1. Afonso, filho de José Albuquerque
91. 2. Antônio Geraldo.
92. 3. Augusto, filho de Francisco Alexandre da Cruz.
93. 4. Joaquim Vidal.

Capital Federal, 17 de fevereiro de 1938. — *Victor da Veiga*,
2º tenente, delegado.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO SÉTIMO DISTRITO — RUA PEDRO
AMÉRICO N. 1

Vitor da Veiga Freitas, 2º tenente delegado militar da Junta de
Alistamento do 7º Distrito, etc.:

Faz saber aos interessados e aos que o presente edital lerem ou
dele tiverem conhecimento, que foram alistados, no período de 1 a
15 do corrente, por esta Junta, os cidadãos constantes da relação
abaixo:

Número de ordem — Número de classe — Nome — Filiação

Classe de 1920

1. 1. Armando, filho de Zeferino Augusto Valente
2. 2. Lart, filho de Espiridião Serra.
3. 3. Mário, filho de Antônio Tarantino.

Classe de 1919

4. 1. Alvaro, filho de João Souza.
5. 2. Antônio, filho de Alcides Gomes Moreira.
6. 3. Armando, filho de Antônio M. Correia.
7. 4. Ari, filho de Carlos Silva.
8. 5. João, filho de Maria Jesus Abrantes.
9. 6. Jorge, filho de Manuel de Sousa.
10. 7. José, filho de Teodoro José Francisco.
11. 8. José, filho de José Augusto Gomes.
12. 9. José, filho de Miroti Antônio Picarelli.
13. 10. José, filho de Flora da Silva.
14. 11. Newton, filho de João Henrique Capell.
15. 12. Osmar, filho de José Sousa Coelho.
16. 13. Plínio, filho de Alberto de Castro.
17. 14. Rodolfo, filho de Augusto Fritelli.

Classe de 1918

18. 1. Abel, filho de José Teixeira da Costa.
19. 2. Alvaro, filho de Antônio Ribeiro.
20. 3. Antônio, filho de Dario José Soares.
21. 4. Cassiano, filho de Inácio Guedes.
22. 5. Claudionor, filho de Jaime Gosselem.
23. 6. José, filho de Ribeiro Alves.
24. 7. Jurandi, filho de Cipriano Rosa.
25. 8. Licomédio, filho de Cesário Camilo Sousa.
26. 9. Manuel, filho de Manuel Ribeiro Alves.
27. 10. Nelson, filho de Artur do Carmo.

Classe de 1917

28. 1. Alfredo, filho de Joaquim da Costa.
29. 2. Amadeu, filho de Amadeu Alves Antunes.
30. 3. Cesário, filho de Mateus dos Santos.
31. 4. Djalma, filho de José Bento.
32. 5. Elídio, filho de José Fernandes.
33. 6. José, filho de Quirino Marques.
34. 7. Luciano, filho de José Teixeira da Costa.
35. 8. Luiz, filho de Antônio Ferreira.
36. 9. Luiz, filho de Cassiano Rocha.
37. 10. Manuel, filho de Pereira Carvalho.
38. 11. Murciano, filho de Rosendo Peregrino.
39. 12. Otacílio, filho de Germano Silva.
40. 13. Olívio, filho de Albano Henrique.
41. 14. Osvaldo, filho de Aníbal Ribeiro Melo.

Classe de 1916

42. 1. Alípio, filho de Heitor Sampaio.
43. 2. Antônio, filho de Antônio dos Santos.
44. 3. Domingos, filho de Félix Nunes Aguiar.
45. 4. Francisco, filho de Norberto Vieira.
46. 5. Geraldo, filho de Agostinho Rosa.
47. 6. José, filho de Aníbal Augusto Alves.
48. 7. Manuel, filho de Manuel Coelho.
49. 8. Manuel, filho de José Sousa Sobrinho.
50. 9. Mário, filho de Manuel Custódio da Silva.
51. 10. Mário, filho de Francisco Gonçalves de Sá.
52. 11. Plínio, filho de Manuel Alves Santos.
53. 12. Temístocles, filho de José Joaquim Carvalho.

Classe de 1915

54. 1. Carlos, filho de Joaquim Faria.
55. 2. Claudionor, filho de José Vitorino dos Santos.
56. 3. Euvaldo, filho de Gonçalo Brandão
57. 4. José, filho de Torquato Melo.
58. 5. Valtér, filho de Erasmo Rebêlo.

Classe de 1914

59. 1. Arnaldo, filho de Matorino Lima.
60. 2. Epaminondas, filho de Anastácio Guimarães.
61. 3. Gumes, filho de Antônio Manuel Mesquita.
62. 4. José, filho de Arthur das Neves.
63. 5. Lourival, filho de Geraldino Sousa Santos.
64. 6. Manuel, filho de José dos Santos.
65. 7. Mário, filho de Iracema Pinto Santana.
66. 8. Mário, filho de João Lta.
67. 9. Pedro, filho de Sidino José Ribeiro.
68. 10. Polípio, filho de Clementino José Basté
69. 11. Raimundo, filho de Edmundo Ribeiro.
70. 12. Sebastião, filho de José Guimarães.
71. 13. Valtér, filho de Godofredo Nascentes da Silva.
72. 14. Vitorino, filho de Manuel de Sousa.

Classe de 1913

73. 1. Aníbal, filho de F. Pereira da Silva.
74. 2. Augusto, filho de Mateus Nunes.
75. 3. Eduardo, filho de Manuel Lucas Saraiva.
76. 4. Henrique, filho de Pedro Botino.

77. 5. José, filho de Braz de Sousa.
 78. 6. Lauro, filho de Elelvino de Matos.
 79. 7. Nelson, filho de Horácio Figueiredo
 80. 8. Osiris, filho de Alfredo Cardoso.
 81. 9. Osmor, filho de Augusto Guimarães.
 82. 10. Osvaldo, filho de Alberto de Castro.
 83. 11. Romeu, filho de Romeu Machado.
 84. 12. Valdemar, filho de José Monteiro.

Classe de 1912

85. 1. Agenor, filho de José Amaro Coelho Cintra.
 86. 2. Alberto, filho de José dos Santos.
 87. 3. Alfredo, filho de Antônio Carvalho.
 88. 4. Benedito, filho de Antônio Ferreira do Nascimento.
 89. 5. Elmar, filho de Lucas Passos.
 90. 6. Gastão, filho de Gastão Mota.
 91. 7. Hugo, filho de Manuel Dias.
 92. 8. Moisés, filho de Manuel Camilo Silva.
 93. 9. Sandoval, filho de Bastião de Oliveira Cruz.
 94. 10. Teodoro, filho de Artur Teles Cunha.

Classe de 1911

95. 1. Antônio, filho de Manuel Ferreira.
 96. 2. Antônio, filho de José Fernandes.
 97. 3. Coriolano, filho de José Almeida Lima.
 98. 4. Emílio, filho de Emílio Sabião.
 99. 5. Izolino, filho de Justiniano Oliveira.
 100. 6. Jaime, filho de Custódio Rebêlo.
 101. 7. Jaime, filho de Domingos Lopes.
 102. 8. José, filho de Oscar Teixeira.
 103. 9. Morolino, filho de Antônio Alves.
 104. 10. Orbilio, filho de Clementino Ferreira Bastos.
 105. 11. Osmar, filho de Pedro Coutinho.
 106. 12. Paulo, filho de Manuel Antônio Barbosa.
 107. 13. Valdir, filho de Luiz Gomes.

Classe de 1910

108. 1. Adriano, filho de João da C. Pereira.
 109. 2. Benedito, filho de Luiz Deprum.
 110. 3. Homero, filho de Mariano B. Oliveira
 111. 4. João, filho de Heitor Sampaio.
 112. 5. José, filho de Manoel de Oliveira.
 113. 6. Manuel, filho de Matias Albuquerque

Segunda linha

Classe de 1909

1. 1. Arlindo.
 2. 2. Francisco.
 3. 3. José.
 4. 4. Pedro.
 5. 5. Valdemar.

Classe de 1901

6. 1. Alique, filho de Conrado Costa.
 7. 2. Domingos, filho de Ampio Castro.
 8. 3. Euclides, filho de José Luiz Alves.
 9. 4. Felisberto, filho de Pedro de Castro.
 10. 5. Francisco, filho de Francisco Ferreira da Silva.
 11. 6. Francisco, filho de Ismael Mendes.
 12. 7. João, filho de Manoel Nascimento.
 13. 8. João, filho de Otávio Lopes.
 14. 9. Luiz, filho de Luiz Augusto Michelsca

Classe de 1907

15. 1. Antônio, Raimundo Souza.
 16. 2. Ernesto, Francisco Lopes.
 17. 3. Lourival, Antônio Ribeiro.
 18. 4. Manacé, Timóteo Machado.
 19. 5. Mário, filho de Manuel Dias.
 20. 6. Sebastião, filho de Nicolau Diniz.

Classe de 1906

21. 1. Anibal, filho de Heitor da Costa.
 22. 2. Antônio, filho de Candido Amaral.
 23. 3. Antônio, filho de José Leite Alves.
 24. 4. Francisco, Eduardo da Silva.
 25. 5. Hayrthon, filho de Manuel Viana.
 26. 6. Hermínio, filho de Manuel Fernandes.
 27. 7. José, Manuel Sá Pereira.
 28. 8. José, filho de Manuel Francisco Ramos.
 29. 9. Manuel, filho de Manuel da Costa.
 30. 10. Orlando, filho de Teófilo Araújo.
 31. 11. Sandoal, filho de Marcelino Costa.

Classe de 1905

32. 1. Francisco, filho de Belizario Moreira.
 33. 2. José, filho de Lourenço Pereira.
 34. 3. Otávio, filho de Alexandre Janiques.
 35. 4. Osvaldo, filho de Mateus Nunes.

Classe de 1904

36. 1. Vicente, filho de João J. Valanova.

Classe de 1903

37. 1. Manuel, filho de José Fernandes.
 38. 2. Manuel, filho de Mateus Nunes.
 39. 3. Maximiano, filho de Antônio Mélo.
 40. 4. Osvaldo, filho de Manuel do Carmo.

Classe de 1902

41. 1. Alfredo, filho de Antônio Vilaga.
 42. 2. Belmiro, filho de Martins Silva.
 43. 3. Carmino, filho de José Lata.
 44. 4. Florencio, filho de Justiniano Santos
 45. 5. Francisco, filho de Manuel Araújo.
 46. 6. João, filho de João Pereira Fontinhos.
 47. 7. José, filho de Matheus Nunes.
 48. 8. Manuel, filho de Manuel Antonio Dias.
 49. 9. Sebastião, filho de Jeronimo Mendes.

Classe de 1899

50. 1. Diosne, filho de Peregrino Barbosa.
 51. 2. Geraldo, filho de Carlos Américo Oliveira.
 52. 3. João, filho de Francisco Costa.
 53. 4. José, filho de Antônio dos Anjos.
 54. 5. Manuel, filho de Antônio Machado.
 55. 6. Roberto, filho de F. Maria da Penha.
 56. 7. Sebastião, filho de Carlos Sampaio.
 57. 8. Teodoro, filho de Agostinho de Souza

Classe de 1907

58. 1. Agnes, filho de José Rêgo.
 59. 2. Antônio, filho de Manuel Teixeira.
 60. 3. Izidro, filho de Feliciano Siqueira
 61. 4. Júlio, filho de José Fernandes.
 62. 5. Manuel, filho de José Machado Rodrigues.
 63. 6. Sebastião, filho de Agenor de Oliveira.
 64. 7. Tertuliano, filho de Tertuliano Melo.
 65. 8. Trajano Silva, filho de José da Silva

Classe de 1899

66. 1. Aristides, filho de Acariano G. da Cruz.
 67. 2. Arnaldo, filho de José F. de Moura.
 68. 3. Eleutério, filho de José Maria de Oliveira.
 69. 4. Miguel, filho de Abilio Câmara.
 70. 5. Sebastião, filho de Manoel Mélo.

Classe de 1898

71. 1. Arlindo, filho de Alfredo Cardoso.
 72. 2. Francisco, filho de Luiz Francisco Bernardes.
 73. 3. Martinho, filho de Joaquim Bomfim Silva.

Classe de 1897

74. 1. Anibal, filho de Flauzino de Souza.
 75. 2. Carlos, filho de Carlos Silva.
 76. 3. Leoncio, filho de Serafim Chagas.

Classe de 1896

77. 1. Floriano, filho de Abilio Câmara.

Classe de 1895

78. 1. Domingos, filho de Horácio Pessoa.
 79. 2. José, filho de José Tomás Aguiar.

Classe de 1894

80. 1. Juvenal, filho de Manuel da Costa.
 81. 2. Zeferino, filho de Antônio Maria Valente.

Capital Federal, 16 de fevereiro de 1938. — Victor da Veiga, 2º tenente, delegado.

Serviço Central de Transportes

Chamo a atenção dos interessados para o edital de concorrência para venda de material inservível, que se acha publicado no *Diário Oficial* de 21 do corrente, à página 3.465. — José Ribeiro dos Santos, 1º tenente, secretário.

Serviço de Fundos da Primeira Região Militar

Para satisfazer exigência da Diretoria do Expediente e Pessoal do Ministério da Fazenda, e afim de ser ouvida sobre assunto que consta do processo relativo à pensão deixada pelo major Jerônimo da Costa Leite, deverá comparecer ao Serviço de Fundos da 1ª Região Militar, com urgência, D. Bernardina Martins Pereira, viúva desse

Bateria do 4º G. A. C. e Forte da Lage

CONSELHO ADMINISTRATIVO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA

Tendo sido por aviso ministerial n. 25, de 11-I-1938, anulada a concorrência para fornecimento de material de expediente para o ano de 1938, para esta unidade, acha-se nesta data aberta nova concorrência para fornecimento desse material, a qual será presidida pelo presidente do Conselho Administrativo, sendo as propostas recebidas até o dia 3 de março vindouro.

As propostas serão abertas e lidas às 13 horas do dia imediato, na Forte da Lage, Quartel desta Bateria, para onde existem as seguintes conjunções: Lancha no Cais Pharoux às 9 1/2 horas e na Fortaleza de São João às 9 1/2 horas, diariamente.

Serão rigorosamente observadas todas as prescrições do C. C. U. e respectivo regulamento, bem como todas as disposições ministeriais sobre concorrências, achando-se no Forte da Lage à disposição dos interessados a relação discriminada do material em licitação.

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1938. — Nelson Sena do Valle Pereira, 1º tenente, secretário do C. A.

Quartel General do Grupamento de Leste

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA

De ordem do Sr. presidente do Conselho de Administração deste Quartel General, e de conformidade com o artigo n. 52, do Código de Contabilidade e artigo n. 757, do R. C. C. P. e autorização do Sr. ministro da Guerra, constante do aviso n. 758, de 12 de novembro de 1937, faço saber a quem interessar possa que se acha aberta a inscrição para os candidatos que desejarem concorrer ao fornecimento de artigos de consumo habitual, abaixo declarados, durante o ano de 1938. A referida inscrição se acha aberta, a partir da data da publicação deste edital, até o dia 10 do mês próximo vindouro, às 15 horas, data do seu encerramento.

Condições a serem observadas:

1º — Pedidos de inscrições dirigidos em requerimentos, devidamente selados, ao presidente do Conselho de Administração, até a data e hora acima fixadas.

2º — A estes requerimentos deverão ser anexados os seguintes documentos:

a) registro do contrato social ou da firma individual no Departamento de Indústria e Comércio, com declaração expressa do capital;

b) estatutos em original ou "Diário Oficial", em que se acham publicadas com aprovação e registro, quando forem sociedades anônimas legalmente constituídas de acordo com o decreto n. 313, de 4 de julho de 1890;

c) "Diário Oficial" com a publicação do decreto autorizando a funcionar na República, quando se tratar de firmas estrangeiras;

d) quitação dos impostos sobre a renda, municipais e federais, sempre os últimos;

e) certidão de que trata o § 1º do artigo n. 33 do regulamento anexo ao decreto n. 21.291, de 12 de agosto de 1931 (dois terços);

f) declaração escrita do negociante indicando o ramo de sua indústria ou de seu comércio, afim de ser inscrito, e de concorrer nos grupos ou artigos que são de sua especialidade industrial ou comercial. Esta declaração deverá ser aprovada com documentos próprios, além da licença da Prefeitura, de negociante em grande escala;

g) certidão provendo que cumpriu fielmente o último contrato ou ajuste celebrado com o Governo;

h) os documentos acima deverão ser sempre em original ou certidões.

3º — Os documentos apresentados deverão ser declarados, nas inscrições as quais deverão ser bem claras.

4º — O julgamento de idoneidade das firmas proponentes realizar-se-á em do mês próximo vindouro, às 15 horas, perante o Conselho de Administração, com a presença dos interessados.

5º — Os interessados deverão declarar em seus requerimentos solicitando inscrição que se sujeitam às disposições do R. C. C. P. e às exigências do presente edital.

6º — Os concorrentes apresentarão ao C. A., dentro de cinco dias da data da adjudicação dos artigos os respectivos recibos da caução para o grupo que se propuserem fornecer, de acordo com as importâncias estabelecidas na cláusula VI, sendo excluído da concorrência o que não satisfizer essa exigência.

7º — As importâncias a caucionar a que se refere a cláusula anterior são as seguintes:

Grupo n. 1 — Expediente	250\$000
Grupo n. 2 — Material de pintura, limpeza, ferragem, etc.	100\$000

Grupo n. 3 — Artigos de eletricidade	100\$000
Grupo n. 4 — Material de alojamento	100\$000
Grupo n. 5 — Combustíveis e lubrificantes	100\$000
Grupo n. 6 — Material para construção	100\$000
Grupo n. 7 — Material e acessórios para automóvel	100\$000

8º — As propostas em duas vias dos artigos a fornecer, selada a primeira na forma da lei, sem rasuras, emendas ou entre-linhas, mencionando os preços desses artigos, por extenso e sem algarismo, segundo a classificação constante deste edital, serão apresentadas ao secretário do Conselho de Administração, deste Quartel General, em envelope, nos dias úteis, até o dia 10 do próximo mês vindouro;

9º — A abertura dessas propostas será feita, para confronto de preços, em quadro apropriado, pelo Conselho de Administração, às 15 horas do dia 15 do próximo mês vindouro;

10 — Todos os artigos a serem fornecidos serão de primeira qualidade, sujeitos a exame, sendo substituídos os que forem recusados, dentro do prazo de 48 horas, após a notificação ao fornecedor dessa recusa;

11 — Os artigos prontos serão entregues dentro do prazo de três dias e os a imprimir, dentro do prazo de 15 dias;

12 — Deixando o fornecedor de entregar, dentro do prazo e condições acima estipulados, sem motivo de força maior comprovado, os artigos que lhe forem pedidos, será multado na importância de 5% sobre o valor dos artigos a entregar e no caso de reincidência nessa falta, será a sua inscrição cancelada, perdendo o direito à caução que reverterá aos cofres públicos.

1 grupo — Material de expediente

1. Alfinetes, caixa de 100 gramas.
2. Almofada para carimbo, em caixa de folha, n. 1, uma.
3. Almofada para carimbo, em caixa de folha, n. 2, uma.
4. Barbante grosso, novêlo grande, um.
5. Barbante grosso, novêlo pequeno, um.
6. Buvard de madeira, tamanho médio, um.
7. Borracha "Faber" para máquina n. 210, uma.
8. Idem, "Venus", n. 30, uma.
9. Borracha "Pelican" V. B. 40, dúzia.
10. Idem, idem 6.580, para máquina de escrever, dúzia.
11. Bloco de papel áspero, de 1/2, um.
12. Idem, idem, idem de 1/4, um.
13. Bloco de folhinha para mesa, um.
14. Capas de cartolina para balancete, cento.
15. Cartolines brancas ou em cores, folhas de 0,66 x 0,55, folha.
16. Canetas sortidas, uma.
17. Caderno de Andorinha, n. 2, com 16 folhas, cento.
18. Carbono "Helios", caixa.
19. Carbono de 0,66 x 0,44, caixa.
20. Caderno para cópia, n. 4, um.
21. Cesta de arame para mesa, uma.
22. Clips ns. 1, 2 e 3, caixa.
23. Colehetes para papel S-2, S-3, caixa.
24. Escova para limpeza, para máquina de escrever, uma.
25. Escrevaninha de vidro com 2 tinteiros, uma.
26. Esponja com depósito de vidro, uma.
27. Fita para máquina de escrever "Pelican", uma só cor, uma.
28. Idem, idem, idem, bicolor, uma.
29. Idem, idem, idem, de escrever, bicolor, "Royal", uma.
30. Goma arábica, em pedra, quilo.
31. Goma arábica em líquido, litro.
32. Grampos americanos ns. 1 "Nacionais", caixa, uma.
33. Idem, idem, ns. 2, 3, 4, 6, 7 e 8, caixa, uma.
34. Idem, "Fides" para máquina de grampear, n. 24, caixa.
35. Livro tipo atas com 50 folhas, um.
36. Idem, idem, com 100 folhas, um.
37. Idem, idem, com 200 folhas, um.
38. Idem, idem, com 250 folhas, um.
39. Idem, idem, com 300 folhas, um.
40. Livro caixa com 50 folhas, formato 22 x 32, um.
41. Idem, idem, com 150 folhas, idem 22 x 32, um.
42. Idem, idem, com 200 folhas, idem 22 x 32, um.
43. Livro impresso guia de socorrimento, com 100 folhas, um.
44. Idem protocolo com índice geral, de 100 folhas, um.
45. Limpa penas, um.
46. Lapis "Gaster" para cópia, um.
47. Lapis "Faber", ns. 1, 2 e 3, etc., um.
48. Idem, idem, para cópia, duro, um.
49. Lapis bicolor Faber, um.
50. Mala borrão nacional, 60 libras, folha.
51. Idem, idem, idem, 80 libras, folha.
52. Idem, idem, idem, 100 libras, folha.
53. Idem, idem, idem, tiras para berço, tira.
54. Molhador de vidro para esponja, um.
55. Idem de alumínio, com esponja, um.
56. Penas Malat ns. 10, 12 e 110, caixa com 100 penas, uma.
57. Pasta Universal n. 1.040, formato 15x23, uma.
58. Idem, idem, n. 1.042, formato 20x29, uma.
59. Idem, idem, n. 1.043, formato 21x31, uma.
60. Idem, idem, n. 1.044, formato 24x38, uma.
61. Percevejos caixa com 100 gramas, uma.
62. Papel impresso formato 24x37, milheiro.

63. Idem. idem, fino para máquina Flor Post. rêsma.
64. Idem. idem, grosso, pardo, folha.
65. Idem. idem, Glace, formato almaso, rêsma.
66. Papel milimetrado para levantamento de cartas.
67. Papel cartolina, folha.
68. Papel para cartas "Princesa", timbrado, caixa.
69. Idem. almaso pautado, linho de 1°, rêsma.
70. Idem. idem, sem pauta, linho de 1°, rêsma.
71. Idem. idem, pautado sulfite, 24 kg., rêsma.
72. Idem. idem, sem pauta sulfite, 24 kg., rêsma.
73. Papel Holanda pautado, 60 kg., caderno.
74. Idem. idem, sem pauta, idem idem.
75. Papel Jornal, milheiro.
76. Régua de cautechuc com 0,50, 0,60, 0,80 e 1,00, uma.
77. Régua de madeira com as dimensões acima, uma.
78. Raspadeira com cabo de osso, uma.
79. Tinteiro Paragon, um.
80. Suplote para carimbos, um.
81. Tinta para carimbo, em vidros pequenos, Goiana, um.
82. Tinteiro Paragon duplo, um.
83. Tinta Sardinha azul-preta, para escrever, 1/2 litro.
84. Idem. idem, idem, idem, idem, 1/8.
85. Idem. idem, litro.
86. Idem. idem, encarnada, 1/2, 1/8 e 1 litro.
87. Idem. Nankin preta, vidro pequeno.
88. Talão com 100 folhas impressos para memorândum, um.
89. Máquina para grampear papel, uma.

II — Material de pintura, limpeza, ferragem

1. Alcool de 36°, litro.
2. Ancinho com 12 dentes sem cabo, um.
3. Agua-raz Pralis, legitima, litro.
4. Idem de 2°, litro.
5. Arame zincado n. 12, quilo.
6. Arame zincado n. 14, quilo.
7. Arame de cobre, quilo.
8. Arame de cobre grosso, quilo.
9. Bomba de Flit para inseticida, uma.
10. Balde de zinco de 10", um.
11. Idem, idem, de 15", um.
12. Breu, quilo.
13. Bacia de louça para privadas de 1ª qualidade, uma.
14. Boia para carga de descarga, uma.
15. Cordel para limpeza de armamento, metro.
16. Cadeado Yale, pequeno, um.
17. Idem idem, médio, um.
18. Idem, idem, grande, um.
19. Idem, segredo, um.
20. Copos de vidro simples, um.
21. Cola para madeira, quilo.
22. Cola para caiação, quilo.
23. Cano de chumbo de qualquer diametro, quilo.
24. Cal marisco, saco de 60 quilos, um.
25. Cal Cabo Frio, saco de 60 quilos, um.
26. Capacho de ferro de 70x50 cms., um.
27. Idem de côco de 10 e 90 cms., um.
28. Chuveiro de cobre, um.
29. Cola da Bala, quilo.
30. Cruz-vaidina, lata.
31. Creolina Pearson, lata.
32. Cimento em saco, saco.
33. Dobradiças de ferro de 1°, uma.
34. Idem, de 1,5", 2", 2,5", par.
35. Enxadas de 3 £, uma.
36. Espanador de penas tamanho médio, um.
37. Espanador de penas n. 40, um.
38. Espanador de penas n. 50, um.
39. Estopa alvejada de 2°, quilo.
40. Ferrolho de 102" e de 20", um.
41. Fechadura de caixa para porta, uma.
42. Idem, Gorges, para porta, uma.
43. Idem, idem com trinco para porta, uma.
44. Ely-Tox, galão.
45. Goma laca, quilo.
46. Gesso crê, quilo.
47. Lixa para madeira, folha.
48. Kaol em lata de 250 gramas.
49. Idem Farol, litro.
50. Naftalua, quilo.
51. Oleo de linhaga genufno, quilo.
52. Idem, idem de 2°, quilo.
53. Lixa esmeril, fls.
54. Ocre laca, quilo.
55. Papel higienico de 100 fls., W. C., pacote.
56. Idem, idem, idem em rolo, rolo.
57. Pá de ferro com cabo, uma.
58. Palha para empalhar, quilo.
59. Potassa, quilo.
60. Pregos de diversos tamanhos, quilo.

61. Sabão virgem, quilo.
62. Rolo de borracha, um.
63. Sapólio, um.
64. Sôda caustica, quilo.
65. Torneira de metal de pressão de 1/2", uma.
66. Idem, idem, de 3/4 e 3/8.
67. Vasculhador de penas, um.
68. Verniz copal, quilo.
69. Vassoura de piassava de 2 furos, uma.
70. Zinco liso, Apolo, fls.

III — Material elétrico

1. Abat-jour de agath, um.
2. Idem de louça, um.
3. Cleaps com parafuso, um.
4. Fio para tempo n. 12, um.
5. Idem, idem, idem n. 14, quilo.
6. Fio duplo flexível, ns. 14, 16 e 18, quilo.
7. Idem duplo de chumbo, quilo.
8. Idem Frances, para companhia, quilo.
9. Fita isolante, peça grande, uma.
10. Fuzíveis de rolha de 10 a 20 ampéres, um.
11. Grampo para fio de chumbo, um.
12. Interruptores de uma sessão H.H. ampéres, um.
13. Idem de imbutir, completos, B.P. metropol, um.
14. Idem de uma face, um.
15. Lampadas de 1/2 W, de 15 a 50 volts.
16. Idem Philips de 16 a 50 volts.
17. Idem de 200 volts.
18. Roseta de ferro.
19. Tomada de rolha.

IV — Material de alojamento

1. Colechas brancas comuns, uma.
2. Idem brancas com franjas superiores, uma.
3. Idem brancas com festone superiores, uma.
4. Colchões cheios de capim, um.
5. Idem, idem de crina, um.
6. Idem de crina animal, um.
7. Fronha de cretone, uma.
8. Guardanapos de morim, um.
9. Lençol de cretone para solteiro, um.
10. Traveseiros de capim, um.
11. Idem de crina, um.
12. Toalha grande branca, de 120 x 1,80, um.
13. Idem adamascada de côr, de 1,20 x 1,20, uma.
14. Idem, idem, para rosto, uma.
15. Idem de meio linho branco, 1,50 x 1,50, uma.
16. Toalha felpuda para banho, uma.

V — Combustível e lubrificante

1. Alcool motor, litro.
2. Gazolina, litro.
3. Graxa patente, quilo.
4. Querosene, lata.
5. Oleo médio, Ursa, lata de 18 quilos.
6. Idem Mobiloil A. F., lata de 18 quilos.
7. Idem de freio, litro.
8. Idem, Mobiloil M, galão.

VI — Grupo — (Táboas e artigos de madeira)

1. Táboas de pinho do Paraná, uma, de 0,01 x 0,20 aparelhadas, uma.
2. Idem, idem idem, de pinho, 0,15 x 0,20 aparelhadas, uma.
3. Táboa de pinho do Paraná, de 0,03 x 0,02, aparelhada.
4. Idem, de perôba de Campos, de 0,03 x 0,03 aparelhada, metro.
5. Idem, de pinho Paraná, de 0,015 x 0,3, aparelhada.
6. Perna de pinho do Paraná, de 0,02 x 0,3 aparelhada, metro.
7. Idem, idem, idem, idem, de 0,2 x 0,3, aparelhada, metro.
8. Idem, de perôba de Campos, aparelhada, metro.
9. Táboa de canela de 1°, de 0,1 x 0,2 aparelhada, metro.
10. Idem, idem, de 2°, de 0,1 x 0,2, aparelhada, metro.
11. Idem, idem, idem, de 3° de 0,1 x 0,5 aparelhada, metro.
12. Idem, de canela de 1° de 0,1 x 0,3, aparelhada.
13. Idem, de côdro de 1°, de 0,1 x 0,2 aparelhada, metro.
14. Idem, idem, de 2°, de 0,1 x 0,2, idem, idem.
15. Idem, idem, de 3°, de 0,1 x 0,2, idem, idem.
16. Idem, idem, idem, de 3°, de 0,1 x 0,3, aparelhada.

VII — Material e acessórios para automóvel

1. Bomba para encher pneu Maliverl, uma.
2. Lona preta para freio, metro.
3. Parafuso para centro de mola, um.
4. Vidro para brisa de diferentes dimensões.
5. Vela Champion.
6. Alicata isolado com cabo, um.
7. Almotolia tipo americano, uma.

8. Carga em 1 bateria.
9. Cordeira para ventilador, uma.
10. Colocação de cano de descarga.
11. Lâmpada para farol de 2 filamentos
12. Óleo Essoluble, litro.
13. Óleo médio Ursa, lata de 18 litros.
14. Óleo Mobiloil A. F., lata de 18 litros
15. Idem, idem B., litro.
16. Graça para lubrificação, quilo.
17. Lata de remendo frio.
18. Lata de esmeril.
19. Manicula para automóvel Ford, uma.
20. Câmaras de ar de 30 x 5 e 32 x 6.
21. Recautchutagem em pneus de diversos tamanhos.
22. Pneus nacionais de diferentes tamanhos.

Quartel General do Grupamento de Leste no Saco de São Francisco em Niterói, de fevereiro de 1938. — *Elio de Campos Braga*, capitão-secretário do G. A.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 16

De ordem da diretoria, faço público que às 14 horas do dia 22 de fevereiro de 1938, no Departamento de Material desta Estrada, à praça da República n. 227, sobrado, serão recebidas propostas para fornecimento dos artigos abaixo discriminados, cujo pagamento será efetuado à vista das contas devidamente processadas na Inspeção do Tesouro, mediante as seguintes condições:

I

As propostas deverão ser apresentadas em três vias, em papel tamanho 22 x 33, no dia e hora acima citados, assinadas, com indicação do endereço, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devendo a primeira via vir selada com estampilha federal de mil réis (1\$000) por folha e mais o selo de Educação e Saúde (\$200).

II

Serão entregues em envólucros fechados e lacrados, com a declaração por fora, do nome do proponente e número da concorrência, envólucros que serão acompanhados, em separado, de todos os documentos que possam provar a identidade do proponente, entre eles o recibo de quitação da última coleta de todos os impostos a que estiver sujeito e certidão da Junta Comercial, com a declaração de estar sua firma ou contrato social ali registrado, ou do certificado de registro previamente feito nesta Inspeção. As sociedades anônimas e as companhias nacionais ou estrangeiras provarão sua existência legal de conformidade com a lei.

III

No ato da entrega das propostas, o concorrente deverá anexar o recibo da caução anual de 5:000\$000, feita na Inspeção do Tesouro desta Estrada, em dinheiro ou no seu equivalente em títulos da dívida federal, para garantia de suas propostas durante o corrente exercício.

Os concorrentes que não tiverem a caução anual para garantia da proposta acima referida, poderão fazer, para cada concorrência, na proporção de 10 % sobre o valor do material que se propõem fornecer (mínima de 200\$000), sendo que nesse caso, as suas propostas deverão ser calculadas e somadas afim de facilitar a fiscalização.

IV

Os envólucros serão abertos diante de todos os concorrentes presentes ao ato, devendo cada um rubricar, folha a folha, as propostas de todos os outros em presença do presidente que, por sua vez, as autenticará com a sua rubrica. Uma vez iniciada a abertura das propostas, não serão admitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado respectivo.

V

Versará a concorrência somente para o preço em réis, papel, indicado em algarismo e confirmado por extenso, para as unidades estabelecidas nos artigos pedidos.

VI

Não serão tomados em consideração os preços que não satisfizerem a exigência acima, os que não se referirem rigorosamente às unidades e especificações da cláusula XVII deste edital, bem como as apresentadas em detalhe para os artigos de preço médio.

VII

As propostas não poderão conter senão uma fórmula de completa submissão a todas as cláusulas deste edital e dos preços, conforme ficou estabelecido, sendo que os referidos preços vigorarão pelo espaço de quatro meses, contados da data da realização da concorrência.

VIII

Não serão tomadas em consideração quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o oferecimento de uma redução sobre a mais barata.

IX

Fica reservado à Estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra ou outras, conforme a diferença para menos nos preços dos vários artigos a serem fornecidos, de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou anular a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

X

Todos os artigos relacionados neste edital, que constarem do Caderno de Encargos em vigor, deverão ser fornecidos com observância das exigências do mesmo caderno e suas modificações publicadas no "Diário Oficial".

XI

Caberá a preferência para o fornecimento ao autor da proposta mais barata, por mínima que seja a diferença entre ela e qualquer outra, não excedendo de 10 % dos preços correntes da praça, bem como ao produto de indústria nacional, em igualdade de preços e condições com o estrangeiro, satisfeitas as exigências do Caderno de Encargos, quando se tratar de material constante do mesmo caderno, e, ainda, ao proponente nacional em igualdade de condições com o estrangeiro. Não se verificando nenhuma dessas hipóteses, o fornecimento será adjudicado a quem apresentar preço mais vantajoso.

XIII

O proponente não poderá em caso algum, deixar de fornecer os materiais pedidos, assim como deixar de substituir imediatamente aqueles que forem rejeitados, sob pena de correr por sua conta as despesas com a aquisição em outro fornecedor, aplicando-se assim o que estabelece o § 4º do art. 52 do Código de Contabilidade Pública.

XIV

As cauções a que se refere a cláusula III só serão desembargadas depois de cumpridos integralmente os fornecimentos propostos, observados rigorosamente os prazos de entrega estabelecidos e depois de aceitos os respectivos materiais.

XV

Pelo não cumprimento do fornecimento ficará o fornecedor sujeito a uma multa que, a juízo da Administração da Estrada, poderá atingir até o valor da caução de que trata a cláusula III, podendo ainda a Administração impedir o seu comparecimento, durante um ano, aos futuros fornecimentos e na reincidência, cassar-lhe definitivamente a idoneidade.

XVI

A Estrada reserva-se o direito de anular esta concorrência, caso assim convenha aos seus interesses, independente de interpelação judicial ou extra judicial.

XVII

Relação dos materiais a que se refere este edital:

Item:

1. 1.000 milheiros de ilhoz niquelados para foros de 0m,005, milheiro.
2. 1.000 quilos de massa ultra-forte Ch. Lorilleux & Co., quil

Nota — Para entrega imediata.

Departamento do Material, 19 de fevereiro de 1938. — *F. Bualhões, C. M.*

Departamento dos Correios e Telegrapho DIRETORIA DO MATERIAL

Concorrência administrativa para fornecimento de material durante o corrente ano

Faço público, para conhecimento dos interessados, que se acham abertas na Diretoria do Material, até o dia 28 do mês corrente, as inscrições para fornecimento de artigos de consumo desta repartição, de acordo com o edital publicado no "Diário Oficial" de 10 deste mês, à fls. 2.759.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1938. — *Elesbão de C. Felloso*, diretor do Material.

Departamento dos Correios e Telégrafos

DIRETORIA DO PESSOAL

(Comissão de inquérito)

TERCEIRA PUBLICAÇÃO

Pelo presente edital, fica convidado o telegrafista auxiliar de primeira classe, contratado, desta Diretoria Geral, José Luiz Calheiros Botelho, a comparecer, das 11 às 17 horas, nos dias úteis, perante a comissão de inquérito, que funciona na 1ª Seção da Diretoria do Pessoal, à praça 15 de Novembro, dentro do prazo de oito (8) dias, a contar da data da primeira publicação deste edital, afim de justificar sua ausência à repartição, sob pena de ser dispensado como incurso no art. 130, n. 6, do atual regulamento. (Abandono de emprego.)

Primeira Seção da Diretoria do Pessoal, 18 de fevereiro de 1938.
— Raul Camarate, oficial administrativo da classe J.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Departamento Nacional da Produção Vegetal

SERVIÇO DE FOMENTO DA PRODUÇÃO VEGETAL

Primeira Seção

CONCURSO DE MÁQUINAS E TRATORES AGRÍCOLAS

1. No intuito de tornar conhecidos dos agricultores as máquinas e tratores agrícolas que mais se recomendam pela sua adaptação às nossas condições de trabalho, o Serviço do Fomento da Produção Vegetal promoverá a realização de um concurso de máquinas e tratores agrícolas nos terrenos da Estação de Ensaio de Máquinas, em Santa Cruz.

2. As inscrições para o referido certame se acharão abertas desta data até 15 de março próximo, na Diretoria desta Serviço, podendo nele se inscrever toda e qualquer máquina ou trator agrícolas, cujo fabricante tenha representante nesta Capital, que se comprometa a possuir em estoque as peças sobressalentes mais necessárias da máquina ou trator aludidos.

3. A inscrição deverá ser solicitada pelo representante do fabricante da máquina ou trator, estabelecido nesta Capital, em requerimento devidamente selado, no qual o requerente declare o nome do seu fabricante e o grupo em que a deseja inscrever, na classificação constante do presente, sendo o requerimento acompanhado de prova de representação e do compromisso de possuir em estoque as peças sobressalentes mais necessárias.

4. A máquina ou trator inscrito, bem como os animais necessários à sua tração, terão de se achar à disposição da Diretoria deste Serviço no local do concurso e na véspera do dia marcado para o início dos respectivos trabalhos, devendo os mesmos ser acompanhados dos profissionais encarregados do seu manejo, os quais ficarão, também, à disposição da Diretoria, nas horas destinadas à realização da prova.

5. Todas as despesas com combustíveis, lubrificantes e tratamento dos animais de tração necessários, correrão por conta do representante requerente.

6. Encerradas as inscrições, o Sr. ministro designará uma comissão de três funcionários técnicos, a qual organizará o programa do concurso, estabelecendo, de acordo com as mais modernas exigências da técnica agrícola, quais as provas a que terão de se submeter os concorrentes de cada grupo.

7. Tornado público o programa do concurso, designará o Sr. ministro uma comissão julgadora, para cada classe, composta de cinco membros, da qual poderão fazer parte pessoas estranhas ao Ministério.

8. O Ministério da Agricultura recomendará, oficialmente, as máquinas melhor classificadas e dará às mesmas preferência, nas futuras aquisições de material agrícola para o uso de suas dependências.

9. Aos concorrentes classificados em primeiro lugar, o Ministério concederá um diploma.

10. As máquinas e tratores serão inscritos obedecendo à seguinte classificação:

Classe A — Destlocadores

- Sub-classe 1ª — Aparelhos acionados por força humana;
- Sub-classe 2ª — Aparelhos de cabrestante simples — sistema de tambor;
- Sub-classe 3ª — Aparelhos de alavanca e roldanas combinadas, sistema Bennetti;
- Sub-classe 4ª — Aparelhos acionados por trator.

Classe B — Arados

- Sub-classe 1ª — Arados para tração animal;
- Grupo A — Arados de uma aiveca fixa;
- Grupo B — Arados de uma aiveca reversível;

Grupo C — Arados de aiveca, com assento — sistema Sulky, com tres rodas;

Grupo D — Arados de aiveca, com assento, sistema Tilbury, — duas rodas;

Grupo E — Arados de disco reversível;

Grupo F — Arados de um disco fixo;

Grupo G — Arados de dois discos fixos;

Grupo H — Arados com trem dianteiro;

Sub-grupo H-1 — Charruas simples;

Sub-grupo H-2 — charruas duplas;

Grupo I — Arados para sub-solo.

Sub-classe 2ª — Arados múltiplos para trator:

Grupo A — Arados de aiveca;

Grupo B — Arados de discos;

Grupo C — Arados para sub-solo.

Classe C — Grades

Sub-classe 1ª — Grades de discos:

Grupo A — Grades de discos inteiros;

Grupo B — Grades de discos fendidos;

Grupo C — Grades de discos inteiros e fendidos, combinados;

Grupo D — Grades (Harrow Plaw).

Sub-classe 2ª — Grades de dentes:

Grupo A — Grades de dentes rígidos.

Sub-grupo A-1 — Grades de dentes rígidos, fixos e armação rígida;

Sub-grupo A-2 — Grades de dentes rígidos, fixos e armação articulada;

Sub-grupo A-3 — Grades de dentes rígidos, fixos e armação rotativa;

Sub-grupo A-4 — Grades de dentes rígidos e inclináveis;

Sub-grupo A-5 — Grades de dentes rígidos e rolantes ou norueguesas;

Grupo B — Grades flexíveis.

Sub-classe 3ª — Grades Acme.

Sub-classe 4ª — Destorreadores sistema Crosskill.

Sub-classe 5ª — Grades de discos para trator.

Classe D — Sulcadores

Sub-classe 1ª — Sulcadores para tração animal.

Sub-classe 2ª — Sulcadores para trator.

Classe E — Semeadeiras

Sub-classe 1ª — Plantadores manuais.

Sub-classe 2ª — Semeadeiras de uma linha.

Sub-classe 3ª — Semeadeiras de duas linhas.

Sub-classe 4ª — Semeadeiras múltiplas.

Sub-classe 5ª — Semeadeiras a lanço.

Grupo A — Semeadeiras a vôo manuais;

Grupo B — Semeadeiras a lanço — tração animal.

Sub-classe 6ª — Plantadores de tubérculos.

Classe F — Cultivadores

Sub-classe 1ª — Cultivadores manuais.

Sub-classe 2ª — Cultivadores para tração animal.

Sub-classe 3ª — Cultivadores especializados.

Classe G — Máquinas de colheita

Sub-classe 1ª — Ceifadeiras:

Grupo A — Ceifadeiras simples;

Grupo B — Ceifadeiras amontoadeiras;

Grupo C — Ceifadeiras atadeiras.

Sub-classe 2ª — Arancadores de tubérculos.

Classe H — Tratores

Sub-classe 1ª — Tratores de rodas:

Grupo A — Tratores de rodas — queimando querosene;

Grupo B — Tratores de rodas — queimando óleo;

Grupo C — Tratores de rodas — a gasogênio.

Sub-classe 2ª — Tratores de esteira:

Grupo A — Tratores de esteira — queimando querosene;

Grupo B — Tratores de esteira — queimando óleo;

Grupo C — Tratores de esteira — a gasogênio;

Grupo D — Caminhões e outros motores a gás pobre.

Rio de Janeiro, 20 de janeiro de 1938. — Gastão de Faria, Diretor do Serviço de Fomento da Produção Vegetal.

Departamento Nacional da Produção Vegetal

ESCOLA NACIONAL DE AGRONOMIA

INSCRIÇÃO AO CONCURSO DE HABILITAÇÃO

Faço público, para conhecimento dos interessados, que de acordo com a resolução do Sr. ministro da Agricultura, foi prorrogado até o dia 2 de março próximo futuro, o prazo para inscrição ao concurso de habilitação, para o 1º ano desta escola.

O candidato deverá requerê-la ao diretor, instruindo a petição com os seguintes documentos:

- Certificado de aprovação da 5ª série ginasial, de colégios oficiais ou sub-inspeção oficial;
- Certidão de idade;
- Atestado de vacina;
- Atestado de sanidade física e mental;
- Três retratos tamanho (3 x 4).

As assinaturas firmadas nos documentos, inclusive no requerimento de inscrição, deverão ser reconhecidas por tabelião desta Capital.

Secretaria da Escola Nacional de Agronomia — Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1938. — *Fernando Teixeira de Sousa*, pelo secretário.

Serviço de Caça e Pesca

Convido o Sr. José Vicente Martinho a vir selar o memorial que apresentou ao Sr. ministro da Agricultura em dezembro último, de acordo com o que dispõe a lei vigente e dentro do prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação deste.

Caso não seja atendido o presente edital, o processo será remetido, de acordo com a lei, ao diretor da Recebedoria do Distrito Federal para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1938. — *João L. Moreira da Rocha*, diretor.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento Nacional da Indústria e Comércio

Primeira Seção

Certidão — Em cumprimento ao despacho exarado pelo Sr. diretor geral, no requerimento da Companhia Aliança Agrícola, em 31 de janeiro de 1938, certifico que foram arquivados nesta Repartição, sob o número 13.647, os seguintes documentos: a) Ata da Assembléia Geral Ordinária, realizada em 30 de dezembro de 1937, que aprovou a ata da Assembléia anterior, as contas e o relatório da Diretoria, o balanço e o parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1936, elogou e empossou os membros da Diretoria, conselho fiscal e suplentes e aprovou finalmente a distribuição dos dividendos; b) Pública-forma de um talão referente ao imposto de renda. Departamento Nacional da Indústria e Comércio. Primeira Seção. Eu, Luiz Válder Barbosa, escrivão da classe E, passei a presente certidão. (Sob 20\$000 de estampilhas federais e um selo de Educação, devidamente inutilizados.) Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1938. — *Luiz Válder Barbosa*, escrivão E. Visto. — *Mário Soares Pinto*, oficial administrativo K, no impedimento do diretor da Seção.

(C. 1.402 — 21-2-1938 — 30\$600.)

Departamento Nacional do Trabalho

SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO PROFISSIONAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Maria Madalena e Silva, estabelecida á rua República do Peru n.º 8, 1º andar, fica notificada a recolher, dentro do prazo de 10 (dez) dias, a importância de 200\$000 (duzentos mil réis), da multa que lhe foi imposta por infração do art. 10, § 2º, do decreto n.º 22.035, de 29 de outubro de 1932, sob pena de cobrança executiva, nos termos do art. 4º do decreto n.º 22.131, de 23 de novembro de 1932, podendo interpor recurso, nesse prazo, de acordo com o art. 2º do referido decreto, depositando, previamente, a importância da multa, sendo a multa de recolhimento ou depósito fornecida por esta Repartição.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1938 — *José de Andrade Borla*, intendente.

SOCIEDADES ANONIMAS

BANCO DO BRASIL

Carteira de Redescontos

BALANÇETE EM 19 DE FEVEREIRO DE 1938

Ativo

Títulos redescontados	51.695:070\$600
Despesas gerais	14:717\$806
	51.709:788\$400
Fundo de reserva	28.393:833\$300
Banco do Brasil — C/ corrente	22.817:827\$500
Redescontos	698:127\$600
	51.709:788\$400

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1938. — *U. de Mendonça*, diretor. — *Frederico de Almeida Rego Filho*, contador-tesoureiro.

BANCO FINANCIAL NOVO MUNDO

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DOS ACIONISTAS DO BANCO FINANCIAL NOVO MUNDO, REALIZADA EM 14 DE FEVEREIRO DE 1938

Aos 14 dias do mês de fevereiro de 1938, às 16 horas, no prédio da rua do Carmo ns. 65 e 67, sede do Banco Financial Novo Mundo, com a presença de acionistas representando 23.185 ações, ou seja mais de dois terços do capital social, conforme assinaturas no livro de presença, o seu presidente, Sr. José Maria Fernandes, assume a presidência da assembléia e pede aos presentes a designação de um acionista para presidir-lá.

O acionista Sr. Antônio Santos pede a palavra e propõe para presidir a assembléia o Sr. Dr. Carlos Cirillo Júnior que, unanimemente aceito, assume a presidência, agradece sua designação e convida os Srs. David Antunes de Oliveira Guimarães e José Antônio de Castro para primeiro e segundo secretários, respectivamente.

Instalada assim a mesa da assembléia, o Sr. presidente declara que, de conformidade com os estatutos, foi a presente assembléia convocada por publicações feitas no "Diário Oficial" e "Jornal do Comércio" de 26 e 29 de janeiro próximo findo e 12 do corrente mês, depois de ter sido anunciado estarem à disposição dos Srs. acionistas os documentos de que trata o art. 147, da lei das Sociedades Anônimas, o que também se verifica das comunicações publicadas no "Diário Oficial" e "Jornal do Comércio" de 13 e 14 de janeiro próximo passado, que se acham sobre a mesa.

Em seguida, diz o Sr. presidente que deixa de mandar proceder à leitura da ata da última assembléia porque isso já foi feito por ocasião da sua realização quando, então, foi aprovada. Portanto, ia passar a tratar do objetivo da reunião, para o que pede ao primeiro secretário para proceder à leitura do relatório e contas do exercício de 1937, balanço geral, demonstração da conta de "Lucros e Perdas", assim como do parecer do conselho fiscal, documentos estes publicados no "Diário Oficial" de 11 do corrente mês, sendo o teor do parecer do conselho fiscal o seguinte: — "O conselho fiscal do Banco Financial Novo Mundo, depois de proceder ao detido exame de toda a escrituração e documentos do seu "Ativo e Passivo", em conformidade com o balanço levantado pela respectiva Contabilidade em 31 de dezembro de 1937, constatou a clareza dos lançamentos e a sua perfeita exatidão. Em face disso, é de parecer que sejam aprovadas pela assembléia geral ordinária dos Srs. acionistas as contas apresentadas e, bem assim, a distribuição do dividendo à razão de setenta por cento ao ano." Terminada essa leitura, o Sr. presidente submete tudo à discussão e, ninguém querendo usar da palavra, põe em votação o relatório e contas da diretoria, do exercício de 1937, assim como o parecer do conselho fiscal, que são aprovados por unanimidade, verificadas nas votações as abstenções legais.

Em continuação da ordem do dia, o Sr. presidente declara que, de acordo com a comunicação feita, vai mandar proceder a eleição dos membros do conselho fiscal, efetivos e suplentes, suspendendo a sessão por tempo necessário para isso.

Reaberta a sessão, depois de procedida a votação, verificaram-se eleito o Sr. Manuel José Fernandes, e reeleitos os Srs. Casimiro José de Campos e Heitor e José Fernandez Gonzalez, efetivos; e Luiz Manuel Pardelas, Vítor Parames Dominguez e Américo Alves Moreira, suplentes, aos quais o Sr. presidente mandou que sejam avisados da resolução da assembléia.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente suspende a sessão para ser lavrada a presente ata, feita por mim José Antônio de Cas-

trou a qual, ao ser reaberta a sessão é lida, posta em discussão, é aprovada unanimemente, para ser por todos assinada. Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1938. — *Carlos Cirillo Junior*, presidente. — *David Antunes de Oliveira Guimarães*, 1º secretário. — *José Antonio de Castro*, 2º secretário. — *Victor Fernandes Alonso*. — *José Maria Fernandes*. — *Domingos Fernandes Alonso*. — *Arthur de Castro*. — *Antonio Santos*. — *Casimiro José de Campos e Heitor*. — *Armando dos Santos Guimarães*. — *Américo Alves Moreira*. — *José Fernandez Gonzalez*. — *Camilo Cuquejo*. — *Antonio Rodrigues Lage*. — *Francisco Antunes Guimarães*. — *Gumercindo Nobre Fernandes*. — *Pela Predial Novo Mundo, S. A.*, *Victor Fernandes Alonso*. — *Gumercindo Nobre Fernandes*. — *Pela Novo Mundo Companhia de Seguros Terrestres e Marítimos*, *Victor Fernandes Alonso*. — *Arthur de Castro*.

(C. 1.410 — 21-2-1938 — 998800)

CASA BANCARIA IRMÃOS LOPES, S. A.

BALANÇETE EM 31 DE JANEIRO DE 1938

Ativo

Valores depositados:	
Pelo depositado em vários bancos	6:666\$380
Contas diversas:	
Pelas pagas durante o mês	5:982\$200
Lourival Lopes Ferreira C/sup.:	
Pelo seu débito	34:165\$518
Caixa:	
Pelo saldo em cofre	353:185\$902
	<u>400:000\$000</u>

Passivo

Capital:	
Pelo realizado	400:000\$000

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1938. — *João Luiz M. Franco*, G. livros. — (Ass. ilegível), D. gerente.

(C 1.413 — 21-2-1938 — 47\$900)

BANCO FRANCÊS E ITALIANO PARA A AMÉRICA DO SUL**Sociedade Anônima**

Capital	Frs. 100.000.000
Fundo de reservas	Frs. 117.000.000

Sede Central: Paris

Sucursais e Agências:

Brasil — Araraquara, Bafa, Barretos, Birigui, Botucatu, Caxias, Curitiba, Espírito Santo do Pinhal, Juiz, Mococa, Ourinhos, Paranaguá, Ponta Grossa, Presidente Prudente, Porto Alegre, Recife, Ribeirão Preto, Rio de Janeiro, Rio Grande, Rio Preto, Santos, São Carlos, São José do Rio Pardo, São Manuel, São Paulo e Uberlândia.
Argentina — Buenos Aires e Rosário de Santa Fé.
Chile — Santiago e Valparaíso.
Colômbia — Barranquilla, Bogotá e Medellín.
Uruguai — Montevideo.

SITUAÇÃO DAS CONTAS DAS FILIAIS NO BRASIL, EM 31 DE JANEIRO DE 1938

Ativo

Letras descontadas	121.489:547\$000
Letras e efeitos a receber:	
Letras do exterior	53.342:731\$200
Letras do interior	131.344:786\$450
	<u>184.687:517\$350</u>
Empréstimos em contas correntes	151.298:146\$200
Valores depositados	302.590:691\$920
Agências e filiais	11.026:035\$610
Correspondentes no estrangeiro	17.053:847\$200
Títulos e fundos pertencentes ao banco	17.768:165\$900
Caixa:	
Em moeda corrente	36.495:480\$800
Em C/C à nossa disposição:	
No Banco do Brasil	58.656:626\$100
Em outros bancos	4.614:044\$800
	<u>99.766:151\$700</u>
Diversas contas	40.840:153\$930
	<u>946.520:256\$810</u>

Passivo

Capital declarado das filiais no Brasil	30.000:000\$000
Depósitos em contas correntes:	
Contas correntes ..	161.716:733\$510
Limitadas ..	24.600:948\$500
Depósitos a prazo fixe	97.341:352\$830
	<u>283.659:034\$840</u>
Depósitos em conta de cobrança	202.726:693\$886
Títulos em depósito	302.590:691\$920
Correspondentes no estrangeiro	44.987:587\$700
Casa Matriz	8.261:828\$900
Diversas contas ..	71.294:419\$550
	<u>946.520:256\$810</u>

Rio de Janeiro — São Paulo, 17 de fevereiro de 1938. — A diretoria: *Apollinari*. — O contador, *Fattori*.

(C 1.409 — 21-2-1938 — 130\$600)

OPTICA SUL AMERICANA S. A.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1937

Ativo

Moveis e utensílios ..	8:110\$000
Maquinismos e acessórios ..	7:032\$000
Marcas e patentes ..	10:325\$000
Depósito ..	113\$000
Oficinas com ferramentas ..	109\$000
Títulos mobiliários ..	100\$000
Instituto Comerciários ..	386\$100
Contas em suspenso ..	8:993\$375
Contas e regularizar ..	2:870\$000
Mercadorias em consignação ..	6:171\$100
Mercadorias em conta própria ..	20:323\$000
Caixa ..	2:382\$100
	<u>66:916\$910</u>

Passivo

Capital ..	50:000\$000
Contas a pagar ..	10:745\$810
Consignações ..	6:171\$100
	<u>66:916\$910</u>

Rio, 31 de dezembro de 1937. — *Dr. Alvaro Tolentino Borges Dias*, diretor presidente. — *J. J. Galvão*, tesoureiro-guarda-livros 93.909 III.

ATA DA 5ª ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 1 DE FEVEREIRO DE 1938

Ao primeiro dia do mês de fevereiro de 1938, na loja do proprietários da Optica Sul Americana, às 14 horas, reuniram-se os acionistas da Optica Sul Americana S. A., representando maioria do capital social e possuidores de trezentas ações, assumindo a presidência o diretor-tesoureiro Sr. José Joaquim Galvão na ausência do diretor-presidente que convidou para secretário o Sr. José da Costa Sousa Machado e mandou em seguida proceder à leitura do relatório, balanço e contas do ano findo e do parecer do conselho fiscal que pôs em seguida em discussão e votação, sendo unanimemente aprovado. Declarou em seguida ir se proceder à eleição da diretoria e conselho fiscal para o atual exercício e assim convidou os presentes a munirem-se de cédulas, para o que suspendeu a sessão por meia hora. Reabertos os trabalhos às 15 horas, o presidente convidou os acionistas Júlio Cesar Ferreira e Hermano Cesar Carpinetti para escrutinadores. Procedida à votação, deu o seguinte resultado: Para diretor-presidente, coronel Raul Dowsley Cabral Velho, 260 votos e Dr. Francisco Nogueira, 40 votos; para diretor-tesoureiro, José Joaquim Galvão, 260 votos e Júlio Cesar Teixeira, 40 votos; para o conselho fiscal: Júlio Cesar Ferreira, Hermano Cesar Carpinetti e José da Costa Sousa Machado; e suplentes, Dr. Francisco Nogueira, João Santos e Dr. Raimundo Oribano de Fonseca Marques, todos com 300 votos cada um. O presidente proclamou eleitos os mais votados e os empossou imediatamente. O Sr. coronel Raul Dowsley Cabral Velho, assumindo a presidência, agradeceu a prova de confiança dos acionistas presentes e declarou que tudo faria para a prosperidade da sociedade para o que contava com a colaboração da seu colega e o apóio do conselho fiscal e encerrou a sessão às cinco horas da tarde, tendo a tes, mandado redigir a presente ata que submetida à leitura, discussão e votação, foi unanimemente aprovada e assinada por todos presentes e por mim secretário que a redigi e assino a primeiro de fevereiro de 1938. *José da Costa Souza Machado*. — *Raul Dowsley Cabral Velho*. — *Hermano Cesar Carpinetti*. — *José Joaquim Galvão*. — *Julio Cesar Ferreira*. — *Dr. Francisco Nogueira*.

(C 1.403 — 21-2-38 — 998900)

BANCO SUL DO BRASIL

BALANÇETE DAS OPERAÇÕES NAS PRAÇAS DE RIO DE JANEIRO E BLUMENAU
EM 31 DE JANEIRO DE 1938

Ativo

Capital a realizar	2.229:206\$000
Letras descontadas	469:192\$015
Empréstimos em c/ correntes	4.787:478\$160
Letras e efeitos a receber em cobrança do interior	103:740\$250
Valores cancelados	1.255:065\$958
Valores depositados	4.171:801\$000
Agências e filiais no interior	172:516\$063
Correspondentes do exterior	267\$100
Correspondentes do interior	400:516\$246
Títulos e fundos pertencentes ao banco	126:634\$950
Hipotecas	16:660\$000
Caixa em moeda corrente	113:216\$320
Caixa no Banco do Brasil	40:000\$000
Caixa em outros bancos	44:364\$200
Agências contadasuprimento	1.000:000\$000
Ações em caução	14:000\$000
Diversas contas	340:810\$330
	15.285:762\$592

Passivo

Capital	4.000:000\$000
Depósitos em c/c com juros	154:375\$594
Depósitos em c/c popular	581:109\$750
Depósitos com aviso prévio	131:898\$890
Depósitos a prazo fixo	164:633\$270
Depósitos em c/ cobr. no interior	103:740\$250
Títulos em caução e em depósitos	5.426:866\$958
Valores hipotecários	16:660\$000
Correspondentes do interior	95:298\$068
Lucros e perdas	3.162:570\$988
Diversas contas	1.431:609\$024
Depósito da diretoria	14:000\$000
	15.285:762\$592

F. W. C. e Castro, presidente.—Gilberto Kloris Werneck, pelo contador.

(C—1.248—24-2-938—79\$600).

SOCIEDADE ANÔNIMA PEDROZA JOPERT

RELATÓRIO

Senhores acionistas:

Em cumprimento ao que determina o art. 15, parágrafo 1º, dos nossos estatutos, vimos trazer à apreciação de VV. SS. o balanço das operações desta sociedade, no exercício de 1937.

O resultado, como verificareis, foi nenhum, por isso que não permitiu a distribuição de dividendo, servindo apenas para elevar o fundo de reserva a 47:000\$000.

A exemplo do que sucedeu no exercício anterior, o movimento de negócios foi pequeno, limitação, aliás, aconselhada pela ação de prudência desta sociedade.

Nada de anormal ocorreu durante o ano.

Ficamos à disposição dos senhores acionistas para qualquer informação que desejarem.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1938. — *Gustavo Joppert*, presidente. — *Jorge Barreto*, gerente.

BALANÇETE GERAL, REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1937

Ativo

Caixa e bancos	73:517\$200
Stock de algodão	162:600\$000
Títulos de propriedade	31:811\$100
Ações caucionadas	40:000\$000
Móveis e utensílios	6:850\$000
Depósitos	2:5000\$000
Contas correntes devedoras	974:538\$900
Obrigações a receber	1.893:946\$500
	3.188:763\$700

Passivo

Capital	1.500:000\$000
Caução da diretoria	10:000\$000
Fundo de reserva	47:000\$000
Contas a liquidar	116:389\$700
Impostos a pagar	2:252\$300
Contas correntes credoras	753:136\$700
Obrigações	699:985\$000
	3.188:763\$700

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1937. — *Gustavo Joppert*, presidente. — *Jorge Barreto*, gerente. — *Manoel de Medeiros Junior*, contador.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores acionistas:

Tendo examinado as contas relativas ao exercício de 1937, da Sociedade Anônima Pedroza Joppert e verificado sua exatidão, propomos a aprovação do balanço e relatório apresentados pela diretoria.

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1938. — *Ramiro Gomes Pedroza*. — *Armando Joppert*. — *Guilherme Prechel*.

(C—1.244—21-2-938—83\$600).

COMPANHIA NACIONAL DE CONSTRUÇÕES CIVIS E HIDRAULICAS

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA "COMPANHIA NACIONAL DE CONSTRUÇÕES CIVIS E HIDRAULICAS" REALIZADA NO DIA 21 DE FEVEREIRO DE 1938

Aos vinte e um dias do mês de fevereiro de mil novecentos e trinta e oito, de acordo com a convocação publicada no *Diário Oficial* dos dias 18, 19 e 21 do andante, reuniram-se, às 11 horas os acionistas da Companhia Nacional de Construções Civis e Hidráulicas, na sala da diretoria, em sua sede à avenida Rodrigues Alves números 303/331.

Verificando pelas assinaturas do livro de presença haver número legal de acionistas, o Sr. presidente da companhia declarou aberta a reunião, solicitando aos presentes que indicassem, entre eles, aquele que deve dirigir os trabalhos, de acordo com o que dispõem os estatutos sociais. É aclamado para esse fim o Sr. Dr. Osvaldo dos Santos Jacintho que assumindo a presidência convidou para primeiro e segundo secretários os acionistas Drs. Luis Montán de Yparraquirre e Alfredo Figueiredo, dando-se início aos trabalhos.

O Sr. presidente manda proceder à leitura do anúncio de convidados os Srs. acionistas da Companhia Nacional de Construções Civis e Hidráulicas — Assembléia Geral Extraordinária — São convidados os Srs. acionistas da Companhia Nacional de Construções Civis e Hidráulicas a comparecerem em sua sede à avenida Rodrigues Alves ns. 303/331, no próximo dia 21 do corrente, às 11 horas da manhã, afim de se reunirem em assembléia geral extraordinária para homologar atos praticados pela diretoria, de acordo com o § 6º, do art. 7º dos estatutos. Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1938. — *A diretoria*.

Em seguida o Sr. presidente dá a palavra ao Sr. diretor-presidente da companhia, Dr. Domingos de Sousa Leite, o qual depois de expor a conveniência de serem modificadas as condições da conta corrente garantida, que a companhia mantém com o Banco do Estado de S. Paulo, utilizada para o financiamento das obras que executa no Porto de S. Sebastião, orçadas em cerca de 5.000 contos, contratadas com o Estado de S. Paulo, em 23 de abril de 1936, ampliando-se o respectivo crédito; passa a ler a minuta do que ficou assentado com aquele estabelecimento bancário, que se justifica por ter a importância das obras referidas ultrapassado o limite previsto naquela operação. No novo acordo o Banco manterá a mesma taxa de juros e condições, elevando porém as taxas de adiantamento que faz a companhia, subsistindo a garantia da caução das promissórias emitidas pelo Estado de S. Paulo a favor da companhia, sendo porém necessário um reforço subsidiário para substituir a parte até então retida pelo Banco, entre a importância das promissórias e as quantias adiantadas, reforço este que pode ser representado pela garantia hipotecária da aparelhagem flutuante atualmente empregada no Porto de S. Sebastião, que consta do seguinte material:

O rebocador "Para Todos" ou outro equivalente, a cabrea "Natal" para 35 toneladas, a derrocadeira "Vitor Konder", 4 chafas para 50 metros cúbicos de pedra cada uma, um guindaste flutuante para 5 toneladas, a draga de sucção e recalque "N. 23" ou outra equivalente, um guindaste flutuante para 3 toneladas, tudo avaliado em 5.450:000\$ (cinco mil e quatrocentos e cinquenta contos de réis).

Solicitando desta forma à assembléia que homologando essas condições seja a diretoria autorizada a celebrar o novo acordo com o Banco do Estado de S. Paulo aceitando e assinando a respectiva escritura.

A seguir, o Sr. presidente informa que sobre o assunto fora ouvido o conselho fiscal o qual emitiu o parecer que passa a ser lido pelo segundo secretário: "O conselho fiscal da Companhia Na-

cional de Construções Cíveis e Hidráulicas, tendo-lhe sido solicitada audiência para as bases da operação de crédito com garantia hipotecária do material flutuante atualmente em trabalho nas obras do Porto de S. Sebastião, que a diretoria da companhia tem assentado com o Banco do Estado de S. Paulo, como complemento da conta corrente garantida que como o mesmo matem na base das notas promissórias emitidas a seu favor pelo governo do referido Estado na forma do contrato com este último celebrado em 23 de abril de 1936; e após devido exame das razões e circunstâncias que justificam a operação a ser levada a efeito, resolve aprová-la nos termos da minuta que lhe foi presente, cabendo à assembléia geral de acionistas a homologação respectiva como estabelece o § 6º do art. 7º dos estatutos sociais. Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1938. — *Luis Montán de Yparraquire*. — *Oswaldo Werneck*. — *Carlos Pandá Braconnot*."

O Sr. presidente declara que vai submeter a homologação da assembléia a operação em apreço e bem assim o pedido de autorização formulada pelo Sr. presidente da companhia para ser efetivada, concedendo antes a palavra aos Srs. acionistas que desejarem manifestar-se sobre o assunto.

Ninguém pedindo a palavra, o Sr. presidente submete a votação a homologação e autorização aludidas, verificando-se terem sido aprovadas por unanimidade de votos e sem restrições.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente agradece o comparecimento dos presente e suspende a sessão para ser lavrada a presente ata, a qual depois de lida e aprovada é assinada pelos acionistas presentes. — *Oswaldo dos Santos Jacintho*. — *Luis Montán de Yparraquire*. — *Alfredo Figueiredo*. — *Henrique Lage*. — *Domingos de Souza Leite*. — *M. Morand*. — *C. P. Braconnot*. — *Alvaro Dias da Rocha*. — *Oswaldo Werneck*. — *Alvaro de Faro Lage*.

(C 1.243 — 21-2-938 — 122\$100).

ANDRADE & BARRETO LTDA.

BALANCETE EM 31 DE JANEIRO DE 1938

Ativo

Caixa	230\$900
Móveis e utensílios	3:014\$500
Títulos comprados	7:569\$100
Contratos de compra de títulos	101:115\$000
Contratantes de títulos	61:947\$000
Caução de títulos	2:940\$000
Instalações	105\$400
Comissões pagas	45\$000
Juros a receber	30\$000
Despesas gerais	1:921\$600
Rs.	478:918\$500

Passivo

Capital	10:000\$000
Contratos a pagar	92:990\$000
Obrigações a pagar	8:940\$000
Vendas a prestações	61:947\$000
Vendas títulos liquidadas	77\$500
Títulos caucionados	2:940\$000
Prestações recebidas	1:845\$000
Recibos	80\$000
Comissões obtidas	99\$000
Rs.	478:918\$500

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1938. — *M. Andrade*, gerente.
— *M. S. Fonseca Netto*, contador.

(C—1.242—21-2-938—58\$100).

S. A. COTONIFICIO GAVEA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINARIA

Reunem-se às 14 horas do dia 14 de fevereiro de 1938, os acionistas da S. A. Cotonificio Gavea, em sua sede á rua Conselheiro Saraiva n. 29, para onde foram convidados por anúncios no *Diário Oficial*. O Sr. Alfredo L. Ferreira Chaves, presidente da Sociedade, assume a presidência da Mesa, de acordo com os estatutos convidando para secretário o Sr. Dr. Antônio Moitinho Doria que verifica acharem-se inscritos no livro de presença 22 acionistas portadores de 3.000 ações (totalidade do capital da Sociedade), com direito a igual numero de votos.

O presidente da Mesa declara constituída a assembléia convocada, pedindo ao diretor Sr. Adriano Fernandes a leitura do relatório e os balanços de 30 de junho e de 31 de dezembro de 1937. O Sr. Raul Hue Chaves pede a dispensa da leitura dessas peças visto cada um dos Srs. acionistas achar-se possuidor das folhas do *Diário Oficial*, nas quais foram publicadas. Essa proposta foi unanimemente aprovada. O Sr. Arlindo Chaves lê o parecer do Conselho Fiscal.

Antes de abrir a discussão, o Sr. presidente corrige um equívoco no relatório da diretoria sobre a amortização do nosso empréstimo por debentures que diz se achar em 1.800:000\$000, quando, entre tanto, se acha em 1.750:000\$000, como consta do balanço de 31 de dezembro de 1937.

Não havendo quem pedisse a palavra submete o presidente a votação; o relatório da diretoria, os balanços, as contas de Lucros e Perdas, relativos ao ano de 1937 e o parecer do Conselho Fiscal, sendo tudo aprovado, com abstenção dos interessados.

O Sr. Dr. Georges Bodin propõe, com sentidas palavras que seja lançado em ata um voto de sincero pesar pelo falecimento da Sra. D. Julieta Chaves, que todos, de pé, aprovam. O Sr. Alfredo Chaves, comovido, agradece mais esta prova de seus bons amigos acionistas.

Os diretores informam aos Srs. acionistas que a Prefeitura pretende levar á efeito a abertura de uma avenida que já se denomina "Olegário Maciel", que cortará os fundos dos terrenos da nossa fábrica de tecidos á rua Marquez de S. Vicente n. 83, tomando uma faixa de cerca de 10 metros de largura, em toda a linha da nossa propriedade. Ao centro dessa avenida passará, em canal aberto, o rio da Rainha, de cujas águas, imprescindíveis á nossa indústria, a nossa Sociedade tem assegurado o uso e gozo por dezenas de anos que vem da anterior Companhia S. Felix, cujas propriedades, servidões e direitos adquiriu em leilão judicial da massa falida dessa Companhia, em março de 1921. Já os diretores têm tido conferências com o digno engenheiro da Prefeitura, a quem está afeto este importante trabalho e tratando-se de uma cessão gratuita dessa faixa apreciável de terrenos de propriedade nossa, só concederá, ficando bem assegurada a continuação do uso e gozo da água do rio da Rainha, trazida ao seu novo leito para o nosso reservatório com a capacidade que exige o consumo da nossa fábrica, sem outro onus material ou pecuniário, além da cessão dessa importante área de terreno. Aberta a discussão são analisados os pontos principais deste assunto, considerado vital para a nossa fábrica o uso e gozo da água do Rio da Rainha em primeiro e depois a importância do terreno a ser cedido, usando da palavra os acionistas Srs. Drs. Moitinho Doria, Georges Bodin, Srs. Adriano Fernandes e Charles Hue propondo este que fique a diretoria investida de plenos poderes para transigir e ceder, assinando o termo de acordo com a Prefeitura, os terrenos necessários para a abertura da avenida Olegário Maciel; defendendo o uso e gozo da água do Rio da Rainha, estabelecendo a limitação da fachada da nossa propriedade para essa avenida, sem mais outros onus material ou pecuniário, presentes ou futuros para a nossa sociedade o que é unanimemente aprovado. O presidente agradece essa autorização declarando que, seu colega, Sr. Adriano Fernandes e éle próprio, tudo farão para bem defender os interesses da Sociedade e ouvirão sempre o digno Conselho Fiscal, no qual se acha o consultor jurídico da nossa Empresa, o Sr. Dr. Antônio Moitinho Doria, advogado de reconhecida e acatada capacidade.

Passando-se ás eleições são recolhidas 22 cédulas que, apuradas dão o seguinte resultado: para conselho fiscal, Srs. Dr. Antônio Moitinho Doria, Arlindo Loureiro Ferreira Chaves e Artur Loureiro Ferreira Chaves; para suplentes: Srs. Charles Hue, Dr. Georges Bodin e Bernardo José Gomes com 3.000 votos cada um, que o presidente proclama reeleitos e empossados para os cargos, na ordem em que se acham.

Nada mais havendo a tratar o presidente agradece a presença e as provas de confiança dos Srs. acionistas. O Sr. Domingos Menezes Sampaio pede a palavra e propõe que a ata desta reunião seja assinada pela mesa e três acionistas. Sendo aprovada esta proposta o presidente nomeia para esse fim os Srs. Dr. Georges Bodin, Charles Hue e Domingos Menezes Sampaio. O Sr. Dr. secretário redigiu esta ata que mandou lavar e assina com o presidente da mesa e os Srs. acionistas nomeados. — *Alfredo L. Ferreira Chaves*, presidente da mesa. — *A. Moitinho Doria*, secretário. — *Dr. Georges Bodin*. — *Charles Hue*. — *Domingos Menezes Sampaio*.

(C-1.233 — 21-2-938 — 110\$200).

DUARTE, BEIRIZ & COMP.

BALANCETE DA SEÇÃO BANCÁRIA EM 31 DE JANEIRO DE 1938

Ativo

Contas correntes.	603:644\$000
Efeitos a receber e terceiros.	94:838\$800
Títulos da D. Pública.	52:559\$300
Caixa.	54:082\$500
Diversas contas.	923\$500
	806:048\$100

Passivo

Capital.	50:000\$000
Contas correntes.	348:365\$400
Títulos em cobrança.	94:838\$800
Seção comercial.	810:418\$100
Diversas contas.	2:425\$500
	806:048\$100

Vila de Iconha, 15 de fevereiro de 1938. — *Duarte Beiriz & Comp.* — *Heitor Solles Figueira*, contador.

(C. 1.227 — 21-2-38 — 103\$200)

CASINO BALNEÁRIO ATLÂNTICO

BALANÇO GERAL

1937

Ativo

Atmosferizado

Saldo desta conta 15:208\$600

Contrato do edificio:

Idem, idem. 335:165\$000

Caixa:

Idem, idem. 141:994\$900

Caução da diretoria:

Idem, idem. 20:000\$000

Depósitos:

Idem, idem. 109:921\$800

Diversas contas:

Idem, idem. 593:246\$100

Móveis e utensílios:

Idem, idem. 4.208:996\$200

Petrechos do jogo:

Idem, idem. 143:575\$100

Títulos próprios:

Idem, idem. 100:006\$000

Consumações a cobrar:

Idem, idem. 7:745\$500

Contas correntes:

Idem, idem. 137:035\$500

5.842:888\$700

Passivo

Capital:

Valor de 4.000 ações. 4.000:000\$000

Depósito da diretoria:

Saldo desta conta. 20:000\$000

Contas em suspenso:

Idem, idem. 97:337\$500

Obrigações a pagar:

Idem, idem. 953:190\$900

Contas correntes:

Idem, idem. 772:360\$300

5.842:888\$700

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1937. — Casino Balneario Atlântico, Paulo da Rocha Gomes, diretor superintendente.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. acionistas:

Atendendo ao que dispõe o artigo 9º dos estatutos do Casino Balneario Atlântico S. A., os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal, veem, pela presente, declarar-vos que examinaram o balanço de 31 de dezembro de 1937, bem como as contas respectivas, tendo encontrado tudo em perfeita ordem e verificado serem as mesmas a expressão da verdade, pelo que as recomenda à vossa aprovação.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1938. — Willy Strobel. —
 Estado da Fontoura Rangel. — Hugo Hamam.

(C. 1.226 — 21-2-38 — 86\$700)

PRÉDIOS COMERCIAIS REUNIDOS S. A.

RETIFICAÇÃO

Na publicação feita no "Diário Oficial" do dia 19 do corrente, no título onde se lê:

Prédios Comerciais Reunidos

leia-se:

Prédios Comerciais Reunidos S. A.

No balanço, onde se lê, no Ativo:

Conta de Movimento 1.888:831\$100

leia-se:

Conta de Movimento 1.188:831\$100

CAMPOS DE EXPERIÊNCIAS AGRÍCOLAS S. A.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Primeira secção

Rio de Janeiro, D. F.

Certidão — Em cumprimento ao despacho exarado pelo senhor diretor geral no requerimento de "Campos de Experiências Agrícolas S. A.", em 18 de fevereiro de 1938, certifico que foram arquivados, nesta repartição, sob o número 13.668, os seguintes documentos: a) ata da Assembléia Geral de Constituição, realizada em 31 de janeiro de 1938, que elegeu e empossou a Diretoria, Conselho Fiscal e Suplentes e aprovou os estatutos, a lista dos subscritores do capital e o recibo do depósito no Banco Alemão Transatlântico de 10 % do capital; b) Estatutos; c) Listas dos subscritores do capital social; d) Recibo do depósito feito no Banco Alemão Transatlântico da décima parte do capital social; e) Guia do pagamento, efetuado na Recebedoria do Distrito Federal, do sêlo proporcional ao capital. Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Secção. Eu, Luiz Walter Barbosa, escrivão da classe E, passei a presente certidão. (Sobre 60\$000 de estampilha federal e um sêlo de Educação). Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1938. — Luiz Walter Barbosa, Visto, Mário Soares Pinto, oficial. Abaixo estava o carimbo do Departamento.

Confere com o original. Em 21-2-938. — (Assinatura ilegível).

C — 1.415 — 21-2-938 — 36\$700

SOCIEDADES CIVIS

ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA OBREIROS DO BEM

(EXTRATO DE REFORMA DE ESTATUTOS)

Fundada nesta capital, sua sede e fóro, em 15-3-33, de duração indeterminada e o patrimônio constituído pelos edificios hospitalares, sanatórios ou ambulatórios, com os respectivos terrenos, móveis e utensílios que os guarnecerem e bem assim por títulos quaisquer e outros valores que sejam adquiridos por compra ou doação, a A. E. O. B., pessoa jurídica pelo seu registro feito sob o número de ordem 731 do Lº-A-1 de Registro de Pessoas Jurídicas, do Cartório do 1º Ofício de Registro de Títulos, protocolada sob o número de ordem 37.053, em 27 de setembro de 1935, tem por objetivo principal a construção, instalação e manutenção de um estabelecimento hospitalar que se denominará "Hospital Espírita", para enfermos em geral, e, em especial, para anormais e obediados, cujo tratamento será objeto de especiais cuidados, dentro das modernas normas terapêuticas mentais e psíquicas e o que está consubstanciado nos artigos 3º e 4º e 5º dos Estatutos. A Associação será dirigida por 1 Conselho Deliberativo composto de 27 membros e uma diretoria assim composta: Presidente (que rep. a Associação em Juízo e fóro dele), vice-presidente, 1º e 2º secretário, 1º e 2º tesoureiro, procurador, bibliotecário e diretor da assistência. O Conselho Deliberativo, é eleito pela Assembléia Geral com mandato por 2 anos e a diretoria é eleita por este, com mandato também por 2 anos. Os sócios não respondem, subsidiariamente, pelas obrigações sociais. Os presentes estatutos aprovados na Assembléia Geral Extraordinária realizada em 8-12-37, cuja ata está registrada sob o número de ordem 17.597 do livro C. 8 de Reg.º Res. do Título, do Cartório do 1º Ofício, em 11-2-38, poderão ser reformados em qualquer tempo, desde que a prática o aconselhe, ou a sua reforma se torne imperiosa por qualquer motivo. Os casos de extinção da Associação e destino de seu patrimônio estão regulados pelo artigo 34º dos Estatutos. A diretoria atual consta dos Estatutos. — A Diretoria.

(C — 1.416 — 21-2-938 — 42\$800).

Stud Book Brasileiro

Movimento do Stud Book Brasileiro no período de 1 de julho a 31 de dezembro de 1937

Registros	Nacionais	270	
	Estrangeiros	63	333
Transferências	Nacionais	276	
	Estrangeiros	154	430
Certificados	Nacionais	482	
	Estrangeiros	227	709
Reg ^o . de reprodutores	Nacionais	23	
	Estrangeiros	22	45
Reg ^o . de reprodutoras	Nacionais	100	
	Estrangeiros	85	185
Mudança de nomes	Nacionais	11	
	Estrangeiros	8	19
Retificação de sinais	Nacionais	139	
	Estrangeiros	1	140
Substituição de nomes	Nacionais	16	
	Estrangeiros	1	17
Abortos	Nacionais	3	
	Estrangeiros	1	4
Mortes	Nacionais	16	
	Estrangeiros	14	30
Coberturas	Nacionais	228	
	Estrangeiros	225	453
Falhas	Nacionais	3	
	Estrangeiros	4	7
Nati-mortos	Nacionais	3	
	Estrangeiros	0	3

REGISTRO SUPLEMENTAR DOS MISTOS

Inscrições	80	Retificações de sinais	5
Coberturas	344	Registro de reprodutoras	16
Certificados	132	Transferências	21

Animais nacionais de puro sangue registrados no Stud Book Brasileiro, de 1 de julho a 31 de dezembro de 1937

ESTADO DE SÃO PAULO

HARAS "SÃO JOSÉ"

Município de Rio Claro: Propriedade Dr. Linen de Paula Machado

Ballade — Feminino	Castanho	18- 7-1937	Santarem e Orange Pip II
Bandido — Masculino	Castanho	31- 7-1937	Santarem e Xyris.
Batuirá — Feminino	Castanho	6- 8-1937	Santarem e La Soukina
Bien Aimée — Feminino	Castanho	11- 9-1937	Santarem e Faieca.
Barsac — Masculino	Castanho	10- 8-1937	Trinidad e Xalryrem.
Bardi — Masculino	Castanho	10- 8-1937	Trinidad e Galerna.
Bolero — Masculino	Castanho	19- 7-1937	Trinidad e Vandomé.
Batuta — Feminino	Castanho	15- 8-1937	Trinidad e Vienne.
Bonita — Feminino	Zaino	5- 8-1937	Trinidad e Versailles.
Buffalo — Masculino	Zaino	7- 9-1937	Trinidad e Homogene.
Bachanal — Feminino	Castanho	23- 8-1937	El Malon e Vertigem.
Bengal — Masculino	Castanho	26- 8-1937	El Malon e Unica.
Brummel — Masculino	Castanho	9- 9-1937	El Malon e Euponie.
Bagala — Masculino	Castanho	28-10-1937	Sin Rumebo e Huran.
Betty — Feminino	Castanho	20-10-1937	Santarem e Janina.
Big Shot — Masculino	Castanho	18-10-1937	Santarem e Myrtine.
Biga — Feminino	Castanho	16-10-1937	Trinidad e Ciguaya.
Balaclava — Feminino	Castanho	19- 9-1937	Trinidad e Vichy.
Blues — Masculino	Castanho	21- 9-1937	Trinidad e Vindicta.
Bupiti — Masculino	Castanho	24- 9-1937	Santarem e Tangled Gold.

Buscapé — Masculino	Castanho	26- 9-1937	Santarem e Ygerne.
Bolido — Masculino	Castanho	30- 9-1937	Trinidad e Zaga.
Bororó — Masculino	Castanho	9-10-1937	Santarem e Faceirinha.
Batota — Feminino	Castanho	14-10-1937	El Malon e Macahiba.
Bem-te-vi — Masculino	Castanho	16-10-1937	El Malon e Dolly.
Brazão — Masculino	Castanho	17-11-1937	Trinidad e Safo.
Barulho — Masculino	Castanho	31-10-1937	Santarem e Tibby Gratias.
Biribi — Masculino	Castanho	15-11-1937	Santarem e Xendi.
Baviera — Feminino	Zaino	29-11-1937	Santarem e Tututrix.
Bombai — Feminino	Zaino	29-11-1937	Trindad e Zeugma.
Bougainville — Masculino	Castanho	1-11-1937	El Malon e Menade.
Bisca — Feminino	Zaino	4-11-1937	El Malon e L'Atlantique.

HARAS "EXPEDITUS"

Município de Botucatu Propriedade, Dr. Lineu de Paula Machado

Bango — Masculino	Castanho	23 -9-1937	Coronel Eugênio e Zinnia.
Brevet — Masculino	Castanho	24 -9-1937	Bosfore e Violeta.
Belucatu — Masculino	Castanho	29 -9-1937	Termogene e Vera.
Beauty — Feminino	Castanho	4-10-1937	Termogene e Zagaia.
Buena — Feminino	Castanho	4-10-1937	Termogene e Quoi.
Barriada — Feminino	Tordilho	10-10-1937	Bosfore e Zandea.
Boyet — Masculino	Alazão	11-10-1937	Greek Idol e Quiloo.
Belina — Feminino	Castanho	14-10-1937	Bosfore e Odalea.
Banca — Feminino	Alazão	17-10-1937	Bosfore e Uzeira.
Beguin — Masculino	Castanho	23-10-1937	Bosfore e Barrage.
Belzebú — Masculino	Castanho	24-10-1937	Coronel Eugênio e Normanda.
Belveder — Masculino	Castanho	25-10-1937	Sacuri e Zilca.
Ball — Feminino	Castanho	31-10-1937	Bosfore e Orne.
Balboa — Feminino	Castanho	4-11-1937	Xileno e Grasspoppet.
Bim Bim — Feminino	Castanho	5-11-1937	Trindad e Mirabele.
Bateria — Feminino	Castanho	6-11-1937	Xileno e Tit Chou.
Boy — Feminino	Castanho	9-11-1937	El Malon e Bracuy.
Bola Preta — Feminino	Zaino	27-11-1937	Termogene e Vitória.
Gracobi — Feminino	Castanho	10 -9-1937	Termogene e Doning.
Badajoz — Masculino	Castanho	12 -7-1937	Xileno e Fidelidad.
Baculum — Masculino	Castanho	16 -8-1937	Termogene e Quatia.
Batedor — Masculino	Castanho	21 -7-1937	Feuillage e Veneza.
Balpeba — Feminino	Castanho	16- 9-1937	Feuillage e Gca.
Brasero — Masculino	Alazão	4- 9-1937	Feuillage e Quatiara.
Boreal — Masculino	Castanho	1- 8-1937	Greek Idol e Zingara.
Bariri — Feminino	Castanho	7- 8-1937	Greek Idol e Zelma.
Balavia — Feminino	Alazão	26- 7-1937	Greek Idol e Xavina.
Begônia — Feminino	Castanho	14- 9-1937	Xileno e Messalina.
Barbara — Feminino	Castanho	22- 8-1937	Bosfore e Xandú.
Brava — Feminino	Castanho	19- 7-1937	Termogene e Gimí.
Baia — Feminino	Castanho	1- 8-1937	Bosfore e Xanaci.
Barreira — Feminino	Alazão	29- 8-1937	Bosfore e Xodó.
Bolador — Masculino	Alazão	12- 9-1937	Coronel Eugênio e Reliquia.
Bonheur — Masculino	Alazão	12- 9-1937	Coronel Eugênio e Epatant.
Blue Bird — Masculino	Castanho	19- 9-1937	Coronel Eugênio e Minx.
Beldade — Feminino	Castanho	21- 7-1937	Coronel Eugênio e Suganetto.
Brise Coeur — Feminino	Alazão	7- 8-1937	Coronel Eugênio e Cambronetti.
Brutus — Masculino	Alazão	12- 8-1937	Coronel Eugênio e Xiririca.
Brejeira — Feminino	Castanho	26- 7-1937	Coronel Eugênio e Ondina.
Bocaina — Feminino	Castanho	2- 9-1937	Coronel Eugênio e Zella.
Bornéo — Masculino	Castanho	4- 9-1937	Coronel Eugênio e Yoruba.

HARAS "RIACHUELO"

Município de Cotia — Propriedade do Sr. Antenor Lara Campos

Zoé — Feminino	Castanho	30- 9-1937	Midle West e Uruã.
Zakaria — Masculino	Zaino	16- 9-1937	Midle West e la Presilla.
Zafra — Feminino	Castanho	11- 8-1937	Midle West e la Criba.
Zunido — Masculino	Alazão	1- 8-1937	Middle West e Jessica.
Zurik — Masculino	Castanho	16-8 -1937	Middle West e Mariquita.
Zamiel — Masculino	Castanho	20- 8-1937	Middle West e Yerba Buena.
Zebeta — Feminino	Alazão	28-10-1937	Middle West e Silenciosa.
N. N. — Masculino	Tordilho	13-11-1937	Sargento e Torta.

HARAS "MONDESIR"

Município de Leme: Propriedade de Dr. A. J. Peixoto de Castro Junior.

Descoberta — Feminino	Alazão	12-10-1937	Hallali e man Cros.
Dimas — Masculino	Alazão	16- 8-1937	Taciturno e Katita.
Dilca — Feminino	Castanho	8-10-1937	Hallali e Carta Branca.
Dileto — Masculino	Tordilho	3-10-1937	Bambú e Lá Gave.
Desforra — Feminino	Castanho	2-10-1937	Bambú e Maca.
Druso — Masculino	Alazão	20- 9-1937	Hallali e Prosodia.
Dalma — Feminino	Alazão	16- 9-1937	Taciturno e Gl'ora.
Dino — Masculino	Castanho	10- 9-1937	Bambú e Canece.
Dião — Masculino	Alazão	27- 8-1937	Hallali e Roca.
Dulcina — Feminino	Castanho	26- 8-1937	Taciturno e Tiririca.
Deá — Feminino	Castanho	22- 8-1937	Bambú e Mensageira.
Dila — Feminino	Castanho	22- 8-1937	Bambú e Marlene.
Dorval — Masculino	Alazão	14- 7-1937	Hallali e Marina.
Delly — Feminino	Zaino	16- 7-1937	Hallali e Semondria.
Dario — Masculino	Peto	19- 7-1937	Bambú e Soldella.

Doracy — Feminino	Alazão	24- 7-1937	Taciturno e Marogne.
Dalita — Feminino	Castanho	24- 7-1937	Hallali e Patapi.
Dafnes — Feminino	Castanho	28- 7-1937	Bambú e Reine de Hortense
Dela — Feminino	Alazão	30- 7-1937	Científico e Berenice.
Darly — Feminino	Castanho	2- 8-1937	Bambú e Era.
Danglar — Masculino	Alazão	2- 8-1937	Taciturno e Spring Flower.
N. N. — Feminino	Castanho	3- 8-1937	Bambú e Little Lady.
Dana — Feminino	Castanho	4- 8-1937	Hallali e Pati.
Dally — Masculino	Castanho	10- 8-1937	Taciturno e Voltereta.
Darina — Masculino	Castanho	15- 8-1937	Bambú e Carina.
Dyrpe — Masculino	Alazão	7- 7-1937	Taciturno e Picuda.
Deserto — Masculino	Castanho	9-11-1937	Taciturno e Pansy.
Destelo — Masculino	Alazão	8-11-1937	Taciturno e Solena.
Distinta — Feminino	Preto	6-11-1937	Bambú e Saucy Sally
Dick — Masculino	Alazão	2-11-1937	Taciturno e Tilla.
Diu — Feminino	Castanho	20-10-1937	Bambú e Marcha Forçada.
Dulce — Feminino	Zaino	14-10-1937	Taciturno e Diaboleja.
Dondon — Feminino	Alazão	3-11-1937	Taciturno e Nyeve y Agua.
Donga — Feminino	Alazão	27-10-1937	Taciturno e Flory.
Destro — Masculino	Alazão	16-10-1937	Hallali e Patifa.

HARAS "SANTA CRUZ"

Município de Rio das Pedras: Proprietário, Sr. Theotônio de Lara Campos Junior.

Velhinho — Masculino	Castanho	27-10-1937	Gloria Vietis e Fanfarra
Laminur — Masculino	Castanho	14-10-1937	Luminar e Mosella.
Primadona — Feminino	Castanho	9-10-1937	Gloria Vietis e Samarilla.
Simplesinha — Feminino	Castanho	27- 9-1937	Platero ou Gloria Vietis e Xiba
Condessita — Feminino	Castanho	21- 9-1937	Gloria Vietis e Fanetulla.
Vaitembora — Feminino	Zaino	5-10-1937	Luminar e Saturnia.
Guazumby — Masculino	Alazão	20- 9-1937	Gloria Vietis ou Lyminar e Paulicê.
Pervertida — Feminino	Alazão	3-10-1937	Platero, Gloria Vietis ou Lyminar e Danila.
Vespucio — Masculino	Castanho	12-10-1937	Lyminar e Manila.
Luminoso — Masculino	Alazão	11- 8-1937	Gloria Vietis ou Lyminar e Fifa.
Não me esqueças — Feminino	Castanho	25- 8-1937	Lyminar e Alcantara.
Guariba — Masculino	Castanho	15-11-1937	Platero ou Lyminar e Manchuria.
Paulette — Feminino	Castanho	4-11-1937	Gloria Vietis e Lena.
Tabú — Masculino	Castanho	3-11-1937	Lyminar e Futurista.
Temor — Masculino	Alazão	4-11-1937	Gloria Vietis ou Lyminar e Estella d'Alva.
Tiberius — Masculino	Castanho	20-11-1937	Platero, Lyminar ou Gloria Vietis e Buttlay.
Oriental — Masculino	Castanho	31-10-1937	Platero ou Gloria Vietis e Pavella.
Gran Senior — Masculino	Castanho	6-11-1937	Lyminar e Grande Dame.

HARAS "MILANO"

Município de São Bernardo: Proprietário, Sr. Rodolfo Crespi

Gallico — Masculino	Castanho	5-10-1937	Pons e Gallopino Girl
Bonello — Masculino	Castanho	3-11-1937	Economico e Bolona.
N. N. — Masculino	Castanho	27-10-1937	Economico e Bellatesta.
Maleo — Masculino	Castanho	19- 9-1937	Pons e Malaspina.
Chimarra — Feminino	Alazão	14- 9-1937	Visigodo e Chimay.
Chimarrona — Feminino	Alazão	9- 9-1937	Economico e Chimera.
Coledara — Feminino	Castanho	24- 8-1937	Pons e Colosa.
Agenario — Masculino	Alazão	14- 7-1937	Economico e Agenda.
Bourlette — Feminino	Castanho	5- 7-1937	Economico e Boulliotte.

HARAS "PIRACICABA"

Município de Piracicaba: Proprietário, Sr. Rodolfo Lara Campos

Quasimodo — Masculino	Castanho	5- 8-1937	Carmel e Helvetia
Quindin — Masculino	Alazão	2- 8-1937	Carmel e Jeanine.
Quatilay — Masculino	Alazão	17- 8-1937	Carmel e Folia.
Quimota — Feminino	Alazão	18-10-1937	Belford e Bala.
Quinzinho — Masculino	Castanho	20-10-1937	Belford e Khuya

HARAS "SANTA ELIZA"

Município de Araraquara: Proprietário, Sr. Francisco Coutinho Filho

Quebracho — Masculino	Alazão	27- 7-1937	Zorron e Katiá
Guarantan — Masculino	Zaino	18- 7-1937	Zorron e Zara

HARAS "JARAGUÁ"

Município do capital: Proprietário, Sr. Teófilo Lara Campos Neto

Gentilissima — Feminino	Alazão	21- 7-1937	Gentleman e Alpina.
Ojos Negros — Masculino	Castanho	21- 8-1937	Gentleman e Guiltarra.

HARAS "SUZANO"

Município de Mogi das Cruzes: Proprietário, Sr. Daniel Lazzareschi

Capelo — Masculino	Castanho	7- 9-1937	Eros ou Frigor e Alegria.
Esperado — Masculino	Castanho	9- 9-1937	Eros ou Frigor e Bellona.
Rosa Branca — Feminino	Alazão	10- 8-1937	Eros e Barraka

HARAS "FLORESTA"

Município de Colina: Proprietários, Srs. Fleury & Assunção

Obrecheva — Feminino	Alazão	23- 7-1937	Visteador e La Paz.
N. N. — Masculino	Castanho	11- 8-1937	Festeiro e Encimera.
Carandi — Masculino	Castanho	15- 9-1937	Visteador e Norah.
Carandú — Masculino	Tordilho	25- 9-1937	Visteador e Astréa.

HARAS "TAMBORE"

Município de Parnaíba: Proprietário, Conde Silveo Penteado

Opacua — Feminino	Castanho	14- 7-1937	Flutter e Erynia.
Opasol — Masculino	Alazão	20- 7-1937	Gringazo e Solariega.
Opalla — Feminino	Castanho	4- 8-1937	Gringazo e Alphabeta.
Opuya — Feminino	Castanho	17- 8-1937	Nino e Uvante.
Opalino — Masculino	Zaino	1- 9-1937	Flutter e Eglantine.
Oberty — Masculino	Quinzinho — Masculino		Flutter e Liberty.
Opaulo — Masculino	Castanho	14- 9-1937	Flutter e Saula.
Obegneo — Masculino	Castanho	23- 9-1937	Flutter e Hulha Branca.

HARAS "SÃO PEDRO"

Município de Mogi-Mirim: Proprietário, Sr. Américo F. de Camargo

Ouro Verde — Masculino	Castanho	28- 9-1937	Big Star e Gloria.
N. N. — Feminino	Alazão	7-11-1937	Magasin e Zarza.
Olavio — Masculino	Alazão	7-11-1937	Insurrecto e Zebelina.

DR. CARLOS DA ROCHA FARIAS

Município de Lorena

Dino — Feminino	Vazão	22- 9-1937	Hallali e Andrea.
-----------------------	-------------	------------	-------------------

HARAS "PALMEIRAS"

Município de São Manoel: Propriedade do Sr. Juliano Martins de Almeida

N. N. — Masculino	Alazão	15- 9-1937	Legionario e Viola Dana.
M. N. — Masculino	Alazão	19-10-1937	Legionario e Silenora.

HARAS "TIBUÇO PRETO"

Município de São Bernardo: Propriedade do Sr. Kurt Von Pritzelwitz

N. N. — Masculino	Alazão	28- 7-1937	Valdoré e Singapura.
Cycloem — Feminino	Zaino	15- 8-1937	Field'Argent e Cyldrora.

HARAS "FAZENDA MINA DE CRIAÇÃO"

Município de Pindamonhangaba: Propriedade do Governo do Estado de São Paulo

Spindler — Masculino	Castanho	9-10-1937	The Painter e Messia.
Suzano — Masculino	Zaino	30- 9-1937	The Painter e Torvale.
Simpe (morreu) — Masculino	Castanho	29- 9-1937	Impartial e Itareré.
Sanhacira — Feminino	Castanho	22- 9-1937	The Painter e Cinderella.
Satanaz — Masculino	Castanho	30- 8-1937	The Painter e Cabralia.
Saphoule — Masculino	Castanho	28- 8-1937	Impartial e Code.

HARAS "PIAHY"

Município de São Bernardo: Propriedade dos Srs. J. E. L. Martinelli

Pan — Masculino	Castanho	16- 8-1937	Valdoré e Freira.
Pepita — Feminino	Castanho	17- 9-1937	Valdoré e Laguna.
Piahy — Feminino	Castanho	12- 8-1937	Trieste e Ferrara.

SR. BOAVENTURA CARVALHO

Município de São Bernardo

N. N. — Feminino	Preto	15-10-1937	Trieste e Turquoise.
------------------------	-------------	------------	----------------------

SR. VASCO DI GULIO

Município de São Bernardo

Estelita — Feminino	Tordilho	23- 9-1937	Trieste e Good Money.
---------------------------	----------------	------------	-----------------------

SR. DR. DANTON COELHO

Município de Pindamonhangaba

Sulpho — Masculino	Alazão	8-10-1937	The Painter e Flèche d'Or.
--------------------------	--------------	-----------	----------------------------

HARAS "LIMBEIRAS"

Município de São Manoel: Propriedade do Sr. Elias Alves Lima

UPL — Masculino	Castanho	10-10-1937	Kaol e Doris.
-----------------------	----------------	------------	---------------

HARAS "SÃO MANOEL"

Município de Faxina: Propriedade do Sr. Theodorico Martins

Bacana — Feminino Alazão 27- 9-1937 Arpon e Clarita.

HARAS "JACATUBA"

Município de São Bernardo: Propriedade dos Srs. E. & A. Assumpção

Tangerona — Feminino Castanho 12- 8-1937 Lord Mayor e Lady Emily.
 Thuya — Feminino Castanho 8- 8-1937 Violator e Albatré.
 Tambor — Masculino Alazão 6- 8-1937 Violator e Mantilha.
 Trapezio — Masculino Alazão 4- 8-1937 Violator e Nostalgia.
 Tumfo — Masculino Castanho 27- 7-1937 Violator e Algarabia.
 Tamboril — Masculino Castanho 22- 7-1937 Violator e Siska.
 Tamoio — Masculino Castanho 31- 7-1937 Violator e Jota Aragoneza.
 Tombola — Feminino Castanho 21- 9-1937 Lord Mayor e Eubia.
 Te ro — Masculino Alazão 27- 9-1937 Violator e Autora.
 Tarantella — Feminino Alazão 28- 9-1937 Violator e Royal Car.
 Tradição — Feminino Alazão 2-10-1937 Violator e Lenda.
 Tafetã — Feminino Castanho 17-10-1937 Violator e Nevada.
 Toga — Feminino Castanho 28-10-1937 Violator e Kleops.
 Titan — Masculino Alazão 31-10-1937 Violator e Tritonia.
 Têe'a — Feminino Alazão 4- 9-1937 Violator e Lolita.
 Tropel — Masculino Alazão 9- 9-1937 Violator e Dilecta.

HARAS "COLINA"

Município de Colina: Propriedade do Sr. Alberto José da Motta

Collina — Feminino Tordilho 4- 9-1937 Trieste e Collarette.

HARAS "SANTO ANTONIO"

Município de Ribeirão Bonito: Propriedade do Sr. João Alves Delphino

N. N. — Feminino Alazão 1- 9-1937 Enemigo e Liança.

HARAS "HELENA"

Município de São Bernardo: Propriedade do Sr. Wadih Cattini Maluf

Neife — Feminino Castanho 7- 9-1937 Picarillo e Bagdá.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

HARAS "BITECA"

Município de Triunfo — Propriedade do Sr. Artur Bopp

N. N. — Masculino Castanho 28- 8-1937 Petronio e Margarida.
 N. N. — Feminino Alaz 22- 8-1937 Petronio e Alfaneira.

HARAS "ESTANCIA MORRINHOS"

Município de São Francisco de Paula — Propriedade do Sr. Francisco Paim Neto

Azevath — Masculino Castanho 12- 7-1937 Opressor e Braveza.

HARAS "SANTOS REIS"

Município de São Borja — Propriedade do Dr. Protázio Vargas

Camaquan — Masculino Castanho 24- 8-1937 Greek Idol e You You.
 Puitan — Masculino Alaz 23- 8-1937 Coronel Eugênio e Tyta.

HARAS "PRINCEZA"

Município de Carias — Propriedade do Sr. Nadir Mingheli

Opressora — Feminino Castanho 25- 7-1937 Opressor e Niké.

"GOUBELARIA NACIONAL DE SAIGAN"

Município de Rosário — Propriedade do Serviço de Remonta do Exército

Veleda — Feminino Alazão 30- 9-1937 Embaixador e Morena.
 Lisia — Feminino Castanho 27- 9-1937 Guarani e Japi.
 Inhandui — Masculino Castanho 10-10-1937 Ribatéjo e Irapuá.
 N. N. — Feminino Alazão 13-11-1937 Embaixador e Saratóga.
 Pai Passô — Masculino Alazão 17-11-1937 Bel Ideal e Taima.
 N. N. — Masculino Castanho 19-10-1937 Embaixador e Visete.
 Armada — Feminino Alazão 25- 7-1937 Enigma e Reserva.
 Itapéva (morreu) — Feminino Alazão 24-8-1937 Ribatéjo e Iran.

HARAS GRANJA "MARUPIERA"

Município de Porto Alegre — Propriedade do Sr. Julio Brunelli

Maripi — Feminino Alazão 23- 2-1937 Polimodo e Bolitinha.

"ESTANCIA IRMÃOS ALMEIDA"

Município de Dom Pedrito — Propriedade do Sr. Camilo Mércio Teixeira

Brunia — Feminino Rozilho 15- 9-1936 El Gorro e Zabumba.

ESTANÇIA "FIGUEIREDO"

Município de Guaiaba — Propriedade do Sr. Pires Gonçalves

Boi — Masculino Zaino 23- 1-1937 Boca e Madrid.

HARAS "SANTA CELINA"

Município de Livramento — Propriedade do Dr. Antônio F. da Cunha

N. N. — Feminino Alazão 27- 9-1937 Gendarme e Pola Negri.

"SR. ARTUR SCHUELLI"

Município de São Sebastião do Cai

Boi — Masculino Alazão 30-11-1937 Boca e Farroupilha.

HARAS "GHARRUA"

Município de Uruguai — Propriedade do Sr. Gaspar Carvalho

Brindada — Feminino Castanho 30-11-1937 Slesack e Printemps.

"SRA. MARTINS PONS"

Município de Don Pedrito

Guacatumba — Feminino Castanho 12-10-1937 Divino e Boêmia.

ESTADO DE MINAS GERAIS

HARAS "MINAS GERAIS"

Município de Minas Gerais — Propriedade do Serviço de Remonta do Exército

Abade — Masculino	Castanho	9-10-1937	Duplicate e Volturette.
N. N. — Masculino	Castanho	21-10-1937	Enigma e Pantomimé.
N. N. — Masculino	Castanho	16-11-1937	Embaixador e Dravita.
Ibiá — Feminino	Castanho	4-11-1937	Enigma e Bala Perdida.
Ipocanga — Feminino	Castanho	5-11-1937	Duplicate e Daymouth.
Ilvadá — Feminino	Castanho	15-12-1937	Duplicate e Donga.
N. N. — Feminino	Zaino	11- 3-1937	Cote d'Azur e Pororoca.
N. N. — Masculino	Castanho	10- 8-1937	Cote d'Azul e La Princeza.
N. N. — Masculino	Castanho	20- 8-1937	Enigma e Ancora.
Casté — Masculino	Alazão	26- 8-1937	Duplicate e Spearless.
N. N. — Feminino	Castanho	8- 9-1937	Cote d'Azur e Lega.
Agaci — Feminino	Castanho	1- 9-1937	Duplicate e With Sunday.
Mimari — Feminino	Castanho	13- 9-1937	Duplicate e Aristéia.

HARAS "MONTE ALEGRE"

Município de Arrendo — Propriedade do Sr. Jorge Vieira

Quebra Crack — Feminino Zaino 6-10-1937 Quebra Cuia e Casquete.

ESTADO DE PERNAMBUCO

Município de Paulista — Propriedade do Sr. Frederico J. Lundgren

Arandea — Masculino	Zaino	18- 2-1937	Denbigh e Paraboca.
Colêta — Feminino	Zaino	17- 1-1937	Eagle Rock e Coletoria.
Taloca — Masculino	Castanho	8- 3-1937	Denbigh e Ciência.
Taloca — Feminino	Castanho	13- 1-1937	Eagle Rock e Cherimoia.
Xabli — Feminino	Zaino	8- 1-1937	Eagle Rock e Catisha.
Tedurana — Feminino	Castanho	7- 2-1937	Eagle Rock e Aicarú.
Pequyana — Feminino	Alazão	27- 1-1937	Tiranus e Keith Mary.

ESTADO DO PARANÁ

HARAS "VISTA ALEGRE"

Município de Curitiba — Propriedade do Sr. Carlos Dietzsch

Antonina — Feminino	Alazão	28-10-1936	Liniers e Ariette.
Ribeira — Feminino	Alazão	29-10-1936	Ramuntcho e Xinga.
Iguassú — Masculino	Castanho	26-10-1936	Ramuntcho e Perdiz.

GRANJA "PALMITAL"

Município de Piraquara — Propriedade dos Srs. Santos & Irmão

Elétrica — Feminino Castanho 23- 7-1937 Elétrico e Malita.

HARAS "CONCEIÇÃO"

Município de Curitiba — Propriedade do Sr. Vicente Pais Barreto

Linda Mir — Feminino	Castanho	8- 9-1937	Ramuntcho e Fagulha.
Levita — Masculino	Alazão	23- 9-1937	Hiate e Ciumenta.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

HARAS "DAS GARÇAS"

Município da Paraíba do Sul; Propriedade dos Srs. A. L. S. Verneck e Alvaro Verneck

Pequeta — Masculino Al. 10- 7-1937 Conjurado e Eminência.

HARAS "SANTO ANTÔNIO"

Município de Maricá; Propriedade do Sr. Dr. J. E. de Macedo Soares

Horacio — Masculino	Cast.	1-11-1935	D. João e Misera.
Lavanjada — Feminino	Cast.	28-10-1936	D. João e Lena.

ESTADO DA BAIÁ

HARAS "BOM SUCESSO"

Município de Santo Amaro — Propriedade do Sr. Alvaro Martins Catarino

Maseris — Masculino.	Cast.	14-10-1936	Ivon e Dorina.
Marahú — Masculino.	Ala.	11- 8-1936	Sobreno e Anforra.
Mintha — Feminino.	Ala.	22- 8-1936	Ivon e Diana.
Minyas — Masculino.	Ala.	29-10-1936	Ivon e Danaké.
Mio Ken — Masculino.	Cast.	9-10-1936	Sobreno e Jacanan.
Myrquilo — Masculino.	Ala.	3-11-1936	Sobreno Basyng.

ESTADO DE SERGIPE

HARAS "PINHEIRO"

Município de Larangeiras: Propriedade do Sr. Walter Prado Franco

Aranito — Masculino.	Lazão.	5- 9-1937	Franco e Araná.
------------------------------	----------------	-----------	-----------------

Animais estrangeiros registrados no Stud Book Brasileiro no periodo de 1 de julho a 31 de dezembro de 1937

Batúlo — Masculino.	Argentina.	1-10-1932	Yuyito e Borrascosa.
Wunderdar — Feminino.	Argentina.	23- 8-1933	Gaulois e Woolsoott.
Casio — Masculino.	Uruguai.	23- 9-1930	Air Raid e Casiopea.
Estaca — Feminino.	Uruguai.	9- 9-1932	Enlazador e Malberry.
Arabina — Feminino.	Uruguai.	10-11-1928	Aral e Merry Grey.
Historieta — Feminino.	Uruguai.	10- 9-1927	Glass Idol e Hucha.
Tontita — Feminino.	Uruguai.	17-10-1926	Money e Tonita.
Ouroflama — Feminino.	Uruguai.	28- 8-1933	Simpatico e Sombrolinda.
Ourobamba — Feminino.	Uruguai.	3-11-1932	Ariosto e Castañola.
Ourocava — Feminino.	Uruguai.	3- 9-1933	Zodiac e Inocentona.
Ouroefio — Masculino.	Uruguai.	22-10-1932	Enlazador e Librea.
Boquera — Feminino.	Argentina.	31- 8-1934	Aborigen e Bruna Castana.
La Flor — Feminino.	Argentina.	25-10-1928	General Brussloff e La Rose.
Lindaraja — Feminino.	Argentina.	7- 1-1921	Val D'Or e Eglantine II.
Madonna — Feminino.	Argentina.	1-11-1927	Papanatas e Madó.
Pasta — Feminino.	Argentina.	16- 8-1935	Polydipsia e Paleta.
Permuta — Feminino.	Argentina.	9-10-1932	Pestín e Pestana Larga.
Pulgada — Feminino.	Argentina.	15- 7-1935	Commuter e Pena Pola.
Sampa — Feminino.	Argentina.	3- 9-1929	Polydipsia e Spring Bloon.
Seila — Feminino.	Argentina.	14-11-1932	Commuter e Semilla.
Semilla — Feminino.	Argentina.	23- 9-1928	Polydipsia e Spring Bloon.
Senõra H. — Feminino.	Argentina.	8- 9-1933	Pestín e Senõra F.
Shock — Feminino.	Inglaterra.	1920	Great Surpeise e Meloria.
Spring Bloon — Feminino.	Inglaterra.	1920	Marcus e White Lilac.
Acanto — Masculino.	Argentina.	29-10-1931	Zambo e Motherwort.
Azucenita — Feminino.	Argentina.	16- 8-1932	Field Argent e Azucena II.
Dilauna — Feminino.	Inglaterra.	1926	Diligence e Deccaun.
Dinamico — Masculino.	Argentina.	12- 9-1936	Field Argent e Dilauna.
Poinsettia — Feminino.	Inglaterra.	1934	Twelve Pointer e Atiroval.
Poin Of Air — Feminino.	Inglaterra.	1934	Twelve Ponter e Spionella.
Ahroa — Feminino.	Uruguai.	19-10-1933	King Coal e Embiablada.
Alena — Feminino.	Uruguai.	11- 9-1931	King Coal e Mi Comadre.
Alada — Feminino.	Uruguai.	20-10-1933	King Coal e Dancing Doll.
Aleta — Feminino.	Uruguai.	3- 9-1933	King Coal e House Maid.
Amorosa — Feminino.	Uruguai.	27- 8-1932	King Coal e Hue.
Ave Maria — Feminino.	Uruguai.	19- 9-1932	King Coal e Sans Reproche.
Pierro Chifee — Masculino.	Uruguai.	17- 9-1926	Glass Idol e Brillantina.
Rose Acacia — Feminino.	Inglaterra.	1935	Cameronian e Quen O' Roses.
Charquisillo — Masculino.	Argentina.	22- 9-1932	Corot e Grive.
Maritain — Masculino.	Argentina.	1-11-1933	Sparus e Marigold.
Buppy — Feminino.	Inglaterra.	1935	Loaningdale e What Li You Have.
Fire Raiser — Feminino.	Inglaterra.	1925	Lemmarchus e Leila.
Gollila — Feminino.	Argentina.	15-10-1928	Radiant II e Gay Lizzie.
Golliera — Feminino.	Argentina.	16- 3-1937	Farol e Gollila.
La Lune — Feminino.	Argentina.	10- 9-1926	Lomond e Yavi.
Lucerito — Masculino.	Argentina.	18- 2-1937	Farol e La Lune.
Maba — Feminino.	Argentina.	12- 9-1929	Sandunguero e Marsina.
Miralumo — Masculino.	Argentina.	25- 8-1937	Farol e Maba.
Serenity — Feminino.	Argentina.	4-11-1924	Charming e Serenisima.
Vogue — Feminino.	Argentina.	30- 8-1926	Julio Cesar e Vogler's Daisy.
Viboron — Feminino.	Argentina.	19- 8-1937	Sky Star e Vogue.
Barriorreo — Masculino.	Argentina.	10-10-1932	Tresite e Birlocha.
Calote — Masculino.	Uruguai.	27-11-1932	Zodiac e Caledonia.
Carlitos Gardel — Masculino.	Uruguai.	25-10-1933	Cald e Tatuada.
Refalosa — Feminino.	Uruguai.	15-12-1933	Rayero e La Italiana.
Jaranera — Feminino.	Uruguai.	21- 9-1933	Yeomansdown e Jaraná.
Marisa — Feminino.	Uruguai.	2-11-1930	Re Echo e Guindilla.
Revoleo — Masculino.	Argentina.	7-10-1928	Slayer e Acelica.
Brelafia — Feminino.	Argentina.	1-11-1930	Radiant II e Brelona.
Lady of Liege — Feminino.	Argentina.	11-10-1924	Sunhar e Diadema.
Discutida — Feminino.	Argentina.	10-10-1932	Applecross e Gold Meda.
Ciliarca — Masculino.	Argentina.	3- 9-1929	Copyright e Sada Yaco.
Tintoretto — Masculino.	Inglaterra.	1931	Solario e Blandishment.

Foram importados: Da Inglaterra 1 cavalo e 8 eguas
 Uruguai 5 cavalos e 16 eguas
 Argentina 10 cavalos e 23 eguas

ANÚNCIOS

Sul América Capitalização, S. A.

COMPANHIA NACIONAL PARA FAVORECER A ECONOMIA

10º DIVIDENDO

Na sede da companhia, à rua da Alfândega n. 41 (Edifício Sulacap), nesta capital, paga-se, a partir de 22 do corrente, o dividendo de 27\$500 (vinte e sete mil e quinhentos réis) por ação, relativo ao 2º semestre de 1937.

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1938. — *A diretoria.*

(C 1.159 — 18-2-1938 — 36\$700 — 3 vezes)

Efemíandes S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convidamos os senhores acionistas para se reunirem, em 15 de março próximo futuro, à praça Duque de Caxias n. 24, 1º andar, às 15 horas, para tomarem conhecimento do relatório, contas, balanço e parecer do conselho fiscal, referentes ao ano de 1937, procedendo-se, em seguida, à eleição da nova diretoria, conselho fiscal e seus suplentes.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1938. — *Edgard Pereira Fernandes*, diretor-presidente.

(C 1.144 — 18-2-1938 — 42\$800 — 3 vezes)

"Brasil"

COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

São convidados os senhores acionistas desta companhia a comparecerem à reunião da assembleia geral ordinária, que terá lugar nos escritórios da sede, em São Paulo, à rua Bôa Vista n. 127, 3º andar, no dia 23 de março próximo vindouro, às 15 horas, afim de apreciarem o relatório da diretoria do exercício de 1937, bem como as contas do mesmo exercício, procedendo ainda à eleição dos membros do novo conselho fiscal e seus suplentes e de um novo membro para a diretoria da companhia.

A disposição dos senhores acionistas se encontram, nos escritórios da companhia, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, estando suspensas, até à data da assembleia e em virtude da presente convocação, as transferências de ações desta companhia.

São Paulo, 16 de fevereiro de 1938. — *A diretoria.*

(C 1.098 — 18-2-1938 — 67\$300 — 3 vezes)

Banco Português do Brasil

TRANSFERÊNCIAS DE AÇÕES

Ficam suspensas, a partir do próximo dia 24 do corrente, de acordo com o § 1º do art. 28 dos estatutos deste Banco, as transferências de ações, até o dia em que se realizar a assembleia geral ordinária, de que trata o § 6º do mesmo artigo.

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1938. — *A diretoria.*

(C 1.311 — 18-2-1938 — 36\$700 — 3 vezes)

M. Saraiva — Penhores

PRAÇA TIRADENTES N. 74

Previne aos interessados que liquidou sua casa de empréstimos sob penhores no local acima, desde 27 de dezembro de 1935, estando à disposição dos interessados para qualquer reclamação, à rua do Rosário n. 148.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1938. — *M. Saraiva.*

(C—1.209—17-2-938—91\$800—10 vezes).

Lavandaria Cooperativa de Responsabilidade Limitada do Centro União dos Proprietários de Hotéis e Classes Anexas (Sindicato Profissional)

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

De ordem do senhor presidente, convido os senhores acionistas a se reunirem, às 14 1/2 horas do dia 22 do corrente, na sede da cooperativa, à rua Maxwell n. 80, afim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) leitura e discussão do relatório da diretoria, parecer do conselho fiscal e balanço encerrado em 31 de dezembro de 1937;

b) eleição da diretoria e conselho fiscal para o biênio 1938 a 1940;

c) Interesses sociais.

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1938. — *José da Silva Campos Junior*, 1º secretário.

(C 1.094 — 16-2-1938 — 134\$600 — 5 vezes)

A Praça

José Pereira, comerciante, estabelecido nesta cidade, à rua Senador Pompeu n. 248, com negócio de padaria e artigos de Ramo, declara aos seus fornecedores e clientes que, nesta data vendeu o seu estabelecimento acima mencionado, bem como o título "Padaria e Confeitaria São Paulo", à firma Rodrigues & Pinho Ltda., venda esta feita livre e desembaraçada de qualquer onus. Assim, todos aqueles que se julgarem credores devem apresentar as suas contas, afim de serem as mesmas pagas.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1938. — *José Pereira.*

Reconheço a firma retro José Pereira.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1938. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — *Antonio Ferreira Leite*, tabelião substituto.

(C 1.320 — 19-2-1938 — 55\$100 — 3 vezes)

Casa Vale, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convidam-se os senhores acionistas para a assembleia geral ordinária, que se vai reunir na sede social, no dia 24 de março próximo, para julgar as contas do exercício findo em 31 de dezembro de 1937.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas os documentos prescritos pela lei.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1938. — Pela diretoria, *Alberto Coxa de Barroso*, diretor-gerente.

(C 996 — 17-2-1938 — 36\$700 — 3 vezes)

S. A. Ch. C. Richardson

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores acionistas para uma assembleia geral extraordinária, que se deverá realizar no dia 23 do corrente, às duas horas da tarde, na sede social, para o fim especial de dar nova redação ao art. 3º dos estatutos sociais, discriminando o comércio de gêneros alimentícios a ser feito pela sociedade.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1938. — *O conselho fiscal.*

(C 1.093 — 16-2-1938 — 27\$500 — 2 vezes)

Sociedade Anônima "A Mutuante"

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionista a se reunirem em assembleia geral ordinária, na sede social, à rua 7 de Setembro n. 179 às 14 horas do dia 9 de março vindouro, afim de tomarem conhecimento do relatório, balanço e contas da diretoria e parecer do conselho fiscal, referentes ao exercício de 1937 e elegerem os membros do conselho fiscal e suplentes para o corrente exercício.

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1938. — *A diretoria.*

(C 1.225 — 21-2-1938 — 73\$100 — 5 vezes)

Companhia Calçado Bordado S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Segunda convocação

De acordo com o art. 24 dos estatutos, são convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 7 de março próximo, às 14 horas, na sede social, à rua do Núncio n. 61, sobrado, afim de tomarem conhecimento do relatório da diretoria, parecer do conselho fiscal, balanço e contas do exercício de 1937 e procederem à eleição dos membros efetivos e suplentes do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1938. — *A diretoria.*

(C 1.230 — 24-2-1938 — 17\$300)

Associação Central de Beneficência

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convocados os sócios quites para a assembleia geral ordinária de que trata o § 1º do art. 35 dos estatutos, bem como para eleição dos membros efetivos do conselho fiscal, de acordo com o art. 28 dos mesmos estatutos e cuja reunião terá lugar no dia 23 do corrente, às 16 horas, na sede social.

Caso não haja número legal fica convocada nova reunião para o dia 25, às mesmas horas. — *Joaquim Capristano da Costa*, diretor-presidente.

(C 1.229 — 21-2-1938 — 15\$300)

Banco dos Funcionários Públicos

RUA DO CARMO NS. 57/59

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede do Banco, à rua do Carmo ns. 57/59, todos os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1938. — A diretoria.

(C 1.228 — 21-2-1938 — 9\$200)

Bairro de Fátima S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Segunda convocação

De acordo com o art. 13 dos estatutos, são convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 5 de março do corrente ano, às 15 horas, na sede social, à praça 15 de Novembro n. 42, 2º andar, afim de tomarem conhecimento do relatório da diretoria, parecer do conselho fiscal, balanço e contas do exercício de 1937 e procederem à eleição da diretoria e do conselho fiscal para o ano de 1938.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1938. — A diretoria.

(C 1.231 — 21-2-1938 — 17\$300)

S. A. Fábrica Santa Heloisa

Acham-se à disposição dos senhores acionistas os documentos a que se refere o art. 147, do decreto n. 434, de julho de 1891. — Antonio Lartigue Seabra, diretor-presidente.

(C 1.238 — 21-2-1938 — 18\$400 — 3 vezes)

Construtora Brandão S. A.

CONSTRUTORA BRANDÃO S. A., engenheiros-construtores, comunica a transferência dos seus escritórios para a rua Buenos Aires n. 85, 2º andar — Telefones 43-2244 e 43-5024.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1938. — A diretoria.

(C 1.239 — 21-2-1938 — 21\$400 — 3 vezes)

Companhia Nacional de Explosivos de Segurança

CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Terceira convocação

De acordo com o art. 24 dos estatutos, ficam convocados os senhores acionistas para se reunirem em assembleia geral extraordinária, na sede social, à travessa do Ouvidor n. 4, 1º, no dia 3 de março de 1938, às onze horas, afim de tomarem conhecimento da proposta de alteração dos arts. 2º, 4º, 12, 13, 14, 15 e 21 dos estatutos.

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1938. — A diretoria.

(C 1.240 — 21-2-1938 — 17\$300)

Companhia Florestas e Madeiras Brasileiras

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, na sede desta sociedade, à rua da Quitanda n. 147, loja, às 14 horas do dia 10 de março próximo futuro, para tomarem conhecimento do relatório da diretoria, parecer do conselho fiscal, balanço e contas relativos ao ano de 1937 e procederem à eleição da diretoria, conselho fiscal e suplentes para o corrente exercício.

Os senhores acionistas deverão depositar suas ações na sede social desta companhia, até o dia 7 de março próximo futuro.

Os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, continuam à disposição dos senhores acionistas.

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1938. — A diretoria.

(C 1.241 — 21-2-1938 — 61\$200 — 3 vezes)

Sociedade Anônima Pedrosa Joppert

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, na sede social, à rua Visconde de Inhaúma n. 48, às 15 horas do dia 10 de março próximo, afim de tomarem conhecimento do relatório, balanço e contas da diretoria e parecer do conselho fiscal, relativos ao exercício de 1937 e elegerem os membros do conselho fiscal e suplentes para o exercício corrente.

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1938. — A diretoria.

(C 1.245 — 21-2-1938 — 42\$800 — 3 vezes)

À Praça

Comunicamos à praça e a quem interessar possa que vendemos a MODAS-BRASIL CHIC LTD., livre e desembaraçado de qualquer onus o nosso negócio de modas e confecções, sito à rua Marquês de Abrantes n. 77-B. Quem se julgar nosso credor, queira apresentar as suas contas dentro do prazo da lei.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1938. — Cordeiro & Rocha.

Confirmamos a declaração supra. — Modas-Brasil Chic Ltd., Aracy da Purificação Santos, gerente.

Reconheço a firma Cordeiro & Rocha.

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1938. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — Pedro Fernandes Sampaio, escrevente juramentado, no impedimento ocasional do tabelião.

Reconheço a firma Aracy da Purificação Santos.

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1938. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — Francisco da Costa Maia, tabelião substituto.

(C 1.246 — 21-2-1938 — 52\$000 — 3 vezes)

Companhia Rádio Internacional do Brasil

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à rua Teófilo Ottoni n. 74, todos os documentos de que trata o art. 147 da lei de sociedades anônimas.

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1938. — A diretoria.

(C 1.247 — 21-2-1938 — 6\$100)

Condor Oil & Paint S. A.

De acordo com o art. 9º dos estatutos, convocamos os senhores acionistas, portadores de ações comuns, para a assembleia geral ordinária que se realizará na sede social, à avenida Barão de Teffé n. 94, no próximo dia 12 de março, às 14 horas, para tomar conhecimento do parecer dos fiscais e exame, discussão e deliberação sobre o inventário, balanço e contas dos administradores e eleição do conselho fiscal e dos suplentes.

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1938. — M. E. Martin, diretor-presidente. — Armando Moreira da Silva, diretor-secretário.

(C 1.419 — 21-2-1938 — 40\$800 — 3 vezes)

Coty S. A. B.

(Sociedade Anônima Brasileira)

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à rua Figueira de Melo n. 301, todos os livros e documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1937.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1938. — A diretoria.

(C 1.420 — 21-2-1938 — 11\$200)

Rêde Mineira de Viação

A V I S O

Afim de requerermos seguintes vias de conhecimentos, avisamos a quem interessar possa de que foram extraviados os referentes aos despachados a seguir desermimados, conforme alega o Banco Comércio e Indústria de Minas Gerais, agência de Varginha, a quem foram transferidos por José Sílvio de Rezende, residente em Dóres da Rôa Esperança, no Estado de Minas Gerais:

Data, 17/12/37; despacho, 8-L; sacos, 250; procedência, Três Pontas; remetente, José S. Rezende; consignatário, à ordem; destino, Angra dos Reis; quotas, L.

Data, 17/2/37; despacho, 8-R; sacos, 333; procedência, Três Pontas; remetente, José S. Rezende; consignatário, D. N. C.; destino, Angra dos Reis; quotas, R-SS.

Data, 17/2/37; despacho, 8-DNC; sacos, 250; procedência, Três Pontas; remetente, José S. Rezende; consignatário, D. N. C.; destino, Angra dos Reis; quotas, DNC-SS.

Data, 18/2-37; despacho, 9-R; sacos, 333; procedência, Três Pontas; remetente, José S. Rezende; consignatário, D. N. C.; destino, Barra Mansa; quotas, R.

Data, 18/2/37; despacho, 9-DNC; sacos, 266; procedência, Três Pontas; remetente, José S. Rezende; consignatário, D. N. C.; destino, Varginha; quotas, DNC.

Data, 18/2/37; despacho, 10-R; sacos, 21 — procedência, Três Pontas; remetente, José S. Rezende; consignatário, D. N. C.; destino, Barra Mansa; quotas, R.

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1938. — Companhia Mineira de Armazens Gerais, Alberto Machado, diretor-gerente.

Reconheço a firma Alberto Machado.

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1938. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — José Carlos de Montreuil, tabelião sucessor.

(C 1.000 — 21-2-1938 — 174\$400 — 3 vezes)

Escola Remington S. A.

RUA SETE DE SETEMBRO N. 59

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, no escritório desta sociedade, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1938. — *A diretoria.*

(C 1.401 — 21-2-1938 — 9\$200)

Companhia Indústrias Brasileiras Portela S. A.

ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA

Convidam-se os senhores acionistas desta companhia a se reunirem em assembleia ordinária, no dia 28 de março próximo futuro, às 16 horas, na sede social, à rua 1º de março n. 6, 5º andar, no Rio de Janeiro. A reunião terá por fim o exame e deliberação sobre o balanço, inventário e contas da administração, relativas ao exercício de 1937, bem como a leitura do parecer do conselho fiscal a respeito.

Desde esta data ficam à disposição dos interessados, na sede social, todos os documentos a que se refere o art. 147, ns. 1 a 3, do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1938. — *A diretoria.*

(C 1.404 — 21-2-1938 — 87\$350)

Companhia Paraíba de Cimento Portland S. A.

ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA

Convidam-se os senhores acionistas desta companhia a se reunirem em assembleia ordinária, no dia 29 de março próximo futuro, às 16 horas, na rua 1º de Março n. 6, 5º andar, no Rio de Janeiro.

A reunião terá por fim o exame, discussão e deliberação sobre o balanço, inventário, contas da administração relativos ao exercício de 1937 e parecer do conselho fiscal a respeito. Ao conhecimento e deliberação da assembleia, será ainda submetida uma proposta de reforma dos estatutos sociais.

Ficam desde esta data à disposição dos interessados, na sede social, todos os documentos a que se refere o art. 147, ns. 1 a 3, do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1938. — *A diretoria.*

(C 1.405 — 21-2-1938 — 22\$400)

Companhia Mineira de Laticínios

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, no escritório da companhia, à rua Sotero dos Reis ns. 31 a 49, às dezesseis horas do dia 2 de março próximo, afim de deliberarem sobre o relatório da diretoria, parecer do conselho fiscal e contas referentes ao ano findo em 31 de dezembro passado, assim como para elegerem o conselho fiscal que tem de servir no presente exercício.

Continuam à disposição dos senhores acionistas os documentos a que se refere o art 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1938. — *A diretoria.*

(C 1.406 — 21-2-1938 — 18\$400)

Companhia de Imóveis Parque Celeste S. A.

Rua Miguel Couto n. 54, 2º andar

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, no escritório da sociedade, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto número 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1938. — *A diretoria.*

(C—1.417—21-2-938—10\$200).

Discípulos de Jesus

CENTRO DE CARIDADE E PROPAGANDA ESPÍRITA

Segunda e última convocação

De ordem da senhora presidente, comunico a peço o comparecimento dos senhores associados à assembleia geral extraordinária, especialmente convocada para, na forma dos parágrafos únicos dos arts. 8º e 43, dos estatutos, proceder-se à eleição do cargo vago da diretoria e promulgação de ato adicional aos estatutos, a se realizar no dia 8 de março próximo, às 20 1/2 horas, na sede, à rua Felix da Cunha n. 64.

Capital Federal, 22 de fevereiro de 1938. — *Oscar Soares da Silva,* secretário.

(C 1.411 — 21-2-1938 — 18\$400)

Companhia Comércio e Construções S. A.

CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA

Consoante o que dispõe o n. IV do art. 6 e o artigo 15 dos estatutos sociais, são convidados os senhores acionistas desta companhia a comparecer à sede social, à rua 1º de Março n. 6, 5º andar, nesta Capital, às 15 horas do dia 25 de março próximo vindouro, para, em assembleia geral ordinária, tomar conhecimento do relatório, contas da diretoria e parecer do conselho fiscal.

A disposição dos senhores acionistas, no local acima, estão os documentos que lhes interessam, de conformidade com a lei.

Nessa assembleia, proceder-se-á também, à eleição da diretoria para o biênio 1938-1939, bem como do conselho fiscal para o exercício de 1938.

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1938. — *A diretoria.*

(C 1.408 — 21-2-1938 — 20\$400)

Sociedade Anônima Casa Nicolson

Ficam à disposição dos senhores acionistas, na sede da S. A. Casa Nicolson, à rua Teófilo Otoni n. 45, todos os documentos relativos ao balanço do ano próximo passado e bem assim os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1938.

(C—1.412—21-2-938—9\$200).

Ginásio Anglo Brasileiro S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 27 do corrente mês de fevereiro, às 13 horas, na sede social, à Av. Niemeyer n. 206, para ouvirem a leitura do parecer do conselho fiscal, sobre as contas do exercício de 1937 e tratarem de outros assuntos de interesse geral.

A diretoria.

(C—1.414—21-2-938—12\$200).

Aviso à praça e credores

Assan Abuzed, comprador do negócio de armário de Filomena Ward, à rua São Luiz Gonzaga n. 22, pelo presente avisa à praça e credores que durante o prazo da lei, a contar da publicação deste, solverá os débitos que se apresentarem referentes ao negócio acima.

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1938. — *Assan Abuzed.*

Reconheço a firma Assan Abuzed.

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1938. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — *Fausto Werneck,* tabelião.

(C 1.407 — 21-2-1938 — 43\$900 — 3 vezes)

Companhia Estrada de Ferro Oeste de Minas

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Primeira convocação

Ficam convidados os senhores acionistas desta companhia para se reunirem em assembleia geral extraordinária, no dia 4 de março do corrente ano, às 15 horas, à rua Teófilo Otoni n. 44, 6º andar, afim de tomarem conhecimento do relatório do liquidante e deliberarem sobre assuntos de interesse geral ligado à liquidação. Impõe-se a apresentação das cautelas de ações, no ato, de acordo com os estatutos. — O liquidante, *Marcos Tito Leite de Castro.*

(C—1.418—21-2-938—40\$800—3 vezes).

A Praça

Antônio Lucas & Batista, estabelecidos à rua Sete de Setembro n. 43, com negócio de barbearia, participam à praça que, estando acordado entre os sócios a retirada do senhor Antônio Lucas, convidam os que se julgarem credores da referida firma a apresentar suas contas.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1938. — *Antônio Lucas & Baptista.*

Reconheço a firma Antonio Lucas & Baptista.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1938. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — *Antonio de Alvarenga Freire,* tabelião substituto.

(C—1.232—21-2-938—15\$300).

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Boletim n. 44

PRIVILÉGIOS DE INVENÇÃO E MARCAS DE INDÚSTRIA E DE COMÉRCIO

Fevereiro de 1938

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Expediente

Expediente do Diretor Geral

Dia 19 de fevereiro de 1938

Registro de marcas

Dr. A. Tepedino — TANAGRAN — classe 3 (térmo 43.352). — Registre-se.

Marcher & Pilati — ENERGIA — classe 8 (térmo 44.116). — Registre-se.

Astrawerke Aktiengesellschaft — ASTRA — classe 17 (térmo 47.708). — Indeferido de acordo com o artigo 80, n. 7 do decreto 16.264, de 1923.

J. B. Guillarducci — GYNSTOL — classe 3 (térmo 47.830). — Renove-se o registro.

Usina Nacional Industrias Quimicas Ltda. — VELOX — classe 17 (térmo 48.818). — Renove-se o registro.

Evans & Schurig — AÇOLITE — classe 55 (térmo 49.030). — Registre-se.

Marçola & Comp. — ARAXA — classe 3 (térmo 50.176). — Registre-se.

Conrado Melcher & Comp — VEATRÃO — classe 3 (térmo 50.487). — Indeferido de acordo com o art. 80 n. 7 do decreto 16.264, de 1923.

Bulcão & Delforge — METALVISC — classe 1 (térmo 50.799). — Indeferido de acordo com a informação do Arquivo.

RKO RADIO PICTURES, Inc. — R K O RADIO PICTURES — classe 60 (térmo 51.273). — Registre-se.

S/A Fabrica Cardoso de Gouvea — DERBY — classe 42 (térmo 51.536). — Registre-se.

Laboratório Kalmo Ltda. — EMOBILO — classe 3 (térmo 51.681). — Registre-se.

Ezequiel Lima & Comp. — CASA BRASIL — classe 14 (térmo 51.705). — Renove-se o registro.

Spear & Jackson, Limited — Emblematica — classe 12 (térmo 51.916). — Registre-se.

Ankarsviks Angsags Aktiebolag — ANKARBOARD — classe 16 (térmo 52.256). — Registre-se.

Siossabra Limitada — SUZY — classe 38 (térmo 52.329). — Registre-se.

Alfredo Sieberath — CICAL — classe 55 (térmo 52.360). — Renove-se o registro.

Renato Binelli & Comp. — TOSANTIL — classe 3 (térmo 52.512). — Indeferido de acordo com o art. 80 n. 7 do decreto 16.264, de 1923.

Renato Binelli & Comp. — EULOQUIN — classe 3 (térmo 52.616). — Registre-se.

Sinclair Refining Company — TENOL — classe 47 (térmo 52.763). — Registre-se.

Renato Binelli & Comp. — PALMIL — classe 3 (térmo 52.740). — Indeferido de acordo com o art. 80 n. 7 do decreto 16.264, de 1923.

Laboratórios Silva Araujo Roussel S. A. — SUPRAVEGETINE — classe 3 (térmo 52.788). — Registre-se.

Elias & Comp. — ORIENTE — classe 48 (térmo 52.917). — Indeferido de acordo com o artigo 80 n. 6 do decreto 16.264, de 1923.

Gomes Ferreira & Comp. — GALO D'OURO — classe 42 (térmo 53.024). — Indeferido de acordo com o artigo 80 n. 7 do decreto 16.264, de 1923.

Rosa M. de Vinciguerra — SOBERANA — classe 36 (térmo 53.100). — Indeferido de acordo com o artigo 80 n. 6 do decreto 16.264, de 1923.

Pereira Queiroz & Companhia — SANTA CLARA — classe 32 (térmo 53.117). — Registre-se.

Produtos Albers Ltda. — ALBERS — classe 48 (térmo 53.138). — Registre-se.

Laboratório Kalmo Ltda. — TONICO VIGOR — classe 3 (térmo 53.196). — Registre-se, considerando-se como distintiva a forma do clichê.

Laboratório Kalmo Ltda. — DEPURATIVO VIGOR — classe 3 (térmo 53.197). — Registre-se, considerando-se como distintiva a forma da representação do clichê.

Bristol-Myers Company — IPANA — classe 48 (térmo 53.202). — Registre-se.

João Vieira de Carvalho — FANDANGO — classe 44 (térmo 53.222). — Indeferido de acordo com o artigo 80 n. 6 do decreto 16.264, de 1923.

The New Failsworth Hat Manufacturing Company, Limited — GLYN & CO (com escudo), classe 36 (térmo 53.262). — Registre-se.

Max Lindemann-Etam — ELDIN — classe 36 (térmo 53.283). — Registre-se.

Carlos Pereira & Comp. — ZANA — classe 46 (térmo 53.285). — Indeferido de acordo com o art. 80 n. 7 do decreto 16.264, de 1923.

Mannuel Giordano — IOFERGLY — classe 3 (térmo 53.292). — Registre-se.

Luiz Oiticica da Rocha Lins — FRUTAL — classe 3 (térmo 53.318). — Renove-se o registro.

Coelho Barbosa & Comp. — APIRUBINA — classe 3 (térmo 53.336). — Indeferido de acordo com o art. 80 n. 7 do decreto 16.264, de 1923.

Guilhermina da Silva Pinto Fernandes — TIL — classe 48 (térmo 53.338). — Indeferido de acordo com o art. 80 n. 6 do decreto 16.264, de 1923.

Sociedade de Banha Sul Rio Grandense Limitada — FRIGORIFI-CO SUL AMERICANO — classe 41 (térmo 53.342). — Indeferido de acordo com o art. 80 n. 7 do decreto 16.264, de 1923.

Ubaldo Massara & Comp. Limitada — BORDETAN — classe 3 (térmo 53.407). — Registre-se.

Irmãos Resnikoff — LASTEX — classe 49 (térmo 53.450). — Indeferido de acordo com o art. 80 n. 6 do decreto 16.264, de 1923.

Ubaldo Massara & Comp., Ltda. — CORTIRENO — classe 3 (térmo 53.452). — Indeferido de acordo com o artigo 80 n. 7 do decreto 16.264, de 1923.

Laboratório Kalmo Ltda. — ORMOVIRINA — classe 3 (térmo 53.462). — Indeferido de acordo com o art. 80 n. 7 do decreto 16.264, de 1923.

William Pearson — MEDOL — classe 3 (térmo 53.461). — Renove-se o registro.

Artur José Gomes Barbosa — PORTUGAL ATLAS JORNAL — classe 60 (térmo 53.512). — Registre-se.

Artur José Gomes Barbosa — BRASIL ATLAS JORNAL — classe 60 (térmo 53.513). — Registre-se.

João Vieira de Carvalho — Periquito — classe 44 (térmo 53.607). — Registre-se.

Sociedade Mercantil Paulista Ltda. RÓTULO AZUL, classe 41 (térmo n. 53.611). — Indeferido, além de faltar a marca registrada forma distintiva, não é possível conceder a exclusividade da cor azul, em face do registro n. 36.120, que reivindicou o uso de qualquer cor.

Paulo Proença & Comp. Ltda. ODONTOCAINA, classe 3 (térmo n. 53.682). — Indeferido, de acordo com o art. 80, n. 7, do decreto n. 16.264, de 1923.

Paulo Proença & Comp. Ltda., ASCORBINA, classe 3 (térmo número 53.683). — Indeferido, de acordo com o art. 80, n. 7, do decreto n. 16.264, de 1923.

Laboratório Kalino Ltda., TEFAMIN, classe 3 (térmo n. 53.747). — Registre-se.

Osmário Jorge de Matos, SALSA DIETETICO, classe 3 (térmo número 53.758). — Registre-se.

Laboratório Klanter Ltda., NAIAL, classe 3 (térmo n. 53.761). — Indeferido, de acordo com o art. 80, n. 7, do decreto n. 16.264, de 1923.

Rui de Arruda, O MUNICIPIO, classe 60 (térmo n. 53.762). — Registre-se.

Humberto Dorsa, VAPORSAN, classe 3 (térmo n. 53.794). — Indeferido, de acordo com o art. 80, n. 7, do decreto n. 16.264, de 1923.

Lauro Pais de Almeida, DON BOSCO, classe 41 (térmo número 53.809). — Indeferido, de acordo com o art. 80, n. 7, do decreto n. 16.264, de 1923.

José Júlio Silveira Martins, A. B. C., classe 69 (térmo número 53.872). — Indeferido, de acordo com o art. 80, n. 6, do decreto n. 16.264 de 1923.

José Pires Oliveira Dias, FREUDIN, classe 3 (térmo n. 53.875). — Registre-se.

Costa Pena & Comp., BELUAS, classe 44 (térmo n. 53.940). — Indeferido, de acordo com o art. 80, n. 6, do decreto n. 16.264, de 1923.

Augusto César da Costa, S. BENEDITO, classe 48 (térmo número 53.913). — Registre-se.

Stanco Incorporated, WYROL, classe 48 (térmo n. 54.820). — Renove-se o registro.

The Water Associated Oil Company, HEXEON CYCOL, classe 47 (térmo n. 55.877). — Renove-se o registro.

Suendick & Comp., ENICOS, classe 44 (térmo n. 55.936). — Renove-se o registro.

Ayres & Companhia, BRASIL STORE, classe 41 (térmo número 55.915). — Renove-se o registro.

Francisco Tavares, OLIMPICOS, classe 42 (térmo n. 55.997). — Renove-se o registro.

The Chloride Electrical Storage Company, Limited, LUX, classe 8 (térmo n. 55.999). — Renove-se o registro.

Dias Garcia & Comp. Ltda., RADIANT, classe 41 (térmo número 56.000). — Renove-se o registro.

Dias Garcia & Comp. Ltda., RADIANT, classe 42 (térmo número 56.001). — Renove-se o registro.

A. Saraiva & Comp., SAGRES, classe 36 (térmo n. 56.025). — Renove-se o registro.

F. Maggi & Comp. Ltda., SÃO JORGE, classe 25 (térmo número 56.154). — Renove-se o registro.

Kalle & Comp., Aktiengesellschaft — Emblemática — classe 1 (térmo n. 56.171). — Renove-se o registro.

J. R. Kanitz, SIM, classe 48 (térmo n. 56.236). — Renove-se o registro.

J. R. Kanitz, AMAS-ME, classe 48 (térmo n. 56.237). — Renove-se o registro.

J. R. Kanitz, RELÍQUIA, classe 48 (térmo n. 56.238). — Renove-se o registro.

J. R. Kanitz, PARA SEMPRE, classe 48 (térmo n. 56.239). — Renove-se o registro.

Jaques Logeais, BORICINE, classe 3 (térmo n. 56.268). — Renove-se o registro.

Parfumerie Houbigant, Société Anonyme, L'OEILLET DU ROY, classe 48 (térmo n. 56.298). — Renove-se o registro.

Redelvin Andrade, HIDARGIRINA, classe 3 (térmo n. 56.302). — Renove-se o registro.

Almeida Cardoso & Comp., HOMEOPATIA ALMEIDA CARDOSO, classe 3 (térmo n. 56.311). — Renove-se o registro.

Almeida Cardoso & Comp., FARMÁCIA ALMEIDA CARDOSO, classe 3 (térmo n. 56.319). — Renove-se o registro.

Almeida Cardoso & Comp., HOMEOPATIA CARDOSO, classe 3 (térmo n. 56.320). — Renove-se o registro.

Almeida Cardoso & Comp., FARMÁCIA HOMEOPATA CARDOSO, classe 3 (térmo n. 56.321). — Renove-se o registro.

Hugo Molinari & Comp. Ltda, LYTOPHAN, classe 3 (térmo n. 56.360). — Renove-se o registro.

Edgar Allen & Company, Limited — Emblemática — classe 6 (térmo n. 56.420). — Renove-se o registro.

Alberto Gonçalves de Lima, FÁBRICA DE CAFÉ ANCORA, classe 41 (térmo n. 56.421). — Renove-se o registro.

Desistência de marca

Companhia Antártica Paulista (3.569/38, declara a desistência da marca "Bandeirante", depositada sob o n. 53.935). — Anote-se a desistência e archive-se o processo.

Exigência

Deutsche Edelstahlwerke Aktiengesellschaft (térmo n. 53.982). — Apresente certificado de registro do país de origem devidamente autenticado pela repartição competente.

Francisco Tavares (térmo n. 55.996). — Preste esclarecimentos.

Milton Garcia & Comp. Ltda. (térmo n. 53.353). — Apresentem novos exemplares da marca excluindo da reivindicação os seguintes produtos: café torrado, moído e em grão, feijão, milho, arroz, farinhas, chá, mate e farinha de banana.

Instituto Vital Brasil (9.761, 9.763, 9.760, 9.765, 9.762, 9.761, 9.759, 9.757, 9.758, 9.755, 9.756/37). — Satisfaçam a exigência da Seção.

Diversos

Danião Barretti & Comp. (térmo n. 53.767). — Aguarde-se solução do térmo n. 50.526.

PRIVILÉGIOS DE INVENÇÃO

TERMO DE CONTRATO

Publicação feita de acordo com o art. 41 do Regulamento vigente (decreto n. 16.264, de 1923).

§ 2.º Da data da publicação de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido. Durante 60 dias, poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional de Propriedade Industrial, aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão da patente requerida.

Térmo 20.246, de 15-2-28.

André Artur Despinoy — Rio.

Pontos característicos da invenção de: "Um processo de converter peles curtidas ou aparas de couro em gelatina". Priv. Inv.

1.º Um processo de converter peles curtidas ou aparas de couro em gelatina (cola), caracterizando-se pelo fato de serem as peles curtidas ou aparas de couro tratadas com solução de alcali diluído, em seguida lavadas e tratadas com cal.

2.º Um processo de converter peles curtidas ou aparas de couro em gelatina (cola), caracterizando-se como na primeira e pelo fato de serem as peles curtidas ou aparas de couro tratadas com ácido sulfúrico diluído e em seguida lavadas com água e tratadas com cal.

3.º Um processo de converter peles curtidas ou aparas de couro em gelatina (cola), caracterizando-se como nas anteriores e pelo fato de serem as peles curtidas ou aparas de couro tratadas com ácido clorídrico diluído, com alcali diluído e em seguida lavadas com água.

4.º Um processo de converter peles curtidas ou aparas de couro em gelatina (cola), caracterizando-se como nas anteriores e de acordo com substancial descrição.

2

1

Preço do número de hoje \$160

IMPRESSA NACIONAL — INDÚSTRIA DO JORNAL
PRAÇA MARCHEL ANCOBA — BOMBA DO CALÇADO
